



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 173

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 31 DE JULHO DE 1937

SUMÁRIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.734, de 23 de junho de 1937.
Decreto n. 1.829, de 22 de julho de 1937.
Decreto n. 1.837, de 28 de julho de 1937.
Decreto n. 1.838, de 28 de julho de 1937.
Decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 26 do corrente.
Ministério da Fazenda — Decretos de 21 e 28 do corrente.
Ministério da Marinha — Decretos de 22 do corrente (R.)
Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, do Serviço de Obras e da Comissão de Eficiência.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Fazenda — Expediente do Conselho Superior Administrativo, das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Comissão de Eficiência.
Ministério da Marinha — Aposições — Portarias — Expediente da Secretaria.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente de Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis e da Comissão Reguladora do Tabelaento.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, do Instituto Nacional de Previdência, do Serviço de Identificação Profissional e da Comissão de Eficiência.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.841 — DE 31 DE JULHO DE 1937

Autoriza a alienação de bens do Domínio da União e dá outras providências

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 10, parágrafo único, 12, 13, 17, 18, 20 e 23, da lei n. 452, de 5 de julho de 1937, e o disposto no art. 1º, da lei n. 461, de 19 de julho de 1937,

Decreto:

Art. 1º O Ministério da Fazenda alienará, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, e observadas as formalidades legais, quaisquer dos seguintes imóveis: 1º — No Distrito Federal: As quadras ns. 10, 11, 29, 26 e 37, à avenida Rodrigues Alves; a quadra n. 39, à avenida Francisco Bicalho; as quadras ns. 7, 1, 4, 6 e 25, à avenida Venezuela; a quadra n. 11, à rua Souza e Silva; a quadra n. 45, à rua Sacadura Cabral; a quadra n. 32, à rua da Gamboa; as quadras ns. 40, 42, 45 e 46, à rua Equador; a quadra n. 51, à avenida Lima; a quadra

n. 49, à praça Coronel Pedro Alves; a quadra n. 43, à rua Alfa; um terreno à avenida Francisco Bicalho n. 368; um terreno à rua Almeida Alexandrino n. 1.819; um terreno na estrada Mangueiros n. 8; um terreno à avenida Pasteur, entre os ns. 458 e 528; um terreno à rua Frei Caneca n. 105; um terreno à rua 12 do Máio, junto ao número 80; um terreno à praça Mauá, junto ao n. 10; um terreno à rua Jardim Botânico entre os ns. 395 e 529; um prédio à rua do Senado n. 233; os prédios à rua São Cristóvão ns. 491 e 493; os prédios à praça da República ns. 22 e 54; um prédio à rua Moncorvo Filho ns. 2 e 8; um prédio à rua do Resende n. 128; um prédio à rua Benedito Hipólito n. 275; os prédios à avenida Pasteur ns. 438 e 458; um prédio à rua de Santa Luzia n. 74; um prédio à rua da Alegria n. 30; os prédios à rua Conselheiro Zacarias ns. 6, 7 e 38; as avenidas de casas à rua Carlos Seidl ns. 347, 429, 439 e 479. 2º — No Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro: Os imóveis adquiridos à extinta Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, constantes da relação publicada a páginas 6.417 e 6.431, do *Diário Oficial* de 31 de março de 1933.

Art. 2º A Diretoria do Domínio da União poderá permutar quaisquer dos bens mencionados no artigo anterior por bens pertencentes a particulares, situados dentro do perímetro de que trata o parágrafo único do art. 10 da lei n. 452, de 5 de julho de 1937.

Art. 3º As avaliações dos bens federais a serem alienados ou permutados e bem assim as dos terrenos a serem adquiridos pela União terão por base o valor das últimas transações efetivadas no local e serão feitas por uma comissão de três engenheiros designados pelo diretor do Domínio da União.

Art. 4º O produto da alienação de que trata o art. 1º deste decreto, recolhido no Banco do Brasil nos termos do art. 23 da lei n. 452, de 5 de julho de 1937, será aplicado nas despesas decorrentes:

a) das obras destinadas à instalação, em outros lugares, dos serviços federais existentes dentro das confrontações descritas no parágrafo único do art. 10 da referida lei, e pertencentes aos Ministérios da Guerra, Agricultura e Viação e Obras Públicas;

b) dos pagamentos ou indenizações que fôr necessário fazer à Prefeitura do Distrito Federal ou a particulares para a desocupação ou a aquisição dos terrenos destinados à Universidade do Brasil;

c) das obras destinadas ao isolamento das vias férreas que atravessam a área universitária, bem como da construção de dois viadutos sobre as mesmas vias férreas;

d) da construção dos muros que devem ser edificados em todo o perímetro universitário.

Art. 5º O Ministério da Fazenda poderá alienar desde logo os prédios em que ora estão instaladas a Faculdade Nacional de Direito à rua do Catete n. 213, a Escola Nacional de Engenharia, no largo de São Francisco e a Escola Nacional de Música, à rua do Passeio n. 98.

§ 1º A avaliação dos bens referidos neste artigo se fará nos termos do art. 3º deste decreto.

§ 2º A alienação só se fará garantindo-se ao alienante o direito de ocupar, mediante aluguel, os mencionados prédios, pelo prazo necessário à transferência dos serviços nêles localizados.

Art. 6º O Ministério da Fazenda, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, porá à disposição dos Ministérios da Guerra, Agricultura e Viação e Obras Públicas os bens federais necessários à transferência dos serviços a cargo dos mesmos, e localizados dentro do perímetro descrito no art. 10º da lei n. 452, de 5 de julho de 1937, e bem assim à disposição do Ministério da Educação e Saúde, os terrenos da Quinta da Boa Vista e outros bens federais situados no perímetro da Universidade do Brasil.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Orlando Bardeira Villela,
Gustavo Cavalcema,
Marques dos Reis,
Odilon Braga,
Eurico Gaspar Dutra

DECRETO N. 1.731, DE 23 DE JUNHO DE 1937

Aprova os novos estatutos da Companhia de Seguros Commercial do Pará, adotados pelas assembleias gerais dos seus acionistas realizadas a 9 de março de 1936 e 23 de janeiro de 1937.

O Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima Companhia de Seguros Commercial do Pará, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, autorizada a funcionar, pelo decreto n. 8.433, de 18 de fevereiro de 1882, e carta-patente n. 34, de 23 de setembro de 1909, em operações de seguros terrestres e marítimos, resolve aprovar os novos estatutos, adotados pelas assembleias gerais extraordinárias dos respectivos acionistas realizadas a 9 de março de 1936 e 23 de janeiro de 1937, inclusive o aumento do capital social para réis 1.000.000\$000 (mil contos de réis) e a prorrogação do prazo de sua duração, continuando a mesma Sociedade sujeita integralmente às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto de sua autorização.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937, 116º da Independência e 19º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenom Magalhães.

(C. 5.913 — 30-7-37 — 610\$000)

Companhia de Seguros Commercial do Pará

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA DA COMPANHIA DE SEGUROS COMMERCIAL DO PARÁ, EM 9 DE MARÇO DE 1936, PARA REFORMA DOS ESTATUTOS E AUMENTO DO CAPITAL.

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e seis, presentes, às duas horas da tarde, no prédio em que funciona esta companhia, à rua João Alfredo n. 54, primeiro andar, representados por si ou por seus procuradores, sessenta e cinco acionistas, possuidores de quatro mil e oitenta e oito ações, e quatrocentos e um votos, como consta do livro de presença, assumiu a presidência, na falta do presidente e do vice-presidente da assembleia geral, o primeiro secretário, coronel Joaquim Chaves, servindo de primeiro secretário o segundo, Dr. Henrique Esteves, e de segundo dito convidado pelo presidente, o Dr. Oscar Faciola. O presidente declarou que, havendo número legal, está aberta a sessão extraordinária convocada por convite publicado, em vários dias, na imprensa diária, com o objetivo que consta do mesmo convite. Pede, então, a palavra. — depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, — o Sr. diretor Antônio Faciola que, em nome da diretoria, pede permissão para ler a seguinte exposição, dirigida à assembleia geral de acionistas: "Senhores acionistas — A presente assembleia geral extraordinária foi convocada para tomar o conhecimento da seguinte exposição: "Atendendo que a aprovação da reforma estatutária, procedida em sessão de assembleia geral de 25 de maio de 1934, ficou dependente da exibição da lista de subscritores das novas ações, e que, sendo estas, segundo o plano adotado, distribuídas por todos os acionistas, tornava-se imprescindível que todos eles se subscrissem; atendendo que, apesar dos esforços empregados, não conseguiram esta finalidade que a unanimidade exigida se verificasse, principalmente porque os acionistas ausentes não constituíram procuradores com poderes para esse fim, não obstante lhes terem sido enviadas circulares que explicitam o assunto e encareciam a reforma, como imposta por lei; atendendo que a reconhecida, por tal motivo, a impraticabilidade da reforma votada, cabe à diretoria o dever de encontrar outra fórmula por onde possamos entrar no regimen da lei, — o que lhe impõe a obrigação de expor-vos a situação e convocar-vos para tal fim; atendendo que deste modo se faz mister anular a ata da sessão extraordinária de assembleia geral de 25 de maio de 1934, bem como todos os atos nela praticados e dela decorrentes para requerer-se ao Departamento Nacional de Seguros Privados a Capitalização e arquivamento do processo concernente à aprovação da mesma reforma estatutária; atendendo que, anulados os fins atos, é necessário proceder-se a outra fórmula estatutária, que dê lugar a uma reforma estatutária da lei vigente; atendendo que essa reforma terá como parte precepu a aumento do capital social de 600.000\$000 (seiscentos contos de réis), para 1.000.000\$000 (mil contos de réis), aumento que deverá ser feito pela emissão de par de centos mil ações nominativas de 100\$000 (cem mil réis), cada uma; esta diretoria propõe: 1º que a presente assembleia geral anule a ata da sessão extraordinária de assembleia geral de 25 de maio de 1934, e a reforma estatutária dela emanante; 2º, que a presente assembleia geral deliberar sobre o aumento do capital para mil contos de réis, mediante a emissão de quatro mil ações nominativas de cem mil réis cada uma; 3º, que a presente assembleia geral anule a deliberação sobre a reforma estatutária, consubstanciada no substitutivo abaixo, afim de que este

uma vez aprovado, constitua os novos estatutos da companhia. Sala das sessões de assembleia geral da Companhia de Seguros "Commercial do Pará", em 9 de março de 1936. — Os diretores: Raphael Fernandes Ferreira Gomes. — Antonio Faciola. — Síndico Roffé. "Projeto de reforma de estatutos apresentado pela diretoria — Título I — Organização social. Art. 1º — A Companhia de Seguros "Commercial do Pará", fundada em 4 de abril de 1882, na cidade de Belém do Pará, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e destinada-se a) a contratar seguros terrestres contra os riscos de incêndio, raios e suas consequências; b) a tomar seguros contra todos os riscos de transporte marítimo, fluvial, terrestre e aéreo, sobre mercadorias, gêneros, valores e sobre cascos de embarcações e seus pertences. Art. 2º — Será representada ativa e passivamente, por dois diretores. Art. 3º — O capital social, que era de 600.000\$000 (seiscentos contos de réis), dividido em seis mil ações nominativas, passa a ser de 1.000.000\$000 (mil contos de réis), com a emissão de mais quatro mil ações, também de cem mil réis e nominativas. § 1º. — Esta emissão será feita ao par, tendo os acionistas direito de assinar um número de ações equivalente a dois terços das que atualmente possuem; as que sobraarem poderão ser tomadas indiferentemente, a critério da diretoria. § 2º. — A subscrição será anunciada pela imprensa e marcará, para o seu encerramento, um prazo suficiente para que chegue ao conhecimento de todos os acionistas, afim de que possam utilizar-se da prerrogativa do parágrafo anterior. § 3º. — Encerrada a subscrição, far-se-á a primeira chamada, que será de dez por cento; as outras serão feitas, quando necessárias; não poderão exceder, de cada vez, de dez por cento do valor nominal da ação, devendo haver o intervalo mínimo de trinta dias entre as chamadas, salvo em virtude de exigências do Governo. Art. 4º — As novas ações gozarão de todas as vantagens das primitivas, na proporção das entradas que tenham efetuado; os seus subscritores receberão uma certificação, do qual constam o número de ações que tomaram e as importâncias das entradas efetuadas, até ser esse certificado, por efeito de integralização, substituído pelas ações definitivas. Art. 5º — O prazo de duração da companhia será prorrogado por mais trinta anos, da data em que forem estes estatutos aprovados pelo Governo. Título II — Fundos — Art. 6º — Além dos fundos exigidos por lei, para os fins e pelos modos por ela determinados, continuará mantido o atual Fundo de Reserva, para o qual serão levados semestralmente vinte por cento dos lucros líquidos. Art. 7º — O fundo de reserva destina-se especialmente a solver os prejuízos porventura verificados nas Reservas Técnicas e no Capital, quer em virtude de sinistros maiores que os esperados, quer de desvalorização dos bens representativos dos mesmos fundos. — Título III — Limites e responsabilidades. Art. 8º — O máximo de responsabilidade em cada risco isolado é o que se acha determinado por lei. Art. 9º — Dado o caso que o risco assumido em cada seguro exceda esse máximo, deverá a companhia, concomitantemente com a emissão da apólice, resguardar o excesso de sua responsabilidade em outra companhia autorizada a funcionar. Art. 10. — Os seguros de cascos para navegar nos altos rios da Amazônia só poderão ser tomados contra os riscos de perda total, por naufragio; estão no mesmo caso os navios e barcos a vela, alvarengas, batelões, motores e ranchas a vapor, inclusive as mercadorias e gêneros neles conduzidos. Título IV — Os sinistros — Art. 11 — A diretoria poderá realizar operações de crédito, se estas forem indispensáveis, para levantar a quantia necessária ao pagamento de indenizações de sinistros. Art. 12. — Não haverá dividendos enquanto não forem liquidadas essas operações de crédito. — Título V — Dos acionistas — Art. 13. — É acionista quem tiver qualquer número de ações; não poderá, porém, votar nem ser votado sem possuir, pelo menos, cinco ações, trinta dias antes de qualquer assembleia geral. Art. 14. — O acionista tem direito a fazer parte da assembleia geral, propor e discutir; quando estiver ausente, poderá ser representado por um procurador, também procurador representar mais de um acionista. Art. 15. — Nas sessões de assembleia geral, o acionista terá um voto por cada cinco ações que possuir, sendo qual for o número de ações que possua ou que represente. Título VI — Transferência de ações. Art. 16. — As ações desta companhia serão nominativas, e a propriedade poderá provar-se pela sua inscrição nos livros da companhia. Parágrafo único. — A sua transferência realizar-se-á por termo assinado em livro estabelecido para esse fim, firmado pelo comprador e pelo vendedor, ou seus legítimos procuradores, com poderes especiais; os diretores assinarão um título que ficará em poder do cessionário, donde conste a transação e o número de ações averbadas em seu nome. Título VII — Assembleia Geral — Art. 17. — As assembleias gerais quer ordinárias, quer extraordinárias, serão constituídas de acordo com os requisitos legais, conforme aos fins a que forem destinadas. Art. 18. — A mesa da assembleia geral compor-se-á dum presidente, um vice-presidente, e de dois secretários, anualmente eleitos; para a sua eleição far-se-á uma só lista, em que se designarão os respectivos cargos. Art. 19. — A falta do presidente será suprida pelo vice-presidente, e de ambos, pelo primeiro secretário e a dos dois, pelo segundo; na falta destes, por acionistas que obtiverem votos para secretários conforme a ordem da votação. Art. 20. — A assembleia geral ordinária compete: a) eleger a mesa; b) eleger a diretoria, que será de tres membros; c) eleger tres suplentes da diretoria; d) eleger o conselho fiscal, composto de tres membros; e) ele-

gor para suplentes do conselho fiscal tres acionistas em condições de elegibilidade. Art. 21. — A assembleia geral se reunirá ordinariamente todos os anos, de janeiro a março, para a eleição de que trata o art. 20, e para tomar conhecimento da administração da companhia no exercício expirante; e extraordinariamente, todas as vezes que a diretoria o julgar necessário, ou quando acionistas, representando no mínimo, a metade do capital social, o requiere(m) com motivo declarado em qualquer caso serão convocados com antecedência de quinze dias, na primeira convocação, e de oito dias nas outras. Art. 22. — As deliberações serão tomadas pela maioria da votos dos sócios presentes. Art. 23. Na sala da assembleia geral, se fixará, com antecedência de oito dias, a lista de sócios maiores de cinco ações. Art. 24. Nas eleições para os cargos da administração e da mesa da assembleia geral, o presidente designará dois acionistas, dentre os presentes, para escrutadores, os quais farão o apuramento da votação, e, do resultado, farão as notas precisas que, conferidas pelos secretários, serão entregues ao presidente para proclamar o resultado da eleição. **Título VIII — Administração —** Art. 25. A Companhia será administrada por tres diretores eleitos á pluralidade de votos e por maioria relativa na sessão ordinaria de assembleia geral, dentre os acionistas que possuírem, pelo menos, cinquenta ações, devendo o eleito para o cargo cautionar com ações durante o seu mandato. Art. 26. A Companhia terá um Conselho Fiscal, constituído de tres membros, eleitos tambem na sessão ordinaria de assembleia geral, dentre os acionistas que possuírem vinte ações. Art. 27. Não poderá exercer nem o cargo de diretor nem o de membro do Conselho Fiscal, quem fôr diretor, agente fiscal e subordinado de outra congênere, e quem fôr proibido de commerciar. Art. 28. São incompatíveis para servirem na diretoria e no Conselho Fiscal descendentes com ascendentes irmãos, sogros, genros, cunhados e consócios de firmas constituídas. Art. 29. A Conselho Fiscal é permitido, em qualquer ocasião, tomar conhecimento dos negócios da Companhia e proceder a qualquer exame. Art. 30. Além dos casos previstos nestes estatutos, o Conselho Fiscal se reunirá todas as vezes que a diretoria entender consulta-lo sobre qualquer assunto. Art. 31. As apólices e mais atos da diretoria só serão validos quando assinados por dois diretores indistintamente; a sua assinatura não induz responsabilidade pessoal, além de que lhes cabe como acionista e da que emanar da inexecução do mandato. Art. 32. Incumbe á diretoria, com audiência do Conselho Fiscal, determinar o quantum do dividendo de cada semestre; estes serão tirados dos lucros líquidos, e, não poderão exceder de oito por cento, no semestre, enquanto o Fundo de Reserva não atingir a 300:000\$000 (trezentos contos de réis). Art. 33. Cada diretor vencerá sete contos e duzentos mil réis (7:200\$000), anuais e mais um terço de oito por cento sobre os lucros líquidos; e cada membro do Conselho Fiscal, um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), tambem anualmente. Art. 34. Nos dias 30 de junho e 31 de dezembro procederá a diretoria ao balanço geral o qual será apresentado ao Conselho Fiscal; e este em dez dias prefixos, fará as conferências, para o que lhe serão franqueados os livros e papéis que exigir, afim de confeccionar o seu parecer, que será publicado pela imprensa, com o balanço geral e conta de lucros e perdas. Art. 35. A diretoria marcará dia para a sessão ordinaria da assembleia geral, e nela apresentará o seu relatório sobre os negócios da Companhia durante o ano, acompanhado dos pareceres do Conselho Fiscal, para serem submetidos á aprovação. Art. 36. O membro da diretoria ou do Conselho Fiscal impedido por mais de sessenta dias, é obrigado a comunicar por escrito ou em sessão á diretoria, que chamará para substituí-lo, pela ordem da votação, um suplente, que vencerá o ordenado e a comissão correspondente ao tempo em que estiver em exercício. Nos impedimentos menores de sessenta dias, farão o serviço os dois membros restantes, caso em que as deliberações serão tomadas por votos conformes. Art. 37. — No caso de renúncia ou morte, será imediatamente convocado o suplente mais votado, e, esgotada a lista dos suplentes, será, com audiência do conselho fiscal, convocado um acionista em condições de elegibilidade para preencher a vaga, pertencendo ao substituto a comissão e o ordenado pelo tempo que durar a substituição. Artigo 38 — As atas das deliberações da assembleia geral serão consideradas como instruções especiais para a gerência da Companhia, para o que deverão ser logo lançadas e assinadas para lhe servirem de guia. **Título IX — Dos empregados —** A nomeação dos empregados é de exclusiva competência da diretoria, que poderá tambem dispensa-los, suspendê-los, marcar-lhes vencimentos, abonar-lhes gratificações e determinar o regimento interno a que devam estar sujeitos. Art. 40 — Nenhum empregado poderá ser dispensado depois de dez anos de serviço prestado á Companhia, a não ser por incompetência comprovada, insubordinação ás ordens da diretoria, improbidade e desregramentos que prejudiquem o cumprimento das suas obrigações. Art. 41 — O empregado que contar mais de trinta anos de serviço ativo terá direito á aposentadoria com a metade dos seus vencimentos, e se contar mais de quarenta, com dois terços. **Título X — Disposição geral.** Art. 42 — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela diretoria e pelo conselho fiscal, de acordo com as disposições do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Sala das sessões de assembleias gerais da Companhia de Seguros Commercial do Pará, em 9 de março de 1936. — Os diretores: *Raphael Fernandes Ferreira Gomes — Antônio Faciôla — Simão Roffé*. Pede a palavra em seguida o Sr. Almiro Guimarães que, em nome do conselho fiscal, de que é membro, solicita permissão para ler o seguinte parecer: "Senhores acionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Commercial do Pará, tendo em vista as considerações feitas pela diretoria, na exposição a ser submetida á apre-

ciação da assembleia geral extraordinária de 9 de março de 1936, e de parecer que, a) seja anulada a ata da assembleia geral de 25 de maio de 1934 e a reforma estatutária nela votada, pelos motivos apresentados pela diretoria; b) que se proceda a nova reforma estatutária para ser aumentado o capital social para mil contos de réis, afim de ser cumprido o requisito legal sobre o "quantum" do capital das sociedades de seguros marítimos e terrestres. Sala de sessões de assembleias gerais da Companhia de Seguro Commercial do Pará, em 9 de março de 1936. — *Almiro do Valle Guimarães — Jorge Marcial de Pontes Leite*". Em seguida o presidente declara que vai pôr em discussão as tres propostas da diretoria, item por item; postas, assim, em discussão e encerrada esta, são as mesmas três propostas, item por item, aprovadas, depois de submetidas á votação. Declara então o presidente que em virtude desta deliberação, a) está anulada a ata da assembleia geral de 25 de maio de 1934; e tambem a reforma estatutária nela feita; b) que está aprovado o aumento do capital para mil contos de réis; c) que vai submeter á discussão o projeto de aprovação o projeto de estatutos proposto pela diretoria em sua exposição acima. O Sr. presidente submete, então, á discussão, artigo por artigo, o proposto substitutivo dos estatutos sociais, e, encerrada a discussão, submete-o á votação, tambem artigo por artigo, sendo todos aprovados unanimemente. Declara em seguida o Sr. presidente que, em virtude desta deliberação, o projeto acima transcrito constitui dora avante os estatutos sociais, ficando a diretoria autorizada a abrir a inscrição para a subscrição das quatro mil ações, nos termos do substituto aprovado e proceder á respetiva chamada. Declara ainda o Sr. presidente que, de conformidade com as deliberações da presente assembleia geral, fica a diretoria autorizada a requerer ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização o arquivamento do processo da reforma estatutária de 25 de maio de 1934, e a requerer ao Governo a aprovação da reforma votada nesta sessão extraordinária de assembleia geral. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando usar da palavra, o Sr. presidente encerrou a sessão ás quatro horas da tarde, mandando que para os fins legais fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pela mesa. — Presidente, *João Chaves*. — 1º secretário, *Dr. Antonio Porto de Oliveira*. — 2º secretário, *Oscar Faciôla*.

Confere com o original, em 19-7-37. — *Fco. Celio Lamcirão Monteiro*, escrip. G. Visio. — *G. Santiago*, 1º oficial, pelo secretário geral.

Subscrição do aumento de capital, autorizado pela assembleia geral de 9 de março de 1936, para perfazer o capital de 1.000:000\$000, mediante a emissão de quatro mil ações nominais do valor de cem mil réis cada uma. Dom. — ns. Subscritores — Ações — Valor: Pará, 1, Isaac José Peres, 6, 600\$000; Pará, 2, Rodrigo Lira de Azevedo, 5, 500\$000; Pará, 3, Rafael F. Ferreira Gomes, 498, 49:800\$000; Pará, 4, Antônio Faciôla, 90, 9:000\$000; Pará, 5, Manuel Inácio Pereira da Mota, 87, 8:700\$000; Pará, 6, Pp. Amélia Pereira Passarinho, 13, 1:300\$000; Pará, 7, Banco do Pará, Antônio Faciôla-Manuel Mota, 66, 6:600\$000; Manaus, 8, José Vaz de Oliveira, 8, 800\$000; Pará, 9, Heliódoro de Brito, 272, 27:200\$000; Pará, 10, Dr. Porto de Oliveira, 17, 1:700\$000; Pará, 11, Isidra Peres de Carvalho, 40, 4:000\$000; Pará, 12, Jorge Marcial de Pontes Leite, 50, 5:000\$000; Pará, 13, Domingos Rufino d'Azevedo Mourão, 30, 3:000\$000; Pará, 14, Isaac José Peres, 66, 6:600\$000; Pará, 15, Antônio Tavares Barbosa, 100, 10:000\$000; Pará, 16, Benjamin Domingues Brandão, 50, 5:000\$000; Pará, 17, Armando Teixeira Moura, 50, 5:000\$000; Pará, 18, Didte Silvio Ramos da Cruz Filho, 30, 3:000\$000; Pará, 19, Boaventura Gomes Araújo, 10, 1:000\$000; Pará, 20, Olivir Amélio de Almeida Franco, 10, 1:000\$000; Pará, 21, Rafael F. Gomes, 100, 10:000\$000; Pará, 22, Simão Roffé, 100, 10:000\$000; 23, Silvério Ferreira Lopes, 100, 10:000\$000; 24, Valdenar Ferreira de Oliveira Lopes, 40, 4:000\$000, por si, por sua mulher; 25, Maria Regina Talhadas Lopes, por si e seus filhos menores, 20, 2:000\$000; 26, Antônio Vitor Talhadas Lopes, 20, 2:000\$000; 27, Alberto José Talhadas Lopes, 20, 2:000\$000; 28, Darvin Valantim, 100, 10:000\$000; 29, Antônio Faciôla, 410, 41:000\$000; 30, Banco do Pará, Antônio Faciôla, diretor, 500, 50:000\$; 31, Rafael F. Ferreira Gomes, 2, 200\$; 32, Simão Roffé, 150, 15:000\$; 33, Augusto H. Viana de Carvalho, 20, 2:000\$; 34, Edgard Chermont, 200, 20:000\$; 35, Martins Jorge, 200, 20:000\$; 36, Francisco Maria Soares Carrapatoso, 25, 2:500\$; 37, Abílio Augusto dos Santos, 100, 10:000\$; 38, Felisberto Nunes Carrapatoso, pp. F. S. Carrapatoso & Comp., 60, 6:000\$000; 39, Adelerme de Freitas Cavalcante, 10, 1:000\$; Por minhas filhas menores, 40, Maria Alicea Gurjão Sampaio, 15, 1:500\$000; 41, Alba Amélia Gurjão Sampaio, Pp. Antônio Gonçalves Sampaio, 15, 1:500\$000; 42, Visconde de Araújo Correia e Antônio Faciôla, 100, 10:000\$; 43, Dr. Henrique Estêves, 195, 19:500\$; Pela Companhia de Seguros Commercial do Pará, os diretores, Rafael Ferreira Gomes. — Simão Roffé. — Oscar Faciôla. Reconheço as firmas retro e infra, nas duas laudas, a começar de Isaac José Peres até Oscar Faciôla. Belém, 30 de junho de 1936. — Em tes. de verdade. — Antonio José Diniz.

Confere com o original. Em 19-7-37. — *F. Celio Lamcirão Monteiro*, escrip. G. Visio, *G. Santiago*, 1º oficial, pelo S. geral.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE 25 DE JANEIRO DE 1937

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio em que funciona a Companhia de Seguros "Commercial do Pará", á rua João Alfredo n. 54, primeiro andar, reunidos, ás três horas da tarde, dezesseis acionistas, representando duas mil e quinhentas e quarenta

e três ações, com duzentos e três votos, o Sr. coronel Joaquim Chaves, na qualidade de primeiro secretário da assembleia geral, assume a presidência, na falta do presidente e do vice-presidente; convida os Srs. Dr. Antônio Porto de Oliveira e Manuel Inácio Pereira da Mota para, respectivamente, ocuparem os cargos de 1º e 2º secretários, visto não se achar presente o 2º dito, e, constituída assim a mesa, abre a sessão, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão e em votação, é aprovada. Em seguida, o senhor presidente manda o Sr. secretário fazer a leitura da seguinte convocação, publicada vários dias nos jornais "Folha do Norte", "Estado do Pará" e "Diário Oficial do Estado", "Comercial do Pará" — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres — Sessão extraordinária de assembleia geral — 3ª convocação. Não se tendo reunido número legal para a sessão extraordinária de assembleia geral anunciada para hoje, convidamos novamente os Srs. acionistas para a sessão que terá lugar na sede social, à rua João Alfredo n. 54, primeiro andar, às três horas da tarde do dia 28 do corrente, para o fim especial de ratificar todos os atos praticados pela assembleia geral extraordinária de 9 de março de 1936, e mais, aprovar a lista definitiva dos subscritores do aumento do capital social, votado pela mesma assembleia. Prevê-se que sendo esta a terceira convocação, a sessão se realizará com qualquer número de acionistas presentes. Pará, 20 de janeiro de 1937. — Os diretores: *Raphael Fernandes Ferreira Gomes*, — *Oscar Faciola*, — *Simão Roffé*." Inteirados os acionistas, por meio deste anúncio, dos fins que motivaram a presente reunião, o Sr. Presidente dá a palavra a diretoria para informar aos acionistas o que ocorreu em relação aos assuntos em foco. Com a palavra o Sr. diretor Dr. Oscar Faciola, passa a elucidar a questão: Explica que no processo da nova reforma de estatutos, votada em 9 de março de 1936, ainda pendente de aprovação, foram encontradas pelo Sr. Dr. consultor jurídico do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, duas faltas, uma em relação à assembleia geral que votou a reforma de estatutos, outra em relação à lista de subscritores do aumento do capital social; pelo que diz respeito à assembleia geral, para a qual se tornava mister a presença de acionistas correspondentes a 2/3 do capital social, foram representadas, verdade, 4.088 ações, isto é, mais de dois terços das seis mil que formam a capital social; este número, entretanto, fora alcançado mediante a inclusão de ações representadas por procuradores que não tinham poderes especiais para isso, como manda a lei; ora, sendo nulas para este efeito tais procurações, e devendo por isso ser excluídas do total citadas as ações assim representadas, chegava-se à conclusão que a assembleia geral de 9 de março de mil novecentos e trinta e seis funcionaria sem número legal; tornava-se então mister, para reparar essa falta, convocar outra assembleia geral que tivesse poderes suficientes para ratificar não só a reforma estatutária, como qualquer outra deliberação tomada na mesma assembleia; foi, pois, para pronunciar-se a respeito que foi convocada a presente sessão. A outra falta refere-se à lista dos subscritores do aumento do capital, na parte que diz respeito às subscrições de *Amélia Pereira Passarinho*, representada por *Manuel Inácio Pereira da Mota*; *Felisherto Nunes Carrapatoso*, representado por *F. S. Carrapatoso & Comp.*, e visconde *Augusto Correia*, representado por *Antonio Faciola*, que subscreveram, respectivamente, treze, sessenta e cem ações: como não fossem julgados suficientes os poderes outorgados nessas procurações, resultava daí a nulidade das subscrições em que elas tomaram parte, tornando-se, por isso, necessária a organização de uma lista suplementar que, fazendo parte da primeira, preenchesse com subscritores de responsabilidade incontestável, as lacunas abertas pelas nulidades apontadas; foi feita a lista suplementar nas condições exigidas, sendo nela subscritas por *Manuel Inácio Pereira da Mota*, as treze ações que se achavam no nome de *Amélia Pereira Passarinho*; por *Felisherto Nunes Carrapatoso*, pessoalmente, as sessenta ações que por ele assinaram os seus procuradores *F. S. Carrapatoso & Comp.*; e finalmente pelo Sr. *Rafael Fernandes Ferreira Gomes*, as cem ações que pelo visconde *Augusto Correia* assinou o seu procurador *Antonio Faciola*, como tudo consta da presente lista, com as firmas devidamente reconhecidas; torna-se, portanto, mister que a assembleia aprova não só a lista dos subscritores do aumento do capital já existente, como a suplementar que desta faz parte integrante. E o que a Diretoria tem a explicar, terminou o Dr. Oscar Faciola. O presidente dá a palavra ao acionista que dela queira fazer uso para qualquer esclarecimento; como ninguém se manifestasse, o presidente põe em discussão a primeira parte: a ratificação da reforma de estatutos votada na sessão extraordinária da assembleia geral de 9 de março de 1936, bem como de todas as deliberações então tomadas: não havendo ninguém que usasse da palavra sobre o assunto, o presidente põe a matéria em votação, pedindo que continuem sentados todos os que aprovam a reforma de estatutos votada na sessão de 9 de março de 1936, bem como as resoluções então tomadas: todos os acionistas, pronunciando-se pela aprovação, continuam sentados. O presidente, passando à segunda parte, põe em discussão não só a lista de subscritores já existente, como a suplementar ultimamente organizada; não havendo quem quizesse usar da palavra, o presidente pôde novamente que continuem sentados os que aprovam as referidas listas de subscritores: todos se manifestam pela aprovação, continuando sentados. À vista destes resultados, o presidente declara ratificadas a reforma de estatutos votada na sessão extraordinária de assembleia geral de 9 de março de 1936, bem como as resoluções então tomadas; bem assim, declara aprovadas as listas de subscritores do aumento do capital social quer a primitiva, quer a suplementar, que ficará fazendo parte integrante da primeira. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão às quatro horas da tarde. E, para constar,

lavoura-se a presente ata, que vai assinada pela mesa. Presidente, *João Chaves*. — 1º secretário, *Dr. Antonio Porto de Oliveira*. — 2º secretário, *Manuel Inácio Pereira da Mota*.

Reconheço as assinaturas supra (tres). Belém, 1 de janeiro/fevereiro de 1937. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio José Diniz*, tabelião. — Confere com o original. — *Celio Lameirão Monteiro*, escrivão, letra "G". — Visto. — *G. Santiago*, 1º oficial, pelo secretário geral.

*Lista de presença de acionistas da Companhia de Seguros Comercial do Pará, na sessão extraordinária de assembleia geral de 28 de janeiro de 1937. — Ns. — Acionistas — Ações — Votos: 1, Rafael Ferreira Gomes — R., 747, 20; 2, Oscar Faciola — R., 105, 20; 3, Simão Roffé — R., 115, 20; 4, Pelo Banco do Pará — R. Os diretores — R., Rafael Ferreira Gomes — R. Manuel Mota — R., 100, 20; 5, Manuel Inácio Pereira da Mota — R., 130, 20; 6, Joaquim Chaves — R., 82, 16; 7, Amaro Lopes de Abreu — R., 34, 6; 8, Abilio Augusto dos Santos — R., 420, 20; 9, Francisco Maria Soares Carrapatoso — R., 25, 5; 10, Jorge Marcial de Pontes Leite — R., 55, 11; 11, Almir Vale Guimarães — R., 5, 1; 12, Dr. Porto de Oliveira — R., 25, 5; 13, Dr. Henrique Esteves — R., 225, 20; 14, Heliodoro da Brito — R., 410, 20; 15, Augusto H. Pena de Carvalho — R., 20, 4; 16, Antonio Gonçalves Sampaio — R., 25, 5; 2.553 — 203. Reconheço as firmas supra, em número de dezesseis, a partir de Rafael Ferreira Gomes até Antonio Gonçalves Sampaio e todas assinaladas pelo Re. Belém, 2 de fevereiro de 1937. Em testemunho de verdade. — *Antonio José Diniz*.*

Confere com o original. — *Francisco Celio Lameirão Monteiro*, escrivão, letra G.

Visto. — *C. Santiago*, 1º oficial pelo secretário.

*Lista suplementar de subscritores do aumento de capital social da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", votado em sessão extraordinária de assembleia geral de 9 de março de 1936: Faz-se esta lista em vista de serem consideradas nulas as subscrições feitas por *Amélia Pereira Passarinho*, *Felisherto Nunes Carrapatoso* e visconde *Augusto Correia*, que foram representados por procuradores que não tinham para isso poderes suficientes. Ns., Subscritores, Ações, Valor: 1, Manuel Inácio Pereira da Mota, 13, 1.300.000; 2, Felisherto Nunes Carrapatoso, 60, 6.000.000; 3, Rafael Fernandes Ferreira Gomes, 100, 10.000.000; pela Companhia de Seguros Comercial do Pará — os diretores — Oscar Faciola, Simão Roffé. Reconheço as assinaturas supra-cinco. Belém, 26 de janeiro de 1937. Em testemunho de verdade. — *Antonio José Diniz*, tabelião.*

Confere com o original. — *Francisco Celio Lameirão Monteiro*, escrivão, letra G.

Visto. — *C. Santiago*, 1º oficial pelo secretário geral.

(As folhas estavam devidamente seladas).

DECRETO N. 1.829, DE 22 DE JULHO DE 1937

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 362:116\$500, para pagamento de gratificação adicional devida aos desembargadores da Corte de Apelação do Distrito Federal, *Elvira Carrilho da Fonseca e Silva*, *José Ovidio Marcondes Romero* e *José Antônio de Souza Gomes*.

O Presidente da República, usando da autorização contida no art. 1º da lei n. 413, de 31 de março de 1937 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Artigo único — Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de trezentos e sessenta e dois contos cento e dezesseis mil e quinhentos réis (362:116\$500), para o pagamento da gratificação adicional devida, no período de 14 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1936, aos desembargadores da Corte de Apelação do Distrito Federal, *Elvira Carrilho da Fonseca e Silva*, *José Ovidio Marcondes Romero* e *José Antônio de Souza Gomes*, na razão de cento e vinte contos setecentos e cinco mil e quinhentos réis (120:705\$500) a cada um.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República. — GETÚLIO VARGAS. — *José Carlos de Macedo Soares*, — *Orlando Bandeira Villela*.

DECRETO N. 1.837, DE 28 DE JULHO DE 1937

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de réis 617:112\$000, para pagamento, no corrente exercício, da diferença de vencimentos a que têm direito os funcionários da Secretaria do Senado.

O Presidente da República, usando da autorização constante do art. 4º da lei n. 413, de 4 de junho de 1937, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento aprovado pelo decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 617:112\$000 (seiscentos e dezesseis contos, cento e doze mil réis) para pagamento, no corrente exercício, da diferença de ven-

imentos a que têm direito os funcionários da Secretaria do Senado, entre os fixados na referida lei n. 443 e os constantes do anexo n. 2, a lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — 116° da Independência e 9° da República.

GETÚLIO VARGAS.

Orlando Bandeira Villela.

DECRETO N. 1.838, DE 28 DE JULHO DE 1937

Abre ao Ministério da Marinha o crédito especial de réis 2.406:910\$200 para atender ao pagamento de gratificações devidas aos músicos da Marinha, no período de 14 de fevereiro de 1928 a 21 de março de 1934.

O Presidente da República, usando da autorização constante da lei n. 274, de 13 de outubro de 1936 e, tendo ouvido o Ministério da Fazenda e o Tribunal de Contas, na forma do artigo 93.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922,

Decreta:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Marinha o crédito especial de dois mil e quatrocentos e seis contos, novecentos e dez mil e duzentos réis (2.406:910\$200), para atender às despesas decorrentes do pagamento de gratificações devidas aos músicos da Marinha, no período de 14 de fevereiro de 1928 a 21 de março de 1934.

Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1937, 116° da Independência e 9° da República.

GETÚLIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Orlando Bandeira Villela.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos do dia 26 do corrente mês:

Foram promovidos ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal: Ao posto de capitão, por antiguidade, o capitão graduado Francisco de Paula dos Santos Costa, e, por merecimento, o 1° tenente Narciso dos Santos;

Ao posto de 1° tenente, por antiguidade, o 1° tenente graduado Manuel Pereira Gomes e, por merecimento, os segundos tenentes Diniz Luiz Nunes Filho e José Costa;

Ao posto de 2° tenente, por merecimento, nos termos do art. 9° do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, modificado pelo de n. 23.931, de 26 de fevereiro de 1934, os aspirantes a oficial, Alanásio Gomes Vieira, João Antônio da Cunha e o 2° sargento Joaquim Gonçalves de Oliveira.

Foi reformado com o soldo por inteiro de cabo de esquadra, nos termos do art. 1°, letra C, do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, visto contar 25 anos e dias de serviço militar e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço, o cabo graduado, bombeiro de 1° classe, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Antônio Ildefonso dos Santos.

— Por outros da mesma data:

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal: Os soldados Nicanor Duarte e Josué Soares de Lima, com um terço do respectivo soldo;

Foram concedidas na mesma corporação, as seguintes medalhas passadoras:

Ao capitão Alfeu Guimarães, o passador de ouro; ao 1° tenente José Luiz Prelino, a medalha de prata com passador do mesmo metal;

Aos cabos de esquadra José Francisco Santos, Serafim de Sousa e aos músicos de 1° e 3° classes Alcides Gonçalves Siqueira e José Francisco dos Santos, respectivamente, a medalha de bronze sem passador.

— Por outro da mesma data, à vista da comunicação do Ministério da Guerra, em o aviso n. 47, de 25 de maio do corrente ano na conformidade do art. 141, letra B, da Constituição da República, foi declarado que Bernardo Gemin, da Ordem Franciscano-Capuchinha, sorteado pela 9ª Circunscrição de Recrutamento, nascido a 8 de julho de 1916, no município da Lapa, Estado do Paraná, filho de Eugênio Gemin e de Maria Favaro Gemin, residente em Curitiba, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo da convicção religiosa.

— Ainda por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Antônio Rodrigues Nunes, natural da Portugal, nascido a 11 de fevereiro de 1891, filho de José Diamantino Nunes e de Maria da Lória, casado, residente nesta Capital;

Arthur Adão Roeder, natural da Alemanha, nascido a 12 de novembro de 1887, filho de Adam Roeder e de Babette Roeder, casado, residente nesta Capital;

Américo Macedo, natural da Portugal, nascido a 22 de março de 1902, filho de Joaquim Diniz Macedo e de Maria José Quintelas, solteiro, residente nesta Capital;

Brano Adolf Gotthard Waldbach, natural da Alemanha, nascido a 30 de junho de 1900, filho de Carl Friedrich Otto Waldbach e de Maria Matilde Matilena Waldbach, casado, residente no Estado do Espírito Santo;

Domingos Galli, natural da Itália, nascido a 24 de novembro de 1899, filho de João Galli e de Madalena Petrucci, casado, residente nesta Capital;

Davi da Costa, natural da Portugal, nascido a 14 de março de 1894, filho de Domingos da Costa e de Maria Alves, casado, residente nesta Capital;

Dora Cesani, natural da Itália, nascida a 12 de setembro de 1897, filha de Antônio Cesani e de Maria Mariani, solteira, residente nesta Capital;

Elias Davidovich, natural da Rússia, nascido a 18 de janeiro de 1908, filho de Jacob Davidovich e de Clara Davidovich, casado, residente nesta Capital;

Edmundo Siegwart, natural da Alemanha, nascido a 8 de maio de 1903, filho de Anton Siegwart e de Catarina Siegwart, solteiro, residente nesta Capital;

Elio Martins Franco, natural da Portugal, nascido a 12 de junho de 1910, filho de Antônio Martins Franco e de Clementina Alves da Silva, solteiro, residente nesta Capital;

Fritz Strauss, natural da Alemanha, nascido a 12 de julho de 1912, filho de Hugo Strauss e de Rosa Strauss, solteiro, residente nesta Capital;

Gustav Adolf Hermann Heinrich Deppe, natural da Alemanha, nascido a 20 de fevereiro de 1894, filho de Georg Heinrich Friedrich Deppe e de Sophie Henriette Dorothea Deppe, casado, residente nesta Capital;

Gilberto Perriraz Ramos, natural da Portugal, nascido a 22 de março de 1909, filho de Antônio Lopes de Gouveia Ramos e de Hermínia Perriraz Ramos, solteiro, residente nesta Capital;

Izso Kovits Arpad, natural da Hungria, nascido a 5 de junho de 1902, filho de Júlio Arpad e de Henriette Arpad, solteiro, residente nesta Capital;

Jacob Benoliel Barcelona, natural da Espanha, nascido a 11 de maio de 1909, filho de Rafael Samuel Benoliel e de Mery Rafael Benoliel, solteiro, residente no Estado do Amazonas;

Johannes Marx, natural da Alemanha, nascido a 22 de dezembro de 1879, filho de Johann Wilhelm Marx e de Ana Gertrud Marx, casado, residente nesta Capital;

José Afonso Corrêa, natural da Portugal, nascido a 26 de outubro de 1899, filho de Cristóvão Martins Corrêa e de Maria José Afonso, solteiro, residente nesta Capital;

José Miguel de Andrade, natural da Portugal, nascido a 14 de maio de 1903, filho de Miguel Serafim de Andrade e de Antônio Patrocínio Rosário, casado, residente nesta Capital;

Juuba Pavlovna Brower, natural da Rumania, nascida a 22 de janeiro de 1915, filha de Paul Brower e Berta Brower, solteira, residente nesta Capital;

Lisa Charlotte Bacherer, natural da Alemanha, nascida a 29 de março de 1898, filha de Abraham Seligmann e de Ema Seligmann, viúva, residente nesta Capital;

Maria Flanzer, natural da Polônia, nascida a 24 de agosto de 1910, filha de João Ferber e de Gilda Ferber, casada, residente nesta Capital;

Manuel Freitas de Carvalho Júnior, natural da Portugal, nascido a 16 de maio de 1876, filho de Manuel Freitas Carvalho e de Maria da Anunciação, casada, residente nesta Capital;

Manuel Gaspar Carvalheiro, natural da Portugal, nascido a 13 de junho de 1903, filho de Joaquim Gaspar Carvalheiro e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Mauro Azevedo, natural da Portugal, nascido a 1 de dezembro de 1891, filho de José Azevedo e de Maria Leopoldina, casado, residente nesta Capital;

Manuel Gonçalves Caseiro, natural da Portugal, nascido a 17 de abril de 1898, filho de José Gonçalves Caseiro e de Maria Antônio, casado, residente nesta Capital;

Matilde Rodrigues de Jesus, natural da Portugal, nascida a 6 de março de 1909, filha de Francisco Rodrigues Ferreira e de Augusta Barão, viúva, residente nesta Capital;

Parthenio Smolá Valentim Gots, natural da Rússia, nascido a 4 de fevereiro de 1883, filho de Inácio Lourenço Smolá e de Eudoxia Smolá, casado, residente no Estado do Paraná;

Pedro Fortunato, natural da Itália, nascido a 20 de outubro de 1899, filho de Salvador Fortunato e de Rafaela Cupele, casado, residente nesta Capital;

Rudolf Langer, natural da Austria, nascido a 30 de outubro de 1912, filho de Rudolf Langer e de Vitória Langer, solteiro, residente nesta Capital;

Valdemar Marques Vieira, natural da Portugal, nascido a 30 de junho de 1911, filho de Antônio Marques Vieira e de Maria Vieira dos Reis, solteiro, residente nesta Capital;

Zacarias Rodrigues, natural da Portugal, nascido a 28 de agosto de 1893, filho de José Marques e de Joaquina de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

Republicaram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministério da Fazenda

Por decreto de 21 de julho de 1937 foi nomeado o Dr. Vicente Bisola para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal no Estado de Minas Gerais.

Por decretos de 28 de julho expirante, assinados pelo Sr. Presidente da Republica:

Foram promovidos:

Por antiguidade, a commandante aduaneiro da classe G, do Quadro VIII — Alfandegas — do Ministerio da Fazenda, para ter exercicio na Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, o sargento aduaneiro da classe F, do mesmo quadro, servindo na aludida repartição — Salvador Martins;

A coletor da coletoria das rendas federais em Itapicuru, no Estado da Bahia, o escrivão da mesma exatoria, Tobias Caldas Barreto.

Foram nomeados:

O escrivão da classe E, do quadro VIII, do Ministerio da Fazenda, Alfredo Vieira da Silva, com exercicio na Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, para o lugar, em comissão, de Inspetor da Alfandega de Santanna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul;

O contabilista da classe J, do quadro XIII — Contadorias Seccionais do Ministerio da Fazenda, José Manoel Navarro, para exercer, em comissão, o lugar de contador seccional, junto ao Ministerio da Agricultura;

Francisco Linhares para o lugar de corretor de fundos publicos no Distrito Federal;

O escrivão da coletoria das rendas federaes em Canindé, no Estado do Ceará, Carlos Eduardo Ehret Lobo, para identico lugar na coletoria das rendas federais em Ipu, no mesmo Estado;

O escrivão da coletoria das rendas federais em Pau dos Ferros, no Estado do Rio Grandedo Norte, José Meireles Ponchet, para identico lugar na coletoria das rendas federais em Pombal, no Estado da Paraíba;

O escrivão da coletoria das rendas federais em Saude, no Estado da Bahia, Joaquim Francisco de Moraes, para o lugar de coletor da coletoria das rendas federais em Jussiape, no mesmo Estado;

O escrivão da coletoria das rendas federaes em Bernardino Campos, no Estado de São Paulo, Esperedião de Oliveira Lima, para identico lugar na coletoria das rendas federais em Garça, no mesmo Estado;

O escrivão da coletoria das rendas federais em Grão Mogol, no Estado de Minas Gerais, José Porfirio dos Santos, para identico lugar na coletoria das rendas federais em Malacacheta, no mesmo Estado;

Interinamente, Rubens Menezes Monteiro servente da classe A, do quadro VIII, Alfandegas, do Ministerio da Fazenda, para ter exercicio na Alfandega de Belém, no Estado do Pará;

Interinamente, Archimedes Lins Barreto, servente da classe A, do quadro VIII, Alfandegas, do Ministerio da Fazenda, para ter exercicio na Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas;

Interinamente, Mario Lopes, servente da classe A, do quadro VIII, Alfandegas, do Ministerio da Fazenda, para ter exercicio na Alfandega de Maceió, no Estado de Alagoas.

Jaime Aguiar para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Curuçá, no Estado da Bahia.

Waldeck Miranda Gavazza para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Rui Barbosa, no Estado da Bahia;

Maria de Lourdes Martins Nolasco, para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Barração, no Estado da Bahia.

Ester Ataíde Ribeiro para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Jaguaripe, no Estado da Bahia.

Adalberto Silva Assis para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Vila de Lage, no Estado da Bahia.

Foi dispensado:

A pedido, o official administrativo da classe J, do quadro III — Recebedorias Federais, do Ministerio da Fazenda, Darcé Lousada Tupi Caldas, do lugar, em comissão, de Inspetor da Alfandega de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi concedida aposentadoria:

Nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal;

Ao arquivista da classe G, do quadro VII — Delegacias Fiscaes do Ministerio da Fazenda, João Gonçalves Caxambu;

Ao impressor da classe D, do quadro V — Casa da Moeda — do Ministerio da Fazenda, Alberto Moreira;

Ao coletor da coletoria das rendas federais em Rosario Oeste, no Estado de Matto Grosso, José Leite da Cunha Matos.

Foi exonerado:

Arnaldo Ballvé do lugar de fiscal do Governo junto á "Agesa Previdencia do Brasil S. A.", no Estado do Rio Grande do Sul, á vista do deliberado no processo n. 40.258, de 1937.

Ministério da Marinha

(¹) Por decreto de 22 do corrente foi promovido por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Crisliniano Maria de Figueiredo Aranha.

(²) Republica-se por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 27 do corrente.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE ABRIL DE 1937

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, ás quatorze horas, presentes no Palácio do Catete, os senhores conselheiros Luis Simões Lopes, presidente; Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mario de Bitencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi pelo senhor conselheiro presidente declarada aberta a décima sétima sessão ordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assignada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constou da leitura do resumo dos papeis entrados na Secretaria do Conselho, nos dias compreendidos entre esta e a sessão anterior. Antes de passar-se á ordem do dia, o senhor conselheiro Briggs leu as seguintes *Indicações*, submetendo-as á consideração dos senhores conselheiros:

Movimento de funcionários — Resolução n. 1.057 — Dizeres para os decretos: Apresento ao Conselho a indicação de se solicitar do Senhor Presidente da Republica as necessárias providências para que seja expedida uma circular aos ministros de Estado, determinando que nos decretos referentes ao movimento do funcionalismo público civil, da União (nomeações, promoções, licenças, aposentadorias, exonerações, etc.), constem todas as indicações relativas á situação dos funcionários, de acordo com a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, tendo-se como referências obrigatórias o título da carreira ou do cargo, a classe ou padrão de vencimentos, o quadro, o ministério, bem como o esclarecimento do ato praticado, quando fôr o caso, o nome do substituido e o motivo da vaga aberta. Estabeleceu que essa providência visava colocar a Secretaria do Conselho em condições de levar avante, com seguros dados, o registro dos ocupantes dos cargos públicos, providos depois da lei n. 284. Posta a votos essa indicação, o Conselho resolveu aprová-la, por unanimidade de votos, e solicitar do Senhor Presidente da Republica a expedição da circular sugerida.

Apostila nos decretos de nomeação — Resolução n. 1.058 — Indico ao Conselho a necessidade de se pedir ao Sr. Presidente da Republica a expedição de uma circular aos Ministérios, recomendando-lhes a adoção de um modelo de decreto, que possa suprir o título de nomeação, na falta prevista pelo artigo 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. Apresentando o modelo a ser adotado, justificou o autor da indicação a necessidade da medida proposta: constantes dificuldades estão aparecendo na execução do citado dispositivo. Muitos funcionários não podem exhibir propriamente um decreto de nomeação, sequer um título, no justo sentido, porque se empossaram nos cargos por efeito de atos contidos em portarias, officios, ou simples memorandos. A fórmula proposta arredaria os embaraços, facilitando, consideravelmente, a tarefa que se atribuiu ao Conselho. Posta em discussão a indicação, o Senhor Conselheiro Presidente propôs a adoção de uma emenda no sentido de não se mencionar como estava no modelo, o decreto, portaria ou ato de nomeação, mas simplesmente a data em que uma ou outra se verificou. Explicou as razões da sugestão: a indicação visava arredar dificuldades. Casos ha de haver, e muitos, em que o funcionário está legalmente provido no cargo. Veio ele, na continuidade da função lícitamente exercida, de uma situação de fato para uma situação de direito, que a lei n. 284 estabeleceu. A repartição, pelos seus dados officiais, saberá dar elementos para a expedição do decreto agora proposto, mas o funcionário não terá, nem mesmo o ato, que não é título, mas que poderá suprir o título.

So a indicação visa facilitar a execução do dispositivo legal, pensa que a sua emenda ajudará melhor esse objetivo. O próprio autor da indicação concordou em modificar o modelo, adotando a emenda. O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, aprovar a indicação assim modificada.

Funcionários adidos e em disponibilidade — Resolução n. 1.059 — O conselheiro presidente ofereceu á consideração do Conselho uma indicação no sentido de se solicitar do senhor Presidente da Republica uma circular aos ministros, recomendando providências para que os funcionários adidos e em disponibilidade, passem a figurar nos vinzeiros orçamentos de cada ministério, em relação nominal, colocados por ordem decrescente de vencimentos. A providência traria duas vantagens: regularizaria a situação orçamentária desses funcionários e ajudaria o seu aproveitamento paulatino. O Conselho aprovou unanimemente essa indicação.

Ordem do dia — Passando-se á ordem do dia, o senhor conselheiro presidente resolveu alterar a sequência dos papeis constantes da pauta, tendo em vista a presença dos auxiliares da Directoria do Saneamento da Baixada Fluminense, interessados na decisão do processo n. 1.691, que tem anexado o de n. 161.

Processo n. 1.691 — Resolução n. 1.060 — Papeis referentes á situação do pessoal da *Directoria de Saneamento da Baixada Flumi-*

nense. Foi cedida a palavra ao senhor conselheiro Jansen que, tendo, na última sessão, obtido vista dos papéis, fez a sua devolução, dizendo acerrar-se perfeitamente esclarecido, porque verificara que na segunda fase do processo, quando se encontrava ausente da sessão do Conselho, nada ocorrera que pudesse modificar a orientação que tomara na primeira fase. O parecer do conselheiro Sampaio, que veio agora a conhecer, constitui peça elucidativa, que o colocou perfeitamente dentro do assunto. Ao retomar o processo, o senhor conselheiro Sampaio salientou a colaboração que obtivera do senhor conselheiro Matos, nos estudos que determinaram o seu parecer, que passou a ler, historicando o assunto em suas diferentes fases, até a fase final, que considera constituída do despacho do senhor Presidente da República, aprovando o parecer do senhor consultor geral da República. Entendia que esse despacho reformatório dera termo à tide de ordem puramente doutrinária, sustentada, anteriormente, pelo Conselho, em duas ocasiões. Restaria, somente, agora, a realização da medida complementar, isto é, a parte material da publicação para os efeitos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. Já não via, pois, matéria sobre a qual o Conselho, dentro de suas atribuições, tivesse de opinar ou deliberar. Nessas condições, propunha que o processo passasse às mãos do senhor presidente do Conselho para que, nessa qualidade, se servisse de expedição as providências complementares para a execução da medida. Posto em discussão o parecer, os senhores conselheiros se consideraram esclarecidos. O conselheiro presidente cedeu, então, a palavra ao engenheiro Saturnino Braga, ajudante da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, que desajava apresentar ao Conselho alguns esclarecimentos.

Frizou que não mais desejava entrar no mérito do assunto, porque os senhores conselheiros já se haviam declarado esclarecidos com a concludente exposição do relator. Queria apenas salientar a eficiência dos trabalhos da diretoria, de que era ajudante. Fez o histórico da criação dos serviços e das suas transformações. Justificou o crescente aumento de verbas, sempre adotado pelo Poder Legislativo: primeiro 450:000\$000, em 1934, depois 3.125:000\$, depois ainda 11.000:000\$ e agora 13.000:000\$, recursos esses concedidos pelo referido Poder, com pleno conhecimento do provento e das necessidades dos serviços. Recordou que a bancada fluminense, na Câmara dos Deputados, tomou a si a defesa dos interesses de seu Estado, amparando, naquela casa do Congresso, as medidas necessárias à ampliação dos serviços na Baixada. Esse compromisso só nascera de uma reunião realizada no Ministério da Viação, quando ministro o Sr. José Américo de Almeida. Com os recursos orçamentários, os trabalhos incipientes se foram alargando. A organização já é perfeita e os resultados notadamente satisfatórios. A Diretoria dispõe de quatro residências: em Campos, em Santa Cruz, em Caxias e em Macaé, todas controladas pelo escritório central. São tais os proveitos de ação saneadora da Diretoria, que os pedidos de fazendeiros e prefeitos diariamente chegam, no sentido de se estender, a este ou àquele ponto, o que em outros se vem fazendo. O serviço se espraia. A confiança de todos lhe é estímulo. Qualquer curso d'água, pequenino que seja, não deixa de ser tratado. Assim se vão valorizando, em trinta e quarenta por cento, as terras por onde vai passando a ação dos saneadores. Essa valorização representa a riqueza que o Governo vai distribuindo. Divulgando-se a notícia dos benefícios, os moradores, fazendeiros ou sítiantes de Jacarépaguá, já pleiteiam a transferência para a Diretoria, dos serviços que ali se realizam. Os governos do Espírito Santo e de São Paulo já conhecem e louvam os trabalhos na Baixada, porque autoridades suas visitaram as obras. Visitaram-na, igualmente, os parlamentares incumbidos dos estudos orçamentários. Sabem da eficiência dos esforços dos que ali estão lidando, quantos viajam do Rio a Campos e vão apreciando os terrenos marginais à estrada de ferro. Sabem, igualmente, dessa eficiência os que conheceram o problema das inundações, em Santa Cruz, problema que a Diretoria praticamente resolveu. Para se atingir a resultados tais, os funcionários da Diretoria entram na lama e não conhecem horário de serviço, nem as delícias da comodidade. Convencido, portanto, de que ao Conselho do Serviço Público Civil será grato conhecer, também esses resultados, o doutor Hildebrando de Araújo Góes, incumbiu o orador de transmitir aos senhores conselheiros um convite, no sentido de fazerem, pessoal ou coletivamente, uma visita ao escritório central e ao longo das obras da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. — Posta a votos a conclusão do parecer, votaram pela sua adoção os senhores conselheiros Simões, Jansen e Briggs, tendo o senhor conselheiro Matos declarado votar pela inclusão, de acordo com o despacho do senhor Presidente da República. Antes de considerar encerrada a matéria, o senhor conselheiro-presidente agradeceu o convite transmitido pelo engenheiro ajudante da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense e louvou sua exposição esclarecedora e brilhante. Não tinha dúvida, pessoalmente, sobre a importância dos serviços que se realizam na Baixada e poderia afirmar que essa dúvida não era, tão pouco, do Conselho. O que ali se executa, num plano inteligente e sistemático, poderá chamar-se a incorporação de uma nova província econômica à riqueza do país. Aproveitava a oportunidade para esclarecer que o Conselho jamais tivera má vontade para com os servidores do Governo, na Baixada. Olhara sempre esses servidores sem prevenções, sejam de caráter pessoal ou coletivo. O que houvera no Conselho, a respeito dos quadros do pessoal em serviço no saneamento da Baixada, fora orientação puramente doutrinária. Havia a Lei.

Era preciso interpretá-la. Doutrinariamente, dentro de sua atribuição específica, o Conselho oferecera à autoridade superior uma interpretação que lhe parecera acertada. Não se deixara guiar, como

nunca se deixará, por um espírito estreito, que não se coadunaria com as suas altas atribuições, porque sempre se tem animado de um espírito público, que é o de servir à administração, servindo ao próprio país. — Dadas essas explicações, disse tomar na devida conta o convite do Diretor do Saneamento da Baixada Fluminense. — O Senhor Conselheiro Sampaio ainda obteve a palavra, secundando as declarações do Senhor Conselheiro. — Presidente e afirmando que, no caso da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, a única restrição que fazia era para extranhar a restrição que a lei impunha aos seus serviços. Foram, em seguida resolvidos os seguintes papéis constantes da pauta:

Processo n. 634 — Resolução n. 1.061 — Requerimento de Antonio Nunes Madureira, jardineiro da Colônia Gustavo Riedel, incluído na classe "B", da carreira do "Jardineiro", reclamando contra sua classificação. Relator, Senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho verificou ter havido erro na relação nominal e reconhecendo a procedência da reclamação, resolveu, unanimemente, determinar à sua Secretaria a retificação, no "Diário Oficial", nos termos do Decreto n. 1.414, de 23 do janeiro de 1937.

Processo n. 847 — Resolução n. 1.062 — Requerimento de José Alves Pereira, antigo copeiro, extranumerário, com exercício no Patronato Agrícola Wenceslau Braz, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, classificado como trabalhador de quinta classe, na tabela anexa ao Decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, pedindo classificação como trabalhador de quarta classe, equiparado, assim, ao copeiro do Patronato Agrícola Artur Bernardes. Relator, Senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, unanimemente, opinar no sentido de que o assunto se acha suficientemente regulado pelo art. 2º e seu parágrafo único, do citado Decreto, nada lhe cabendo providenciar.

Processo n. 848 — Resolução n. 1.063 — Requerimento de José Tertuliano, mensalista, extranumerário, com exercício no Patronato Agrícola Wenceslau Braz, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, classificado como trabalhador de 1ª classe, pedindo para ser considerado artifice de 5ª classe, por equiparação ao pedreiro do Patronato Agrícola Artur Bernardes. Relator, Senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, aceitar o pedido para que constitua subsídio à revisão das tabelas anexas ao decreto n. 872, de 1 de junho de 1936.

Processo n. 1.680 — Resolução n. 1.064 — Ofício n. 7, de 16 de março de 1937, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, encaminhando o pedido feito pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, na Bahia, pedindo a retificação da relação nominal de professores que ocupam cargos dos Quadros VII e VIII, do Ministério da Educação e Saúde. — Relator, Senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, baixar o processo em diligência para que a Comissão de Eficiência respectiva informe se já foram expedidos decretos de disponibilidade para o Doutor Artur de Sá Meneses e para os demais, informando, outrossim, qual o padrão ou padrões em que deverão ser incluídos os doutores Dario José Peixoto, Manoel Freire dos Santos e Armando Campos Gordilho, cujos nomes foram omitidos nas relações nominais.

Processo n. 1.684 — Resolução n. 1.065 — Requerimento de Merval Soares Pereira, médico auxiliar de 1ª classe, extranumerário, pedindo aumento de remuneração. Relator, Senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, aceitar a reclamação para constituir subsídio à revisão das tabelas baixadas pelo decreto n. 872, de 1 de junho de 1936.

Processo n. 1.687 — Resolução n. 1.066 — Requerimento em que Stela Mercês Corrêa Alvarez e outras, atendentes da classe "C" do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedem promoção à classe "D". Relator, Senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, unanimemente, indeferir o pedido, porque as promoções para o preenchimento das vagas verificadas nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, estão reguladas pelo disposto no art. 33, e seus parágrafos, da mesma Lei.

Processo n. 1.701 — Resolução n. 1.067 — Requerimento de Roberto da Cruz Ribeiro e outros, oficiais administrativos das classes II e I, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, (Imprensa Nacional), pedindo que não se aplique àquela repartição a resolução n. 116, sobre promoções. Relator, Senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, indeferir o pedido e manter sua resolução n. 116, porque é a própria Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que estabeleceu a preponderância do princípio da antiguidade, quando a ela se refere em primeiro lugar e quando determina que as promoções, por merecimento se façam dentro dos dois primeiros terços da antiguidade na classe.

Processo n. 1.733 — Resolução n. 1.068 — Exposição de Motivos de 16 de abril de 1937, do Sr. ministro da Guerra ao Sr. Presidente da República, propondo renovação do contrato para sete adjuntos e admissão de mais dois, para o Colegio Militar de Porto Alegre. Relator: Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, opinar no sentido de que nada há a obrigar à assinatura de contratos bi-laterais, pelo prazo de um ano.

Processo n. 1.737 — Resolução n. 1.069 — Exposição de Motivos n. 10, de 19 de abril de 1937, do Sr. ministro da Educação e Saúde ao Sr. presidente da República, pedindo autorização para admitir Bernardino Lopes da Rocha para exercer as funções de motorista de primeira classe, extranumerário, na Superintendência de

Serviço de Transportes. Relator: Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, opinar no sentido de que nada ha a opôr, visto como foram atendidas as normas legais em vigor.

Processo n. 1.773 — Resolução n. 1.070 — Reclamações. Prazo de art. 2º, parágrafo unico, da lei n. 284. Antes de encerrar a sessão, o Sr. conselheiro-presidente deu conhecimento ao Conselho da resolução do Sr. Presidente da Republica, relativamente ao caso das reclamações que entraram depois de 31 de março ultimo. Na Exposição de Motivos n. 579-A, de 20 do corrente, S. Ex. proferira o seguinte despacho: "Opino pela accitação dos pedidos ou reclamações encaminhadas até o fim do corrente mês. Em 26-4-937. — G. VARGAS." Interpretando esse despacho num sentido liberal, como o proprio permite, o Conselho resolveu, por unanimidade de votos: 1º, participar ás Comissões de Eficiencia que serão tomadas em consideração todos os pedidos e reclamações apresentados até 30 do corrente mês de abril; 2º, examinar os processos recebidos pela Secretaria do Conselho, depois de 31 de março ultimo, decidindo sobre os que já continham pareceres das Comissões de Eficiencia e devolvendo a estas os que não continham pareceres, para que se cumpra o que dispõe o art. 2º, parágrafo unico, Capitulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — Eu, Joaquim Bitencourt Fernandes de Sá, official administrativo da classe I, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Publicas, e Secretario das sessões do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os Srs. conselheiros. Sala das sessões, no Palacio do Catete, em 29 de abril de 1937. — Visto: *Isidoro Pereira Travassos*, director da Secretaria.

978. — Em 4 de junho de 1937 — Excelentissimo Sr. Presidente da Republica. — Encaminhou V. Ex. a este Conselho, para que se pronunciasse a respeito, a exposição de motivos n. 35, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em que se propõe, mediante expedição de novas portarias, a permuta de funções de dois extranumerarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, um auxiliar tecnico de 5ª classe e um guarda de 2ª classe — 2. — Tenho a honra de restitui-la a V. Ex. e comunicar que o Conselho, examinando o assunto em sessão de 25 de maio ultimo, como consta da resolução anexa, opinou no sentido de que nada ha a opôr á expedição das referidas portarias, desde que sejam consideradas como de admissões novas e não de permuta. — Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Despacho: Aprovado — 5-6-937. — G. VARGAS.

1.097. — Em 14 de junho de 1937 — Excelentissimo Sr. Presidente da Republica. — O art. 19, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, diz que — "os serviços publicos civis serão executados pelos funcionarios cujos cargos constam das tabelas anexas a esta lei e ao pessoal extranumerario". — Em seu paragrafo unico, esse mesmo artigo esclarece que — "o pessoal extranumerario, classificado em contratado, mensalista, diarista e tateiro, será admitido na forma da legislação que vigorar, de acôrdo com a natureza e necessidade dos serviços a serem executados e pelo prazo que for indispensavel. 2 — Diante desse dispositivo legal, são funcionários os que ocupem os cargos compreendidos nas tabelas anexas á referida Lei n. 284; e extranumerários, desdobrados em quatro modalidades, todos os demais. 3 — Entre os funcionarios contam-se os adidos e os em disponibilidade, que esperam oportunidade para o seu aproveitamento nos cargos que se arrolaram nas tabelas da lei n. 284. 4 — Além das únicas duas espécies de servidores que a Lei prevê, ha ainda, entretanto, muitas pessoas que servem, de várias formas, ao Governo da União, umas gratuitamente, outras mediante remuneração por conta de depósitos, quotas de fiscalização, saldos de verba, rendas internas, ou recursos privativos de certas repartições ou serviços. 5 — O Conselho, visando facilitar, oportunamente, o aproveitamento dos adidos e dos em disponibilidade solicitou e obteve que Vossa Excelência fizesse expedir aos ministerios a circular n. 6-A, do corrente ano, em que se recomenda lhe sejam enviadas relações desses servidores. 6 — Trata-se agora de apurar quais as pessoas que prestam serviços ao Estado, sem estarem arroladas como funcionarios ou como extranumerários. Nesse sentido, em sessão de 20 de maio ultimo, foi unanimemente aprovada uma indicação no sentido de se solicitar a Vossa Excelência a expedição de uma nova circular aos Ministerios recomendando-lhes: 1º — que seja organizada e encaminhada ao Conselho a relação nominal das pessoas que, não sendo funcionarios efectivos, interinos, adidos ou em disponibilidade, nem extranumerários, classificados nas tabelas anexas ao decreto n. 872, servem de qualquer modo, ao Governo da União, seja gratuitamente ou mediante remuneração paga por conta de depósitos, quotas de fiscalização, rendas internas, saldos de verba ou outros recursos privativos de cada repartição ou Serviço, devendo constar de cada relação: a) os nomes das referidas pessoas; b) o serviço de que está cada uma incumbida; c) onde exerce o serviço ou a função; d) a autoridade que fez a designação, espécie do ato e a data dessa designação; e) qual o dispositivo da Lei, o contrato, a autorização superior ou regulamento, etc., que motivou a designação; f) a remuneração, si houver, e por onde corre o seu pagamento. 2º — que as designações que se succederem, depois do encaminhamento das aqui solicitadas relações, bem como as alterações posteriores, sejam comunicadas, sem demora, a este Conselho. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Despacho: Aprovado. — G. VARGAS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira secção

Requerimentos despachados

Sindicato de Operários Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Não se trata de funcionarios publicos federais. O requerente poderá dirigir-se, querendo, ao Ministério do Trabalho.

Leonidas de Rezende. — Dirija-se ao Chefe de Policia.

Antonio Ramos Leite. — Sele a petição e volte, querendo.

Mozart Tavares Vieira. — Indeferido.

Francisco José Freire Júnior. — Indeferido, de acôrdo com os pareceres.

Segunda secção

Requerimento despachado

Dr. Antonio Amarante e outros. — Selem o requerimento apresentado.

Diretoria do Interior

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1937

Paul Ludwig Wilhelm Boye, solicitando certidão. — Declare a data em que lhe foi concedida naturalização.

Frederico Julio Rossman, solicitando atestado de naturalização. — Requeira certidão, querendo.

Antonio Alves Dias, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Declare o ano em que requereu sua naturalização.

Possidonio Marques, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare se tem filhos de legitimo consorcio e reconheça a firma do requerimento.

Marcos Churguin, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra as exigencias feitas por despacho de 21 de julho de 1936.

Mauricio Crotman, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio. — Sele convenientemente os 3 recibos apresentados.

Aron Isaac Schiper, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Sele convenientemente os documentos apresentados.

Alberto José Adissi, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por tradutor publico, o documento francez anexo ao processo.

Isaak Kargman, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o selo do passaporte e declare si tem prole do casamento.

Khairka Kargman, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o selo do passaporte; declare si tem prole do casamento e junte autorização marital.

Manoel José de Figueiredo, solicitando certidão. — Declare a data exata em que foi concedida a naturalização.

Francisco Valdão da Silveira Goulart, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de tempo legal de residencia no Paiz e complete selo do documento.

Joaquim dos Santos Marques, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o selo de um documento.

Manoel Pereira Pinheiro Junior, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de tempo legal de residencia no Paiz e complete o selo do passaporte.

José Teixeira de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial, de tempo legal de residencia no Paiz e complete o selo do documento.

Carlos Angel Lopes, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Requeira declarando a data exata em que foi naturalizado.

Abilio Cardoso Lopes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele devidamente o documento do Paiz de origem.

João José de Carvalho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Reconheça a firma, por meio de tabelião.

A. Rocha Vianna, solicitando certidão de José da Costa. — Declare a filiação do naturalização.

Abdo Mussi, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o selo dos documentos e prove que tem filho nascido no Brasil ou que sua falecida esposa era brasileira.

José Augusto, Leo Ludwig Schiffler, Emilio Friedrich, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Otto Binnenstein, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local e atestado de bons antecedentes, em 3 vias, com a individual datiloscópica.

Alexandre Rubin, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local e atestado de bons antecedentes.

José de Oliveira, Antonio de Souza, Antonio Maria Canães, Domingos Manoel Marques, Manoel Fernandes Reis, José de Abreu, Ernesto Mendes de Souza, Joaquim Saraiva, Luiz Steinberg, Manoel Agostinho Alves, Francisco José Ribeiro, Manoel de Oliveira, Oswaldo Gagliardi, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Elza Bokor, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte autorização marital e declare si tem filhos do matrimonio.

Diretoria de Contabilidade

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1937

Requerimentos despachados

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento de contas na importancia total de 51:357\$900, provenientes de serviços prestados ao Senado Federal, nos anos de 1926 a 1930. — Promova o cumprimento da exigência constante da parte final do artigo 2º do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933.

Standard Oil Company of Brasil, pedindo providências no sentido de serem encaminhadas a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida flutuante as contas nas importancias de 660\$000 e 990\$000, provenientes de fornecimento feito à Corte de Apelação, em dezembro de 1930. — Dirija-se á aludida Comissão, que, si julgar necessária a remessa das citadas contas, tomará providência junto a este Ministério.

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento da importancia de 406\$800, proveniente de serviço telefônico prestado ao Corpo de Bombeiros em 1928, pela assinatura do telefone colocado em 26 de outubro de 1925, á rua República do Perú n. 47, 1º andar, consultório do Dr. Murilo de Melo, de 4-1 a 31-12-1928. — Declara o Corpo de Bombeiros, pelo seu comandante, não ser aquela Corporação responsável pelo pagamento da assinatura do telefone em apreço, tanto assim que a dita Companhia somente apresentou conta do ano de 1925, parecendo, si existe falta de pagamento, correr por conta do assinante, Dr. Murilo Modesto Melo, que, por sua vez, declara achar-se em dia em seus pagamentos com a citada companhia, visto ser ainda possuidor do mesmo telefone.

Telegramas:

Ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba — Comunicou-se haver este Ministério providencia junto á Imprensa Nacional no sentido de serem remetidos áquele Tribunal 20.000 títulos eleitorais modelos 9-A e 9-B, deixando de providenciah quanto á remessa de 20.000 capas para autuação, visto não se tratar de material padronizado.

Avisos:

N. 1.201 — Ao chefe do Gabinete do Ministério da Guerra, respondendo pelo expediente — Solicitaram-se urgentes providências afim de que seja efetuada por áquele Ministério a despesa decorrente do transporte da força federal requisitada pelo Tribunal Superior do Justiça Eleitoral para garantir a ordem de "habeas-corpus" concedida em favor dos eleitores de Sant'Ana dos Matos, no Estado do Rio Grande do Norte, e bem assim o pagamento das diárias de alimentação devidas á mesma força, mediante oportuna indenização por este Ministério.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

N. 1.157 — Ao ministro-Presidente do Tribunal de Contas — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, aos bachareis Otávio Pimentel do Monte e Amélia Duarte, das imprtancias de 700\$000 ao 1º e 900\$000 ao 2º, provenientes da diferença de vencimentos e da remuneração que lhes competem nos termos do parágrafo único do art. 1º da lei 158, de 30 de dezembro de 1935 e parágrafo 1º do art. 3º do decreto n. 22.871, de 28 de junho de 1933, por terem exercido, interinamente, no período de 1 a 30 de junho deste ano, as funções de 9º promotor público e 8º promotor adjunto, respectivamente.

N. 1.158 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Transmitiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de quatro contos de réis concedida pelo aviso deste Ministério n. 411, de 27 de fevereiro de 1937, ao zelador do Palácio da Justiça, Alfredo Leite Lourico.

N. 1.159 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, ao escriturário da Escola João Luiz Alves, Lázaro Lopes Pessoa da Costa, da importancia de 3:000\$000, proveniente da diferença de vencimentos a que tem direito, por substituições.

N. 1.160 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, á Imprensa Nacional da importancia de 85000, relativa ao fornecimento de exemplares de Leis Organicas sobre matéria judicial e regulamentos dos municípios, para o Sr. ministro do Governo, Justiça e Culto, da República Argentina, em junho findo.

N. 1.161 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a A. B. Bitencourt & Comp., da importancia de 720\$000, proveniente de transportes para a Colônia Correccional de Dois Rios, em dezembro de 1934.

N. 1.162 — Ao Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, á Imprensa Nacional, da importancia de 194\$300, proveniente de trabalhos executados para a Secretaria de Estado deste Ministerio, e immoio ultimo.

N. 1.163 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, á Imprensa Nacional, da importancia de 72\$800, relativa á encadernação das minutas dos avisos da 1.ª e 2.ª Secções da Diretoria de Contabilidade deste Ministerio, referente ao mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.164 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, da importancia de 356\$900, proveniente do consumo de gaz e luz electrica no Cartorio Eleitoral sito á Avenida Mem de Sá n. 152, nesta Capital, durante os meses de janeiro, fevereiro e março deste ano.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional, provenientes de alugueres de casas ocupadas pelas Delegacias e Postos Policiais, e outras dependencias da Policia Civil do Distrito Federal:

N. 1.165 — Ao Dr. Custodio Fernandes, importancia de réis 2:405\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 9º Distrito Policial.

N. 1.166 — Ao Sr. Cesar de Melo e Cunha, importancia de 2:300\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Secção de Hotéis e Estradas de Ferro, da Diretoria Geral de Investigações.

N. 1.167 — A Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, importancia de 2:000\$000 durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia da 12º Distrito Policial.

N. 1.168 — A Christovam Neuman, importancia de 300\$000, nos meses de janeiro, fevereiro e março deste ano. — Posto Policial de Guaratiba.

N. 1.169 — A Joaquim Tavares Guerra Filho, importancia de 240\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Posto Policial de Pavuna.

N. 1.170 — Amaçor Pinheiro de Barros Filho, importancia de 2:200\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 6º Distrito Policial.

N. 1.171 — A Joaquim Batista da Cruz, importancia de 450\$000, durante os meses de janeiro fevereiro e março deste ano. — Posto Policial do Morro de São Carlos.

N. 1.172 — A Amadeu Augusto Teixeira, importancia de réis 5:065\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 7º Distrito Policial.

N. 1.173 — A Inacio Gonçalves da Silva, importancia de réis 600\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Posto Policial de Inhaúma.

N. 1.174 — A Orieta e Lisete Dias Maciel, importancia de réis 2:000\$000, durante os meses de março e abril deste. — Delegacia do 3º Distrito Policial.

N. 1.175 — A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, importancia de 824\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Carpintaria da Policia Civil.

N. 1.176 — A Alice Campos Ribeiro, importancia de 600\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Commissariado de Paqueta.

N. 1.177 — A Jurema Rocha de Souza Mendes, importancia de 2:000\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 2º Distrito Policial.

N. 1.178 — A Helena Indruziana Teixeira, importancia de 600\$, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 29º Distrito Policial.

N. 1.179 — A Autora Diamantina Nunes de Souza Taveira, importancia de 1:800\$000, durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril deste ano. — Delegacia do 16º Distrito Policial.

N. 1.180 — A Companhia Progresso Industrial do Brasil, importancia de 160\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 27º Distrito Policial.

N. 1.181 — A José Cardoso de Bessa, importancia de 1:000\$000, durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril deste ano. — Posto de Fiscalização n. 3 da Inspeção do Tráfego.

N. 1.182 — A José Gomes Filho, importancia de 1:080\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 23º Distrito Policial.

N. 1.183 — A Rafael Vallejo, importancia de 2:000\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 22º Distrito Policial.

N. 1.184 — A Rosa Tavares, importância de 1:400\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 20º Distrito Policial.

N. 1.185 — Ao Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, importância de 1:080\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 19º Distrito Policial.

N. 1.186 — A Nelson Dias da Rocha Pinto, Antônio e Sílvia Dias da Rocha, importância total de 300\$000, durante o mês de março deste ano. — Comissariado do 26º Distrito Policial.

N. 1.187 — A Manoel Moreira da Rocha, importância de réis... 3:500\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 18º Distrito Policial.

N. 1.188 — A Frederico Carlos Eyer, importância de 1:600\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 15º Distrito Policial.

N. 1.189 — A Maria Chade Sauan, importância de 2:000\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 14º Distrito Policial.

N. 1.190 — A Agostinho Marques Fernandes, Antônio Marques Fernandes, Adelino Marques Fernandes e Antônio Mendes Gonçalves, importância de 1:800\$000, durante o mês de março deste ano. — Delegacia do 8º Distrito Policial.

N. 1.191 — A João Peixoto de Oliveira, importância de 560\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Posto Policial do Morro do Pinto.

N. 1.192 — A Jerônimo Ferreira, importância de 600\$000, durante o mês de março deste ano. — Assistência Policial.

N. 1.193 — A Julia Ramos Barreto, importância de 940\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 1º Distrito Policial.

N. 1.194 — A José Barbosa, importância de 700\$000, durante os meses de março e abril deste ano. — Delegacia do 28º Distrito Policial.

N. 1.195 — A Francisco Rodrigues de Araújo, importância de 900\$000, durante o mês de março deste ano. — Delegacia do 24º Distrito Policial.

N. 1.196 — A José Pereira Paulo, importância de 1:500\$000, durante o mês de março deste ano. — Delegacia do 13º Distrito Policial.

N. 1.197 — A Companhia Tijuca S. A., importância de 142\$000, durante o mês de março deste ano. — 7º Posto Policial do 17º Distrito Policial.

N. 1.198 — A Antônio Garcia, importância de 450\$000, durante o 1º trimestre deste ano. — Posto de Fiscalização n. 2 da Inspetoria do Tráfego.

N. 1.199 — A Vítor Párames Domingues, importância de 400\$, durante o mês de março deste ano. — Delegacia do 26º Distrito Policial.

— Ao presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 1.200 — Transmitiu-se, para informações a respeito, o ofício n. 117 P, de 30 de junho de 1937, do presidente do Tribunal Regional no Estado do Espírito Santo, pedindo a remessa de 100 urnas de lona para o serviço de eleições naquele Estado.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 1.202 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, ao major Antônio de Souza Nunes Filho, ex-diretor da Casa de Correção, da importância de 2:233\$000, proveniente de despesas de pronto pagamento, realizadas pelo referido ex-diretor, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.380 — Comunicou-se que, nesta data, foi encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento da importância de 4:000\$000 concedida pelo aviso deste Ministério n. 411, de 27 de fevereiro de 1937, ao zelador do Palácio da Justiça, Alfredo Leite Loureiro.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.381 — Comunicou-se que o major Edmundo de Macedo Soares e Silva, sub-chefe do Gabinete do Sr. ministro, está por Sua Excelência autorizado a requisitar passagens naquela Estrada, por conta deste Ministério.

— Ao Sr. superintendente da Panair S. A. do Brasil:

N. 1.382 — Solicitaram-se providências no sentido de ser fornecida uma passagem no primeiro avião daquela Empresa que se destine a cidade de Rio Branco, no Território do Acre, por conta deste Ministério, ao bacharel Nelson Corrêa Rezende, juiz municipal do 2º termo da comarca daquela cidade.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.383 — Solicitaram-se providências no sentido de serem fornecidas ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal nove passagens de couro de acordo com o modelo já enviado àquela Imprensa.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.384 — Reiterando as providências solicitadas em ofício número 1.031, de 20 de maio de 1937, desta Diretoria, referente ao livro de registro de decretos de naturalização, destinado à Diretoria do Interior.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1937

Francisco das Chagas Teles de Araújo (M. 70.611-37) — Como requer.

Dia 27

Filomena da Silva Leite (M. 70.609-37) — Certifique-se o que constar.

Djalma Pimentel Feijó (M. 70.610-37) — Certifique-se o que constar.

Maria Jorge Pereira (P. 60.943-37) — Seja submetida a exame, sem compromisso, perante o Sr. oficial de ligação em D. P.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1937

Portarias:

N. 76 — Dispensando Manoel Dias Menezes, artifice de 3ª classe do Serviço de Transportes, nos termos do art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 2.906 — Contratando, por sete meses, João Marques Bemfica, para exercer as funções de auxiliar de 4ª classe do Instituto Oswaldo Cruz, com a remuneração mensal de 300\$, correndo a despesa por conta da verba 2ª, consignação pessoal variável, sub-consignação n. 1, do orçamento vigente.

N. 2.907 — Contratando Francisco Corrêa por sete meses, para exercer as funções de auxiliar de 3ª classe do Instituto Oswaldo Cruz, com a remuneração mensal de 350\$, correndo a despesa por conta da verba acima mencionada.

N. 2.908 — Contratando Raul Teixeira de Figueiredo, por sete meses, para exercer as funções de auxiliar técnico de 5ª classe do Instituto Oswaldo Cruz, com a remuneração mensal de 400\$, correndo a despesa por conta da verba acima citada.

N. 2.909 — Contratando Osias de Melo Alves, por seis meses, para exercer as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe do Liceu do Recife, com a remuneração mensal de 450\$, correndo a despesa por conta da verba acima mencionada.

Requerimento despachado

Processo n. 8.013-36 — Dr. Antonio Joaquim de Oliveira Campos Junior, pedindo disponibilidade. — O requerente deverá provar que interrompeu em tempo oportuno a prescrição do direito, quer por via administrativa ou mediante protesto judicial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de julho de 1937

Requerimentos despachados

Processo n. 4.850-37 — Lucilia Amarinho de Oliveira, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar do processo.

Processo n. 2.920-37 — Augusto Marques Ribeiro, pedindo certidão. — Deferido.

Processo n. 1.547-35 — Josabeth Jezrahel de Berrimor Menezes, pedindo certidão. — Deferido, nos termos da informação.

Processo n. 1.909-35 — Hilda Carvalho, pedindo licença. — Deferido.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 24 de julho de 1937

Sr. ministro:

Processo n. 140-37 — Divisão do Ensino Industrial — Escola de Aprendizados do Espírito Santo.

Processo n. 89-37 — Projeto do Instituto Nacional de Puericultura.

Dia 26

Sr. ministro:

Processo n. 122-37 — Secretaria do Estado — Balcão para o Serviço de Comunicações.

Requerimento — Lino José Rosa. — Como requer.

Requerimento — Valtér Barcelos Melo. — Como requer.

Requerimento — Nabor Foster. — Como requer.

Requerimento — João Carneiro de Oliveira. — Como requer.

Dia 27

Sr. ministro:

Processo n. 144-37 — Colegio Pedro II (Internato) — Reparos no alojamento dos serventes.

— Sr. diretor de Aguas e Esgotos:

Oficio n. 257 — Remetendo seis impressos da Light & Power, que por engano vieram ter a este serviço.

Dia 28

Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Processo n. 9.335-37 — Verba para a construção da Maternidade de Niteroi — Governo do Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. diretor Contabilidade:

Processo n. 146-37 — Museu Historico Nacional — Reparos diversos.

— Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:

Processo n. 147-37 — Hospital D. Pedro II — Instalação de uma lavanderia, um fogão e tres painelas a óleo

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1937

N. 36-2.030 — Universidade do Brasil (Concurso de Violino e Violeta do Instituto Nacional de Musica) — O Sr. ministro homologou o parecer n. 102 do Conselho Nacional de Musica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

N. 36-2.898 — Cecilia Martins Teixeira de Freitas. — Deferido.
N. 36-4.531 — Dióscoro Maia Vilela. — Deferido.
N. 37-1.947 — Hans Lessing. — A' Comissão Especial.
N. 37-2.120 — José Antonio Rodrigues Lima. — Atenda ao disposto do n. 10 das Instruções de 18-7-35.

N. 37-2.703 — Celso Ferreira da Cunha. — Não pôde ser atendido.

N. 37-3.779 — Maria de Lourdes Moraes Camargo. — Junta procuração.

N. 37-3.767 — Lauro Lira Neiva. — Deferido.
N. 37-3.791 — Iolanda Gran Moss. — A' Comissão Especial.
N. 37-3.922 — Ana Teodora Siegler. — Deferido.
N. 37-4.060 — Gilberto dos Santos Neves. — Deferido.
N. 37-4.229 — Pedro Conte. — Deferido.
N. 37-4.231 — Emerita Silva de Souza Gomes. — Não pôde ser atendida.

N. 37-4.233 — Coriolano Ferreira José da Silva. — Deferido.

N. 37-4.237 — Vicenzo Daimagro. — Deferido.

N. 37-4.243 — Afonso Pedro Sapdotto. — Deferido.

N. 37-4.244 — Frederico Rech. — Deferido.

N. 37-4.245 — Vivaldo Pereira de Azevedo. — Deferido.

N. 37-4.247 — Luiz Galavrezzi Bacchi. — Deferido.

N. 37-4.249 — Aloisio Haas. — Deferido.

N. 37-4.251 — Carlos Aloys Publ. — Deferido.

N. 37-4.291 — Léo Reinaldo Finger. — Deferido.

N. 37-4.295 — João José do Nascimento Junqueira. — Deferido em Francês e Fisica no Curso Fundamental.

N. 37-4.298 — João Lopes. — Atenda ao disposto do n. 10 das Instruções de 18-7-35.

N. 37-4.349 — Benedito Pereira Cardoso. — Deferido.

N. 37-4.351 — Lisete Costa Rodrigues. — A' Comissão Especial.

N. 37-4.356 — Flavio Alves de Souza. — Deferido.

N. 37-4.366 — Abel Freire Coelho. — Deferido.

N. 37-4.367 — Antonio Scala. — Deferido.

N. 37-4.357 — Gabriel Magarinos de Souza Leão. — Deferido.

N. 37-4.578 — Aurelia Rebouças. — Não pôde ser atendida.

N. 37-4.642 — Edison Farah. — Exiba, em original, o documento de fis. 3, ou atendo ao disposto do n. 10 das Instruções de 18 de julho de 1935.

N. 37-4.644 — José de Arimatea Sá Porto. — Não pôde ser atendido.

N. 37-4.721 — Andreilino da Costa Cota. — Faça prova de identidade, de acordo com o n. 4 das Instruções de 18-7-35 e promova o recolhimento da firma do tabelião de Belém, por um desta Capital, os documentos de fis. 2, 3, 4 e 6.

N. 37-4.924 — Elias Liphhaus. — Sele a carteira de identidade e atenda ao disposto do n. 10 das Instruções de 18-7-35.

N. 37-5.146 — Willy Zimmermann. — Atenda ao disposto nas alíneas c e b do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 37-5.157 — Rubens Pimentel. — Exiba o atestado do exercício no magisterio, firmado pelo diretor dos collegios em que lecionou

N. 7.420-37 — Josélia Seabra. — Deferido.

Assuntos diversos

N. 8.581-37 — Manoel Julio de Oliveira, pedindo certidão. — Indeferido, do ordem do Sr. ministro.

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Registro de diplomas

N. 37-1.349 — Maria da Conceição Parreira. — Deferido.
N. 37-2.367 — Silvio Freitas Pereira. — Deferido.
N. 37-2.472 — Fernando Braz Pereira Gomes. — Deferido.
N. 37-2.755 — Raul Sá Filho. — Deferido.
N. 37-3.273 — João Gumercindo Guimarães. — Deferido. O requerente deve declarar em que estabelecimento pretende prestar os exames de validação.

N. 37-2.983 — Renato Locchi. — Deferido.
N. 37-3.992 — Alvaro Carlos Pereira. — Deferido.
N. 37-4.081 — José Havelha. — Deferido.
N. 37-4.558 — Fernando Formiga. — Deferido.
N. 37-4.728 — Gregorio Averbug. — Submeta-se à validação.
N. 37-4.779 — Eugenio Langane. — Deferido.
N. 37-4.788 — Anibal Woods de Lacerda. — Deferido.
N. 37-4.794 — Valtair Hugo de Matos. — Indeferido.

Assuntos diversos

N. 37-3.427 — Sociedade Propagadora do Ensino. — Indeferido.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1937

N. 11.612-35 — Internato Chaves Faria, pedindo inspeção preliminar. — Mantenho o despacho de indeferimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de julho de 1937

N. 1.175-36 — Afrida Rodrigues Gaspar, solicitando devolução das certidões de suas filhas Darcí e Aíga Rodrigues Gaspar. — Arquivo-se.

N. 837-36 — Ginásio Diocesano Santo Antônio, de Taubaté, requerendo permissão para realizar os exames de admissão. — Arquivo-se.

N. 3.075-37 — Artur de Barros Coelho, pedindo 2ª via de certificado. — Indeferido, em vista de não haverem sido prestados os exames de História Universal e Geometria.

N. 4.561-37 — Judit de Oliveira Pacheco, requerendo certificados. — Indeferido, em face do que dispõe o § 3º do art. 49 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

N. 3.890-35 — Nicolau Hasten Reiter, protestando contra exames realizados na Escola Normal de Lins. — Arquivo-se.

N. 2.621-36 — Luiz Leite Lopes, pedindo para seu filho Artur fazer a 4ª prova parcial. — Arquivo-se.

N. 2.910-36 — Araci de Moraes Sene, pedindo autorização para matricular-se na 2ª série. — Arquivo-se.

N. 2.190-36 — Luiz Magalhães Vialba Alvim, solicitando transferência para seu filho oculto. — Arquivo-se.

N. 2.433-36 — Humberto da Justa Menescal, pedindo permissão para matricular Heida Montenegro Muniz num estabelecimento oficializado em Fortaleza. — Arquivo-se.

N. 3.422-36 — José Clemente Musa e Maria Inês Maes Barros, solicitando 2ª via de certificado. — Arquivo-se.

N. 3.829-36 — Silvio Lopes da Costa, solicita expedição de certificados. — Arquivo-se.

N. 1.370-36 — Diretora do Ginásio Bennett, pedindo autorização para cobrar taxa de 100\$, por aluna. — Arquivo-se.

N. 3.462-36 — Heitor de Sousa, pedindo 2ª via de certificado. — Arquivo-se.

N. 4.830-36 — Lucília Piedade Weiss, pedindo certidão. — Arquivo-se.

N. 4.831-36 — Lucília Piedade Weiss, pedindo certidão. — Arquivo-se.

N. 2.230-36 — Liberalino Sales Gadelha, solicitando transferência de seu filho Aquiles Barreira Gadelha. — Arquivo-se.

N. 2.189-36 — José Martins Fonseca, solicitando transferência do seu filho Gelson da Silva Fonseca. — Arquivo-se.

N. 4.594-36 — Roberto Monteiro Tavares, solicitando 2ª via de certificado. — Arquivo-se.

N. 8.076-35 — Paulo Lavras, requerendo inserção do menor Willibald Lassi aos exames de adaptação. — Arquivo-se.

N. 8.556-35 — Centro dos Inspectores Federais do Ensino Secundário, solicitando certidão. — Arquivo-se.

N. 8.557-35 — Centro dos Inspectores Federais do Ensino Secundário, solicitando certidão. — Arquivo-se.

N. 1.772-36 — Carlos Piqueres, solicitando certificados de exames. — Arquivo-se.

N. 1.058-36 — Santino de Castro Santana, solicitando 2ª via de certificados. — Arquivo-se.

N. 1.849-36 — Moisés Vorona, pedindo para matricular sua filha Regina Vorona no Colégio Sílvia Leite. — Arquite-se.

N. 1.319-36 — Licou Franco Brasileiro, de São Paulo, requerendo certidão do parecer que opinou pela concessão de inspeção permanente. — Arquite-se.

N. 1.386-36 — Dulce Ottoni, pedindo autorização para seu filho Joaquim Alsenio Ottoni prestar exame em 2ª época. — Arquite-se.

N. 1.200-36 — João de Sousa Leal, pedindo ascertura de inquérito. — Arquite-se.

N. 6.963-35 — Alfredo C. Pacheco, solicitando certidão. — Arquite-se.

N. 6.774-35 — Rui Américo de Carvalho, recorrendo do despacho do diretor do Liceu Piauiense que indeferiu o pedido de matrícula do menor Newton da Silva Continho. — Arquite-se.

N. 6.775-35 — Benício Parentes Sampaio, recorrendo do despacho do diretor do Liceu Piauiense que indeferiu o seu pedido de matrícula. — Arquite-se.

N. 6.776-35 — Francisco das Chagas Santos, recorrendo do despacho do diretor do Liceu Piauiense que indeferiu o seu pedido de matrícula. — Arquite-se.

N. 6.535-35 — Manuel da Silva Ribeiro, solicitando efetivação de matrícula de Clara Varela Ribeiro no Colégio Stella Matulina. — Arquite-se.

N. 6.569-35 — Edmundo Assis Ribeiro, solicitando retificação do certificado de exames de seu filho Osvaldo de Aguiar Ribeiro. — Arquite-se.

N. 1.688-36 — José Ferreira Lameira, protestando contra o ato do diretor de Livros Humanidades, de Campos. — Arquite-se.

N. 267-36 — Manoel Farias de Albuquerque, solicitando guia de transferência. — Arquite-se.

Comissão de Eficiência

Em cumprimento ao determinado no art. 5º das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e de acordo com as instruções do Conselho Federal do Serviço Público Civil, a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde fez a classificação dos ocupantes de cargos da carreira de oficial administrativo, dentro das respectivas classes, por ordem de antiguidade.

Os interessados nessa classificação poderão apresentar quaisquer alegações ou reclamações, no prazo improrrogável de 10 dias, a contar de 1 de agosto próximo futuro, em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Eficiência, e entregue no Serviço de Comunicação da Secretaria de Estado (Edifício Itex, 17º andar).

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — Carlos Drummond de Andrade, presidente.

Relação dos oficiais administrativos, que servirá de base à classificação definitiva, por ordem de antiguidade no cargo, anterior ao reajustamento, tendo em vista o art. 5º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Apuração até 31 de dezembro de 1936

Classe L

- 1º — José Bernardino Paranhos da Silva — 11 anos, 9 meses, 23 dias.
- 2º — Mario Freire — 6 anos, 0 meses, 27 dias.
- 3º — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque — 5 anos, 5 meses, 19 dias. Tempo federal: 33 anos, 3 meses e 10 dias.
- 4º — Oscar Cunha — 5 anos, 5 meses, 19 dias. Tempo Federal: 27 anos, 6 meses, 13 dias.
- 5º — Rogério Coelho — 5 anos, 4 meses, 16 dias.
- 6º — Artur Ribeiro de Almeida — 4 anos, 0 meses, 22 dias.
- 7º — Afonso Costa — Promovido em 18-5-937.
- 8º — Armando Fragoso — Promovido em 7-6-937.
- 9º — José Fonseca de Mello — Promovido em 14-6-937.
- 10 — Luiz Viana de Oliveira — Promovido em 28-6-937.

Classe K

- 1º — Augusto Duarte de Moraes — 11 anos, 11 meses, 0 dias.
- 2º — Carlos Bittencourt — 14 anos, 4 meses, 2 dias.
- 3º — José Paulo Ferreira — 11 anos, 9 meses, 23 dias.
- 4º — Teófilo Dias Ribeiro — 7 anos, 3 meses, 8 dias.
- 5º — Cristiano Rodrigues Barbosa — 6 anos, 9 meses, 10 dias.
- 6º — Oscar Amadeu Lopes Ferreira — 6 anos, 1 mes, 2 dias.
- 7º — Armando Coelho de Carvalho — 6 anos, 0 meses, 27 dias.
- 8º — Oswaldo Werneck Machado — 4 anos, 9 meses, 10 dias.
- 9º — Marcos Ferreira Neves — 2 anos, 9 meses, 16 dias.
- 10 — Godofredo Carneiro Leão — 1 ano, 4 meses, 17 dias.
- 11 — José Pedro Ferreira da Costa — 2 meses, 13 dias.
- 9 vagas.

Classe J

- 1º — José Monteiro de Sá Freire — 16 anos, 4 meses, 25 dias.
- 2º — José Cavalcante de Albuquerque Melo — 14 anos, 11 meses, 2 dias.
- 3º — Alberto Candido de Freitas — 14 anos, 4 meses, 2 dias.
- 4º — Otavio Ribeiro Pinto Guimarães — 12 anos, 2 meses, 3 dias.
- 5º — Edmundo Araujo Libero — 10 anos, 3 meses, 13 dias.
- 6º — Fernando de Souza Castro — 10 anos, 0 meses, 7 dias.

70 — Carlos Teodorico da Silveira — 9 anos, 2 meses, 4 dias. Tempo federal: 45 anos, 1 mês, 26 dias.

80 — Gasão Moncorvo Bandeira Melo — 9 anos, 2 meses, 4 dias. Tempo federal: 32 anos, 11 meses, 22 dias.

90 — Luiz Arlindo Tavares de Lira — 8 anos, 8 meses, 0 dias.

100 — Alberto Alves Ribeiro — 7 anos, 11 meses, 7 dias.

110 — Artur Pereira Lopes da Silva — 7 anos, 3 meses, 8 dias.

120 — Mario de Souza Magalhães — 7 anos, 0 meses, 5 dias.

130 — Pedro Enes Salgueiro — 6 anos, 7 meses, 28 dias.

140 — Francisco de Paula Alvarenga — 5 anos, 9 meses, 27 dias.

150 — Angelo Noronha Barata — 5 anos, 8 meses, 6 dias.

160 — José Medeiros de Carvalho — 5 anos, 7 meses, 23 dias.

Tempo federal: 27 anos, 10 meses, 23 dias.

170 — Silvio Braz da Cunha — 5 anos, 7 meses, 23 dias. Tempo federal: 24 anos, 0 meses, 2 dias.

180 — Levi Menezes — 5 anos, 0 meses, 27 dias.

190 — Januario Rodrigues — 3 anos, 11 meses, 8 dias.

200 — Artur Pereira da Mota — 3 anos, 8 meses, 24 dias.

210 — Vitorina de Brito Freire — 2 anos, 10 meses, 13 dias.

220 — José Candido Sampaio de Lacerda — 2 anos, 9 meses, 16 dias.

230 — Fernando Ribeiro Gomes Pereira — 2 anos, 6 meses, 6 dias. Tempo federal: 18 anos, 1 mês, 27 dias.

240 — Antonio Argemiro Swenson — 2 anos, 6 meses, 6 dias.

Tempo federal: 20 anos, 0 meses, 15 dias.

250 — Domingos Olympio Braga Cavalcante Filho — 2 anos, 4 meses, 3 dias.

260 — Mucio Jansen Vaz — 1 ano, 11 meses, 7 dias.

270 — Julio Batista Gonçalves — 1 ano, 9 meses, 25 dias.

280 — Reinaldo Barreto Pinto — 1 ano, 6 meses, 17 dias.

290 — Armando Monteiro de Barros — 11 meses, 16 dias.

300 — Veronica Luiza de Matos — 6 meses, 27 dias.

310 — Antônio Sátiro Bittencourt Barbosa — 2 meses, 13 dias.

Tempo federal: 33 anos, 4 meses, 23 dias.

320 — Antônio Carvalho Guimarães — 2 meses, 13 dias. Tempo federal: 18 anos, 26 dias.

330 — Francisco Luiz Leitão — 2 anos, 6 meses, 28 dias.

340 — Filiberto Varela da Silva — 2 anos, 2 meses, 15 dias.

350 — Amélia Sapienza — 1 ano, 11 meses, 21 dias. Tempo federal: 5 anos, 3 meses, 29 dias.

360 — Romen Fernandes — 1 ano, 11 meses, 21 dias. Tempo federal: 2 anos, 11 meses, 22 dias.

370 — Gilberto Joyce Paranhos da Silva — 1 ano, 11 meses, 21 dias. Tempo federal: 2 anos, 10 meses, 17 dias.

15 vagas.

Classe I

- 40 — Durval Riegel Barbosa Guimarães — 17 anos, 2 meses, 24 dias.
- 50 — Trajano de Araujo Coelho — 17 anos, 0 meses, 24 dias.
- 60 — Franklin de Souza — 16 anos, 11 meses, 24 dias.
- 70 — Francisco Luis da Nobrega Filho — 16 anos, 4 meses, 29 dias.
- 80 — Raul Rodrigues Dias — 16 anos, 4 meses, 10 dias.
- 90 — Alfredo Carlos de Azambuja — 12 anos, 6 meses, 11 dias.
- 100 — Arnaldo Sodoma da Fonseca — 12 anos, 6 meses, 11 dias.
- 110 — Fernando Guilherme Kauffman — 11 anos, 9 meses, 23 dias.
- 120 — José Alexandre de Moura Costa — 10 anos, 3 meses, 12 dias.
- 130 — Euclides da Mota e Silva — 9 anos, 2 meses, 4 dias.
- 140 — Luiz Gonçalves da Costa Guimarães — 7 anos, 3 meses, 8 dias.
- 150 — Paterniano Dias Mendes — 6 anos, 6 meses, 22 dias. Tempo federal: 33 anos, 2 meses, 18 dias.
- 160 — Alberto Waddington Leal — 6 anos, 6 meses, 22 dias. Tempo federal: 21 anos, 3 meses, 5 dias.
- 170 — Antônio José Xavier da Silveira — 6 anos, 6 meses, 22 dias. Tempo federal: 9 anos, 3 meses, 19 dias.
- 180 — Nelson Vianna Freire — 6 anos, 0 meses, 27 dias.
- 190 — João Procopio Corrêa — 5 anos, 11 meses, 12 dias.
- 200 — Otto Fonseca — 5 anos, 9 meses, 2 dias. Tempo federal: 33 anos, 5 meses, 24 dias.
- 210 — Nestor King — 5 anos, 9 meses, 2 dias. Tempo federal: 33 anos, 4 meses, 24 dias.
- 220 — Armandino Pacheco de Carvalho — 5 anos, 9 meses, 2 dias. Tempo federal: 32 anos, 9 meses, 1 dia.
- 230 — Alberto Gusmão Lobo — 5 anos, 9 meses, 2 dias. Tempo federal: 30 anos, 5 meses, 8 dias.
- 240 — Raul de Campos Ferreira — 5 anos, 8 meses, 6 dias.
- 250 — Agenor Righi de Siqueira — 5 anos, 8 meses, 6 dias.
- 260 — Antônio Luís dos Santos Lima Junior — 5 anos, 6 meses, 26 dias.
- 270 — Alfredo Claro da Boa Morte — 5 anos, 5 meses, 21 dias.
- 280 — Silvano Coelho de Souza — 5 anos, 4 meses, 22 dias.
- 290 — Ubirajara Schaflor Camargo — 5 anos, 3 meses, 1 dia.
- 300 — Joana Oscar Guimarães — 5 anos, 3 meses, 1 dia. Tempo federal: 16 anos, 2 meses, 21 dias.
- 310 — Magnolia Fernandes — 5 anos, 2 meses, 20 dias.

29 — Carlos Saino — 5 anos, 0 meses, 27 dias. Tempo federal: 38 anos, 3 meses, 9 dias.
 30 — Gaspar da Silva Guimarães — 5 anos, 0 meses, 27 dias. Tempo federal: 29 anos, 7 meses, 25 dias.
 31 — Fernando Navarro Meireles — 5 anos, 0 meses, 27 dias. Tempo federal: 29 anos, 6 meses, 5 dias.
 32 — Mário Arquias de Menezes — 5 anos, 0 meses, 27 dias. Tempo federal: 15 anos, 10 meses, 15 dias.
 33 — Sebastião Bittencourt Coelho — 5 anos, 0 meses, 27 dias. Tempo federal: 15 anos, 8 meses, 23 dias.
 34 — Dulce Ribeiro de Almeida — 5 anos, 0 meses, 27 dias. Tempo federal: 10 anos, 4 meses, 8 dias.
 35 — Plínio Dutra Barroso — 4 anos, 11 meses, 3 dias.
 36 — Eldina Rebuá Machado — 4 anos, 8 meses, 2 dias.
 37 — Candido de Oliveira — 4 anos, 7 meses, 13 dias.
 38 — Antônio Augusto de Souza — 4 anos, 6 meses, 27 dias.
 39 — Murilo de Figueiredo — 3 anos, 9 meses, 19 dias.
 40 — Oscar de Souza Ribeiro — 3 anos, 7 meses, 27 dias.
 41 — Glauco Vereza — 3 anos, 2 meses, 18 dias.
 42 — Corina Rebuá — 3 anos, 0 meses, 21 dias.
 43 — Rute da Cunha Machado — 2 anos, 9 meses, 16 dias. Tempo federal: 5 anos, 3 meses, 28 dias.
 44 — Sílvia de Queiroz Lima — 2 anos, 9 meses, 16 dias. Tempo federal: 4 anos, 9 meses, 19 dias.
 45 — João Guilherme Meziat — 2 anos, 6 meses, 27 dias.
 46 — Otávio Jordão Amorim do Vale — 2 anos, 6 meses, 2 dias.
 47 — José Ignacio Nogueira da Gama — 1 ano, 9 meses, 25 dias. Tempo federal: 34 anos, 9 meses, 16 dias.
 48 — Luís Navarro Pinheiro de Meireles — 1 ano, 9 meses, 25 dias. Tempo federal: 27 anos, 11 meses, 5 dias.
 49 — Alípio Pinto Duarte — 1 ano, 9 meses, 25 dias. Tempo federal: 26 anos, 1 mês, 17 dias.
 50 — Otto Floriano d'Almeida — 1 ano, 9 meses, 25 dias. Tempo federal: 20 anos, 1 mês, 10 dias.
 51 — Wilson Corrêa Barbosa — 1 ano, 8 meses, 25 dias. Tempo federal: 19 anos, 2 meses, 5 dias.
 52 — César Prevost Romero — 1 ano, 6 meses, 17 dias.
 53 — Boanerges Rodrigues dos Santos — 1 ano, 4 meses, 0 dias.
 54 — Antônio Caetano de Azevedo — 10 meses, 11 dias.
 55 — Guf José Paulo de Holanda — 7 meses, 4 dias.
 56 — Astério Dardeau Vieira — 7 meses, 4 dias.
 57 — Candido de Oliveira Viana — 6 meses, 27 dias.
 58 — Lúcia Lourenço Gomes — 6 meses, 10 dias. Tempo federal: 2 anos, 0 meses, 17 dias.
 59 — Newton Corrêa Ramalho — 6 meses, 10 dias. Tempo federal: 6 meses, 10 dias.
 60 — Aloísio Caminha Gomes — 5 meses, 12 dias.
 61 — Lucf Neuschwander Portela — 4 meses, 24 dias.
 62 — Juvenal Borges de Medeiros — 4 meses, 17 dias.
 63 — Edmundo Galvão da Silva — 4 meses, 15 dias.
 64 — Enídio de Carvalho e Silva — 2 meses, 13 dias.
 65 — João Antonio Faria de Lacerda — 25 anos, 5 meses e 7 dias.
 66 — Edgard de Andrade Figueira — 18 anos, 4 meses e 29 dias.
 67 — Luiz de Araujo Padilha — 11 anos, 7 meses e 10 dias.
 68 — Zaul Ferreira — 7 anos, 3 meses e 16 dias.
 69 — Roberto das Trinas Silveira — 5 anos, 10 meses e dois dias.
 70 — Americo Lino de Andrade — 5 anos, seis meses e 12 dias.
 71 — Oscar Meira — 5 anos, 2 meses e 8 dias.
 72 — Alva de Azevedo — 5 anos, 0 meses e 27 dias.
 73 — Augusto de Araujo Gonçalves — 2 anos, 9 meses e 13 dias.
 74 — Alberto Silveiras — 2 anos, 7 meses e 25 dias.
 75 — Ladislau Stowinski — 2 anos, 6 meses e 2 dias.
 76 — Osvaldo Fettermann — 2 anos, 6 meses e 2 dias. Tempo federal: 15 anos, 11 meses e 0 dias.
 77 — Helena Ramos — 2 anos, 2 meses e 29 dias.
 78 — Adila da Rocha e Souza — 1 ano, 11 meses e 21 dias.
 79 — Valdemar de Paula Domingues — 1 ano, 3 meses e 23 dias.
 80 — João Batista de Castro Rebelo — 6 meses e 27 dias.
 81 — Heitor Cleisthenes de Faria — 6 meses e 13 dias.
 82 — Aarão Gonçalves Brandão — Interino.

Classe II

1° — Almir Domingues da Silva — 2 anos, 9 meses e 16 dias.
 2° — Leopoldina Pinto Garcia — 9 anos, 9 meses e 23 dias.
 3° — Olavo Marques de Souza — 5 anos, 5 meses e 28 dias.
 4° — Mário Pereira de Araujo — 5 anos, 2 meses e 8 dias. Tempo federal: 26 anos, 6 meses e 8 dias.
 5° — Amílcar Osório — 5 anos, 2 meses e 8 dias. Tempo federal: 19 anos, 1 mês e 15 dias.
 6° — Benjamin Marques — 5 anos, 2 meses e 8 dias. Tempo federal: 17 anos, 10 meses e 8 dias.
 7° — Avelino de Godoy — 4 anos, 11 meses e 5 dias.

8° — Ibirajara Agostinho Pereira — 2 meses e 21 dias.
 Rosa Edith de Souza Viana — Nomeado em 3/7/37.
 Rosa Edith de Souza Viana — Nomeada em 3/7/37.
 Selene de Azevedo Branco — Nomeada.
 Ruth Prates de Campos — Nomeada.
 Cecília Bernard Robbe — Nomeada.
 José Alfredo Pinheiro Lemos — Nomeado.
 Olavo Gomes do Rego — Nomeado.
 Custódio Sobral Martins de Almeida — Nomeado.
 Guilherme Augusto Canedo de Magalhães — Nomeado.
 Isnard Garcia de Freitas — Nomeado.
 83 vagas.

Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 29 de julho último:

Foi removido o segundo secretário João de Carvalho Moraes, da Legação na Bolívia para a Embaixada na Bélgica;
 Foi removido o segundo secretário Carlos Martins Thompson Flores, da Embaixada na Bélgica para a Embaixada em Portugal; e
 Foi concedida ao bibliotecário desta Secretaria de Estado, Clodomiro Ferraz, licença especial de um ano, por contar dois decênios de efetivo exercício, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1937.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, por portaria de 28 do corrente concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao contabilista da classe G, quadro XIII — Contadorias Seccionais — Vero Ewerton Fernandes, com exercício na Contadoria Central da República.

— Por portaria de igual data, foram concedidos tres meses de licença, nos termos do inciso 10, do art. 170, da Constituição Federal, ao escriturário da classe G, quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda, Heloisa Clotilde Rabelo de Rezende, com exercício na secção junto a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

— Por portaria de igual data, foram concedidas licenças, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De um ano ao patrão da classe G, quadro VIII — Alfandegas — Teodomiro Gomes Fernandes, com exercício na Alfandega do Rio de Janeiro.

De um ano ao coletor das vendas federais em Alagôa Nova, Estado da Paraíba, Inácio Chaves Sobral.

De seis meses, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º, do citado decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao official administrativo da classe K, quadro IV — Caixa de Amortização — Afonso Monteiro de Barros, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias, para entrarem no gozo das referidas licenças.

Conselho Superior Administrativo

Requerimento de Faustino Victulino Pereira, servente da Delegacia Fiscal em São Paulo, pedido vista do processo n. 1.066.

Despacho. — O Conselho resolve abrir defesa ao requerente, dando-lhe vista do processo, por trinta dias, na sua Secretaria.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Processos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:
 N. 82.564-36 — Processo relativo ao provimento de cargos das policias aduaneiras. Despacho do Sr. Presidente da Republica. Aprovado. Em 21-7-1937. — Getulio Vargas.

O despacho acima refere-se a exposição do Sr. Ministro da Fazenda, do teor seguinte:

"Consta de processo anexo que, tendo falecido o comandante da policia aduaneira da alfandega de Uruguayana, no Rio Grande do Sul, essa repartição providenciou no sentido de reunir as fés do offico dos saugentos da corporação e a dos respectivos guardas, afim de que se pudessem preencher a vaga verificada e a que lhe fosse consequente.

A delegacia fiscal da Porto Alegre deixou de indicar, porém, os nomes dos candidatos a esses lugares, visto que os mesmos deviam obedecer ao criterio da antiguidade.

Já na vigencia da lei n. 284, de outubro de 1936, o assunto foi examinado pela Comissão de Eficiencia deste Ministério, a qual opinou no sentido do arquivamento do processo, uma vez que no quadro "Alfandegas" constituem carreiras distintas as de "comandante aduaneiro", "sargento aduaneiro" e "guarda aduaneiro" e, na força do art. 34 da referida Lei, as promoções se verificam dentro de

carreira onde se abriu a vaga; assim sendo, a promoção a comandante está interdita aos sargentos, bem como a de sargento aos guardas.

As polícias aduaneiras são corporações militarizadas e que se destinam especialmente à execução dos serviços antes cometidos à classe de oficiais aduaneiros. O regulamento obriga-os mesmo ao uso de uniforme e determina que sirvam armados, quando necessário (art. 14 do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921).

Seria de extranhar, portanto, que, ao contrário do que acontece nas carreiras militares, ficassem privados de acesso normal — assim compreendida a gradação de posto — os indivíduos incluídos nas polícias das alfândegas.

Homens afeiços a uma vida rude e ingrata, sob disciplina que se mede pela responsabilidade a eles atribuída, os sargentos e os guardas de uma alfândega aguardam ansiosamente durante longo período que lhes chegue uma oportunidade para a elevação do posto, no mesmo local em que servem. Aberta a vaga — como no caso de que cogita o processo — não parece razoável que lhes fique vedado o acesso em proveito de outro serventuario de Estado diverso. O estímulo que se deve ao funcionario aconselha, a meu ver, a continuação do primitivo tratamento tanto mais logico quanto se trata de funcionarios de natureza especial, aos quais o proprio decreto institutivo da corporação já assegurava o acesso na fórmula agora proposta (art. 8º).

A anomalia dessa situação está em realce no processo anexo, do qual se vê que Salvador Martins, o mais antigo sargento aduaneiro na Alfândega de Uruguiana e apresentando folha de serviços digna de elogios, encontra obstáculos à sua promoção ao posto de comandante.

O que se me afigura justo e consentâneo com as atribuições, a natureza e a finalidade das polícias aduaneiras, além de proveitoso à boa execução dos seus serviços, é que, à semelhança das providências em boa hora autorizadas por V. Ex. em relação a agentes fiscais, coletores e escrivães, se façam as promoções de sargentos e guardas de acordo com o disposto no citado art. 8º do decreto numero 15.220, respeitado o criterio da antiguidade e merecimento.

Se V. Ex. julgar dignas de atendimento as razões ora expostas, o processo junto ficará solucionado com a promoção do aludido funcionario ao posto de comandante e a de guarda mais antigo do lugar de sargento aduaneiro.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1937. — *Orlando B. Villela*.
Façam-se os atos, afim de serem submetidos à consideração do Sr. Presidente da Republica. Rio, 21 de julho de 1937. — *Orlando B. Villela*.

N. 54.545-36 — Francisco José dos Santos Werneck, engenheiro, aposentado, da Diretoria do Patrimonio Nacional, apresentando reclamação à Comissão Revisora creada pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935. — Na conformidade do resolvido pelo senhor Presidente da Republica, o suplicante deve ser aproveitado em cargo semelhante ao que exercia, na Diretoria do Dominio da União ou em outra repartição tecnica desta capital, devendo ele, entretanto, antes de reverter à atividade, submeter-se a inspeção de saúde.

N. 65.769-36 — Dr. José Oscar de Araujo Coelho, químico-chefe, em disponibilidade, do extinto Laboratorio de Analises junto à Alfândega de Santos, apresentando reclamação à Comissão Revisora. — Em conformidade com o resolvido pelo Sr. Presidente da Republica, o suplicante deve aguardar oportunidade. A Secção do Laboratorio junto à referida Alfândega deverá funcionar apenas com contratados.

N. 52.446-37 — Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros solicitando seja restabelecido o auxilio de 5:000\$ anuais à Assistência Judiciaria do Distrito Federal, a partir de 1934. — Na conformidade do resolvido pelo Sr. Presidente da Republica, a Assistência Judiciaria do Distrito Federal deve promover a sua habilitação perante o Ministerio da Educação e Saúde Publica, na forma da lei, para depois, então, se for oportuno, resolver-se quanto à concessão do auxilio correspondente ao periodo anterior.

N. 57.253-37 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, pedindo seja autorizado o desembarco, livre de direitos e taxas aduaneiras, do material adquirido na Europa, destino à sua fabrica de seda artificial, em São Paulo. — Indeferido.

N. 57.581-36 — D. Delmira de Magalhães Reis recorrendo do despacho de 24 de julho de 1935 que, em face do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, indeferiu o pedido e concessão de pensão de montepio aos menores Maria Luiza, Carlos Eugenio, Decio e Gilda, netos do diretor de secção, aposentado, da Secretaria de Estado da Justiça, Eugenio Adolfo da Silveira Reis. — Arquivo-se.

— Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 20.374-37 — Sindicato dos Representantes Comerciais junto às repartições publicas referentes ao procuratorio em repartições do Ministerio da Fazenda, exercido por aposentados. — Cobre-se com avaliação o selo do requerimento de fls. 2.

— Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 52.939-37 — Democrito de Castro e Silva, nomeado agente fiscal do imposto de consumo em Goiaz, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo ao requerente tres prerrogativas, de vinte dias cada uma, nos termos do art. 8º do decreto numero 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 50.284-37 — Valdemar Duarte de Almeida, ascensorista do Trésouro Nacional, pedindo férias. — Concedo as férias regulamentares, nos termos do parecer.

N. 52.581-37 — Emilio Jean Jacques, correio do Ministerio da Fazenda, pedindo férias. — Deferido. Façam-se as devidas anotações.

N. 52.449-37 — D. Noemia Mexias Sá Pinto, pedindo uma certidão. — Prove a qualidade em que requer.

N. 55.990-37 — Bernardino Cardoso Dantas, pedindo uma certidão. — Cobre-se em dobro o selo devido na petição, nos termos da letra "b", art. 62, do regulamento que baixou com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 51.848-37 — Afonso Pau'lo de Lima Viana, pedindo uma certidão. — Dirija-se o interessado, querendo, à Alfândega desta capital.

N. 50.592-37 — D. Edla Tereza de Moraes Cardoso, pedindo entrega de documentos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 56.498-37 — Artur Ferreira de Ascensão, pedindo uma certidão. — Estando este requerimento redigido em tinta vermelha, o que contraria a recomendação contida na circular deste ministerio, n. 105, de 15 de setembro de 1933, requeira o interessado, querendo, em tinta azul-negra.

N. 51.393-37 — Henrique de Oliveira, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 56.357-37 — Herm. Stollz & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, de acordo com o parecer.

N. 51.006-37 — D. Teodomira Corrêa de Oliveira Ramos Marta, pedindo entrega de um documento. — Restitua-se, ficando certidão da carta-patente, junta aos autos.

N. 56.500/37 — Manoel Caro Monteiro, pedindo uma certidão. — Estando este requerimento redigido em tinta vermelha, o que contraria a recomendação contida na circular deste Ministerio n. 105, de 15 de setembro de 1933, requeira o interessado, querendo, em tinta azul-negra.

N. 9.946/37 — D. Julia Mathilde Serrano, pedindo uma certidão. — Dê-se certidão do título de montepio militar na importância de 37\$500, com o desconto de 1\$250.

N. 45.548/37 — Francisco de Oliveira Rosa, telegrafista, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo revisão do respectivo processo de aposentadoria. — Indeferido o pedido, por falta de amparo legal.

N. 48.622/37 — Evangelina de Castro Leal Vasconcellos, pensionista, pedindo seja apostilado seu título. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 42.694/37 — Emir Vaz da Silveira, escriturário da class "G", KQuadro III, Recebedorias, pedindo contagem de antiguidade da classe. — Arquite-se, à vista do parecer.

N. 51.745/37 — D. Durvalina Fogaça Pereira habilitando-se ao montepio instituido pelo alféres do Exército, Carlos Maria Nogueira de Baumann. — Indeferido, de acordo com o parecer e informação.

Pelo Sr. Sub-diretor do Pessoal:

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 1.047 — D. Anna de Vicenzi Pires de Albuquerque, viuva do marechal, médico Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque. — Satisfaca a exigencia.

N. 49.503/37 — D. Lúdia Moreaux Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 5.059/37 — DD. Carmelita e Sophia de Mello, viuva e filha do ex-amanuense da Biblioteca Nacional, Alfredo Maria de Mello. — Satisfacam às exigências.

N. 54.350/37 — D. Carmen Maria de Faro Lacerda, pensionista, pedindo apostila no respectivo título. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 29 de julho de 1937

Officio:

Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 159 — Comunicando que foi designado o escriturário da classe E, quadro III, Recebedorias Federais, Milton da Costa Belham para servir como auxiliar da Fiscalização da Loteria Federal durante o mês de agosto deste ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 26 de julho de 1937

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 209 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido designar o delegado fiscal no referido Estado, para assinar, como representante do mesmo ministério, a escritura relativa à permuta que entro si fazem a União Federal e a Prefeitura de Belo Horizonte, do terreno e edificio onde funciona a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, pelo terreno situado à avenida Afonso Pena, na aludida cidade, de que trata a lei n. 221 A, de 10 de julho de 1936.

Dia 28

Officio:

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 90 — Comunicando que o Sr. ministro preferiu o seguinte despacho no processo em que o "Crédit Foncier du Brésil et de l'Amé-

rique do Sud" recorre da decisão do antigo Conselho de Contribuintes que manteve a da Delegacia Geral do Imposto de Renda, relativa a lançamento feito em 1931:

"De acôrdo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda négo provimento ao recurso para o fim de manter o acórdão recorrido".

Dia 29

Offícios:

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 81 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 4.684, de 8 de setembro do ano passado, e que ora vos restituo, referente ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão desse Conselho n. 2.837, publicado no *Diário Oficial* de 24 junho daquele ano, proferiu, em 19 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Négo provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de confirmar, por seus fundamentos, o acórdão recorrido".

Dito acórdão refere-se a recurso do contribuinte Antônio Mello.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 90 — Comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o processo, que ora vos restituo, referente ao requerimento em que The Texas Co. (South America) Ltd. recorre da decisão desse Conselho constante do acórdão n. 647, de 22 de abril de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 1.º de outubro do mesmo ano, proferiu, em data de 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Em face do que prescreve o art. 176 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, indetiro o pedido".

Sobre o mesmo assunto, foi dirigido o officio n. 128, desta data, ao Sr. delegado fiscal no Pará.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 212 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional proferido o seguinte despacho no requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado, Sílvio de Oliveira Guimarães pede o cancelamento da pena de censura, que lhe fôra imposta pela mesma delegacia. — De acórdão com o parecer e porque já tenha produzido os devidos efeitos a pena imposta ao requerente, deferido.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 69 — Comunico-vos que o Sr. diretor da Fazenda Nacional, tendo em vista o despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 9.624, deste ano, resolveu, por despacho de 21 do corrente, aprovar o concurso aí realizado, no ano passado, para provimento de emprêgos de primeira entrância deste ministério, observada a seguinte classificação, feita por esta diretoria:

1.º lugar:

Mário Guilherme Cavalcanti.
Raimundo de Moura Rêgo.
Maria Rosiria Façanha Grangeiro.
Maria Lúcia Abreu Pereira da Silva.

2.º lugar:

Erla Freire.
Antônia de Arêa Leão.
Erice Tito Gonçalves.
Antônia de Farias Vaz.
Francisco Bastos de Carvalho Moti.
Oto Tito de Oliveira.

3.º lugar:

Elisa Gonçalves.
Zaira Freire.
Rogerio de Castro Matos.
Ofélia das Chagas Leitão.
Dinorá Reis de Andrade.

4.º lugar:

Gerson de Brito Boson.
Arlete Campos.
Raimunda Ferreira do Nascimento.
Maria Celeste da Rocha Matos.
Israel Andrade Correia.
Luiza Maia e Silva.
George Pires Chaves.
Maria das Mercês Ramos.
Tancredo Serra e Silva.
Iná Borges Barros.
José Mendes Guerreiro.
Antônia Evelyn Vieira.
Gonzalo Lopes Lima.
Adelaide Fontenele.
Lilasia Belesa de Oliveira.

5.º lugar:

Daysé Furtado.
João Monteiro Bôna.
Paulo Soares de Albergaria.
Maria Antonieta Marques dos Santos.
Raimundo Nonato de Brito.
Wilson Vieira Fontenele da Silveira.
Ivan Tito Oliveira.

Cândida de Noronha Lustosa.
Maria de Jesus Sampaio.
Joel da Cunha Mendes.
Clotilde Furtado.
Lenir Lobão Marques.
Esmeralda Ferreira Catanheço.
Isidora de Albuquerque Vasconcelos.
Maria Jesus Couto.

6.º lugar:

Altiva de Almeida Martins.
Delzuita de Oliveira e Silva.
Almir Martins Ferreira.
Isis Pereira da Silva.
Antônio de Alencar Vieira.
Josélia do Socorro Martins.
Antônio Joaquim Cardoso Furtado.
Benjamin do Rêgo Monteiro Neto.
Demóstenes Ribeiro Gonçalves.
João Salvador Martins Pereira.
Argêu Bemvindo Leal Ramos.
Ismar Bento Gonçalves.
Wilson da Silveira Soares.
Lucimar Ferreira Sobral.

7.º lugar:

Einar Amorim Rêgo.
Maria Amelia Ferreira Benavindo.
Nair Oliveira.
Aliete Lobo e Silva.
Antônio Braz e Silva.
Francisco Barreto Soares Cordelira.
Osvaldo Franklin do Rêgo Monteiro.
Climério Bento Gonçalves.
Pedro Torres Ferreira.
Edit Gomes Teixeira Guimarães.
Jacé Pires.
Aldenora Freire Faria.
Severino Dias Carneiro.
Hilton Genuino de Oliveira.
Hugo Pires de Castro.
Luiz Paiva e Silva.

8.º lugar:

Dinár Mendes dos Santos.
Maria Cacilda Ribeiro Gonçalves.
Daniel Reis.
José Marques d'Afonseca.
Dulceila Barbosa Marques.
Maria de Jesus e Silva.
Iracema Souza.
Luiz Castelo Branco Couto.
Luzia Aurea Martins.
Maria Iles Cruz.
Magnólia Martins Pereira.
Raimozilda Lima Santos.
Pedro de Alcantaria Alves de Carvalho.
Lourival Lira Parente.

9.º lugar:

Jacó Gaioso Castelo Branco.
Odimar Couto Carvalho.
Oscar Freire Faria.
Antônio José da Cruz Filho.
Raimundo Nonato Vaz Pinto.
Rivadavia Tales Couto.
Edson Bona.
Higino Sant'Ana e Silva.
Michel Benjamin Lutfi.
Aluizio Ribeiro da Silva.
José Antônio de Souza Estrela.
Fausto de Souza Brandão.
Raimundo Pedreira Martins.

10.º lugar:

Diya Monteiro.
Cláudio Francisco Ferreira.
Ceef Souza.
Ceres Rocha.
Dulce de Souza Martins.
Palmério Goçalves de Vilhena.
Washington Luiz Cruz.
Oscar Thompson Castro Melo.
Branca Rosa de Araújo.
Djalina Vasconcelos de Sant'Ana.
Adail Pires de Melo.
Ismael Augusto Soares de Oliveira.
Maria do Carmo e Silva.
José Ribeiro de Araújo.
Galileu Martins Veloso.
Raimundo Nonato de Almeida Nascimento.
Isabel da Costa Soares.

11º lugar:

Luiz de Arimatéa Jefferson,
Nelson do Amaral Sobreira,
Sebastião Carvalho,
Florivaldo Martins da Rocha,
Osman Dantas Veloso.

12º lugar:

Silvio Marques Meireles,
Hamilton Oton de Moraes Trincado

13º lugar:

Mozart Serra Vieira,
Francisco Ramalho de Carvalho,
Antônio Celestino Franco de Sá Filho,
Antônio Cleves de Oliveira,
José Pessoa Rios,
Ariosto do Rêgo Monteiro,
Altiva de Barros e Silva.

14º lugar:

Gerson Edson de Figueiredo,
Caio Vaz de Oliveira,
Aldir Fortes Rebêlo,
Paulo Antônio da Cunha,
Angela Evelin Soares.

15º lugar:

José Percílio Gonçalves Vilhena,
Valdir de Carvalho Fortes.

Declaro-vos, outrossim, haver S. Ex. resolvido, ainda no mesmo despacho, marcar o prazo de trinta (30) dias à Sra. D. Dinah dos Santos, para que apresente nova certidão de idade.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 26 de julho de 1937

Offícios:

N. 1.821 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Encaminhando demonstração suplementar da despesa paga à conta da verba 13ª, relativa aos vencimentos dos funcionários das Contadorias Seccionais.

N. 1.822 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Idêntico ao anterior.

N. 1.823 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Sobre funcionário.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 1.824 — Alfândega de São Francisco — Recomendando que seja esclarecido o assunto do telegrama de 19 do corrente, relativo a entrega de certidão para prova de idade.

N. 1.825 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Tenho em vista o relatório de inspeção do Sr. Moacir Alves da Silveira, faz recomendações à respeito.

N. 1.826 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 49.667, de 1937, relativo à comprovação de despesas feitas com o adiantamento de 31.433\$300.

N. 1.827 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo — Remetendo 1ª via de ordem de pagamento.

N. 1.828 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo — Remetendo 2ª via de ordem de pagamento.

N. 1.829 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando ler a auxiliar-técnico de 2ª, Ivonny Cunha, passado a chamar-se Ivonny Cunha de Almeida Rêgo, conforme apostila do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, visto haver a referida funcionária, convalidado núpcias.

Dia 27

Offícios:

N. 1.830 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Comunicando ter a auxiliar-técnico de 2ª, Ivonny Cunha, passado a chamar-se Ivonny Cunha de Almeida Rêgo, conforme apostila do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, visto haver a referida funcionária, convalidado núpcias.

N. 1.831 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde Pública — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 48.059, de 1937, relativo à comprovação de despesas feitas com o adiantamento de 550.000\$000.

N. 1.832 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde Pública — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 48.055, de 1937, relativo à comprovação de despesas feitas com o adiantamento de 60.000\$000.

N. 1.833 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde Pública — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 48.053, de 1937, relativo à comprovação de despesas feitas com o adiantamento de 60.839\$500.

N. 1.834 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde Pública — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 48.057, de 1937, relativo à comprovação de despesas feitas com o adiantamento de 51.000\$000.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 1.835 — Diretoria do Imposto de Renda — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 6.034, de 1937, relativo ao impresso C-109, referente ao mês de junho.

N. 1.836 — Alfândega de Pelotas — Encaminhando exposição feita por esta Contadoria, acerca do relatório de inspeção procedida naquela delegação, no mês de abril último.

N. 1.837 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Niterói — Solicitando número e data do ofício que encaminhou o modelo C-109, referente ao mês de junho.

N. 1.838 — Alfândega do Rio Grande — Respondendo ofício número 86, de 1 do corrente, relativo ao uso dos impressos para "Resumo do Ponto" e "Estado dos Serviços".

N. 1.839 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde Pública — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 48.063, de 1937, relativo à comprovação de despesas feitas com o adiantamento de 149.000\$000.

N. 1.840 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde Pública — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 39.782, de 1937, relativo à distribuição do crédito de 808.666\$700, solicitado pelo Sr. diretor geral de Contabilidade daquele ministério.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 1.841 — Alfândega de São Francisco — Tendo em vista o relatório de inspeção procedida em junho último, naquela delegação, pelo Sr. Flório Cabral, encaminha cópia do parecer do referido inspetor, bem como as folhas de "Borrador" escrituradas naquela Seccional.

N. 1.842 — Delegacia Fiscal em Florianópolis — Tendo em vista o relatório de inspeção em junho último, na Contadoria Seccional na Alfândega de São Francisco pelo Sr. Flório Cabral, remete cópia do parecer do referido inspetor, bem como restitue o balanço geral da delegação junto a mencionada Alfândega.

N. 1.843 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo — Comunicando anulação de ordem de pagamento de funcionário.

N. 1.844 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo — Idêntico ao anterior.

N. 1.845 — Ao Sr. contador seccional no Ministério de Educação e Saúde Pública — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 48.061, de 1937, sobre comprovação de despesas feitas com o adiantamento de 120.000\$000.

Requerimento despachado

F. C. 6.508-1937 — Protocolado na Contadoria Central da República; Moacir Alves da Silveira. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 27 de julho de 1937

N. 52.431/1937 — Aloísio Rocha, pedindo o registro do seu título de perito contador.—De acordo com o parecer, nada há que deferir. Arquive-se.

O parecer emitido por esta diretoria, a que se refere o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, foi acôrde com a informação prestada pelo escriturário, em comissão, no quadro móvel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Requer Aloísio Rocha, graduado perito contador pela Escola Livre de Engenharia, do Rio de Janeiro, ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, lho seja assegurado o registro como perito, para proceder a exames em livros comerciais e demais, nos termos do decreto número 19.958, de 6 de maio de 1931.

Dispõe esse decreto, somente:

"Art. 1.º Nos exames de livros comerciais, para fins de fiscalização, poderão ser designados, pela autoridade que determinar o exame, peritos estranhos ao funcionalismo federal."

Como se vê, a lei não trata de "registro como perito."

O requerente poderá ser, como qualquer outro, designado para tais exames. Para tanto, não há necessidade de registro.

Penso, portanto, que nada há que deferir."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 28 de julho de 1937

N. 53.301/1937 — Banco Comercial de Alenas, fazendo umª consulta sobre incidência do imposto do selo. — Dirija-se, querendo, em petição, à Delegacia Fiscal no Estado, por intermédio da Colletoria local.

Dia 29

N. 53.314/1937 — Adelino Torquato dos Reis, pedindo a entrega de documento. — Entregue-se, de acordo com a informação, o documento de fl. 9, ficando do mesmo cópia no processo. A 2ª Sub-Diretoria.

N. 54.880/1937 — Abrahão Haddo Challub, pedindo autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca a exigência.

N. 55.657/1937 — Dr. Anibal di Primo Beck, pedindo prorrogação de prazo para apresentação de proposta para a concessão da Loteria Federal do Brasil. — A vista do edital publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, nada há que deferir.

N. 40.900/1937 — Oswaldo Moraes, pedindo restituição do documento. — Entregue-se o documento de fls. 7, ficando do mesmo cópia no processo.

N. 55.112/1937 — Nelson Evangelista de Souza, pedindo autorização para comprar pderas preciosas. — Faça o depósito a que se refere a informação.

Dia 28 de julho de 1937

N. 55.548/1937 — D. Aguiar & Comp., Ltda., pedindo a entrega de documentos. — Deferido.

Dia 30

N. 458 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente Regulamento do Imposto de Consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros, de propriedade da firma Nicolau da Costa & Comp., sita à rua Gaspar Viana n. 347, em Belém, capital do Estado do Pará. (Processo n. 53.884/1937.)

Tabela da nova marca e preço de cigarros da fábrica de fumos e seus preparados, denominada "Girafa", de propriedade de Nicolau da Costa & Comp., Ltda., sita à rua Gaspar Viana n. 347, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Marca — Preço por vintena

Cadetes, \$350.

Pará, Belém, 24 de maio de 1937. — Nicolau da Costa & Comp., Ltda.

1. Esta tabela está de acordo com o modelo regulamentar. Conforme o determinado na circular n. 8, de 13 de abril de 1932, da antiga Diretoria da Receita Pública, fiz o seu confronto com os constantes dos títulos, nota de vendas, livro, encontrando tudo exato.

Belém, 29 de maio de 1937. — O agente fiscal, Nelson de Souza Rodrigues. — A. G. dos Santos, inspetor.

N. 459 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. sub-diretor, interino, da 2ª Sub-Diretoria, Antônio Eustachio Coelho, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 19.862, de 1937, que tem por base uma consulta do fiscal federal junto à "Predial Novo Mundo S. A.", Santiago Pompeo, exarou, em 27 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido da informação e parecer."

O parecer emitido pelo mesmo sub-diretor, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi acorde com a informação prestada pelo escrivão, em comissão, no quadro móvel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Neste processo, consulta o fiscal federal junto à "Predial Novo Mundo S. A.":

"Tem a Predial Novo Mundo, de patrimônio, o montante de 3.647:281\$931, assim representado:

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	723:500\$000
Fundo de reserva especial	1.530:000\$000
Lucros e perdas (saldo credor)	393:781\$931
Total	3.647:281\$931

montante este que, naturalmente, não se poderá exigir fique paralizado, o que seria contra-indicado, por representar uma imobilização, contra todas as normas comerciais. Entretanto, considerando-se a finalidade das suas operações consulto se a Companhia pôde utilizar as suas reservas em quaisquer outras transações, que evitem a sua paralisação, inclusive em atender por antecipação pedidos de rescisão de contratos aos mutuários que o queiram, e que não desejem aguardar que sejam abrangidos pelo Fundo de Distribuição de acordo com a Circular n. 16, de 16-4-36, representando um adiantamento efetuado pela Companhia que ficará desembolsada até a data que o pedido atendido antecipadamente, seja abrangido pelo respectivo Fundo de acordo com a ordem a ser observada de acordo com o Registro de Pedidos de Rescisão."

Informe:

Consoante se verifica da consulta, o patrimônio da "Caixa Construtora" em apêço é assim constituído:

- 1 — Capital;
- 2 — Fundo de reserva;
- 3 — Fundo de reserva especial;
- 4 — Lucros e perdas (saldo credor).

O capital da sociedade não pôde, é indubitável, ser aplicado nas operações a que alude a consulta, exceto nos casos de liquidação da "caixa".

Destina-se o fundo de reserva das sociedades anônimas à garantia das operações pelas mesmas efetuadas.

No caso em apêço, representa mais uma garantia para os mutuários da "caixa construtora".

Nada há, pois, a meu ver, que impeça a aplicação desse fundo em operações que visem a rápida solução dos compromissos assumidos.

De acordo com os estatutos da "Predial Novo Mundo S. A.", destina-se o Fundo de Reserva Especial à formação do patrimônio da sociedade, com a aquisição de imóveis, direitos, ações de outras companhias, a juízo da diretoria, ou para qualquer fim que lhe for dado pela assembléia geral.

Dêsse modo, si a assembléia geral assim determinar, poderá tal fundo ter a aplicação sobre que versa a consulta.

Quanto ao saldo credor da conta "Lucros e Perdas" basta salientar que os estatutos da sociedade determinam a respectiva aplicação; outra não será admissível, salvo si houver reforma da lei social.

Convém salientar o seguinte trecho da consulta:

"Note-se que, assim, os pedidos de rescisão atendidos antecipadamente, não preterirão os registrados em data anterior e cujos mutuários não tiverem querido recorrer a uma liquidação antecipada, reservando-se o direito de espera, e que serão atendidos à medida que a percentagem que a Companhia retira mensalmente do Fundo de Distribuição para tal fim, os atinja."

Parece-me que, si a "caixa" pretender aplicar aqueles "fundos" na restituição de depósitos relativos aos contratos já rescindidos, deverão ser atendidos os mutuários pela ordem de inscrição no "Livro de Registro de Pedidos de Rescisão."

Si algum prestamista não desejar, o que é difícil, a rescisão antecipada, aguardará a sua vez dentro das possibilidades da percentagem de 10% sobre o fundo comum de distribuição.

De qualquer modo, porém, deverá ser observada a inscrição já feita no citado "livro".

Alude a consulta a "outras transações", além da rescisão antecipada.

Quanto à possibilidade de serem as mesmas efetuadas, somente se poderá dizer quando especificadas.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 198 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fixado sob n. 82.566, de 1936, de interesse de Eurico Albrecht, coletor das rendas federais em Cruz Alta, nesse Estado, exarou, em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"Ante o que consta do processo indeferido. Recomende-se à delegacia fiscal encaminhante, providências no sentido de ser o escrivão da exatoria de que se trata, intimado a satisfazer o pagamento do débito acusado na informação de fls."

A informação, a que se refere o despacho do Sr. diretor geral, foi a prestada pelo escrivão, em comissão, no quadro móvel, João Batista de Rezende Costa nos seguintes termos:

"O Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, com o ofício de fls., encaminha o processo relativo ao requerimento em que Eurico Albrecht, coletor das rendas federais em Cruz Alta, naquele Estado, tendo recolhido aos cofres públicos, por intimação da delegacia fiscal, a importância de 3:001\$, proveniente de diferença de percentagens retiradas a mais, em 1934, pretende lhe seja indenizada essa quantia."

O requerente, justificando tal pretensão, alega que as percentagens retidas naquele período, foram feitas de conformidade com a lei n. 1.689, de 16 de agosto de 1907, que julga abrigar o seu direito às mesmas, não se lhe podendo aplicar, portanto, a tabela baixada com a circular n. 55, de 23 de dezembro de 1934, do Ministério da Fazenda, em a qual teve apoio a delegacia mencionada para o intimar a tal recolhimento.

A indenização reclamada não merece atenção, pois, a redução de um quadro da tabela anual para pagamento de percentagens aos exatores, durante o exercício de 1934, correspondente à circular n. 11, de 26 de janeiro de 1935, da Diretoria Geral de Fazenda, se me afigura perfeitamente legal, senão, vejamos:

O decreto n. 52, de 11 de setembro de 1934, restringindo a 9 meses o exercício de 1934, determinou que as despesas públicas federais não poderiam exceder às importâncias correspondentes a 9 duodécimos dos créditos consignados na lei orçamentária então vigente. E, atendendo a isso, a Diretoria Geral da Fazenda expediu as circulares de n. 54, de 22 de dezembro daquele ano, e de n. 55, do dia subsequente, mandando reduzir de um quarto a tabela anual em vigor.

A redução da tabela, portanto, foi feita em virtude de dispositivo de lei.

Assim, por falta de fundamento legal, penso que o pedido de fls. 6 não merece deferimento.

Convém salientar, entretanto, que, da leitura das peças de que se compõe o processo, verifica-se que o escrivão da referida exatoria, tendo sido, também, intimado a recolher a importância de 2:000\$800 da mesma proveniência, ainda não o fez até o presente data. Assim, se me parece conveniente recomendar-se à delegacia oficiante, providências no sentido de ser satisfeito o pagamento desse débito, sob pena do responsável se ver incurso na letra "a", do art. 113, do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934."

N. 199 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 37.860, de 1936, concernente ao recurso interposto pelo escrivão da 1ª Coletoria de Santa Cruz, nesse Estado, da decisão que profere na consulta do mesmo funcionário sobre interpretação do de-

Relo n. 24.502, de junho de 1934, em face do art. 170, da Constituição Federal, posteriormente proclamada, exarou, em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, pelo provimento ao recurso de fls. para manter o ato recorrido por seus fundamentos."

O parecer desta diretoria, a que se refere o despacho da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, foi acorde com o emitido pelo inspetor chefe de coletorias, Antônio Guimarães de Campos, nos seguintes termos:

"O assunto é da alçada da Diretoria da Despesa Pública, segundo me parece, pois que, trata-se, evidentemente, de matéria de despesa."

Entretanto, em face do superior despacho de fls. 15, solicitando o pronunciamento desta diretoria a respeito, entendo não haver como fugir do mesmo."

O regulamento baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, prescreve, em seu art. 40, que, nos casos de férias e licenças, os coletores e escrivães indicarão no requerimento respectivo os prepostos que os deverão substituir os quais assumirão o exercício e praticarão todos os atos funcionais sob inteira responsabilidade dos substituídos, dispositivo aquele que se harmoniza com o do art. 19 que, tratando da competência dos prepostos, lhes atribue, em sua letra A, a de substituírem os coletores e escrivães, nos casos previstos naquele regulamento, e que são, exclusivamente os de férias e licenças.

O art. 99, cogitando da remuneração dos prepostos, nos casos dessas substituições, estatue que vencerão, então, as percentagens que caberiam ao substituído.

Essa disposição, porém, só tem aplicação nas substituições por motivo de licenças, de vez que, nos casos de férias os substituídos nada perdem, vencendo integralmente a remuneração de seus cargos, e, pois, nada vencendo os substitutos, consoante velho princípio consubstanciado em farta jurisprudência administrativa, ultimamente integrada no decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936.

Esse decreto regulamentou os dispositivos da lei n. 158, de 30 de dezembro de 1935, e, no parágrafo 2º, do seu art. 1º, assim dispôs imperativamente:

"Parágrafo 2º — Nos casos de substituição eventual ou decorrente de férias, em que o titular do cargo nada perca dos seus vencimentos, nenhuma diferença caberá ao substituído."

Essa disposição, como se vê, não dá margem a que se possa atribuir qualquer vantagem aos prepostos que substituírem coletores e escrivães quando os mesmos se encontrarem em férias.

Dai, entretanto, não me parece que resulte a necessidade de se atribuir a substituição do coletor ao escrivão, nos casos de férias, não só porque essa solução só atenderia aos coletores, não atingindo os escrivães, que apenas tecem como substitutos os seus prepostos, não se resolvendo o problema, definitivamente, como também devido a ir de encontro ao regulamento baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, em face do qual é privativa dos prepostos a substituição do coletor e escrivão, nos casos de férias.

Parece-me, assim, que a decisão recorrida deve ser mantida não só pelos seus fundamentos, mas, ainda em face do disposto no parágrafo 2º do art. 1º do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936."

N. 200 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 90.486, de 1936, em que o coletor das rendas federais de Encantado, nesse Estado, pede autorização para recolher a renda da exatária a seu cargo, por intermédio da agência do Correio daquela localidade, deferiu, por despacho de 23 do fluente, a solicitação em apreço, com a obrigação, porém, do recolhimento ser feito diariamente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 394 — N. 394 — Comunica, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 49.408, de 1937, que tem por base o ofício de 10 de maio último, do tabelião do 2º Ofício de Patrocínio, nesse Estado, fazendo uma consulta sobre incidência do imposto do sêlo, exara, em 27 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho de fls., que resolveu pela incidência do sêlo dos tabeliães e considera mantida a isenção para o livro "Protocolo das Audiências", dos escrivães da Justiça Estadual. Comunique-se."

N. 396 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, interino, da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 34.706, de 1937, em que José Augusto Fontes Cardoso pede revogação da multa que lhe foi imposta, em virtude do auto n. 17, de 1933, da 1ª Coletoria das Rendas Federais em Juiz de Fora, nesse Estado, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do disposto no art. 178 do decreto número 24.036, de 26 de março de 1934."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 406 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 19 do fluente, exarado no processo fichado sob n. 32.658, de 1937, resolveu aprovar o ato dessa Delegacia, de que dá conta o ofício n. 944, de 24 de abril último, que anexou a Coletoria de São Pedro do Turvo à de Santa Cruz do Rio Pardo, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 184 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, interino, da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.581, de 1937, em que Oscar Antônio de Azevedo pede permissão para recolher o seu imposto relativo ao exercício de 1935, em quatro quotas, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, indeferido."

O parecer emitido pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a que se refere o despacho do Sr. ministro, foi acorde com o prestado por esta Diretoria, nos seguintes termos:

"Em face do que dispõe o artigo 129, § 3º, do vigente regulamento do imposto de renda, sou pelo indeferimento do pedido."

A consideração superior."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 311 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.648, de 1937, em que o Instituto São Francisco de Sales pede isenção do pagamento da taxa de consumo d'água para o imóvel em que está situado, à rua Luiz Zancheta n. 131, nesta Capital, exarou, em 23 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, condicionada a isenção dada ao consumo de 6.000 litros d'água em 24 horas."

N. 312 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, interino, da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 49.138, de 1937, em que José Figueiredo, estabelecido à rua Santo Cristo n. 171, nesta Capital, pede o levantamento da perempção, em que incorreu, por não ter reclamado, em tempo oportuno, contra o lançamento do seu negócio de botecim nos exercícios de 1936 e 1937, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, por equidade."

N. 313 — Comunicando, para os devidos efeitos, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 27.780, de 1937, em que o Abrigo Tereza de Jesus, sito à rua Ibituruna ns. 59 e 89/91, nesta capital, pede autorização para realizar uma tombola, exarou, em 27 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, defiro o pedido, procedendo-se como nos anos anteriores."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. diretor geral, foi acorde com a informação prestada pelo escriturário, em comissão, no quadro móvel, Austrelino Cunha, nos seguintes termos:

"Por despacho proferido no processo n. 38.445, de 1937, a superior autoridade aceitou, como comprovação bastante, o balanço apresentado pelo Abrigo Tereza de Jesus, demonstrando a aplicação realizada em 18 de outubro do ano preterito (autorização no processo n. 48.290/36)."

Requer, agora, essa mesma instituição de caridade, pela petição lauda retro, a extração de uma outra tombola, a realizar-se em igual data e mês, do ano em curso, como parte comemorativa do aniversário de sua fundação, a exemplo do que tem pleiteado em anos anteriores.

Alega a requerente que o produto da arrecadação reverterá em benefício dos serviços de assistência prestados à infância desvalida.

O pedido não encontra amparo em lei.

Entretanto, como se trata de uma obra de assistência social, digna, pela sua finalidade, do apoio da administração pública, sou pelo deferimento do pedido, uma vez que fique a requerente obrigada à oportuna comprovação da receita apurada e ao pagamento dos emolumentos devidos.

Si deferido o pedido pela superior autoridade, a deliberação de quem deve ser submetido, deverá este processo voltar a esta seção, para ser feito o competente registro no livro próprio."

(P. 27.780/37).

Idêntico ao Sr. fiscal especial de Loterias.

— Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro:

N. 1.379 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, interino, da Fazenda, a quem foi presente a exposição dessa presidência, no ofício n. 1.791, de 31 de dezembro de 1936, sobre a isenção de imposto do sêlo nos bilhetes de passagens vendidas a bordo ou nas agências de vapores de que cogitava a legislação anterior, mas não prevista no regulamento do sêlo vigente, resolveu, de acordo com o parecer desta diretoria, que não ha tributação em nenhuma das tabelas anexas ao regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1935, estando, desta forma, isentos de imposto, os bilhetes de passagens, quando não houver declaração "expressa" do recebimento do preço, caso em que se torna devido o sêlo do recibo."

(P. 207/36.)

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.380 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, interino, da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 67.102, de 1936, em que o tesouraria desse instituto solicita sejam trocadas por novas estampilhas as dilaceradas pelo constante manuseio dos encarregados da venda de sêlos, como constam da relação apresentada, resolveu se proceda de acordo com o parecer emitido, no mesmo processo, pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

Na conformidade, pois, da decisão ministerial, acôrde com o parecer aludido, fica essa administração autorizada a providenciar a substituição das referidas fórmulas inutilizadas, mediante a verificação prévia da legitimidade das mesmas e recolhimento à Recebedoria do Distrito Federal, por meio de guia, da importância de (12\$600) doze mil e seiscentos réis, equivalentes a dez vezes o valor mínimo do material empregado na confecção industrial das fórmulas substituídas.

A quantia arbitrada no despacho ministerial, que deve ser classificada como receita da União, tem por objetivo, não só a indenização das despesas de todo o processo, como evitar que, se cobrando somente o valor real da confecção, pela sua insignificância, venham a proliferar os processos dessa natureza, por descuido dos responsáveis.

(P. 67.102/36).

N. 1.336 — Acuso recebido o relatório do movimento desse Instituto, durante o ano financeiro de 1936, aludido no vosso ofício n. 192, de 23 do fluente.

Agradecendo a gentileza da remessa, sirvo-me da oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 393 — Comunicando, para os devidos fins, que a casa bancaria S. A. Phillips do Brasil, recolheu a importância de 125\$000 e mais ainda a de 187\$500, ao Tesouro Nacional, conforme certificados ns. 3.616 a 3.619, de 12 do fluente, correspondentes às quotas de fiscalização do 2º semestre, da respectiva sede nesta capital e de suas filiais na cidade do Salvador, São Paulo e Belo Horizonte.

Idênticos aos Srs. delegados fiscais na Bahia e São Paulo.

Conselho Superior de Tarifa

Sessão ordinária, realizada no dia 26 de julho de 1937.

Realizou-se no dia 26 de julho de 1937, às 14 horas, a 277ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os senhores Flávio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Francisco de Magalhães Castro, Milton Barbosa Gonçalves, Uldarico Cavalcanti e Hernani Coelho Duarte, membros do conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Leonardo Guimarães secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 22 do corrente, a qual foi aprovada.

A hora do expediente, o Sr. presidente, atendendo a que vários Srs. conselheiros e o Sr. representante da Fazenda fizeram sentir a inconveniência das férias regimentais serem iniciadas em 1 de março de cada ano, propôs a seguinte alteração do Regimento:

No § 2º, do art. 9º, em vez de 1 de março, diga-se "2 de janeiro".

Discutida e posta em votação a proposta, foi ela aprovada, unanimemente.

Procedeu-se, após, à entrega para vista do representante da Fazenda, dos acordãos concernentes aos seguintes recursos: 189/A, 296/A, 352/A, 547/A, 682/A, 757/A, 763/A, 772/A, 786/A, 801/A, 826/A, 831/A, 836/A, 853/A, 1.726, 1.841, 1.861, 1.871, 1.886, 1936 e 2.425.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.946 — Companhia Fábrica de Botões — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 809/A. — Vista ao Sr. Ribeiro de Menezes.

N. 1.046 — Companhia Carris Porto Alegre — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.626. — Vista ao Sr. representante da Fazenda Pública.

N. 2.448 — Companhia Comercial e Marítima S/A — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 635/A — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Milton Gonçalves foi designado para redigir o acordão.

N. 799/A — M. Rodrigues Teixeira & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Convertiu-se o julgamento em diligência, para que a Alfândega do Rio de Janeiro informe se a amostra junta ao processo é a que se refere o recurso.

N. 717/A Pont. Irmão & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Fortaleza — Relator, Sr. Milton Gonçalves. — Tomou-se conhecimento do recurso para classificar a mercadoria como obras de ferro batido galvanizado, com restrições dos Srs. Coelho Duarte e Magalhães Castro e contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e presidente.

N. 1.856 — Comércio & Indústria Sousa Noschese S/A — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Não se conheceu do recurso, por perempto, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Milton Gonçalves foi designado para redigir o acordão.

Sessão de 26 de julho de 1937

N. 2.222 — F. Vicente Blânes — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.663 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte, com vista do Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e presidente.

Adiada.

Ns. 823/A, 2.519, 2.518, 805/A, 3.084/A, 2.232, 2.494, 2.659, 2.658, 2.668, 2.678, 2808 e 3.366/R.

Paula para a sessão ordinária a ser realizada no dia 2 de agosto de 1937, às 14 horas:

Recursos:

N. 148/A — Schilling Hillier & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Milton Gonçalves.

N. 697/A — Zivi Kluwe Muller & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Milton Gonçalves.

N. 769/A — Singer Sewing Machine Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, Uldarico Cavalcanti.

N. 775/A — Abdalla Nader — Classificação de mercadoria — Dir. de Rendas Aduaneiras — Alfândega do Rio Grande — Relator, Ribeiro Menezes.

N. 795/A — AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Ribeiro Menezes.

N. 799/A — M. Rodrigues Teixeira & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Uldarico Cavalcanti.

N. 809/A — Produtos Evans Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Uldarico Cavalcanti, C/vista Ribeiro Menezes.

N. 650 — Wagner International Corporation — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Ribeiro Menezes.

N. 2.329 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Milton Gonçalves.

N. 2.360 — Alfândega de Santos — "Ex-officio" — Interessada, S. A. para a venda no Brasil dos Produtos Michelin — Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, Ribeiro Menezes.

N. 2.370 — Alfândega de Santos — "Ex-officio" — Interessada, Companhia Comercial e Marítima — Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, Ribeiro Menezes.

N. 2.609 — Frederick von Sohsten — Certificado de procedência — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Ribeiro Menezes.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 30 de julho de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de números 26.975, 26.898 e 5.319.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de números 7.944 e 27.446.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de números 26.501, 8.302, 28.684, 4.104 e 19.919, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 27.417, 27.444 e 27.514.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de números 27.419, 27.521, 27.522 e 27.524.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1937

O diretor tendo em vista que o prédio da antiga "Casa Leitão", alugado pelo Governo e que estava em reparos, já se acha em condições de alojar esta recebedoria, que provisoriamente passará a funcionar ali:

Considerando que se faz mister para o funcionamento da reparação demolir e remover as instalações de madeira, cofres de ferro, móveis e utensílios e transportá-los para o mesmo prédio, onde serão novamente montados, o que só pode ser feito com interrupção do expediente comum, ainda porque tais instalações resguardem valq-

As emendas, livros e documentos que não podem ficar em contato com o público;

Considerando que a mudança de uma repartição arrecadadora com a mudança e movimento desta arrecadadora nas condições em que se fez, com o aproveitamento dos antigos móveis e instalações, e com o trabalho metódico sem balbúrdia e atropelos e com prestação de serviços que não sejam prejudicados os serviços e muito menos os interesses pelo não pagamento dos impostos e taxas devidos;

Considerando que a esta diretoria foi atribuída pela superior autoridade a missão de disciplinar a referida mudança, de modo a se evitar possíveis prejuízos acima apontados:

Resolve:

a) que amanhã, sexta-feira, a venda de selos e cobrança de impostos e taxas, sejam encerrados entre 13 e 14 horas, de modo que o andamento da renda se faça o mais cedo possível, encerrando-se o expediente a essa hora;

b) que a mudança seja iniciada com o transporte imediato do aparelho arrecadador constituído pelas 1ª e 3ª Sub-Diretorias, e suas dependências — Tesouraria Geral, Tesouraria do Selo, Seção de Cobrança da Dívida Ativa, Seção do Selo por verba, Seção de Contabilidade e de Escrituração dos Caixas e Seção dos Serviços Hollerith, de modo que fique imprimeiramente terminada, com as necessárias instalações, até segunda-feira, 2 de agosto, em que se reabrirá o serviço de cobrança e de venda de selos e taxas, já no outro prédio, à hora regulamentar;

c) que os tesoureiros e seus ajudantes fiscalizem diretamente a mudança dos valores a seu cargo, de modo a resguardá-los convenientemente, para o que ficará à disposição dos mesmos o auto-camion blindado da Casa da Moeda, requisitado para esse fim;

d) que, após a instalação do aparelho arrecadador propriamente dito, prosseguirá a mudança das demais seções ou serviços, de modo que fiquem todos convenientemente instalados e em plenos funcionamento o mais tardar até o dia 5, quinta-feira;

e) que, após a mudança todos os móveis e objetos que foram desnecessários à mesma mudança sejam relacionados e entregues pelo chefe da portaria à diretoria do Domínio da União que lhes dará convenientemente destino;

f) que, embora não haja expediente nos dias 31 de julho (sábado) e 1º de agosto (domingo), pelo motivo acima indicado, ficam todos os funcionários da Casa obrigados ao comparecimento para o fim de empacotarem papeis, livros e demais efeitos a seu cargo, levando cada pacote a necessária etiqueta, nome ou indicação, de modo que todos fiquem responsáveis pelos papeis, livros e efeitos que lhes estão atribuídos e que lhes serão entregues no novo edifício, para os devidos fins;

g) que em vista do novo prédio não comportar a totalidade do arquivo da repartição, seja conduzida apenas a parte referente aos anos de 1936 e 1937, que se acha toda fichada e organizada de acordo com as regras estabelecidas na portaria sob n. 383, de 31 de dezembro de 1935, ficando o restante a cargo da Diretoria do Domínio da União; e

h) que, finalmente, seja feita a seleção dos móveis e utensílios, de modo que só sejam transportados os que se tornarem imprescindíveis ao bom funcionamento da repartição no prédio em que passa a funcionar provisoriamente, até sua instalação definitiva no edifício do Tesouro Nacional, que vai ser reconstruído.

Processo 18.141-1937 — Consulta do Centro de Navegação Transatlântico

O Centro de Navegação Transatlântico faz a seguinte consulta: "As faturas de rebates periodicamente apresentadas pelos exportadores em libras esterlinas são pagas mediante um cheque da Treasury, selado proporcionalmente a este cheque que o exportador possui recibo na referida fatura.

Percebendo certo que o selo deste recibo é o selo fixo determinado no n. 76 da tabela B do decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936, pergunta-se: — qual deverá ser o selo no caso em que o pagamento não sendo efetuado por meio de um cheque conforme acima disposto o seja em mil réis ao câmbio do dia do pagamento?"

A solução responde-se:

"Rebate", na língua comarca, significa desconto ou diminuição que se faz numa letra, num título de crédito qualquer quando se paga por dinheiro. De acordo com o parecer de fls. os chamados rebates são também vantagens especiais sobre os fretes que as companhias de navegação estrangeiras oferecem aos embarcadores em preferência para os embarques em seus navios e que ordinariamente são calculados por semestre, são pagos no seguinte (lei n. 388, de 15 de fevereiro último, publicado no "Diário Oficial" de 15).

A vantagem desta operação tem sempre caráter cambial, por ser feita por base a moeda estrangeira de pagamento dos fretes, o "rebate", nos termos da consulta, foi solvido na moeda de ouro, ou seja, em moeda nacional, por conversão da espécie, a incidência da taxa de câmbio no n. 76, por isso que esse selo corresponde a uma unidade de pagamento, equivalente a dívida contra firma ou banco de câmbio.

Assim, quer num ou noutro caso tem que haver a emissão de título de crédito correspondente ao total das adições da fatura de "rebates" contados ao beneficiário.

É claro pois que o recibo passado pelo dito beneficiário nessa fatura também estará sujeito ao selo do n. 76 da Tabela B, "ex-vi" do disposto na nota b) que obriga a selo de quitação os recibos de somas ou quantias representadas por títulos dados em pagamento como no caso da consulta.

Convém explicar que o velho postulado que vem do primeiro Regulamento do selo publicado no Brasil pelo decreto n. 355 de 25 de abril de 1844, de não se repetir o imposto em uma mesma transação, observado desde então, explicita ou implicitamente pelos regulamentos que se seguiram (decreto n. 681, de 10 de julho de 1850; decreto n. 3.139, de 13 de setembro de 1863; decreto n. 4.354, de 17 de abril de 1869; decreto 4.505, de 9 de abril de 1870; decreto número 7.540, de 15 de novembro de 1879; decreto n. 8.946, de 19 de maio de 1883; decreto n. 1.261, de 11 de fevereiro de 1893; decreto n. 2.573, de 3 de setembro de 1897; decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900; decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920; decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1926) é hoje letra morta em face de alguns dos dispositivos do decreto n. 1.137, atualmente em vigor.

Processo 19.091-1937 — Consulta de The National City Bank of New York:

Responda-se que o selo de custódia a que se refere o requerente é sempre devido nas mesmas condições que ao recibo, devendo assim ser selado o recibo que for fornecido pelo banco B ao banco A, ex-vi do n. 75 da Tabela B do Regulamento do Selo vigente.

(*) Proc. 16.622-1937 — Consulta de Herm Stoltz & Comp., sobre redução de crédito aberto por contrato de que se tenha pago selo proporcional.

Não há, com efeito "exoneração de responsabilidade" no ato de redução de crédito aberto mediante contrato, por declaração no próprio instrumento ou cláusula adjéta.

Admitir-se a hipótese de ser devido o selo proporcional desse ato que é simplesmente uma consequência dependente da obrigação principal, seria o mesmo que demolir a tradição do imposto que não permite repetir o seu pagamento em um mesmo negócio ou transação, tradição essa que se formou após a publicação do alvará de 17 de junho de 1900, que deu o caráter de imposto indireto à tributação, e que afinal foi convertida em regra pelo decreto n. 355, de 26 de abril de 1844 que regulamentou a lei n. 317, de 21 de outubro do ano anterior, a primeira que deu a feição atual à cobrança do selo no país.

Essa tradição mantida desde então acha-se com a maior clareza figurada no art. 16 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, pelo modo seguinte:

"Dos contratos em que houver disposições dependentes que se derivem necessariamente uma das outras é devido o selo proporcional de um dos valores sendo iguais e do maior se não o forem.

§ 1.º

§ 2.º Disposições dependentes, são as que resultam necessariamente do contrato, estão nele implicitamente compreendidas, e não precisam ser reduzidas a atos, pois, são derivações do contrato principal e se prendem reciprocamente."

O ato de redução de crédito de um contrato de que se tenha pago selo proporcional sobre o seu valor integral, está, por certo, compreendido no dispositivo invocado, de vez que se trata de ato dependente, resultando necessariamente do contrato, do mesmo modo que a quitação que dependente do contrato, também opera exoneração.

No regimen do decreto n. 17.538, de 1926, citado, este assunto já foi ventilado no acordo n. 2.150, do 1º Conselho de Contribuintes, publicado no "Diário Oficial" de 18 de abril de 1936, e muito embora o vigente regulamento do selo expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 o tenha calado, pareceo entretanto que o art. 12, § 2º, da lei n. 202, de 2 de março do mesmo ano, salvou a tradição, desde que a referida lei não tributou aquela ato implícita ou explicitamente.

Uma vez que, para os efeitos da lei do selo, não se pôde considerar como "exoneração de responsabilidade" a redução do quantitativo do empréstimo a ser feito mediante contrato, não há como sujeitar o dito ato ao selo previsto no n. 24 da Tabela A do vigente regulamento do selo, e assim o tenha entendido a consultante.

Submeto entretanto este meu despacho à aprovação da Diretoria das Rendas Internas, por se tratar de interpretação da lei.

Auto n. 1.266-1937 — Tecelagem Novidades Têxteis — A vista do que tudo consta deste processo e de acordo como a informação do autuante, julgo improcedente o auto de fls. 2-3 e desta meu despacho recorro "ex-officio", para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Entregue a mercadoria apreendida, mediante recibo.

Feitas as necessárias anotações, encaminho-se o processo à instância superior.

Auto n. 1.309, de 1937 — Fábrica de Gravatas Odeon Ltd.

Consta do auto de fls. 9, a apreensão, no estabelecimento fabril da firma Fábrica de Gravatas Odeon Ltd., de 210 gravatas do tecido de algodão e seda, sujeitas à taxa de 19000, sem estarem seladas, nou-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

rotuladas, tendo sido as infrações capituladas nos arts. 72 e 81, do vigente regulamento do imposto de consumo.

No prazo regulamentar, a autuada apresentou suas razões de defesa, alegando que a mercadoria apreendida, fóra recebida em seu estabelecimento, na véspera da lavratura do auto, e, tarde, não lhe tendo sido possível adquirir as estampilhas necessárias à sua selagem.

Tudo visto e bem examinado, e:

Considerando que as infrações descritas na peça, base deste processo, estão materialmente provadas;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3, e imponho à Fábrica do Gravatas Odeon Ltd., a multa de 200\$000 mínimo dos arts. 72 e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.276, de 1937 — Nicoláu Yabrudia.

Provaças e confessadas como se acham, as infrações descritas no auto, base deste processo, julgo procedente o referido auto e imponho à Nicoláu Yabrudia, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 81 e 112, § 6º D, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 900, de 1937 — Aron Mote Birenbaum.

Provaças como se acham, as infrações capituladas no auto de fls. 3, julgo procedente o referido auto e imponho à Aron Mote Birenbaum, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 23.772 — Aristides da Silva Teixeira. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Aristides da Silva Teixeira a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 25.159 — Hércules de Nigris. — Idem.

N. 25.169 — Martinho de Oliveira. — Idem.

N. 25.161 — Pinto & Alô — Idem.

N. 25.102 — J. A. Gerber. — Idem.

N. 25.164 — Antônio G. Franco. — Idem.

N. 25.148 — Alvaro Guimarães de Oliveira. — Idem.

N. 25.149 — Eduardo Bastos Simas. — Idem.

N. 25.151 — Vicente Villardo. — Idem.

N. 23.582 — Rodrigo Joaquim Pinto. — Idem.

N. 23.951 — Edgard Souto de Oliveira. — Idem.

N. 24.091 — José Cupertino Teixeira Pena. — Idem.

N. 25.156 — Jaimarina dos Santos. — Idem.

N. 25.155 — L. Viola & Orlando. — Idem.

N. 25.154 — Laboratório de Prótese Dentária "Rhen". — Idem.

N. 25.152 — Amadeu Varela. — Idem.

N. 25.165 — Alberico Garritano. — Idem.

N. 25.157 — Antônio Pinto de Barros. — Idem.

N. 25.158 — Alexandre Ribeiro da Silva. — Idem.

N. 1.082 — A. Silva & Comp. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a A. Silva & Comp. e Augusto Gonçalves Reis, a cada um, a multa de 125\$, médio da lei.

N. 18.102 — Vieira de Melo & Comp. — Transfira-se *ex-officio* a firma Vieira de Melo & Comp., a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 25.682 — Albertino Ferreira Gouvea. — Idem.

N. 26.346 — Antônio Gomes da Silva. — Transfira-se e averbe-se a mudança *ex-officio*. Imponho à Comp. Comercial e Marítima a multa de 125\$, médio da lei.

N. 22.088 — Antônio Marques de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 32.825 — Rocha Coelho & Ormond. — Transfira-se a firma requerente. Imponho à firma vendedora Rocha Coelho & Ormond a multa de 125\$, médio da lei, bem assim, a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 25.591 — Joaquim de Oliveira Maigre Ferreira da Gama. — Complete a prova de início de negócio, com a licença da Prefeitura.

N. 23.262 — Martins & Peres. — Indeferido.

N. 13.126 — Sociedade Industrial Prima Ltd. — Transfira-se. Imponho à Sociedade requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 14.114 — Pereira & Lemos. — Em face da informação e parecer, inscreva-se a colêta de fls. 4, sob o valor locativo indicado e

dê-se baixa no lançamento da firma Pinheiro & Salvador, a qual imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 24.268 — S. Oighenstem. — Dê-se a baixa, a partir do 2º semestre corrente.

N. 24.168 — Belarmino Carlos de Abreu Mendes. — Faça-se a averbação em fôlha.

N. 17.914 — Altino Michel. — Transfira-se. Imponho a Albino Michel a multa de 50\$, mínimo da lei, bem assim a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 20.386 — Augusto Cardoso & Soares. — Em face da informação e parecer, transfira-se *ex-officio*, a Ramos & Dias. Em seguida dê-se baixa desta firma a partir do segundo semestre deste ano, e inscreva-se a firma coletanda a partir de junho último. Imponho a firma Ramos & Dias a multa de 125\$, médio da lei.

N. 33.784 — Rafael da Silva & Irmão. — Transfira-se a Lopes & Pedro, independente de multa, quanto ao imposto de indústrias e profissões, em face do documento de fls. 3. Reconsidero o despacho de fls. 2 verso, datado de 30 de janeiro deste ano, para torná-lo de nulo efeito.

N. 23.315 — Marques Ferreira & Comp. — Dê-se a baixa para o 2º semestre do corrente ano.

N. 1.977 — Henriques & Monteiro. — Revalide os solos da petição de fls. 5, preliminarmente.

N. 10.273 — Artur Duarte Silva Guimarães. — Nos termos do art. 158, do decreto 24.036, de 26 de março de 1934, os despachos proferidos em primeira instância tornam-se definitivos depois de 60 dias de sua publicação, não sendo admissível recurso, e, consequentemente, qualquer reclamação. Mantenho, pois, o despacho de 5 de agosto de 1936, proferido no processo junto por linha, sob número 9.867 de 1936.

Notificações:

N. 1.029 — Elisa d'Orsi — Gonçalves Dias, 35. — Em face da informação e do parecer, mantenho o despacho de 13 de julho do ano passado.

N. 300 — A. Cruz Magalhães — praça Tiradentes, 87. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 10 de abril deste ano.

N. 1.120 — Antônio Joaquim Lopes — Urano, 1.469. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 1 de junho último, por seus fundamentos legais.

Certidões:

N. 25.203 — B. Moreira & Comp. — Certifique-se

N. 25.325 — Frederico da Silva Souto. — Idem.

N. 25.264 — Fabrill Leonel de Rezende. — Idem.

N. 25.290. — Idem.

N. 25.271 — Bernardo Luís Lopes. — Idem.

N. 25.940 — Otacilio Belo de Amorim. — Idem.

N. 25.969 — Automóveis Santa Luísa Ltd. — Idem.

N. 25.602 — Ibrahim Dahab. — Idem.

N. 24.062 — Izabel de Freitas Machado. — Idem.

N. 26.015 — Padaria e Confeitaria Para Todos Ltd. — Idem.

N. 26.600 — Benjamin Mário Calado. — Idem.

N. 26.599. — Idem.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Quadro demonstrativo do movimento do expediente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional durante o primeiro semestre de 1937:

Seções	Papeis	
	Recebidos	Despachados
Secretaria	7.372	6.527
	Distribuídos	Informados
1ª Contadoria	1.531	1.526
2ª Contadoria	1.036	999
Pagadoria	290	117
Tesouraria	1.092	225
Portaria	234	271
Contadoria Seccional	1.175	1.507
Seção do Imposto de Renda	58	1
Cartório	153	175
Administração do Domínio da União	351	255

Correspondência

Offícios:	
Ministérios	24
Diretorias do Tesouro	479
Caixa de Amortização	11

Casa da Moeda	82
Tribunal de Contas	91
Conselhos de Contribuintes	38
Imprensa Nacional	18
Banco do Brasil	9
Delegacias	51
Alfândegas	13
Diretoria do Imposto de Renda	8
Autoridades dentro do Estado	337
Autoridades fóra do Estado	127

Portarias:

Externas	1.820
Internas	496

Telegramas:

Recebidos	412
Expedidos	171

Diversos:

Editais	1
Circulares	43
Decisões	93
Certidões de dívidas expedidas	84

Cheques emitidos:

A conta "Tesouro Nacional — Despesa da União"	121
A conta "Depósitos"	109

Secretaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 28 de julho de 1937. — Visto. *Alberon Herberster Pereira*, secretário.

Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda

Pauta para a sessão do dia 30 de julho de 1937:

A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda apreciará os seguintes processos:

- N. 422 — Pedido de promoção de Alberto de Araújo Pereira, segundo oficial do Imposto Sobre a Renda, em Minas Gerais.
 N. 472 — Proposta para preenchimento de vaga de "extranumerário", na Alfândega de Parnaíba.
 N. 500 — Pedido de promoção do contabilista classe I do quadro das Contadorias Seccionais, Miguel Cesário de Araújo.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1937

Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.349 — Em solução à consulta feita por aquele ministério, pelo aviso n. 1.356, de 18 de junho próximo passado, relativamente à solicitação da Pan American Airways, Inc., para o estabelecimento de uma linha aérea internacional, ligando o Rio de Janeiro à Assunção, na República do Paraguai, remete por cópia à S. Ex. o parecer expedido pelo Estado Maior da Armada.

Seria, entretanto, de toda a conveniência que o Estado Maior do Exército emitisse a sua opinião sobre a autorização que ora é solicitada, pois, a referida linha aérea internacional terá a sua passagem pela Foz do Iguaçu, como esclarece um requerimento que a companhia em apreço dirigiu a este ministério.

— Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 1.350 — Solicita de S. Ex. a devida permissão para ser o edifício do Lazareto, situado na enseada do Abraão, na Ilha Grande, utilizado durante quinze (15) dias, a partir de 15 de agosto próximo vindouro, por uma Companhia do Corpo de Fuzileiros Navais, que vai efetuar exercícios militares naquela ilha.

— No decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, que promoveu, no Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de segundo-tenente o guarda-marinha Leopoldo Braz de Mesquita Braga, foi feita a seguinte apostila:

"O nome do segundo tenente Leopoldo Braz de Mesquita Braga, constante do presente decreto, é Leopoldo Braz de Mesquita Bastos." Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1937. — *Henrique Aristides Guilhem*, vice-almirante-ministro da Marinha.

— Por portarias de 29 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De conformidade com o art. 1º e parágrafo 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, de seis meses ao operário do Arsenal, classe E, do quadro IV—Serviços Regionais deste ministério, Francisco de Paula da Mota.

De conformidade com o art. 1º e parágrafo 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, de seis meses ao servente da classe C, do quadro IV—Serviços Regionais, deste ministério, Antônio Cosme da Silva.

Dia 30

Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.353 — Transmite a S. Ex. cópia do ofício referente a queixas recebidas pelo capitão dos portos do Estado do Rio Grande do Sul contra os processos empregados na pesca exercida em águas da sua jurisdição, visto o assunto achar-se subordinado àquele ministério, conforme dispõe o Código de Caça e Pesca, aprovado pelo decreto n. 23.672, de 2 de janeiro de 1934.

— Exmo. Sr. Dr. Antônio Bento de Faria, ministro da Corte Suprema:

N. 1.357 — Acusa o recebimento do ofício n. 416, de 1937, em que S. Ex., transmitindo a segunda via do mandado de segurança requerido por Rubens Viana Neiva, solicita as necessárias informações a respeito das alegações contidas na referida petição.

Em resposta, transmite a S. Ex. cópias de um parecer do consultor jurídico da Marinha e da correspondência trocada entre este ministério e o das Relações Exteriores, sobre o assunto.

Ministério da Guerra

Por despacho do Sr. ministro de 24 do corrente:

Foram aprovadas as transferências dos escreventes Abdon de Carvalho Lima, da classe "E" do 2º grupo de regiões militares para a D. S. Veterinário do Exército e o da classe "F" Clovis de Alencar Saboia, desta Diretoria para aquele grupo.

— Por outros de 26 do mesmo mês:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, o capitão Felinto Abaeté Cavalcanti do Q. S. para o Q. O., sendo classificado no 6º R. A. M. (Cruz Alta); por conveniência do serviço, o capitão Francisco Adolfo Rosas do Q. O. (6º R. C. I.) para o Q. S.

Foi designado o 1º tenente Newton Castelo Branco Tavares, subalterno da bateria de artilharia e auxiliar de instrutor de artilharia da Escola Militar.

Concedeu-se permissão ao tenente-coronel veterinário Severo Barbosa para elaborar a tese "Medidas preventivas para lutar contra as epizootias em campanha" a ser defendida no XIII Congresso de Medicina Veterinária de Zurich.

Retificou-se a classificação dos capitães Teodomiro Gaspar de Almeida no 10º R. I. e Saul Fernandes Pons no III 8º R. I. e não como publicou o *Diário Oficial* de 17 do corrente.

Foram mandados inspecionar de saúde para fins de aposentadoria os cozinheiros de classe "D" Pedro Nunes do Nascimento e Jaime de Souza Gomes em exercício no II. C. Exército.

— Por outro de 27 do mesmo mês:

Foi designado, por necessidade do serviço, o capitão Plácido de Castro Jobim, chefe do serviço de transmissões da 8ª R. M.

Foi dispensado o 1º tenente Almir dos Santos Policarpo de auxiliar de instrutor de pilotagem da E. Av. Militar.

Foram designado, o major Armando de Castro Uchôa, fiscal administrativo do C. M. R. Janeiro e o 2º tenente reformado Juvenal Dantas de Oliveira, adjunto da 4ª C. R.

— Por despachos do Sr. ministro de 23 do corrente:

Foram classificados no Q. S. os capitães Manoel Pereira Cairão e Oscar Ramos Pereira.

Foram transferidos do Q. G. para o Q. S. os capitães Reinaldo Pessoa Sobral e Domingos Miranda da Costa Moreira.

Por necessidade de serviço, foi transferido o capitão José de Menezes Firpo, do Q. S. para o Q. O. sendo classificado no 30º B. C. e classificado o capitão Jehovah Mota, no 31º B. C.

Foram designados:

O sargento-ajudante Rogério de Albuquerque Maranhão, para monitor de instrução militar e de educação física da E. Av. M.

O capitão João Fernandes de Albuquerque, do 8º R. C. I., instrutor de cavalaria do C. P. O. R. da 3ª R. M. em substituição ao capitão Luiz Azambuja Cardoso, ora dispensado.

Por necessidade de serviço, foi retificada a classificação do capitão Ivo Martins de Souza para o 13º R. I., e não como publicou o *Diário Oficial* de 17 de junho último.

Foi tornada sem efeito a transferência do capitão Luiz Duarte Faria do II 5º R. I. para o 13º R. I.

Foi aprovada a demissão do trabalhador de 3ª classe, contratado, Oswaldo de Castro, da F. C. Infantaria.

Foi designado o capitão Aristeu Catão Mazza, inspetor de Tiro da 2ª R. M.

Foi aprovada a demissão por abandono de emprego do aprendiz de 1ª classe Orlando Gonçalves, da Fábrica de Viaturas do Exército, em 24 do mês findo.

Foi dispensado das funções de secretário do Depósito de Remonta de S. Simão o 1º tenente de cavalaria Antônio Junqueira Pereira.

Foram mandadas publicar para conhecimento dos interessados, as seguintes resoluções do Conselho Federal do Serviço Público Civil: Resolução 575 — Retificação de classificação — Processo número 1.108.

Requerimento de Arnaldo Jacob Casquilho, correio da classe "C", do Quadro I do Ministério da Guerra, servindo no Colégio Militar, pedindo melhoria de vencimentos.

Relator: Conselheiro Sampaio:

O requerente, anteriormente à lei do reajustamento, percebia, mensalmente, inclusive o abono provisório, 392\$000.

Pela referida lei foi classificado na classe "C" da carreira de correio.

A Comissão de Eficiência é contrária à pretensão do requerente.

Isto posto,

Resolve o conselho por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelas razões seguintes:

1º — A inclusão do requerente na classe "C" da carreira de correio, resulta da situação anterior ao reajustamento;

2º — O peticionário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em cargo de carreira, o que lhe possibilitou acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancque;

3º — Os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei 284.

— Resolução 576 — Retificação de classificação — Processo n. 1.105.

Requerimento de João Carlos Martins, "oficial administrativo" da classe I, do quadro I do Ministério da Guerra, servindo na Escola Militar pedindo retificação para a classe K da mesma carreira.

Relator, conselheiro Sampaio.

O requerente, anteriormente à lei do reajustamento, percebia, mensalmente, 1:300\$000, compreendido o abono provisório.

Pela referida lei foi classificado na classe I, da carreira de "oficial administrativo".

A Comissão de Eficiência declara que a pretensão do requerente, na sua totalidade, só poderá ser ajuizada pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Isto posto,

Resolve o conselho, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelas seguintes razões:

1º — A inclusão do requerente na classe I da carreira de "oficial administrativo" resulta da situação anterior ao reajustamento;

2º — O peticionário foi grandemente beneficiado com a classificação em cargo de carreira, o que lhe possibilitou acesso que não tinha, pois ocupava cargo de estancque;

3º — Os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram mantidos pela lei 284.

— Resolução 567 — Retificação de classificação — Processo n. 1.106.

Requerimento de Pedro da Silva e Souza e outros, "mestre de oficina" de material bélico, classe F, do quadro III do Ministério da Guerra, servindo no Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, pedindo retificação para a classe G da mesma carreira.

Relator, conselheiro Sampaio.

Os requerentes, anteriormente à lei do reajustamento, percebiam, mensalmente, compreendido o abono provisório, 940\$000.

Pela referida lei foram classificados na classe F da carreira de "mestre de oficina" de material bélico.

A Comissão de Eficiência é favorável à pretensão do requerente.

Isto posto,

Resolve o conselho, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelas razões seguintes:

1º — A inclusão dos requerentes, na classe F da carreira de mestre de oficina de material bélico, resulta da situação anterior ao reajustamento;

2º — O art. 3º e seus parágrafos do capítulo VI da lei n. 284, lhes assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

— Resolução n. 738 — Retificação de classificação — Processo n. 1.322.

Requerimento de Oscar de Andrade, "chefe de portaria", padrão "F", do quadro I do Ministério da Guerra, com exercício na Diretoria do Material Bélico, pedindo melhoria de classificação.

Relator, conselheiro Sampaio.

O requerente, anteriormente à lei 284, percebia, mensalmente 718\$000, compreendido o abono provisório.

Pela referida lei foi classificado no padrão "F" do cargo de chefe de portaria.

A Comissão de Eficiência é contrária à pretensão do requerente.

Isto posto,

Resolve o conselho, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelas seguintes razões:

1º — Porque o reajustamento, no padrão "F", do cargo ocupado pelo requerente, resulta da situação anterior à lei 284;

2º — Porque o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI da referida lei, assegura ao peticionário o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

— Resolução 745 — Retificação de classificação — Processo n. 1.327.

Requerimento de Alvaro de Andrade, inspetor de alunos da classe "F", do quadro I do Ministério da Guerra, servindo no Colégio Militar do Rio, pedindo melhoria de vencimentos para si e seus colegas de carreira.

Relator, conselheiro Sampaio.

O requerente, anteriormente à lei do reajustamento, percebia, mensalmente 718\$000, compreendido o abono provisório, e os seus colegas 675\$000 mensais, também inclusive o abono.

Pela referida lei foram classificados o requerente na classe E e os seus colegas na classe E, tudo da carreira de inspetor de alunos. A Comissão de Eficiência, em seu parecer, não se manifesta sobre a procedência da reclamação.

Isto posto,

Resolve o conselho, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelas razões seguintes:

1º — A classificação do requerente e dos seus colegas nas classes F e E, respectivamente, da carreira de inspetor de aluno, resulta da situação anterior ao reajustamento.

2º — O art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI da lei 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

— Resolução n. 746 — Retificação de classificação — Processo n. 1.328.

Requerimento de Cesário Alvaro de Santiago, "escriturário" da classe "F", do quadro III do Ministério da Guerra, pedindo melhoria de vencimentos.

Relator, conselheiro Sampaio.

A remuneração anual do reclamante era, em 1936, com o abono provisório, de 8:646\$000.

Incluído na classe "F" da carreira de "escriturário", passou a perceber os vencimentos anuais de 8:400\$000.

A Comissão de Eficiência opinou pelo não atendimento da petição.

Isto posto,

O conselho resolve, unanimemente e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos:

1º — A inclusão do requerente na classe "F" da carreira de "escriturário", resulta da situação anterior ao reajustamento;

2º — O art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI da lei 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada nos seus vencimentos.

— Resolução n. 772 — Retificação de classificação — Processo n. 1.521.

Requerimento de Adalfo Silva, carpinteiro da classe B do Quadro III do Ministério da Guerra, com exercício na Fábrica de Pólvora da Estréla, pedindo retificação para a classe C da mesma carreira.

Relator: Conselheiro Sampaio.

A remuneração anual do reclamante era, em 1936, com o abono, de 4:284\$000.

Incluído na classe B da carreira de carpinteiro passou a perceber 3:600\$000 anuais, lhe tendo sido assegurado nos termos do disposto no artigo 3º e seus parágrafos, do Cap. VI da lei 284, o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

A Comissão de Eficiência opinou pelo atendimento da petição.

Isto posto,

Resolve o Conselho, unanimemente, declarar improcedente o pedido, pelas seguintes razões:

1º, a inclusão do requerente na classe B da carreira de carpinteiro, resulta da situação anterior ao reajustamento;

2º, o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em carreira, o que lhe possibilitou acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancque;

3º, o artigo 3º e seus parágrafos, do Cap. VI da lei n. 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Retificação

Chama-se José Lago Mota, o auxiliar de escrita de 2ª classe da Secretaria do Estado da Guerra, e não Jorge Lago Mota, conforme publicou a folha 16, 2ª coluna, o suplemento anexo ao *Diário Oficial* de 29 de julho do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1937

Ao Sr. Chefe do Estado Maior do Exército declarando que o tenente coronel Ivo Borges, da arma de Aviação, será representante do Ministério da Guerra junto à Conferência de Técnica Aeronáutica, a realizar-se em Lima, no próximo mês de setembro (Aviso n. 70).

Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que é aprovada como majoração a distribuição à 8ª Circunscrição de Recrutamento do quantitativo de 500\$000, para atender ao pagamento do abastecimento (agua, assio, etc.), correndo a despesa a conta do saldo de 162:100\$000 existente na sub-contratação n. 37 — Diversas despesas — Consignação Material — da verba 1ª Administração geral — do atual orçamento do Ministério da Guerra (Aviso n. 481);

Que fica revigorado para o corrente ano o aviso n. 722 de 26-9-1935, que determina figurem nos efetivos da 1ª Formação de Intendência as praças necessárias à Diretoria de Fundos do Exército, de acordo com o quadro anexo ao regulamento baixado pelo decreto n. 204 de 31 de dezembro de 1934 (Aviso n. 485);

Que, tendo sido interrompidas as experiências de carga dos pontões de duralumínio modelo 1936, por se terem partido os engates dos meios — pontões, deve ser providenciado sobre o regresso de um sargento e dez praças da Companhia Escola de Engenharia postos à disposição da Diretoria de Engenharia, uma vez que os serviços dessa Diretoria só serão necessários depois de solucionada a questão dos engates (Aviso n. 487);

Que deve ser feita carga ao 2º tenente de administração conlocado José Manuel Prates, ora na reserva, da quantia de 509000 para integral pagamento de seu débito para com o S. S. M. da 5ª R. M., sendo mandada cancelar a dívida de 3509000 do mesmo tenente, por isso que essa importância já foi recolhida ao Serviço de Fundos da 2ª Região Militar (Aviso n. 488);

Que é aprovada, correndo a despesa á conta do saldo existente na dotação da sub-consignação n. 18, da verba 1ª Administração Geral — Consignação Material — Material de consumo — do atual orçamento deste Ministério a distribuição do quantitativo de 19:462\$700 para forrageamento de mais 41 animais do 6º Batalhão de Caçadores, sendo 40 muarees recebidos da Fazenda Nacional de Barueri e um cavalo encostado de acordo com o aviso n. 376 de 8 de maio de 1929, publicado no Boletim do Exército n. 525 do mesmo ano e durante os 202 dias restantes de 1937 efetuando-se o pagamento pelo Serviço de Fundos da 2ª Região Militar (Aviso n. 489);

Que é autorizada a majoração da importância de 25:367\$500 para atender ao forrageamento especial de 40 bovinos a \$800 e mais 25 solípedes a 1\$500, do efetivo real da Fábrika de pólvora e Explosivos de Piquete durante o corrente ano, correndo a despesa á conta do saldo existente na dotação da sub-consignação n. 18. Forrageamento, etc. — Material de consumo — Consignação Material — da verba 1ª Administração Geral — do atual orçamento do Ministério da Guerra (Aviso n. 490);

Que foi solicitada a apresentação do escrevente Domingos de Souza Mendes ao Ministério da Guerra, visto se achar esgotado o prazo de noventa dias concedido para sua permanência no Conselho de Segurança Estadual do Estado do Rio de Janeiro (Aviso n. 491);

Que é permitida a organização de uma escola de instrução militar junto ao Instituto Marden, com sede em Itaipava, Estado de Minas Gerais, visto não haver ali corpo de tropa com Unidade Quatro (Aviso n. 492);

Que Pedro Advíncula de Moura e Homero José dos Santos, antigos desinfetadores da Policlínica Militar, devem continuar a servir no Posto Médico da Vila Militar, onde se acham, por isso que o serviço de profilaxia não mais está afeto àquela Policlínica e pertencerem esses funcionários às linhas de carreira estabelecidas pela lei n. 284 de 28 de outubro de 1936 (Aviso n. 493);

Que é transferido, por conveniência do serviço, do Quartel General da 1ª Região Militar para o da 9ª, o escrevente da classe E. Manoel Valler Machado, devendo o mesmo recolher-se com urgência, á sua nova repartição (Aviso n. 494);

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército declarando que não constando das tabelas anexas á lei n. 284 de 28 de outubro do ano findo, o nome do operário de 1ª classe do extinto Arsenal de Guerra de Mato Grosso, Francisco Borges de Lima, *anota* por que não foi convenientemente relacionado — o pagamento de seus vencimentos correrá por conta de III — Serviços e Encargos diversos, n. 10, do atual orçamento (Aviso n. 397);

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937 — N. 495.

Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal do Exército: Retifique-se o aviso n. 383 de 7-7-1937, que terá a redação abaixo:

Em face da lei n. 287 de 28 de outubro de 1936, declaro-vos para os fins convenientes que, para efeito do disposto no artigo 10 do Regulamento em vigor para a Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra, é permitido o aumento das inscrições pela nova tabela até o limite previsto no art. 6º do decreto número 24.256 de 16 de maio de 1934, ficando anuladas as inscrições dos contribuintes que opinarem pelo aumento daí decorrente.

Para esse fim, se procederá da seguinte forma:

a) far-se-á o reajustamento dos pontos, segundo as novas quotas, entradas das contribuições ou depósitos em número de dias decorridos a partir da inscrição inicial e segundo as respectivas datas de pagamento para os efeitos das contemplações futuras por pontos ou antiguidade;

b) será paga imediatamente a diferença do prêmio da Carteira de Garantia pelos que nela estiverem inscritos.

O aumento da inscrição se fará mediante requerimento do contribuinte ao diretor da caixa, ficando derogado o parágrafo 1º, do citado artigo 10 daquele regulamento. — General *Enrico G. Dutra*.

Dia 29 de julho de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:
10:316\$700, ao tenente Plauto de Sá e Benevides (av. 840),
2:806\$400, ao 1º sargento Euclides Bandeira Rodrigues (aviso 482);

2:146\$700 ao capitão Pedro de Oliveira Palma (av. 844);

Na Delegacia da Bafa:

13:382\$875, à Empresa Viação de São Francisco (av. 847);

Na Delegacia de Mato Grosso:

600\$000 ao capitão Arnould Antunes Maciel (aviso 845);

150\$ à Boabaid & Irmão (aviso 846);

Na Delegacia de São Paulo:

4:500\$ ao capitão médico reformado Dr. Edgar Santos Neves (aviso 843);

Na Delegacia de Santa Catarina:

685\$500 ao enfermeiro de 2ª classe do Hospital Militar de Florianópolis Severino Manoel Santana (aviso 841);

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que o coreeiro do Estabelecimento do Material de Intendência da Segunda Região Militar Ildio do Amaral Costa, passa a servir adido ao Estabelecimento de Material de Intendência da 1ª Região Militar. (Aviso 496).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de julho de 1937

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências no sentido de ser regularizada a remessa, no corrente ano, do *Diário Oficial* ao 24º Batalhão de Caçadores, com sede em Belém, Estado do Pará (ofício 1.206);

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo a cartidão passada a requerimento de Moacir Araújo Mendes (ofício 1.204).

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Antônio Travensoli; Adolfo Goilling; Adolfo Martins; Benjamin Bosso; Cristiano Bauher; Caetano Serenato; Casas Pernambucanas; Francisco Canfil; Fernando Telp; Gilberto Marçal; Inácio Giovanna; José Antunes de Souza; José Ferreira Pais; João Jorge & Comp.; Jorge, Elias Pedro & Comp.; Musialowski & Irmão; Vinva Augusto Botcher, solicitando pagamento, em virtude de requisições militares. Reconheço as dívidas nas importâncias, respectivamente de 180\$, 613\$, 200\$, 305\$, 10\$, 180\$, 234\$, 795\$400, 51\$, 300\$, 276\$800, 760; 1:552\$100, 382\$800, 88\$400, 618\$400.

Arnaldo Rodrigues da Costa, 3º sargento do 8º R. C. I., Cia. de Navegação Baiana, Comp. Estrada de Ferro do Dourado, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Comp. Paulista de Estrada de Ferro e São Paulo Railway Company, Estrada de Ferro de Itúes a Conquista, Manaus Harbour, Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, Rodo Mineira de Vição (3 requerimentos). Valdemar Teixeira de Oliveira, operário do A. G. R. J., solicitando pagamento. — Reconheço as dívidas, nas importâncias, respectivamente de 300\$, 45\$, 196\$300, 1:899\$900, 2:431\$300, 20\$200, 143\$100, 4:472\$500, 114\$200, 3:434\$700, 64\$, 109\$200, 782\$800.

Angelo Fuzetti, 2º sargento do 4º R. A. M., Antenor Machado, escrevente de 3ª classe servindo no H. C. E., Afonso Lopes Machado, general reformado, Carlos de Franca Bueno, 2º tenente cirurgião dentista da Reserva, Ernani Peixoto, 3º sargento servindo na I. R. T. G. (3ª R. M.), Francisco Carvalho Monteiro, Gumercindo Ramos de Oliveira, contínuo da Secretaria da Guerra, Laudelino Garcez, capitão João Machado Guinaz, 3º sargento da Companhia de Estabelecimentos (2º R. M.), José Fernandes Filho, 2º tenente da Reserva convocado, Joaquim Dias, 3º sargento do 4º R. A. M.; Odilon Ribeiro, ex-auspeçada do Exército, Osvaldo Miranda Pimentel, soldado do contingente da Escola Militar, presentemente recolhido ao Manicômio Judiciário do Distrito Federal, Riograndino Kruel, capitão, solicitando pagamento. — Indeferido.

Geraldo de Moura Costa, sorteado solicitando transferência de incorporação da 4ª Região para um dos corpos da 1ª Região Militar. — Deferido.

Júlio Martins Neto, capitão do extinto Quadro de Intendentes, solicitando que a licença de três meses que obteve para tratamento de saúde, seja de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 78

Sr. Presidente da República.

Tendo se verificado cinco vagas de trabalhador, no quadro do pessoal contratado, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, foram admitidos, a título precário, nos termos do artigo 10, do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, os Srs. Luiz Firmino da Câmara, Manoel Nascimento e Severino Martins, para exercerem aquelas funções, mediante a remuneração mensal de 100\$000.

Em se tratando de vagas de provimento inadiável, nos termos do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste ministério, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para efetivar os respectivos contratos.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1937. — *Marques dos Reis*.

Despacho: Autorizado. Em 20-7-1937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 79

Sr. Presidente da República:

O Departamento dos Correios e Telégrafos vem de me comunicar que, por omissão, deixou de figurar nas relações de pessoal contratado, aprovadas para vigorar no corrente ano, o nome do trabalhador de 3ª classe Heitor Brito.

O referido empregado, que foi admitido em 1930, acha-se trabalhando até a presente data, o que me leva a propôr a V. Ex. seja autorizada a sua inclusão em vaga existente, lavrando-se a competente portaria pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Sobre o assunto se pronunciou favoravelmente a Comissão de Eficiência deste ministério, no parecer incluso.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — *Marques dos Reis.*

Despacho: Autorizo. Em 21-7-1937. — *G. VARGAS.*

Portaria n. 397:

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propoz a Inspetoria Federal das Estradas, no ofício n. 622-S, de 22 de junho último:

Resolve designar os engenheiros da classe "L" da mesma inspetoria Antônio Nunes Galvão e Manoel Gonçalves da Silva Torres, para, em comissão, procederem aos estudos de ligação das Estradas de Ferro Central da Baía e Nazareth.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1937. — *Marques dos Reis.*

Retificações

A portaria de 20 de julho de 1937, delegando competência ao engenheiro Joaquim Licínio de Souza Almeida, secretário deste ministério, publicada no "Diário Oficial" de 29-7-1937, a fls. 16.023, tem o número 387-A.

Na portaria n. 388, de 26-7-1937, publicada no "Diário Oficial" de 27-7-1937, a fls. 15.890/1, procedam-se às seguintes retificações:

Na 1ª linha, onde se lê: "...junho...", leia-se "...julho..."

Na 2ª linha do n. 4, da tabela de preços, onde se lê: "... (n. 72 da tabela)...", leia-se: "... (n. 78 da tabela)..."

Na 1ª linha do n. 13 da mesma tabela, onde se lê: "... vergalhões...", leia-se "... vergalhão..."

Na 4ª linha do n. 16 da referida tabela, onde se lê: "... por metro...", leia-se: "... 4 por metro..."

O n. 17 da citada tabela tem a seguinte redação:

"Natureza do serviço — Unidade — Preço

17. Escoramento das fôrmas de lages com pernas de 0,10 a 0,15 por 0,09 a 0,11, com 0,8 a 1, 2 escoras por metro quadrado, pé direito de 3,00 metros a 5 metros, por metro quadrado de lage e metro linear de pé direito:

Metro quadrado de lage e 4 metros de pé direito.....	20\$190
Metro quadrado de lage e 1 metro de pé direito.....	5\$050

Expediente de 28 de julho de 1937

Offícios:

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 3.011 — Comunicando a frequência do funcionário desse Departamento, Respício de Paula. (2.716-37.)

N. 3.012 — Idem, idem, do funcionário Vigherto de Menezes. (2.176-37.)

N. 3.013 — Idem, idem, do funcionário José Caramanhos. (2.176-37.)

N. 3.014 — Idem, idem, do funcionário Nelson da Cruz Rangel. (2.176-37.)

N. 3.015 — Idem, idem, do funcionário Nilo Dantas Palhares. (2.176-37.)

N. 3.016 — Idem, idem, do funcionário José do Vasconcelos Abrantes. (2.176-37.)

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.017 — Idem, idem, da funcionária Jandira de Barros Espinola. (2.176-37.)

— A Comissão de Estradas de Rodagem Federais:

N. 3.018 — Idem, idem, da funcionária Maria Carmina de Carvalho. (2.176-37.)

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 3.019 — Idem, idem, da funcionária Maria de Lourdes Coelho dos Santos. (2.176-37.)

N. 3.020 — Idem, idem, do funcionário José Eloi Filho. (2.176-37.)

N. 3.021 — Idem, idem, do funcionária Arabela Teles. (2.176-37.)

— A Comissão de Estradas de Rodagem Federais:

N. 3.022 — Remetendo as publicações fornecidas pelo Ministério das Relações Exteriores, relativas aos trabalhos da convenção, promovida, em Nova Orleans, pela American Road Builders Association. (8.600-37.)

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 3.023 — Remetendo a publicação a planta indicativa do local em que será instalada a estação radiodifusora da Sociedade Radio Cruzeiro do Sul, na capital do Estado de São Paulo, aprovado pela portaria n. 371, de 12 do corrente. (8.605-37.)

Expediente de 29 de julho de 1937

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.722 — Solicitando seja paga a datilógrafa da classe "G" desta Secretaria de Estado, Maria da Glória Oliveira Mota, a importância de 150\$000, correspondente à gratificação a que fez jus no mês de julho do corrente ano. (8.382-37.)

N. 1.723 — Comunicando que o Sr. ministro, pela portaria n. 387-A, de 20 do corrente mês, delegou competência ao seu secretário, engenheiro Joaquim Licínio de Souza Almeida, para assinar ordens de pagamento, requisitar adiantamentos, assinar contratos lavrados nesta Secretaria de Estado e aprovar aqueles que forem celebrados nas outras repartições. (3.641-37.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.724 — Idêntico. (3.641-36.)

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.725 — Solicitando seja pago ao Estado de Santa Catarina a folha de medição de material importado, ponte sobre o rio Itajaí Assu, no total de 186:740\$150. (12.995-37.)

N. 1.726 — Solicitando seja pago ao Estado de Santa Catarina a importância de 4:858\$855, correspondente à folha de medição de material importado para o prolongamento do rio Trombudo. (11.432-37.)

N. 1.727 — Solicitando seja pago a Alfredo Rodrigues a importância total de 74:035\$000, proveniente de serviços executados em proveito da Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense. (12.424-37.)

N. 1.728 — Comunicando que, pela portaria n. 369, de 12 do corrente, foi delegada competência ao chefe de divisão da E. F. de Bragança, engenheiro Francisco da Cunha Coutinho, durante os impedimentos do respectivo diretor, para requisitar o desembarque, com isenção de direitos aduaneiros, de materiais destinados à reforma estrada. (9.267-37.)

— Ao Ministério do Trabalho:

N. 1.729 — Pedindo informações relativamente ao processo n. 7.702-36, deste ministério, remetido a esse ministério, afim de ser submetido à consideração do Conselho Nacional do Trabalho. (1.042-37.)

— Ao Ministério da Educação e Saúde:

N. 1.730 — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelos delegados federais de saúde, com exercício em diversas regiões do país, cujos nomes e sedes de serviço constam do aviso desse ministério e bem assim, para que seja concedida franquia postal aos mesmos funcionários. (10.164-37.)

— Ao Ministério da Guerra:

N. 1.731 — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados durante o corrente ano, pelo comandante do Posto de Monta de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e, bem assim, que seja concedida franquia postal ao aludido comandante. (11.475-37.)

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 1.732 — Idem, idem, para os funcionários, cujos nomes constam do aviso n. 61, de 31 de maio último, desse ministério. (11.977-37.)

N. 1.733 — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou quanto à franquia postal-telegráfica solicitada por esse ministério para os funcionários do Serviço de Plantas Textéis, cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso desse Departamento. (10.241-37.)

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.734 — Remetendo cópia das informações prestadas pelo Departamento de Aeronáutica Civil sobre a organização dos serviços de meteorologia no Brasil. (12.463-37.)

N. 1.735 — Comunicando que este ministério tomou conhecimento da transferência, na Bolívia, do porto alfandegário de Porto Suarez, para Porto Sucre, na fronteira com o Estado de Mato Grosso. (12.577-37.)

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.736 — Relativamente à revisão do item 32, da tabela de emolumentos consulares, aprovada pelo decreto n. 19.546, de 30 de dezembro de 1930, propõe que o Departamento de Aeronáutica Civil seja representado na comissão encarregada da aludida revisão, pelo bacharel Paulo de Araújo Góes. (12.692-37.)

— A Interventoria do Distrito Federal:

N. 1.737 — Pedindo providências no sentido de ser concluído o calçamento da avenida Rodrigues Alves, visto o estado em que o mesmo se encontra atualmente estar causando embaraços ao tráfego para o porto do Rio de Janeiro. (11.808-37.)

— Ao governador do Estado de Minas Gerais:

N. 1.738 — Comunicando que foi revogado o ato pelo qual foi determinada a transferência, em caráter provisório, da sede da Administração Central da E. F. de Goiás, da cidade de Araguapé, Estado de Minas Gerais, para a de Anápolis, Estado de Goiás. (12.142-1937.)

— Ao Ministério da Fazenda:

- N. 1.739 — Solicitando seja paga a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, a importância de 378:314\$584, proveniente de trabalhos realizados no bimestre março e abril próximos passados, no prolongamento de Limeiro a Bom Jardim. (12.661-37.)
- N. 1.740 — Solicitando seja paga a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, a importância de 7:091\$300, proveniente de transportes de aparelhos de mudança de via, trilhos e acessórios, destinados ao prolongamento de Limeiro a Bom Jardim. (11.665-37.)
- N. 1.741 — Solicitando seja paga a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, a importância de 6:495\$300, proveniente de material importado para o prolongamento de Limeiro a Bom Jardim. (11.472-37.)

— Ao 2º procurador da República:

- N. 1.742 — Remetendo, por cópia, o ofício n. 9.867, de 14 de junho próximo passado, do Departamento dos Correios e Telégrafos, em que são prestados esclarecimentos a respeito da notificação requerida no Juízo da 2ª Vara, por Lopes Pirelli, sub-locatários da loja em que funciona a sucursal da Lapa, nesta capital. (10.801-37.)

— Ao Ministério da Fazenda:

- N. 1.743 — Pede seja distribuída à tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, a importância equivalente a três por cento (3 %) do excesso verificado nos exercícios de 1935 e 1936, entre as respectivas previsões orçamentárias de receita tributária e as correspondentes arrecadações, afim de ser empregada em obras e serviços de execução normal e permanente do plano sistemático da defesa contra os efeitos das secas. (12.266-37.)
- N. 1.744 — Solicitando providências, afim de que, por conta da sub-consignação n. 1 da verba 13ª — Consignação I, Pessoal, do orçamento deste Ministério, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, a importância de 1:209\$000, para atender ao pagamento do pessoal extranumerário da Fiscalização do Porto de Paranaguá, do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (7.601-37.)
- N. 1.745 — Solicitando providências, afim de que, por conta da sub-consignação n. 1 da verba 13ª — Consignação I, Pessoal, do orçamento deste Ministério, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, a importância de réis 9:000\$000, para atender ao pagamento do pessoal extranumerário da Fiscalização do Porto de Vitória, do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (7.601-37.)
- N. 1.746 — Solicitando providências, afim de que, por conta da sub-consignação n. 1 da verba 13ª — Consignação I, Pessoal, do orçamento deste Ministério, seja distribuída à Tesouraria da Estrada de Ferro de Goiás a importância de 100:000\$000, para atender ao pagamento do pessoal extranumerário. (7.601-37.)

— Ao Tribunal de Contas:

- N. 1.747 — Remetendo cópia do decreto n. 1.759, de 2 de julho de 1937, que abre a este Ministério o crédito especial de 149:750\$000, para a compra de imóveis para a remodelação da Estação D. Pedro II, para o devido registro por esse Instituto. (12.228-37.)
- N. 1.748 — Solicitando seja pago ao mestre de 5ª classe desta Secretaria de Estado, José Narciso Lucas, a importância de 750\$000, correspondente à sua remuneração do mês de julho do corrente ano. (8.299-37.)
- N. 1.749 — Pedindo reconsideração do ato desse Instituto que reconheceu registro à despesa de 1:220\$000, proveniente de serviços extraordinários prestados, fora das horas do expediente normal, no correr do mês de abril próximo findo, por Alfredo Pacheco dos Santos e outros, servidores do Departamento Nacional de Portos e Navegação, tendo em vista os esclarecimentos prestados por este Departamento. (12.059-37.)
- N. 1.750 — Solicitando seja considerado sem efeito a solicitação constante do aviso deste Ministério n. 30, de 8 de janeiro de 1936, para o fim de continuar relacionada a importância de 55:155\$400, para pagamento a Th. Marinho e outros, de fornecimento de materiais à Comissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná e Santa Catarina, em 1930. (4.409-37.)

— Ao Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados:

- N. 1.751 — Remetendo, por cópia, as informações prestadas pela Comissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná e Santa Catarina, com relação ao projeto n. 493, de 1936. (4.409-37.)

Offícios:

- Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:
- N. 3.024 — Remetendo, rubricados, as plantas, orçamento e especificações técnicas da estação radiodifusora do Estado da Paraíba, aprovados pela portaria n. 291, de 3 de junho último. (8.002-37.)
- N. 3.025 — Remetendo cópia do radiotelegrama n. 209, do chefe do Estado Maior da 8ª Região Militar, em que são prestados esclarecimentos sobre o restabelecimento da entrega de malas do Cordeiro entre Porto Santo e a vila de Clevelandia. (10.780-37.)
- N. 3.026 — Consultando por onde correrá a despesa de 38:000\$, necessária à duplicação da linha telegráfica de Goiás a Itaberal, e pagamento de um condutor, usando esta a nova capital de Goiás. (11.992-37.)

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

- N. 3.027 — Comunicando que a solicitação constante do ofício n. 2.549, de 15 do corrente, está prejudicada, por isso que os créditos de "Material permanente e de Consumo" já se encontram à disposição da Comissão Central de Compras. (12.787-37.)
- N. 3.028 — Remetendo treze portarias de pessoal contratado mensalista. (9.677-37.)

— A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

- N. 3.029 — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro da distribuição de 2.000:000\$000, por conta da sub-consignação n. 23, anexo 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936. (9.874-37.)

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

- N. 3.030 — Comunicando que o Ministério da Fazenda declarou estar impossibilitado de concordar com a descentralização e consequente distribuição à Tesouraria dessa Estrada da importância de 5.000:000\$000, por isso que o Tribunal de Contas resolveu pôr à disposição da Comissão Central de Compras os créditos de material permanente e de consumo, para fornecimentos nesta Capital, bem como deliberou que nenhum crédito de material e de consumo se distribua à Tesouraria dessa via-férrea. (9.265-37.)

— A Diretoria do Expediente e do Pessoal:

- N. 3.031 — Remetendo o requerimento, em que o telegrafista, da classe G, do D. C. T., Marcelo Adolfo Coelho Cintra Ramalho, pede a sua inclusão como contribuinte para o montepio civil e, consequentemente, a sua exclusão do Instituto Nacional de Previdência. (12.741-37.)

— A Despesa Pública:

- N. 3.032 — Restituindo o processo referente à anulação de créditos, na importância total de 12:960\$000, devidamente informado. (5.365-37.)
- N. 3.033 — A mesma — Restituindo o processo em que é interessado Raimundo de Alencar, devidamente informado. (12.520-37.)
- N. 3.034 — A Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante — Remetendo o processo em que é interessado Oscar Ferreira da Silva, na importância de 1:758\$000 (21.482-37.)
- N. 3.035 — A mesma — Restituindo os processos ns. 1.481 e 3.446, dessa Comissão, acompanhados do alvará em que o Dr. juiz de direito da Comarca de Pitangui, Estado de Minas Gerais, autoriza a viúva do interessado a receber a importância que lhe é devida (13.152-37.)
- N. 3.036 — A mesma — Restituindo, informados, os processos ns. 1.807 e 3.665, dessa Comissão (11.970-37.)
- N. 3.037 — A mesma — Remetendo o processo em que é interessada a firma Wilmann, Xavier & Comp. Ltd., pedindo o pagamento da importância de 11:977\$600, de fornecimento de material à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1929 (11.738-37.)
- N. 3.038 — A mesma — Comunicando que o processo referente à diferença de garantia de juros, que deixou de receber no 2º semestre de 1930, a Companhia cessionária das Docas do Porto da Baía, foi enviado à extinta Companhia Apuradora da Dívida Passiva da União, em 4 de janeiro de 1933 (8.800-37.)
- N. 3.039 — A mesma — Restituindo, informado, o processo em que é interessado Geserino Pereira do Nascimento (15.588-36.)
- N. 3.040 — A Inspetoria Federal das Estradas — Restituindo, rubricados, os documentos relativos à construção de dois desvios, no páteo da Estação Assis, no ramal de Tibagi, da E. F. Sorocabana (7.538-37.)
- N. 3.041 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que o escriturário da classe F, dessa via férrea, Maciel da Magalhães Gomes, pediu contagem de tempo de 22 de dezembro de 1931, quando foi demitido do cargo de escrevente de 1ª classe, a 26 de julho de 1934, véspera do dia em que entrou, novamente, em serviço, por efeito de readmissão. — Deferido, de acordo com o parecer da Estrada de Ferro Central do Brasil (12.164-37.)
- N. 3.042 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo o inquérito administrativo, em virtude do qual foi exonerada, por abandono de emprego, Sebastiana Filgueira Machavelli (18.099, de 1927).
- N. 3.043 — A Comissão de Estrada de Rodagem Federais — Comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou sejam feitos os necessários estudos para a construção da rodovia Bagé-Aceguá, no Estado do Rio Grande do Sul (12.912-37.)
- N. 3.044 — Ao vice-presidente da Caixa Econômica Federal do Paraná — Comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho, tendo presentes os ofícios ns. 3.884 e 3.887, respectivamente, de 19 e 20 de outubro último: "Nenhum dispositivo legal permite a concessão de franquia pretendida. Mantenho, pois, o despacho anterior" (24.672-36.)
- N. 3.045 — A Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal — Comunicando que este ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha junto e depois do número 105 da avenida Niemeyer, nesta Capital, requerido por Edmundo de Miranda Jordão, tendo em vista o que foi informado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação (12.350-37.)
- N. 3.046 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Comunicando, com relação ao aforamento de um terreno de marinha, lote 85, beneficiado com o prédio 881, sito à avenida Cleto Campelo, freguesia de São José, município de Recife, Estado de Pernambuco, que o Departamento Nacional de Portos e Na-

vegação informou que o terreno em apreço não será atingido, diretamente, pelo novo projeto de ampliação do porto de Recife (12.730, de 1937).

N. 3.047 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará — Restituindo, informado, o processo que acompanhou o ofício n. 146, de 24 de abril último, dessa Delegacia (12.272-37).

N. 3.048 — A mesma — Remetendo o processo em que é interessado o engenheiro da Rede de Viação Cearense, Joaquim Guedes Martins (11.539-37).

N. 3.049 — A Rede de Viação Cearense — Comunicando que não pode ser concedida a autorização pedida, para pagar, com os recursos da verba 13ª, adicionais aos da 15ª, as despesas com serviços extraordinários prestados pelo pessoal titulado, com funções que estão ligadas ao movimento de trens (10.998-37).

N. 5.050 — A mesma — Informando que o pagamento pretendido por Deocleciano Pites está subordinado ao Tribunal de Contas, tendo o respectivo processo acompanhado o aviso deste ministério n. 1.519, de 15 de julho de 1936 (10.610-37).

N. 3.051 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo — Comunicando que este ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha, fronteiro ao Sítio Batuca, na praia Grande, município de São Vicente, Estado de São Paulo, requerido por Adalberto Baraúna, tendo em vista o que foi informado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação (13.022-37).

N. 3.052 — A E. F. Noroeste do Brasil — Remetendo uma portaria de contrato de um mensalista (9.380-37).

N. 3.053 — A mesma — Remetendo quatro portarias de contrato de mensalistas dessa via-férrea (9.854-37).

N. 3.054 — Ao contador da E. F. de Araraquara — Comunicando que não existe folheto impresso das bases-padrão referidas no ofício n. C. 5/37/35, de maio findo (8.668137).

N. 3.055 — A Administração do Domínio da União no Estado da Bahia — Comunicando que este ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha, sito nas testadas das fazendas "Sardinha", "Boca do Rio" e "João Ribeiro", município de Jaguaribe, Estado da Bahia, requerido por Diógenes Pereira Reimão, tendo em vista o que foi informado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação. (12.065-37.)

N. 3.056 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba — Comunicando que este ministério é de parecer que não pode ser concedido o aforamento de um terreno de marinha, sito ao Norte do "Porto do Capim", no lugar denominado outrora Zumbi, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo em vista o que foi informado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação. (13.028, de 1937.)

N. 3.057 — A Inspectoria Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro resolveu revogar o ato pelo qual foi determinado a transferência, em caráter provisório, da sede da Administração Central da Estrada de Ferro Goiaz, da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, para a de Anápolis, Estado de Goiaz. (13.074-37.)

N. 3.058 — A Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Comunicando que o Departamento Nacional de Portos e Navegação já providenciou no sentido de ser efetuada a cobrança do débito final da Companhia Brasileira de Portos, no qual está compreendida a parcela de 450.764\$800, proveniente de renda do porto do Rio de Janeiro, retida pela mesma companhia, ex-arrendatária do referido porto. (12.548, de 1937.)

N. 3.059 — A Despesa Pública — Restituindo, informado, o processo em que é interessado o 2º escriturário da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, Américo Pompeu Monteiro de Barros. (24.715-34.)

N. 3.060 — A Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. ministro resolveu abonar, mensalmente, ao funcionário encarregado do depósito do Almoarifado Central dessa Rede, uma gratificação de 200\$000, por serviços especiais. (10.691-37.)

N. 3.061 — A Rede Mineira de Viação — Comunicando que foi julgada prescrita pela Companhia Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, a dívida de 112\$000 em que é interessado o trabalhador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Arlindo Camargos de Oliveira. (12.427-37.)

N. 3.062 — A mesma — Idem, idem de 36\$000, em que é interessado o maquinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Nicolau Machado. (15.511-37.)

N. 3.063 — A mesma — Idem, idem, de 42\$000, em que é interessado o oficial de 3ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Eloi Martins Nascimento. (12.426-37.)

N. 3.064 — A mesma — Idem, idem, de 300\$533, em que é interessado o trabalhador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Izaltino Aguiar. (12.513.)

N. 3.065 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Devolvendo a portaria de contrato do ajudante técnico de 1ª classe desse departamento, José Gustavo da Costa Azevedo. (11.170-37.)

N. 3.066 — A Comissão de Eficiência deste ministério — Remetendo, para audiência dessa Comissão, o processo n. 13.197-37, relativo à admissão de pessoal contratado para a Inspectoria Federal de Obras contra as Secas. (13.197-37.)

Requerimentos despachados

Luiz Pires de Carvalho, pedindo admissão no cargo de telegrafista de 4ª classe, do qual foi demitido por abandono de emprego, em 1910. — Indeferido. (9.967-37.)

Antônio Pedro de Oliveira, pedindo admissão em cargo equivalente ao que exerceu na antiga Diretoria Geral dos Correios (ama-

nuense, hoje escriturário da classe "G"). — Seja admitido em cargo imediatamente inferior ao que exercia, como opina o D. C. T. (9.890-37.)

Belmiro Grieco, ex-agente de 4ª classe da E. F. C. B., solicitando sua readmissão no referido cargo. — Indeferido, em face das informações. (9.835-37.)

Eucides Augusto de Almeida, guarda-fios de 3ª classe, contratado, da DR do Ceará, solicitando sua nomeação para o cargo de guarda-fios da classe "D", do Quadro III, deste ministério. — Aguarde o interessado a regulamentação da lei n. 284, para um melhor estudo sobre a sua pretensão. (8.087-37.)

Valdemar Francisco Gondim, auxiliar, contratado, da DR. do Amazonas e Acre, pedindo sua nomeação para o cargo de auxiliar de 2ª classe, para o qual prestou concurso. — Aguarde oportunidade. (7.422-37.)

Sebastião Gonçalves, ex-guarda-chaves de 3ª classe da E. F. C. B., pedindo o cumprimento do accordão do Conselho Nacional do Trabalho que o mandou reintegrar. — Mantenho o despacho de 15 de março de 1937. (7.341-37.)

João Batista Delaquila, ex-servente de 2ª classe da DR. de São Paulo, pedindo sua readmissão. — Indeferido, em face das informações do D. C. T. (11.623-37.)

Zulmira Luíza Rosetti, praticante interina, da DR. de Uberaba, pedindo nomeação para o cargo de escriturário da classe "C", a que se julga com direito. — Indeferido. (11.684-37.)

Delfim Corrêa da Silva, ex-oficial de limador de 4ª classe no 2º Depósito de Barra do Pirai, da E. F. C. B., alegando ter diversas vezes ocupado o lugar de escrevente no referido Depósito, pede sua nomeação para o lugar de escrevente da classe "G" ou outro nas mesmas condições. — Indeferido, em vista da informação da E. F. C. B. (12.312-37.)

Otília Lima, ajudante da agência postal de Porto do Sal, na DR. do Pará, pedindo sua remoção do cargo que exerce naquele Estado, para idêntico lugar em Praia Pequena, na DR. do Distrito Federal, alegando motivo de saúde. — Indeferido, não há vaga. (12.402-37.)

Amílcar Bittencourt Saldanha, telegrafista da classe "F" do DCT, pedindo diferença de vencimentos. — Indeferido, em face das informações. (10.158-37.)

Francisco Valadores, ex-telegrafista do 5ª classe, pedindo readmissão. — Indeferido, em face das informações. (12.256-37.)

Instituto do Açúcar e do Alcool, pelas razões que apresenta, solicita dispensa de armazenagem para materiais destinados a uma destilaria que o referido Instituto está construindo no município do Cabo, Estado de Pernambuco. — Indeferido, em face da informação do D. N. P. N. (6.373-37.)

João do Amaral Caldeira, ex-1º oficial da extinta Administração dos Correios do Maranhão, pedindo reintegração no referido cargo: Despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos de 5 de julho de 1937. — Arquivo-se. (12.958-37.)

Porto-Barradas, Mineração, Limitada. — Compareça à 3ª Seção de Expediente, desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de recelar a certidão requerida. (10.532-37.)

Lucas Antônio Batista, pedindo restituição de documentos anexados ao memorial dirigido à Comissão Revisora. — Dirija-se, querendo, à Comissão Revisora. (11.228-37.)

Construções Aeronáuticas S. A. — Compareça ao Protocolo Geral, desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de selar sua petição. (13.721-37.)

Alfredo Horcades, diretor da "Nação Brasileira". — Compareça ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de selar sua petição. (13.719-37.)

Francisco Evangelista de Oliveira. — Idem. (13.720-37.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de julho de 1937

Transferindo de Patos para Pombal a sede da 6ª Seção de Linhas da Diretoria Regional da Paraíba. (Port. 932[29/7/37].)

Creando a linha postal de Mirasol à estação, com 1 quilômetro de percurso, 3 viagens por dia, custeada por 1:209\$5, anuais, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Port. 933[29/7/37].)

Creando uma agência postal de 3ª classe no bairro de "Farol", em Maceió, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas, ficando arbitrada para o respectivo agente a gratificação anual de 1:200\$000. (Port. 934[29/7/37].)

Mudando os nomes das agências de Canudos e Praça Floriano Peixoto, respectivamente, para Jurunas e José Bonifácio e autorizando a reabertura da agência de Estação de Belém, todas subordinadas à Diretoria Regional do Pará. (Port. 935[29/7/37].)

Retificando a portaria n. 526, de 12 de maio último, na parte referente ao nome da agência postal rádio telegráfica ali indicada que é a de Fóz do Jamarí e não a de Boca do Jamarí, como consta da ditada dita portaria. Portaria 936[29/7/37].

Dispensando, de acordo com o artigo 130, n. 6, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, a praticante com funções de auxiliar da Diretoria Regional do Espírito

Maria Vitalina Alves de Jesus, por estar faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 30 dias consecutivos. (Port. 937, 29/7/37).

Criando uma agência postal de 4ª classe na povoação de Jacaré, Grande de Taquari, município de Taquari, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, arbitrando para o respectivo serventário a gratificação anual de 720\$000. (Port. 938, 29/7/37).

Criando uma agência postal de 4ª classe na povoação de Jacaré, município de Pão de Açúcar, subordinada à Diretoria Regional de Lagoas, ficando arbitrada para o respectivo serventário a gratificação anual de 720\$000. (Port. 940, 29/7/37).

Transferindo para a jurisdição da Diretoria Regional de Botucatu, a agência postal de Guaiunaz, atualmente subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Port. 941, 29/7/37).

Considerando, tendo em vista o que consta do processo do processo n.º 25.091-937, servindo na Secretaria da Viação e Obras Públicas, desde 2 de outubro de 1936, onde continuará até ordem em contrário o atual servente classe B, desta Diretoria Geral, Lourival Costa Figueiredo, ficando assim regularizada sua situação. (Port. 942, 30/7/37).

Requerimentos despachados

América Football Club, associação sportiva, com sede à rua Campos Sales n.º 118, nesta capital, pedindo permissão ao Sr. ministro da Viação para, em propaganda da construção da sua nova pista de sport e instalações sociais, usar os selos modelos apresentados, em nenhum valor mercantil. — Avoco o despacho para deferir a petição nos termos do parecer do Sr. diretor Técnico de Correios. (40.614/37).

Francisco de Assis Lacerda de Ataíde, oficial administrativo da classe H da Diretoria Regional do Distrito Federal, em comissão como diretor regional de Goiás, pedindo melhoria da ajuda de custo que lhe foi abonada, pelos motivos que alega. Concedo o recurso de quinhentos mil réis. (2.284/37, Dr. GO).

Máquinas de Escreitório Limitada, estabelecidas à rua General Amara n.º 65, nesta capital, pedindo permissão para fazerem demonstração das máquinas marca "Continental" e "Arquimedes" dos quais são representantes exclusivos. — Deferido. (Req. 38.190-937).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do Sr. diretor geral, n.º 295, de 5 de abril de 1937)

Suprimindo a linha postal de Geremoabo a Santo Antônio da Glória, custeada por 1:560\$000 anuais e criando, em substituição, a de Quixaba a Santo Antônio da Glória, com 3 quilômetros de percurso, uma viagem por semana, custeada anualmente por 960\$000, ambas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Baía. (Port. 939, 29/7/37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Lélia do Nascimento de Assis Costa, escriturária da classe D da Diretoria Regional de Goiás, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde a partir de 3 de julho. (38.358/37).

Antônio Cordeiro dos Santos, condutor de malas, de Rio Branco a Assungui, linha subordinada à Diretoria Regional do Paraná, 3 meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 2 de maio. (17.959/37).

José Baimba da Costa, escriturário da classe G da Diretoria Regional do Pará, 14 dias, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único do decreto n.º 42, de 15/1/35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (51.359/36).

Maria Corrêa e Castro, ajudante da agência de Mendes, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 3 meses, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio. (23.908/37).

Joana Serejo Mestrinho, escriturária da classe E da Diretoria Regional do Amazonas, 3 meses, com vencimentos, nos termos do art. 170, n.º 10 da Constituição Federal, a partir de 1 de junho. (33.121/37).

Joana Serejo Mestrinho, escriturária da classe E da Diretoria Regional do Amazonas, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de setembro vindouro. (33.121/37).

José Gergel de Figueiredo, escriturário da classe G da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 9 de junho. (26.359/1937).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Portaria do Sr. diretor regional, n.º 628, de 1 de junho último, retida para Elío do Nascimento Berbert, o nome do mensageiro, admitido de 3ª classe, Elío João do Nascimento Berbert, admitido por Portaria n.º 611, de 2 de junho, da mesma autoridade.

RETIFICAÇÃO DE NOMES

Deve-se ler Merval Cotrin Montenegro e não Herval Cotrin Montenegro, o nome constante da relação dos mensageiros ajudantes de 3ª classe, admitidos por portaria n.º 611 de 2 de junho do Sr. diretor regional, e que foi publicado à pag. 15.531, do Diário Oficial de 21 de julho do corrente ano.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

Serviço Hollerith S. A., proc. 9.290-37. — Autorizo a aceitação da proposta de acordo com o parecer ao Sr. assistente geral.

Matilde Brayner de Paiva, proc. 17.250-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Irio Dias dos Santos, proc. 118.80-37. — Não ha vaga.

Felix Moreira de Carvalho, proc. 11.950-37. — Idem.

Antônio Pereira de Souza, proc. 6.934-34. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Ford Motor Company Exp. Inc., proc. 23.116-37. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 65\$400.

Ford Motor Company Exp. Inc., proce. 23.121-37. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 114\$400.

Enedino Carneiro Rodrigues, proc. 12.140-37. — Indeferido. As admissões e readmissões estão suspensas por ordem expressa do Governo.

Art dos Santos Pereira, proc. 26.859-37. — Certifique-se.

Rosalvo Cintra Vidal, proc. 3.750-37. — Compareça ao Departamento do Pessoal.

Rafael Arcanjo, proc. 13.760-37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas. Restitua-se, mediante recibo, o documento junto.

Gokes do Brasil Limitada, proc. 39.700-37. — Não convem a proposta, em face das informações da 4ª Divisão.

João Gianelli, proc. 13.910-37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Joaquim Domingos de Souza, proc. 13.920-37. — Não ha vaga.

Hilario Antônio da Costa Filho, proc. 13.870-37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Davi Lourenço, proc. 13.880-37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Plínio Valdemar da Silva, proc. 43.265-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Odilon Ferreira, proc. 14.590-37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

José Lopes de Faria, proc. 14.580-37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Zenon Garcia Teixeira, proc. 14.570-37. — Idem.

Dimas Barbosa de Lima, proc. 14.560-37. — Idem.

Osmar da Silva, proc. 12.020-37. — Não ha vaga.

Artur Oscar Furtado, proc. 12.090-37. — Indeferido. As admissões estão suspensas por ordem do Governo.

Abaixo assinado de Joaquim Vasconcelos e outros, proc. 15.360-37. — Compareçam ao Serviço Central de Comunicações.

Aurão Moreira de Andrade, proc. 8.790-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de julho de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Companhia Comércio e Navegação: N.º 1.697 — Remetendo 1ª via de empenho n.º 122, de 24 de julho de 1937.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas: N.º 1.698 — Remetendo 2ª via de empenho n.º 122, de 24 de julho de 1937.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N.º 1.699 — Remetendo 3ª via de empenho n.º 122, de 24 de julho de 1937.

Dia 27

Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos:

N.º 1.700 — Solicitando providências no sentido do ser apurado o paradeiro do registrado n.º 6.310 postado na Agência Postal de S. Lourenço, Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. general-chefe de Estado-Maior do Exército:

N.º 1.701 — Enviando dois films fotográficos impressos durante a viagem do avião PP-SPF, de S. Paulo ao Rio de Janeiro, pelos passageiros Joseph Good Year e J. H. Droidelbis, atim de serem revelados e eventualmente censurados, na forma do art. 4º, § 2º, in fine do decreto n.º 24.572, de 4 de julho de 1934.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional: N.º 1.702 — Transmitindo "Ponto" do pessoal do Departamento de Aeronáutica Civil, relativo ao mês de julho corrente.

— Ao Sr. superintendente da Thq Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company:

N.º 1.703 — Remetendo 1ª via de empenho n.º 123, de 27 de julho de 1937.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:
N. 1.704 — Remetendo 2ª via de empenho n. 123 de 27 de julho de 1937.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 1.705 — Remetendo 3ª via de empenho n. 123, de 27 de julho de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 26 de julho de 1937

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.695 — Comunicando que o observador meteorológico deste Departamento, Laert Siqueira Chaves, teve em junho findo 3 faltas e no corrente mês 11 faltas, todas não justificadas.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 26 de julho de 1937

Ao Sr. diretor-gerente da Empresa de Viação Aérea Rio Grandense:

N. 1.696 — Comunicando que o Sr. diretor por despacho de 22 do corrente, resolveu autorizar a suspensão da escala da aeronave dessa empresa em Rio Grande e aprovar a transferência, para 15 horas, das partidas das aeronaves de Pelotas, rumo Porto Alegre.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de julho de 1937

Requerimentos despachados

O Sindicato Condor Ltda., pede seja concedida ao Sr. Severiano Primo da Fonseca Lima autorização para tripular, na qualidade de comandante, as suas aeronaves dos tipos "Junkers G. 24" e "Junkers JU 52" e que sejam feitas em sua carta as respectivas anotações. — Deferido, Ref. 6.561, de 1937.

O Sindicato Condor Ltda., juntando nova carta de piloto-aviador do Sr. Gustav Adolf Wachsmut e pede sejam apostos na mesma o carimbo do DAC e respectiva rubrica do Sr. diretor. — Deferido, Ref. 6.562, de 1937.

Dia 28

O Sr. Antônio Marínck, requer a transferência da propriedade do avião "Tailor Cub" de número de série 114 e de marca PP-TBK, para o seu nome. — Faça-se a transferência. Ref. 5.683, de 1937.

Ofícios:

Ao Sr. inspetor federal de Estradas:

N. 1.708 — Comunicando frequência do funcionário Sr. Cristiano da Souza Guimarães durante o corrente mês.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.712 — Enviando dados sobre a aeronáutica do Brasil.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.713 — Comunicando que, atendendo às condições pouco favoráveis do pouso das aeronaves da Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (VARIG) em Rio Grande, resolveu autorizar a suspensão da escala das mesmas aeronaves naquela cidade, até melhorarem aquelas condições e em consequência, foram alteradas, para 15 horas, as partidas de Pelotas para Porto Alegre, das aeronaves das linhas Porto Alegre-Pelotas e Porto Alegre-Livramento-Uruguaiana.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos:

N. 1.714 — Pedindo seja apurado o paradeiro do registrado postal n. 2.730, postado na Agência Postal de Cabo Frio.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.715 — Informando favoravelmente o requerimento da "Transporte Aéreo Brasileiro Limitada" em que pede seja concedida permissão para estabelecer linhas aéreas regulares e explorar o serviço de transportes aereos com aviões taxis, no território nacional, de acordo com o art. 46 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932.

N. 1.716 — Encaminhando carta do Dr. Ekener, sobre a interrupção das viagens dos dirigíveis "Zeppelin".

N. 1.717 — Restituindo requerimento do mecânico de aviação Hermilio Toscano de Brito, devidamente informado.

N. 1.718 — Referente a providências decorrentes da aprovação do plano geral dos edificios e instalações do aeroporto Santos Dumont.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 28 de julho de 1937

Ao Sr. Antônio Joaquim de Moura Andrade:

N. 1.709 — Tendo em vista o § 1º da portaria n. 823, de 8 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, chama atenção para o caso de estar, o avião de sua propriedade "Stinson-Reliant", de marcas PP-TBP, sendo tripulado pelo piloto Cesare Sandroni, de nacionalidade italiana, o qual estava autorizado a tripular, tão somente, os aviões do Aerolloyd Aguassú S. A.

— Ao Sr. Sebastião de Carvalho Eder:
N. 1.710 — Enviando carta-licença da piloto e recomendando que deve apresentar a este Departamento, em 27 de outubro próximo futuro, novo exame de sanidade.

PORTARIA N. 111

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista a solicitação a que se refere o ofício P.SN.588.0(22) de 17 do corrente, do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores e os pareceres dos Estados-Maior do Exército e da Armada; e de acordo com o art. 2º do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, e o art. 44 do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925.

Resolve conceder à aeronave norte-americana de marca de matrícula NC 15.300, do tipo "Bellanca Skyrocket", a permissão para sobrevoar o território nacional, em viagem de turismo, da Montevideo ao Rio de Janeiro, via Porto Alegre e S. Paulo, tripulada pelo seu proprietário, piloto Dr. Richard U. Light e trazendo como passageiro a senhora Richard Light, rádio operadora licenciada.

A referida aeronave é equipada com um transmissor e dois receptores de radiotelegrafia e terá a fuselagem com munições e dois aparelhos para filmagem.

Estes últimos deverão ser lacrados pelo comandante da Base de Aviação Naval na cidade do Rio Grande, onde a aeronave deverá pousar, sendo abertos no aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, onde também deverá ela pousar, em vez de o fazer no campo da Ponta do Galeão.

Na execução dos vôos em território nacional deverão ser fielmente observadas as disposições do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, e dos decretos ns. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, e 24.572, de 4 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — T. Furtado Reis, diretor.

PORTARIA N. 112

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas,

Tendo em vista a solicitação a que se refere o ofício P.SN.588.0(87) de 17 do corrente, do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores e os pareceres dos Estados-Maior do Exército e da Armada; e de acordo com o art. 2º do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, e o art. 44 do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925,

Resolve conceder aos pilotos de nacionalidade húngara, archiduke Albrecht de Habsburg e engenheiro Antônio Banhidi, a permissão para sobrevoarem o território nacional, tripulando os aviões GERLE, ns. 15 e 16, de marca de nacionalidade e matrícula HA-BFO e HA-BLO, respectivamente, os quais deverão pousar e levantar vôo em Foz de Iguaçu, sem atravessar o Estado do Paraná, e entrar no território brasileiro por Bela Vista, dali seguindo pela rota Nioac-Campo Grande-Estrada do Ferro Noroeste do Brasil-São Paulo-Rio de Janeiro, não transportando armas ou munições nem aparelhos fotográficos.

Na execução dos vôos em território nacional deverão ser fielmente observadas as disposições do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, e dos decretos ns. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, e 24.572, de 4 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — T. Furtado Reis, diretor.

PORTARIA N. 113

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 66, de 14 de janeiro deste ano, do ministro da Viação e Obras Públicas,

Atendendo ao que lhe foi requerido; tendo em vista os pareceres dos Estados-Maior do Exército e da Armada; e de acordo com o art. 2º do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, e o art. 44 do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925,

Resolve conceder à aeronave de marca de matrícula alemã D-AMYE, da "Deutsche Luftansa. A. G.", permissão para sobrevoar o território nacional, seguindo a rota costeira Rio de Janeiro-Porto Alegre-Buenos-Aires, tripulada por aeronautas devidamente habilitados do "Sindicato Condor Limitada", e não conduzindo armas ou munições, nem aparelhos fotográficos.

Na execução dos vôos em território nacional deverão ser fielmente observadas as disposições do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, e dos decretos ns. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, e 24.572, de 4 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — T. Furtado Reis, diretor.

Ministério da Agricultura

Comissão Reguladora do Tabelamento

A Comissão Reguladora do Tabelamento, hoje reunida, resolveu fazer as seguintes alterações nos preços que deverão vigorar a partir do próximo dia 2:

Comércio atacadista:

Arroz agulha especial, saco de 60 quilos	89\$000
Arroz agulha de 1ª qualidade, saco de 60 quilos	85\$000
Arroz agulha de 2ª qualidade, saco de 60 quilos	78\$000
Arroz agulha de 3ª qualidade, saco de 60 quilos	71\$000
Arroz japonês especial, saco de 60 quilos	81\$000
Arroz japonês de 1ª qualidade, saco de 60 quilos	77\$000
Arroz japonês de 2ª qualidade, saco de 60 quilos	73\$000
Arroz japonês de 3ª qualidade, saco de 60 quilos	65\$000
Banha em latas abertas a retalho, caixa	230\$000
Banha em latas fechadas, de dois quilos, caixa	233\$000
Banha em latas fechadas, de um quilo, caixa	237\$000
Banha em pacotes (invioláveis e impermeáveis), caixa...	241\$000

Comércio varejista:

Arroz agulha especial, quilo	1\$700
Arroz agulha de 1ª qualidade, quilo	1\$600
Arroz agulha de 2ª qualidade, quilo	1\$500
Arroz agulha de 3ª qualidade, quilo	1\$300
Arroz japonês especial, quilo	1\$600
Arroz japonês de 1ª qualidade, quilo	1\$500
Arroz japonês de 2ª qualidade, quilo	1\$400
Arroz japonês de 3ª qualidade, quilo	1\$200
Arroz quebrado (sanga), quilo	\$900
Banha em latas abertas, a retalho, quilo	4\$600
Banha em latas fechadas de dois quilos, lata	4\$200
Banha em latas fechadas de um quilo, lata	4\$200
Banha em pacotes (impermeáveis e invioláveis), pacote ...	4\$300

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.345 — Solicita providências afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, à Prefeitura Municipal de Pomba, Estado de Minas Gerais, a importância de nove contos de réis (9:000\$000), proveniente de auxílio concedido para despesas com a realização da Exposição de Animais a ser levada a efeito no mês próximo vindouro, no município citado.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.346 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de seiscentos mil réis (600\$000), de que são credores o contínuo Léa da Rocha Viãna e mais três funcionários da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de auxílio concedido para fardamento, no exercício de 1937, correspondente o 2º semestre do corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.388 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao veterinário sanitário, classe J, do Departamento Nacional da Produção Animal, Mário Ribeiro Bastos, a título de adiantamento, a quantia de quinze contos de réis (15:000\$), para atender, durante os meses de julho, agosto e setembro deste ano, de acordo com a letra a do art. 267 do R. G. C. P., ao pagamento das despesas com o estudo da aftosa.

N. 3.393 — Encaminha a este ministério o processo em que o sub-inspector de Produtos de Origem Animal, deste ministério, José Barroso, requer lhe seja paga, por exercícios findos, a diferença de vencimentos a que se julga com direito, entre os do cargo de ajudante e os do sub-inspector, que exerceu em caráter interino, em 1936.

O requerente apoia-se em precedentes abertos por este ministério.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.394 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 12:500\$000 (doze contos e quinhentos mil réis), de que é credora a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, proveniente da terceira prestação trimestral do auxílio anual de 50:000\$ à mesma concedido, durante o vigente exercício.

N. 3.395 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao chefe da portaria, classe I, desta Secretaria de Estado, Antônio Ruas de Souza, para atender, durante os meses de julho, agosto e setembro de 1937, a despesas com a conservação e reparos dos ascensores da referida S. E. N. A., de acordo com a letra a do art. 267 do R. G. C. P.

N. 3.396 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de dois contos de réis (2:000\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao contínuo, classe G, desta Secretaria de Estado, Rodrigo Pereira da Silva, para atender a despesas miúdas e de pronta liquidação, em proveito do meu gabinete, durante o período de julho a setembro do corrente ano, e de acordo com a letra c do art. 267 do R. G. C. P.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.398 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe K, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Henrique Caper Alves de Souza, a título de adiantamento, a importância de setenta contos de réis (70:000\$000), para atender, durante o período de julho a setembro deste ano, do pagamento do pessoal admitido nos termos do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, e do material necessário aos estudos de jazidas de cavão no Estado do Piauí, de combustível no do Espírito Santo, de pesquisas por sondagens no de Minas Gerais, de prospecção de jazidas plumbo-argentíferas outras, sondagens nos Estados de S. Paulo e Paraná, geologia econômica no do Rio Grande do Sul e outras despesas com inspeção de pesquisas e lavras de jazidas minerais em diversos Estados da União.

N. 3.399 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe L, do Serviço Geológico e Mineralógico, Gerson de Faria Alvim, a título de adiantamento, a quantia de cinquenta e seis contos e oitenta mil réis (56:080\$000), para atender, durante o período de julho a setembro de 1937, ao pagamento das diárias dos operários admitidos para a execução dos serviços de campo, nos termos dos arts. 24 e 25 do decreto n. 871, de 1-6-36, e às despesas com material para estudos geológicos, paleontológicos e levantamentos topográficos nos Estados do Ceará, Pernambuco, Bahia, Minas, Rio de Janeiro e S. Paulo.

N. 3.400 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe L, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Luciano Jaques de Moraes, a título de adiantamento, a importância de sessenta contos de réis (60:000\$000), por conta da verba 1ª — Administração Geral, art. 3º, anexo 11, da lei n. 300, de 13-11-36, para atender, durante o período de julho a setembro deste ano, de acordo com as letras a e b do artigo 267 do R. G. C. P., ao pagamento do pessoal admitido nos termos do decreto n. 871, de 1-6-36, e do material necessário aos estudos de jazidas de minérios metálicos e não metálicos, nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.401 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 300\$000, a título de adiantamento, a ser feito ao contínuo, classe G, da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, Gabriel José Mariano, para atender, durante os meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, a despesa do transportes dos serventes e outros funcionários em serviço na sede da mesma diretoria.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.402 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos, n. 8.453, na importância de 3:125\$000, proveniente de aluguel do prédio onde funciona a sede do Serviço Técnico do Café, em Juiz de Fora, durante os meses de agosto a dezembro de 1936, de que é credora a Sra. Maria de Lourdes da Silva Reis.

N. 3.403 — Transmite o processo de pagamento, por exercícios findos, n. 8.454, na importância de 1:875\$000, proveniente de aluguel do prédio em que funciona o Serviço Técnico do Café, em Juiz de Fora, no período de agosto a dezembro de 1936, de que é credor José Ferreira de Moraes Filho.

Dia 27

N. 3.425 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga à Associação dos Criadores de Cavalos Crioulos a quantia de 20:000\$000, de que é credora, conforme contrato celebrado, em 5 de dezembro de 1934, entre este ministério e a interessada, correspondente a auxílio a que tem direito, durante o exercício de 1937, para a manutenção do registro genealógico da raça cavalar crioula.

N. 3.426 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao agrônomo do Serviço de Plantas Têxteis, classe K, Luís Montero, a título de adiantamento, a quantia de réis 1:000\$000, para atender, durante os meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com a aquisição de livros e outras publicações científicas ou técnicas, em proveito daquela repartição, de acordo com o decreto n. 22.633, de 11 de abril de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 3.434 — Declara delegar competência ao zootecnista, interno, classe K, com exercício na Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, do D. N. P. A., Mário Villena, para, nas faltas e impedimentos do inspetor-chefe da aludida inspetoria, Admilcar Savassi, requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material" da verba 1ª — Administração Geral, art. 3º, anexo 11, da lei n. 300, de 13/11/36, distribuídos ou que o venham a ser a essa delegacia, para as despesas da respectiva repartição, durante o corrente exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 3.436 — Declara delegar competência ao doutor Carlos de Sousa Duarte, diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, para requisitar os pagamentos de diárias e ajudas de custo a que fizer jus, no corrente exercício, o agrônomo DNPV, classe H, João de Castro Cerqueira, que serve como administrador do Campo de Sementes de Fumo, em São Gonçalo dos Campos, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.438 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de 260\$000, de que é credor Geraldo Alves de Carvalho, official administrativo, classe I, da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias a que fez jus, durante o período de 18 a 30 de junho do corrente ano, por serviços fora da sede, em comissão no Estado da Bahia.

N. 3.446 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 136\$000, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de passagens concedidas em proveito da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, durante o mez de janeiro deste ano.

Dia 28

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.460 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 665\$200, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, proveniente de fornecimento de energia elétrica a esta Secretaria de Estado, durante o mês de abril de 1937.

N. 3.465 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 400\$000, de que são credores o official administrativo classe I, Maria Joana de Almeida Fernandes, e outra funcionária da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante o mês de julho de 1937, por serviços prestados antes e depois das horas regulamentares.

N. 3.484 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 2:000\$, de que são credores o chefe de seção, Arthur de Carvalho, e mais três funcionários da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante o mês de julho de 1937, de acordo com o despacho de 3-6-37 no dec. 9.036-37, por serviços fora das horas regulamentares, procedendo à tomada de contas do pagador aposentado Ataliba Corrêa, da Pagadoria deste ministério.

N. 3.496 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 3:000\$, de que é credor "Lux Jornal", proveniente de assinatura de recortes de jornais, durante o corrente ano, eivado do gabinete.

Dia 29

N. 3.534 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 1:845\$, de que é credora a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transportes de reprodutores em favor do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o mês de março do corrente ano.

N. 3.535 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 3:553\$700, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de animais efetuados durante o corrente ano, em proveito do S. F. P. A.

N. 3.536 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 670\$200, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., proveniente de fornecimento de energia elétrica à Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, durante o mês de abril do corrente ano.

N. 3.537 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de 365\$300, de que é credora The Leopoldina Railway Company, proveniente de transportes de reprodutores em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o mês de março de 1937.

N. 3.538 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 69\$000, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de concessão de passagens em favor desta Secretaria de Estado (D. M. C.), durante o mês de fevereiro do corrente ano.

N. 3.539 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 4:821\$600, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de reprodutores, durante o mês de abril de 1937, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Animal.

N. 3.540 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de 4:909\$700, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de reprodutores efetuados em favor do Serviço de Fomento da Produção Animal, durante o mês de abril do corrente ano.

N. 3.541 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância total de 663\$700, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Limited, proveniente de fornecimento de energia elétrica em favor da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, no mês de março de 1937.

N. 3.542 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de 7:12\$700, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente de fornecimento de energia elétrica em favor desta Secretaria de Estado, durante o mês de março do corrente ano.

N. 3.543 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 999\$, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz e gás durante o mês de março do corrente ano, em proveito de diversas dependências desta Secretaria de Estado.

N. 3.544 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 28\$900, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica à Diretoria de Organização e Defesa da Produção desta Secretaria de Estado, durante o período de janeiro a março de 1937.

N. 3.545 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 42\$500, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás, durante o mês de março de 1937, à Diretoria de Estatística da Produção, desta S. E. N. A.

Dia 30

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.550 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 1:541\$100, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, proveniente de fornecimento de energia elétrica, em janeiro e fevereiro do corrente ano, em proveito desta Secretaria de Estado.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1937

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 3.343 — Solicita providências necessárias no sentido de ser registrado, por esse Tribunal, o crédito especial de 300:000\$, aberto a este Ministério pelo decreto n. 1.809, de 14 de julho de 1937, destinado ao pagamento do auxílio contratual devido pela União ao Estado da Paraíba, para a manutenção da Escola Superior de Agricultura, no referido Estado.

Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 3.344 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, o crédito especial de 300:000\$, aberto a este Ministério pelo decreto n. 1.809, de 14 de julho de 1937, destinado ao pagamento da subvenção devida pela União ao referido Estado, para a manutenção da respectiva Escola Superior de Agricultura.

Em 24 de julho de 1937

Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 3.367 — Solicita providências, junto ao Tribunal de Contas, afim de que sejam feitas, nos créditos abaixo indicados, distribuídos em virtude do aviso n. 6.491, de 23 de dezembro de 1936, as anulações das importâncias discriminadas a seguir:

Título I — Pesosal, verba 1ª — Quadro único, lei 284, de 28 de outubro de 1936, sub consignaço 1 — Pessoal (pessoal fixo), do vigente orçamento deste Ministério.

Departamento Nacional da Produção Animal.

Distribuído ao Tesouro Nacional:

No crédito de 3.804:000\$, anular na parcela de réis 420:000\$ (última) a quota relativa a um servente classe C, da Escola Nacional de Veterinária, na importância de	4:800\$000
Departamento Nacional da Produção Vegetal.	
Serviço Técnico do Café.	

Distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

No crédito de 1.082:400\$ para a Diretoria anular as quotas relativas a 11 serventes, classe C, no total de	52:800\$000
---	-------------

No crédito de 336:000\$ para "Salas Ambientes", anular a quota relativa a um servente classe C, na importância de	4:800\$000
---	------------

Distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

No crédito de 43:200\$ para "Salas Ambientes", anular a quota relativa a um servente classe C, na importância de	4:800\$000
--	------------

Distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

No crédito de 40:800\$ para "Salas Ambientes", anular a quota relativa a um servente classe C, na importância de	4:800\$000
--	------------

Total a anular	72:000\$000
--------------------------	-------------

Solicita outrossim, afim de que a importância total de tais anulações seja distribuída da seguinte forma:

Distribuição ao Tesouro Nacional.	
Diretoria de Expediente e Contabilidade.	
3 serventes classe B	10:800\$000
Portaria:	
7 serventes classe B	25:200\$000
Diretoria de Estatística da Produção:	
1 servente classe B	3:600\$000
Departamento Nacional da Produção Animal.	
Escola Nacional de Veterinária:	
1 servente classe B	3:600\$000
Departamento Nacional da Produção Vegetal.	
Diretoria Geral:	
1 servente classe B	3:600\$000
Distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo.	
Serviço Técnico do Café:	
Diretoria:	
5 serventes classe B	18:000\$000
Distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.	
Serviço Técnico do Café.	
Salas Ambientais:	
1 servente classe B	3:600\$000
Distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo.	
Serviço Técnico do Café.	
Salas Ambientais:	
1 servente classe B	3:600\$000
Total	72:000\$000

Dia 27

Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 3.428 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, por conta do saldo do crédito "em ser", no Título I — Pessoal, verba 1ª — sub-consignação 11 — do vigente orçamento conforme aviso n. 6.491 de 23 de dezembro de 1936, seja distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 1:260\$, para atender, no corrente exercício, o pagamento de vencimentos de disponibilidade à razão de 105\$ mensais, a que tem direito o servente da extinta Inspeção Agrícola do 1º Distrito, no Estado do Amazonas, Nitamon Rocha da Costa.

N. 3.429 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, no crédito de 20:000\$, "em ser", à disposição da Comissão Central de Compras, para o Serviço de Plantas Textéis, conforme aviso n. 6.42, de 16 de fevereiro de 1937, por conta do Título II — Material, III — D. N. P. V., I — Material permanente — sub-consignação 37 — do vigente orçamento, seja anulada a importância de 8:000\$ e distribuída dita quantia à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, para as despesas da Comissão de Classificação do Algodão, no referido Estado.

N. 3.430 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, por conta do crédito de 26:800\$ distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (pagadoria) deste Ministério, em virtude do aviso n. 642, de 16 de fevereiro de 1937, pelo Título II — Material — Verba 1ª — III — D. N. P. V. — III — Diversas Despesas, 67, quota atribuída ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do orçamento vigente, seja anulada a importância de 5:200\$ e distribuída dita importância, à mesma Diretoria de Expediente e Contabilidade (pagadoria) para reforço da quota de 4:800\$ atribuída ao Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

N. 3.431 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, no crédito de 86:000\$ distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (pagadoria) deste Ministério, em virtude do aviso n. 642, de 16 de fevereiro de 1937, por conta dalei 300, art. 3º, anexo 11, Título II — Material, III — D. N. P. D. — III — Diversas Despesas, sub-consignação 63 — para o Serviço de Fomento da Produção Vegetal, seja anulada a importância de 1:500\$ e distribuída dita quantia à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, para as despesas da Inspeção Agrícola do referido Serviço, naquele Estado.

N. 3.432 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, no crédito de 4:000\$ distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (pagadoria) deste Ministério, para o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, em virtude do aviso número 642, de 16 de fevereiro de 1937, por conta do Título II — Material, verba 1ª — III — D. N. P. V., III — Diversas Despesas, sub-consignação 64 — do orçamento vigente, seja anulada a importância

de 600\$ e distribuída dita quantia à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para as despesas do Núcleo Colonial "Monção", no referido Estado.

N. 3.433 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, no crédito de 38:500\$ distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (pagadoria), em virtude do aviso n. 642, de 16 de fevereiro de 1937, para o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, por conta do Título I — Pessoal, verba 1ª — Pessoal — sub-consignação 9 — D. N. P. V., seja anulada a importância de 1:000\$ e distribuída dita quantia à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, para as despesas no Núcleo Colonial "Monção", no referido Estado.

N. 3.435 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito de 20:040\$000, distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (pagadoria) deste ministério, em virtude do aviso n. 6.491, de 23/12/36, pelo título II — Material, verba 1ª — III — D. N. P. V. — III — Diversas despesas, sub-consignação 64 — quota destinada ao Serviço de Plantas Textéis, do vigente orçamento, seja anulada e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, a importância de 4:200\$000, para pagamento de alugueis da casa ocupada pela Comissão de Classificação do Algodão, naquele Estado, no período de 17 de maio a 31 de dezembro deste ano.

N. 3.437 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 20:000\$000 "em ser" à disposição da Comissão Central de Compras conforme aviso n. 642, de 16/2/37 e destinado à Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pelo título II — Material, 111 — D. N. P. V. — III — Material do consumo, sub-consignação 43, do orçamento vigente, seja anulada a importância de 5:000\$000, que deverá ser posta à disposição da referida comissão para as despesas do Serviço do Fomento da Produção Vegetal.

N. 3.439 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 30:000\$000, posto à disposição da Comissão Central de Compras, em virtude do aviso n. 6.491, de 23/12/36, por conta do título II — Material, verba 1ª — II — D. N. P. M. — II, sub-consignação 25, seja anulada, para que fique "em ser" a importância de 4:000\$000.

N. 3.440 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 3:800\$000, distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (pagadoria), em virtude do aviso n. 642, de 16/2/37, para o Serviço de Fomento da Produção Vegetal, por conta do título II — Material, verba 1ª — III — D. N. P. V. — III — Diversas despesas, sub-consignação 64, seja anulada a importância de 1:500\$000 e distribuída dita quantia à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Espírito Santo, para o Serviço Técnico do Café, no referido Estado.

N. 3.441 — Solicita providências, junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 49:000\$000, distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (pagadoria) deste ministério, em virtude do aviso n. 642, de 16/2/37, para o Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por conta do título I — Pessoal, verba 1ª, sub-consignação 9, do vigente orçamento, seja anulada a importância de 500\$000 e distribuída dita quantia à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, para as despesas do Campo de Sementes de Fumo, em Tracuateua, no referido Estado.

N. 3.442 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 100:000\$000, distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (pagadoria) deste ministério, em virtude do aviso n. 6.491, de 23/12/36, por conta do título II — Material, verba 1ª, consignação II — D. N. P. M. — III — Diversas despesas, sub-consignação 3ª, seja anulada, para ficar "em ser" a quantia de 20:000\$000.

N. 3.443 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito de 20:000\$000, distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (pagadoria) deste ministério, em virtude do aviso n. 6.491, de 23/12/36, pela sub-consignação 5 — D. N. P. A., verba 1ª, título I — Pessoal, do vigente orçamento, seja anulada a quantia de 1:600\$000 e distribuída dita importância à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, para atender a despesas da Inspeção Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Porto Alegre, naquele Estado.

N. 3.444 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 2:600\$000, distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (pagadoria) deste ministério, em virtude do aviso n. 642, de 16/2/37, pelo título II — Material, verba 1ª — III — D. N. P. V. — III — Diversas despesas, sub-consignação n. 61, quota atribuída ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do vigente orçamento, seja anulada a importância de 200\$000 e distribuída dita quantia à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Goiás, para as despesas da Inspeção Agrícola do referido Serviço, naquele Estado.

N. 3.445 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que seja posto à disposição da Comissão Central de Compras, por conta do título II — Material — II — D. N. P. M. — II — Material de consumo, sub-consignação 21, o saldo de 7:000\$000, que se encontra "em ser", na sub-consignação indicada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de julho de 1937

Sr. inspetor geral de Iluminação:

N. 3.321 — Tendo o representante da Société Anonyme du Can de Rio de Janeiro, em officio n. G-332, de 10 do corrente mês, comunicado que a execução dos serviços de novas ligações de luz no edificio em que funciona este ministério está dependendo da autorização dessa inspetoria, solicita providências no sentido de ser essa concedida para solução urgente dos serviços em apêço.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.322 — Atendendo ao pedido constante do vosso officio número 2.494-V, de 19 do corrente, restitue a quarta via do empenho n. 385, de 23 de junho de 1937.

— Sr. diretor do Serviço Técnico do Café, São Paulo:

N. 3.328 — Solicita informéis em que delegacias fiscaes se encontram os créditos destinados ao pagamento de oito cargos vagos de agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, afim de que fique esta diretoria habilitada a proceder, quanto aos mesmos, às anulações devidas.

— Sr. superintendente da Viação Balana do São Francisco, Joazeiro, Estado da Bahia:

N. 3.337 — Transmittindo-vos a inclusa primeira via do empenho n. 225, de 21 do corrente mês, na importância de 2000, solicito a devolução do empenho n. 78, de 3 de março de 1937, visto ficar o mesmo liquidado com o processamento da conta n. 38, na importância de 1428400, apresentada a esta diretoria pelo Sr. Vicente Ferreira do Almeida, representante dessa empresa.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.338 — Comunica em referência ao officio n. 1.461, de 26 de maio de 1937, que o crédito de 35:4008 a que se refere, foi distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, em virtude do aviso n. 812, de 25 de fevereiro de 1937.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.340 — Comunica, em referência ao officio n. 1.944-V, de 2 de junho de 1937, que foi feita, na escrituração da Comissão Central de Compras, conforme officio n. 8.430, de 15 do corrente mês, a anulação da importância de 12:0008, a que se refere o citado officio desse departamento.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.344 — Declara, em resposta ao officio n. 1.542, de 10 de julho de 1937, que o crédito de 8:4008 a que se refere figura na tabela de distribuição de crédito que acompanhou o aviso n. 6.491, de 23 de dezembro de 1936. Houve omissão, por parte da Diretoria da Despesa Pública, na remessa da ordem respectiva à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais. Entretanto, segundo informou o serventário que, eventualmente, tratou do caso na diretoria citada, já foram tomadas, a seu pedido, por parte dessa diretoria, as providências que se impunham à regularização do caso.

Dia 24

Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 3.359 — Solicita providências no sentido de ser cancelada, a partir de 1 do fluente, a consignação de aluguel de casa, na importância de 1018, feita em favor do Instituto Nacional de Previdência pelo artifice de 4ª classe, contratado, Elpidio de Matos.

— Sr. inspetor-chefe do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Recife, Estado de Pernambuco:

N. 3.362 — Declara, em referência ao officio n. 574, de 22 de junho de 1937, que o crédito de 1:7408 distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, com o officio n. 218, de 3 de junho citado, da Diretoria de Despesa Pública, destina-se tão somente ao pagamento de diferença de vencimentos do pessoal contratado.

Para pagamento da diferença de vencimentos dos funcionários indicados no officio aludido, foi distribuído crédito suficiente, na importância de 4:9208, em virtude do aviso n. 6.491, de 23 de dezembro de 1936, tendo sido expedida pela Diretoria de Despesa Pública a mesma delegacia, a necessária ordem n. 229, de 11 de junho de 1937.

Dia 27

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.415 — Comunica, em referência ao vosso officio n. 873-G, do 29 do maio último, que a Comissão Central de Compras, em officio n. 6.484, de 20 deste mês, informa que foi feita na sua escrituração a anulação da importância de 3:5008, a que o mesmo se refere.

N. 3.424 — Comunica em referência ao officio n. 1.948-V, de 2 de junho último, que a Comissão Central de Compras, em officio n. 6.461, de 20 do corrente, informa que foram feitas, nas quotas dos créditos "em ser" à disposição daquela comissão, mencionadas no vosso supracitado officio, as anulações das importâncias nele indicadas no total de 241:0008, cuja incorporação à quota destinada a essa diretoria geral foi solicitada ao Ministério da Fazenda pelo aviso número 2.649, de 14 de junho próximo passado, devendo a mesma também ficar "em ser" à disposição daquela comissão.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1937

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.498 — Acusa o recebimento do aviso de V. Ex. número LA/821/241.4(00), de 4 de maio findo, e agradece a gentileza da comunicação de ter sido publicado o decreto n. 1.578, de 20 do referido mês, relativo ao Tratado de Proteção de Instituições Artísticas e Científicas e Monumentos Históricos, ratificado pelo Governo da Colômbia.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.499 — Em referência ao officio n. 6.234-P-37, de 31 de maio último, transmitta certidão de registro da firma Grinsanti & Comp., para a prova exigida por esse Tribunal, afim de poder deliberar sobre o assumto do aviso deste Ministério n. 2.208, de 17 do referido mês.

TRIBUNAL DE CONTAS

AUDIÊNCIA DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE, DE 6 DE ABRIL DE 1937

Offícios:

N. 6.003 — Ao Sr. procurador, remetendo cópia do acórdão proferido no processo de tomada de contas, n. 28.213, de Tibúrcio Pereira da Costa, ex-agente postal de Jaguaratinga, Estado de Pernambuco, pelo qual foi o responsável condenado ao pagamento do alcance de 575\$500, apurado na tomada de suas contas.

N. 6.006 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo o pagamento da quantia de 900\$000, ao 2º escriturário (oficial administrativo da classe J) do Tribunal, bacharel Flávio Carvalho Martins Bastos, prove niente de gratificação, por serviço extraordinário, feito, no corrente ano, fora das horas do expediente.

N. 6.007 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando providências, no sentido de serem prestados os esclarecimentos sobre o fato comunicado pela Comissão Central de Compras, no officio n. 1.575, de 24 de março findo, documento de fls. 6, do processo iniciado pelo aviso n. 758, de 22 de fevereiro último, relativo à distribuição, ao Tesouro Nacional, de créditos do vigente orçamento desse Ministério.

N. 6.008 — Ao Sr. procurador, remetendo cópia do acórdão proferido no processo de tomada de contas, n. 13.501, de Agnôr Baptista do Alvarenga, ex-agente postal em Guarará, Estado de Minas Gerais, pelo qual foi o responsável condenado ao pagamento do alcance de 1:016\$420, apurado na tomada de suas contas.

Dia 7

N. 6.009 — Ao Sr. ministro da Guerra, que o Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito especial de 800:000\$000, destinado a adquirir aviões-escola construídos no Brasil, pela indústria particular.

N. 6.010 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos com Paulo Ribeiro de Arruda, engenheiro-mecânico electricista, para o fim especial de instalar o laboratório fiscal, organizar o serviço de vigilância e de pesquisas e, ainda, manter o curso para funcionários daquelle Departamento.

N. 6.011 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro dos créditos relativos ao anexo n. 12 do orçamento da Despesa do Ministério da Agricultura, para o exercício atual e, bem assim, o da distribuição dos mesmos créditos, sujeitando-se sua aplicação à observância fiel dos princípios legais, e regulares que lhe forem applicáveis.

N. 6.012 — Ao Sr. ministro da Educação:

Em referência aos officios desta presidência ns. 5.667 e 5.744, de 12 e 30 de janeiro último, pelos quais foi comunicado o registro das tabelas de distribuição dos créditos do orçamento desse ministério para o exercício de 1937, que vieram encaminhadas pelos avisos ns. 822, de 23 de dezembro anterior do Ministério da Fazenda e 424, de 26 de janeiro referido, do Ministério da Educação e Saude, — cabendo-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, por decisão proferida no processo originado pelo aviso do Ministério da Fazenda n. 144 de 27 de fevereiro deste ano, que enviou ao Tribunal cópia do contrato celebrado a 18 anterior entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, para a abertura de um crédito especial, a favor do primeiro, até o maximo de 290.000:000\$, para atender ao provimento dos recursos destinados a obras, melhoramentos, aparelhamento e equipamentos, constantes do anexo n. 2 do orçamento da Receita, resolveu, em sessão de 2 de abril corrente, ordenar o registro dos créditos relativos ao anexo n. 12 do orçamento da Despesa do Ministério da Educação e Saude, para o exercício atual, no total de 8.130:300\$000 (oito mil cento e trinta contos e trezentos mil ris), ficando os mesmos créditos "em ser" no Tribunal.

N. 6.013. — Ao Sr. ministro da Guerra:

Em referência aos officios desta presidência ns. 5.606 e 5.783, de 5 de janeiro e 16 de fevereiro últimos, pelos quais foi comunicado o registro, com restrição, das tabelas de distribuição dos créditos do orçamento desse ministério para o exercício de 1937, — cabe-me, comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, por decisão proferida no processo originado pelo aviso do Ministério da Fazenda n. 144, de 27 de fevereiro deste ano, que enviou ao Tribunal cópia do contrato celebrado a 18 anterior entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, para a abertura de um crédito especial, a favor do primeiro, até o máximo de 290.000:000\$000, para atender ao provimento dos recursos destinados a obras, melhoramentos, aparelhamento e equipamentos, constantes do anexo n. 2 do orçamento da Receita, — resolveu, em sessão de 2 de abril corrente, ordenar o registro dos créditos relativos ao anexo n. 12 do orçamento da Despesa do Ministério da Guerra, para o exercício atual, e, bem assim, a distribuição dos mesmos créditos, sujeitando-se sua aplicação a observância fiel dos princípios legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

De conformidade também com a mencionada decisão de 2 do corrente, cabe-me, reiterando o pedido formulado no final do voto do Sr. ministro Ruben Rosa, transcrito no officio desta presidência n. 5.783, de 16 de fevereiro último, solicitar a V. Excia. se digne providenciar no sentido de serem prestados ao Tribunal os informes a que alude, de vez que, da resposta ao dito pedido está ainda, defendendo o registro da tabela referente á verba 4ª, sub-consignação n. 3 do Pessoal.

N. 6.014. Ao Sr. Ministro da Marinha, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro dos créditos relativos ao anexo n. 12 do orçamento da Despesa do Ministro da Marinha, para o exercício actual, no total de 65.000:000\$000, conforme a tabela que veio enviada pelo aviso n. 641 de 19 de março findo, ficando os mesmos créditos em ser no Tribunal.

N. 6.015. Ao Sr. Ministro da Viação, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro dos créditos relativos ao Anexo n. 12 do orçamento da Despesa do Ministro da Viação para o exercício actual, e, bem assim, a distribuição dos mesmos créditos, sujeitando-se sua aplicação á observância fiel dos princípios legais e regulamentares que lhe forem applicaveis.

Dia 8

N. 6.016. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Tomada de Contas, comunicando haver resolvido que passe a servir no Protocolo Geral o 2º escrivuario (official administrativo da classe "J"), Artur Soares.

Dia 9

N. 6.017. Ao Sr. Ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o arquivamento do processo constituído pelo aviso desse Ministério n. 524, de 22 de março findo, relativo ao termo de contrato celebrado na Diretoria da Imprensa Nacional com a Empresa de Propaganda Dick Limitada para locação de um muro destinado á affixação de anuncios artisticos na ala norte do edificio da Imprensa Nacional, visto tratar-se de contrato cujo registro foi recusado pelo mesmo Tribunal.

N. 6.018. Ao Sr. Ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu recusar registro á distribuição do credito de 48:000\$ para atender ao pagamento de gratificações adicionais a magistrados federais, no corrente exercicio, visto nele se compreender a importância de 20:400\$000 destinada ao pagamento de gratificação ao Senhor Ministro Ataúlfo Napolé de Paiva, com infringencia do paragrafo 2º do artigo 18 do Decreto numero 4.381, de 6 de dezembro de 1921.

N. 6.019. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Tomada de Contas, comunicando haver resolvido que tenha exercicio, nessa Diretoria o 1º escrivuario official administrativo da classe "H", Julio Mendes Pereira, dispensado do logar de Delegado do Tribunal na Estrada do Ferro Central do Brasil.

N. 6.020. Ao Sr. Dr. Sergio Ulrich de Oliveira Presidente da Camara do Reajustamento Economico, agradecendo a comunicação de haver assumido a Presidência dessa Camara, em virtude do Dr. Bernardino José de Souza, ter sido nomeado Ministro do Tribunal de Contas.

N. 6.021. Ao Sr. Ministro da Educação, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição correspondente á suplementação da verba 24ª na importancia de 1.579:880\$.

N. 6.022. Ao Sr. Ministro da Viação, comunicando que o Tribunal ordenou o registro do contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e Antonio Damulakis para a exploração dos cascos de diversas embarcações naufragadas no porto de Baía.

N. 6.023. Ao Sr. Ministro da Marinha, idem, idem.

N. 6.024. Ao Sr. Ministro da Viação, comunicando o registro do credito especial de 1.040:030\$500, para atender ao pagamento devido á Sociedade Comércial e Industrial Suíça do Brasil, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 6.025. Ao Sr. Ministro da Justiça, comunicando o registro do credito especial de 288:000\$000, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos que compete aos Ministros da Corte Suprema e ao Procurador Geral da Republica, durante o exercicio de 1937.

Dia 12

N. 6.027. Ao Sr. Ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado netre o Governo Federal e Antonio Mendes Poixoto, industrial, estabelecido em Manaus, para o estabelecimento de um serviço regular de navegação, na linha dos Autazes, no Estado do Amazonas, entre Manaus e Castelo.

N. 6.028. Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser informado se já foi efectuada a operação do credito a que se reefer o artigo 9 da lei n. 376, de 9 de janeiro deste ano, da qual sahirão os recursos para o revigoramento do saldo de credito de 250:000\$000, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o assunto de que tratam o officio da Diretoria Geral da Fazenda Nacional n. 27, de 17 de fevereiro ultimo e o aviso n. 186, de 31 de março findo, desse Ministerio.

N. 6.029. Ao Sr. Ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado pelo Departamento de Aeronautica Civil com Moab de Araujo Mesquita, para servir na qualidade de tecnico dos serviços "Multilith" daquele Departamento.

N. 6.030. Ao Sr. Ministro da Educação, comunicando que o Tribunal resolveu manter sua anterior decisão, pela qual foi recusado registro á distribuição, ao Tesouro Nacional, do credito na importancia de 6.098:000\$000, para ser posta no Banco do Brasil á disposição desse Ministerio, para atender ás despesas com o desenvolvimento do ensino e dos serviços de saúde e assistência social em todo o Paiz, por subsistirem os seus fundamentos.

N. 6.031. Ao Sr. Procurador, remetendo copia do acórdão proferido no processo de tomada de contas n. 8.570, de José Prospero Missano, ex-coletor federal de Garanhuns, Canhotinho e São Bento, no Estado de Pernambuco, pela qual foi o responsável condenado ao pagamento do alcance de 12:234\$200, apurado na tomada de suas contas.

N. 6.032. Ao Sr. Ministro do Trabalho, comunicando que o Tribunal resolveu que pode ser legalmente aberto o credito especial de 500:000\$000, a que se refere a lei n. 414, d 2 do actual mês.

Dia 13

N. 6.033. Ao Sr. Ministro da Educação, comunicando a recusa do adiantamento de 1.000:000\$000, ao Diretor do Serviço de Aguas e Esgotos, Dr. Alberto Pires Amarante, para despesas nos meses de janeiro e março deste ano, com o proseguimento das obras de esgotos em Ipanema, Leblon, Urca e Penha, por já haver decorrido o prazo de sua aplicação.

N. 6.034. Ao Sr. Ministro da Fazenda, remetendo o relatório referente aos resultados das contas da Junta Apuradora do segundo semestre, da Estrada de Ferro D. Maria Cristina, no Estado de Santa Catarina, apresentado pelo funcionario que fôra designado para representar o Tribunal, na referida Junta.

N. 6.035. Ao Sr. Ministro da Viação, idem, idem.

N. 6.036. Ao Sr. Procurador, remetendo copia do acórdão proferido no processo de tomada de contas n. 30.264, do 1º tenente farmaceutico José Moreira de Rezende, servindo no Corpo de Marinheiros Nacionais, pelo qual foi o responsável condenado ao pagamento do alcance de 54\$000, apurado na tomada de suas contas.

N. 6.037. Ao Sr. Ministro da Educação, comunicando o registro de transferencia dos creditos para o actual exercicio de réis 5.000:000\$000 e 2.000:000\$000 de que tratam os artigos 1 e 2 da construção de leprosarios em todo o Paiz e nas obras destinadas á lei n. 325, de 28 de novembro de 1936, afim de terem applicação na assistência a psychopathas.

Dia 14

N. 6.038. — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contrato celebrado pelo Departamento de Aeronautica Civil com o engenheiro Alvaro Afonso do Nascimento, para servir na qualidade de técnico dos serviços aeronauticos daquele Departamento.

N. 6.039. — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, comunicando a recusa do registro á despesa de 11:409\$400, relativa ao pagamento de serviços prestados ao ministério pela Companhia Hotels Palace, por impropriedade de classificação.

N. 6.040. — Ao Sr. diretor da Secretaria, recomendando providências sobre serviço.

Ns. 6.041 a 6.043. — Aos Srs. diretores da primeira e segunda Diretorias, e Diretoria de Tomada de Contas, no mesmo sentido.

N. 6.044. — Ao Sr. Ministro do Trabalho, comunicando o registro do crédito especial de 500:000\$000, para atender ás despesas com a representação do Brasil na Exposição Internacional de Paris de 1937 e da sua distribuição, sendo: 200:000\$000, ao Tesouro Nacional e 300:000\$000 ao Tesouro Brasileiro em Londres.

Dia 15

N. 6.045 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo o adiantamento de 4:000\$000 para despesas diversas do Tribunal, nos meses de abril a junho deste ano.

N. 6.046 — Ao mesmo, idem de 2:000\$000, para despesas da Biblioteca, idem, idem.

N. 6.047 — Ao mesmo, pedindo o pagamento da importância de 509\$600 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas no corrente ano, em proveito dos serviços do Tribunal.

Dia 19

N. 6.048 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, solicitando providências no sentido de serem esclarecidas as divergências indicadas na informação prestada pela 1ª Diretoria, constante do processo relativo ao pagamento de 680:000\$000 a D. Ana Domingues da Silva, proveniente da compra do prédio à rua Marechal Floriano número 180.

N. 6.049 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presentes o ofício da Diretoria Geral da Fazenda Nacional n. 27, de 17 de fevereiro último encaminhando cópia da lei n. 392, de 13 anterior, que dispõe sobre o pagamento da dívida da União, proveniente da execução de serviços de utilidade pública, e os avisos desse ministério ns. 186 e 240, de 31 de março próximo findo e 16 de abril corrente, o primeiro declarando que é do cento e trinta e seis mil duzentos e quatro contos, seiscentos e quarenta mil e trezentos réis (136.244:640\$300) o saldo do crédito de que trata a lei n. 210, de 4 de junho de 1936, a ser revigorado para o corrente exercício, nos termos do art. 8º da lei n. 376, de 9 de janeiro deste ano, e o segundo prestando informações, em resposta ao ofício desta presidência n. 6.023, de 12 último. — resolveu, em sessão de 16 do mês atual, mandar anotar o revigoramento do aludido crédito, transferindo para o exercício corrente o saldo de 133.195:575\$000 (cento e trinta e seis mil cento e noventa e cinco contos, quinhentos e setenta e cinco mil réis) apurado na escrituração do Tribunal.

N. 6.050 — Ao Sr. Ministro da Viação, solicitando providências no sentido de ser marcada outra data para início dos trabalhos da junta apuradora das contas relativas aos anos de 1932 a 1935, da Rede Mineira de Viação, arrendada ao Estado de Minas Gerais, cuja reunião se dará a 19 do atual mês, em Belo Horizonte, avisando ao Tribunal com a necessária antecedência, uma vez que o funcionário que for designado só poderá se apresentar no local da reunião, depois de haver recebido a ajuda de custo para atender às despesas da viagem.

N. 6.051 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados — Esta presidência, pelo ofício, reservado, n. 4.738, de 26 de junho de 1936, na conformidade da decisão do Tribunal, em sessão de 24 anterior, fez a comunicação à Câmara dos Deputados, pelo alto intermédio de V. Ex., da infração cometida pelos atuais diretor e inspetor do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, senhores coronel Mendonça Lima e Aurelio Valente de Sá, relativamente à aplicação, em pagamento ao pessoal jornalheiro, por insuficiência da dotação orçamentária, da renda arrecadada pelas estações da Estrada, que deixou de ser recolhida ao Banco do Brasil, a partir de 13 de maio daquele ano, comunicando também o mesmo ofício a decisão, na dita sessão secreta de 24, que impoz aos referidos diretor e inspetor do Tesouro, as multas, respectivamente, de 10:000\$009 e 5:000\$000, nos termos do art. 40 do Código de Contabilidade da União.

Com o ofício n. 4.782, de 10 de julho seguinte esta presidência ofereceu a V. Ex., novos esclarecimentos sobre o assunto, em cumprimento à decisão do Tribunal em sessão do dia 6, tomada à vista de novos elementos que lhe foram apresentados.

De acordo agora, com o resolvido pelo Tribunal em sessão de 2 de abril atual, um processo originado pelo ofício n. 437, de 21 de dezembro do ano próximo findo, de sua Delegação, tenho a honra de comunicar a V. Ex., em aditamento aos citados ofícios ns 4.738 e 4.782, e para identico fim, o seguinte:

a) pelo dito ofício n. 437, a Delegação deste Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicou haver recusado registro à despesa no total de 283:963\$800 à conta da verba 3ª sub-consignação 4-A do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas para o exercício de 1936, proveniente de diversas folhas de diárias regulamentares concedidas a pessoal titulado e jornalheiro por serviços fora da sede, por haver verificado que os correspondentes pagamentos já tinham sido efetuados sem o seu registro o diretamente com os recursos da renda arrecadada por diversas estações da Estrada;

b) Sobre o assunto a Diretoria da Estrada, à vista da diligência ordenada em sessão de 22 de janeiro do ano corrente, conforme o ofício n. 19.421, do dia 28, da Secretaria do Tribunal, prestou os esclarecimentos contidos no seu ofício n. 160-A, do dia 30 do mesmo mês;

c) em virtude de nova diligência determinada em sessão de 5 de março próximo findo, ficou apurado, como consta do ofício 322, de 8 desse mês, da Diretoria da Estrada, que as referidas multas de 10:000\$009 e 5:000\$000, não tinham sido pagas, "porque o assunto ainda está dependendo da solução do governo, a quem esta Diretoria o submeteu por se tratar de penalidades aplicadas em virtude de atos praticados no interesse da ordem pública."

Para melhor elucidação do caso transmito a V. Ex. com o presente, cópia não só dos citados ofícios ns. 160-A e 322, de 30 de janeiro e 8 de março do corrente ano, este dirigido à Delegação do Tribunal, como também da cópia que acompanhou o último.

N. 6.052 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando providências no sentido de ser marcada outra data para início dos trabalhos das juntas apuradoras das contas das Estradas de Ferro Carangola e ramais, Santo Eduardo e Cachoeiro de Itapemirim e Vitória a Cachoeiro de Itapemirim, Central de Macaé e prolongamento de Barão de Araruama, a cargo de The Leopoldina Railway Co. Ltd., cujos reuniões foram marcadas para o dia 15 do atual mês, no escritório da Companhia, à Estação Barão de Mauá, nesta Capital, avisando ao Tribunal com a necessária antecedência, visto como o expediente decorrente da designação dos funcionários não poderá ser feita no exíguo prazo de 24 horas.

N. 6.053 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do crédito extraordinário de 300:000\$, destinado ao custeio das obras de restauração do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e a distribuição do mesmo à Pagadoria da Diretoria de Expediente e Contabilidade desse ministério.

Dia 22

N. 6.054 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando a recusa do adiantamento de 254:160\$500 ao engenheiro do Serviço de Obras, Mário Belisário de Carvalho, para despesas nos meses de janeiro a março do corrente ano, porque, além do referido engenheiro ter ainda a comprovar um adiantamento de 500:000\$ recebido no ano passado, já decorreu o período em que devia ter aplicação o presente.

N. 6.055 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que deixa de ser enviada a cópia do contrato celebrado pela Comissão Central de Compras com a Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Ltd., porque o processo do referido contrato, sob n. 257, foi encaminhado à Câmara, como ficou expressamente declarado no ofício n. 5.772, de 15 de fevereiro último, então dirigido a V. Ex.

N. 6.056 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal recusou registro ao termo assinado na Secretaria do Ministério da Educação, em cumprimento ao disposto no decreto n. 23.501, de 2 de novembro de 1933, aditivo aos contratos em vigor entre o Governo Federal e a Tuo Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., para execução de serviços de esgotos na cidade do Rio de Janeiro, termo esse acompanhado, por cópia, dos pareceres da Comissão designada pelo Governo Federal e os do Sr. ministro da Fazenda e do referido Ministério da Educação.

Dia 23

N. 6.057 — Ao Sr. Dr. Sergio de Oliveira, presidente da Câmara do Reajustamento Econômico, agradecendo a participação de haver sido eleito presidente dessa Câmara.

N. 6.058 — Ao Sr. ministro do Trabalho, comunicando a recusa do registro à despesa de 1:000\$, ao engenheiro civil, F. de Oliveira Passos, proveniente de aluguel do primeiro pavimento do prédio sito à rua Santa Luzia n. 196, ocupado pela 1ª Seção do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, por inapropriedade da classificação.

N. 6.059 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato e termo aditivo, celebrado entre a Diretoria Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e a Sociedade Anônima "A Noite", para locação das salas ns. 805, 824 e 914, do pavimento 8º, do edifício da referida sociedade.

N. 6.060 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu responder negativamente à consulta sobre a legalidade da abertura de um crédito extraordinário na importância de 50:000\$ para despesas com combustível para o corpo de Bombeiros, e que as aludidas despesas só poderão correr à conta de crédito suplementar.

N. 6.061 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo o pagamento de 193\$500 a Adauto Moreira, arquivista da classe II, do Tribunal, proveniente de substituição ao funcionário efetivo, em março findo.

N. 6.062 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando providências no sentido de ser enviado ao Tribunal a lei estadual n. 116, de 5 de novembro de 1936, a que se refere o preâmbulo do acordo celebrado entre o governo da União e o do Estado da Bahia, para a execução de serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal.

N. 6.063 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal nada tem a deliberar sobre o contrato entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, para a instituição da assistência técnica direta aos agricultores, através dos "agrônomos regionais", visto que a mesma depende da aprovação do Poder Legislativo, nos termos do art. 1º, parágrafo 1º, da Lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936.

N. 6.064 — Ao mesmo, idem, idem, entre a União e o Estado do Pernambuco, idem, idem.

N. 6.065 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato celebrado entre o Ministério e Francisco Garcia Pereira Leão, dando concessão a este para aproveitamento industrial de energia hidráulica do Rio Divisa ou Paineiras, situado no Distrito Federal.

N. 6.066 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo o pagamento à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importância de 394\$300, proveniente de transportes concedidos em proveito dos serviços do Tribunal, no corrente ano.

Dia 26

N. 6.067 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal deixou de atender ao pedido de reconsideração da decisão pela qual foi recusado registro à despesa de 3:250\$ com o pagamento ao Engenheiro Clemente Wahl e outros, de gratificações extraordinárias, por não ser permitido mais de um pedido dessa natureza.

Dia 27

N. 6.068 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando que foi dado conhecimento a Câmara dos Deputados, da decisão do Tribunal pela qual foi recusado registro ao termo assinado na Secretaria desse Ministério, aditivo aos contratos em vigor entre o Governo Federal e a The Rio de Janeiro City Improvement Company Ltd., para execução de serviços de esgotos na Cidade do Rio de Janeiro.

N. 609 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato entre a Secretaria de Estado do Ministério com o Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, para a conclusão do Hospital Infantil.

N. 6.070 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser informado si a dívida de 700\$000 a Antonio Rodrigues Martins, por serviços prestados em 1926 em proveito do Centro Agrícola David Caldas, foi relacionada nos termos do decreto n. 21.584, de 29 de julho de 1932.

N. 6.071. Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, comunicando a recusa do registro à despesa com o pagamento de 1:109\$000 ao Jockey Club Brasileiro, por serviços prestados no corrente ano, por impropriedade de classificação.

N. 6.072 — Ao Sr. ministro da Fazenda::

Tendo o ministro da Educação e Saúde encaminhado pelo aviso n. 2.740, de 14 de julho de 1934, de acordo com o disposto no § 1º do art. 78 do Código de Contabilidade Pública, a relação das despesas realizadas pelo Ministério em exercícios anteriores além dos créditos consignados, na importância de 9:175\$500, foram pedidos àquele ministério, pelo ofício desta presidência n. 7.102, de 31 de agosto de 1934, esclarecimentos si os processos concerniam da relação a que se refere o artigo 5º do decreto n. 21.584, de 24 de junho de 1932.

Por não ter sido até agora satisfeito esse pedido, cabe-me, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 16 do corrente mês, solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser informado si os processos das dívidas em aprego constam da aludida relação a que se refere o dito decreto n. 21.584, de 1932.

Com o presente remeto a V. Ex. os processos em aprego, a saber:

Casa Pratt, S. A., de fornecimento à Inspectoria de	
Águas e Esgotos em 1926.....	6:915\$000
Casa Mercedes, S. A., idem, à Casa Ruy Barbosa, em	
1930	454\$900
Casa Mercedes, S. A., idem, à mesma Casa, em 1930..	1:806\$000

Dia 28

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 6.073 — Comunico a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 593, de 8 de abril corrente, em que V. Ex., à vista das razões que apresenta, pede reconsideração da decisão de 9 de março proximo findo, proferida sobre o aviso n. 371, de 18 de fevereiro ultimo, pelo qual foi negado registro, porque deveria proceder concorrência à aquisição do material, à despesa de 52:000\$000 como pagamento a John Roger pelo fornecimento a esse Ministério, no corrente ano, de 15 máquinas de escrever "Imperial", modelo 50, carro 12", e 5 carros sobressalentes de 26". decisão essa mantida pela decisão de 23 do mesmo mês de março no aviso n. 500, do dia 18. — resolveu, em sessão de 23 ultimo, deixar de apreciar de novo o assunto, visto tratar-se de segundo pedido de reconsideração à aludida decisão de 9 de março.

Com o presente restituo a V. Ex. os documentos que instruíram o pedido, estando também anexa a 2ª via do empenho n. 2, correspondente à despesa.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

N. 6.074 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal resolveu responder afirmativamente à consulta sobre a legalidade da abertura do crédito de 6.600:000\$000 para atender ao pagamento das despesas realizadas e a realizar pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Dia 30

Ofícios:

N. 6.075 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo o pagamento da folha dos 4 funcionários do Tribunal, na importância de 3:400\$, proveniente de serviços extraordinários, prestados no corrente ano, com prejuízo das suas funções normais.

N. 6.076 — Ao mesmo, idem, idem, do pessoal contratado da Secretaria do Tribunal, na importância de 7:200\$000, Altair Nunes Marcondes e outros, relativa ao mês atual.

N. 6.078 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando providências no sentido de serem enviadas as necessárias provas da existência legal do novo contrato e da observância, pelo mesmo, do estabelecido no decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o processo relativo ao termo de

transferência à firma J. Gonçalves & Comp., Ltda., do contrato celebrado com a firma Peixoto & Comp., proprietária da Empresa F.V. via de Navegação do Baixo São Francisco.

N. 6.079 — Ao Sr. ministro da Justiça, idem, idem, no sentido de ser cobrado o selo proporcional, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o termo de contrato celebrado no Escritório de Obras do Ministério com a firma Companhia Instaladora Casa Berli, Limitada, para fornecimento e instalação de uma cozinha na Casa de Detenção.

N. 6.080 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando o registro dos atos referentes a auxílios concedidos a instituições particulares no segundo semestre de 1934, nos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso, Amazonas, Pará, Piauí, Baía, Espírito Santo, S. Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

N. 6.081 — Ao Sr. ministro do Trabalho, solicitando providências no sentido da cobrança do selo proporcional do contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho e o Sr. Antonio Alves de Noronha.

N. 6.082 — Ao Sr. ministro da Viação, idem, idem, no sentido de ser cobrado o selo proporcional, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre os contratos celebrados pelo Departamento dos Correios e Telegrafos com as firmas Parson Crosland & Comp., Ltda., e Barbara Sociedade Anonima, para aquisição de postes e outros materiais para o serviço radio.

N. 6.083 — Ao Sr. ministro da Viação, idem, idem, no sentido idem idem.

N. 6.084 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando a recusa do registro à adiantamento da importância de 6:250\$ ao bibliotecário da Escola Politécnica, Gentil F. Dias, para despesas à seu cargo nos meses de janeiro a março deste ano, por já se achar encerrado o período, dentro do qual poderia ter aplicação.

N. 6.085 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre a União e o Governo do Estado da Paraíba, para o estabelecimento de uma estação radio-difusora na cidade de João Pessoa, naquele Estado.

N. 6.086 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Tribunal, tomando conhecimento das contas do exercício de 1936, recém encerrado, na conformidade do art. 102, da Constituição Federal, e art. 43 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, resolveu, em sessão de 26 ultimo, aprovar o parecer, que envia por cópia, do Sr. relator, ministro Francisco Thompson Flores.

N. 6.087 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que tendo o Tribunal recusado registro ao contrato celebrado entre a Diretoria da Imprensa Nacional e a Empresa de Propaganda Dick Limitada, para afixação de anúncios no muro situado na ala norte (largo da Carioca) do edifício da mesma repartição, não foi feito, de acordo com o parágrafo 5º do art. 28 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, o pedido de reconsideração.

N. 6.088 — Ao Sr. ministro da Viação — Havendo esse Ministério consultado pelos avisos ns. 202 e 212, de 12 e 15 de fevereiro ultimo, sobre a legalidade da abertura de um crédito extraordinário de 10.000:000\$ (dez mil contos de réis), para atender às despesas inadivéis de seu curso indireto às vítimas do flagelo da seca na região nordestina, classificando-se a despesa oportunamente no depósito existente na caixa especial de que trata o parágrafo 1º *in fine* do art. 177 da Constituição Federal, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, de acordo com o deliberado em sessão de 23 ultimo, que ainda não foi possível dar solução à consulta de que se trata, porque até esta data o Sr. ministro da Fazenda não respondeu à solicitação que em virtude da diligência ordenada em sessão de 19 de fevereiro referido, lhe foi dirigida pelo ofício desta presidência n. 5.806, de 22 seguinte, relativamente ao parecer do Ministério sobre o assunto e quanto à criação da dita caixa especial e ao montante de seu depósito.

N. 6.089 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que o Tribunal ordenou o registro do termo de acordo celebrado na Secretaria de Estado desse Ministério entre o Governo da República e o do Estado do Amazonas, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal.

Dia 4 de maio de 1937

Ofícios:

N. 6.089 — Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando que o Tribunal resolveu responder afirmativamente a consulta sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 2.537:900\$, autorizado pela lei n. 406, de 16 de março ultimo, para pagamento de indenização à S. A. Agência Americana.

N. 6.090 — Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, idem, idem, crédito especial de 1.539:000\$000, para pagamento de ajudas de custo aos Deputados e Senadores na Sessão ordinária do Poder Legislativo, em 1937.

N. 6.091 — Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando que a distribuição do crédito de 13.500:000\$000, para atender a urgência da execução dos serviços indicados nas sub-condições ns. 4, 5, 6, 7, e 10 do Anexo 12 da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, já está compreendida na tabela referente aos créditos da tabela n. 12, registrada pelo Tribunal em sessão de 2 deste mês.

N. 6.092 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando que as dotações de material permanente e material de consumo destinadas a despesas nesta Capital, à conta da sub-condição n. 24 da verba 1º já se acham à disposição da Comissão Central de Compras.

N. 6.093 — Ao Sr. Ministro da Guerra, comunicando que já foi registrada a distribuição de crédito de 800:000\$000, aberto pelo decreto n. 1.810, de 17 de março último, para aquisição de aviões escola construídos no Brasil.

N. 6.094 — Ao Sr. Ministro da Agricultura, comunicando que, pelo conhecimento à Câmara dos Deputados da decisão do Tribunal, pela qual foi recusado registro ao acordo celebrado pelo Governo Federal com o Estado de Sergipe para execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal no Território daquele Estado.

N. 6.095 — Ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que foi recusado registro ao contrato celebrado entre a União Federal e o Estado de Sergipe, para execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal, no território do mesmo Estado, não tendo sido feito o pedido de reconsideração da mencionada decisão.

Dia 5

N. 6.096 — Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, solicitando providências no sentido de serem enviados o teor da autorização ministerial e os elementos em que se baseou, para modificação da cláusula 8.ª do contrato celebrado sob n. 11, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Carbonífera Rio Grandense, para fornecimento de carvão nacional.

N. 6.097 — Ao mesmo, idem idem, ser feita necessária prova da observância do estabelecido no parágrafo 1.º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o aviso n. 820, de 16 de abril p. findo, que encaminhou copia do termo assinado na Estrada de Ferro Central do Brasil, aditivo ao contrato celebrado sob n. 15, entre a dita Estrada e a Companhia Carbonífera de Urussanga, para fornecimento de carvão nacional lavado.

N. 6.098 — Ao mesmo, comunicando o registro do termo aditivo ao contrato n. 12, celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Estrada de Ferro e Minas do São Jerônimo, para o fornecimento de carvão nacional lavado.

N. 6.099 — Ao mesmo, idem idem aditivo ao contrato n. 13, celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e as Companhias Nacional de Mineração de Carvão de Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araraquá para o fornecimento de carvão nacional lavado.

N. 6.100 — Ao mesmo solicitando providências no sentido de ser feita a necessária prova da observância do estabelecimento no parágrafo 1.º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o aviso n. 819, de 16 de abril p. findo, que encaminhou copia do termo assinado em 5 anterior na Estrada de Ferro Central do Brasil, aditivo ao contrato celebrado sob n. 14, em 7 de maio de 1931, entre a dita Estrada de Ferro e a Companhia Minas do Rio Carvão, para fornecimento de carvão nacional lavado.

N. 6.101 — Ao Sr. Ministro da Justiça:
Em referência ao aviso n. 469, de 10 de março último, em que V. Ex. consulta sobre a possibilidade de serem liquidadas por conta do saldo do crédito especial aberto pelo Decreto n. 1.180, de 10 de novembro de 1936, despesas desse ano do Tribunal de Segurança Nacional, desde que fique apurado que, das importâncias manciadas distribuir ao Tesouro Nacional para despesas do exercício de 1936, houve uma parte não aplicada, mas também não computada no saldo do dito crédito revigorando para o corrente exercício, pela lei n. 339, de 30 de dezembro do ano passado, cuja transferência já foi ordenada em virtude da decisão do Tribunal, conforme ofício desta Presidência n. 8.764, de 11 de fevereiro deste ano, — tendo a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, de acordo com o que resolveu este Tribunal em sessão de 28 de abril p. findo, que, si das importâncias registradas como crédito distribuído ao Tesouro Nacional houve sobras não computadas no saldo revigorando, a esse saldo deveriam as mesmas sobras reverter, uma vez que já se acha encerrado o exercício de 1936; isso, porém, não impede que a conta dessas sobras sejam liquidadas despesas de 1936, processadas como dividas de exercícios encerrados, na forma da legislação em vigor.

N. 6.102 — Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, comunicando a recusa do registro ao adiantamento de 6:000\$000 ao chefe da portaria, Carlos Sagado, para despesas no 1.º trimestre deste ano, visto já estar encerrado o período em que deveria ter aplicação.

N. 6.103 — Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, solicitando providências no sentido de ser indicado o dispositivo legal segundo o qual foram feitos os cálculos das vantagens das substituições, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o pagamento das importâncias de 1:000\$000 e 500\$000, a funcionários do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, proveniente da diferença de vencimentos em janeiro e fevereiro deste ano.

Dia 6

N. 6.104 — Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando a designação de oficial administrativo da classe J. bacharel Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho, para acompanhar os trabalhos da Junta Apuradora das contas do 2.º semestre de 1936, das linhas a cargo da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas.

N. 6.105 — Ao mesmo, idem, idem o oficial administrativo da mesma classe, J. Edgar de Brito Chaves, idem do 2.º semestre de 1936, dos ramais federais a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro a reunir-se em São Paulo.

N. 6.106 — Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando a recusa do registro à despesa relativa ao pagamento ao servente do Depósito Público Geral do Distrito Federal, Joaquim Ferreira da Silva, de gratificação pelos serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente em janeiro último:

a) por não constar a atestação de que o funcionario esteve no exercício do cargo durante as horas do expediente;

b) por não estar indicado dispositivo legal ou regulamentar em que se assentou o abono;

c) porque, tratando-se de gratificação no decurso de todo o exercício, foi impropriamente classificada na verba "Eventuais" (art. 96 da lei 2.812, de 3 de janeiro de 1914);

d) por infringir o abono o disposto no art. 49 da lei n. 284, de 30 de outubro de 1934.

N. 6.107 — Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde:

Com o aviso n. 464, de 23 de março último, V. Ex. submeteu ao registro do Tribunal, por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda, as relações discriminadas das verbas do orçamento do Ministério da Educação e Saúde, constantes do anexo n. 6 da lei n. 300, de 13 de novembro do ano proximo passado e referentes à Saúde Pública com as alterações feitas de acordo com o disposto na lei n. 378, de 13 de janeiro do ano corrente enviando também o dito aviso, na forma prevista nessa lei 373, a demonstração organizada, que abrange os créditos — Pessoal — das verbas 1.ª e 2.ª, e — Material — das verbas 1.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª, e 15.ª e "Serviços e Encargos Diversos".

Por se verificar divergencia de cifras entre as tabelas organizadas pelo Ministério e a relação levantada pela Segunda Diretoria do Tribunal, pelo fato de serem contemplados naquelas os créditos integrais das dotações orçamentarias em vez dos saldos existentes e se haver, nas tabelas, quanto ao n. 2 da verba 13, de "Serviços e Encargos Diversos", apurado a importância de 17.712.200\$000, quando se acha intacto o crédito orçamentario de 18.013.205\$000, — este Tribunal, em sessão de 28 de abril proximo finda, ordenou o registro das novas tabelas de distribuição dos créditos, com as reduções porém, em seguida indicadas, propostas pelo Corpo Instrutivo, e que tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes.

As reduções são as seguintes, e estão assim justificadas pela Segunda Diretoria:

"Serviço de Saúde dos Portos — A dotação tem o mesmo fim da antiga — pessoal da oficina do estaleiro — e o saldo, 13:0508, é o suficiente para as folhas de pagamento a serem registradas.

Serviço de Assistência Hospitalar e dependências — Mantida a dotação da tabela do ministerio, 311:4200000.

Serviço de Puericultura do Distrito Federal — A dotação de 79:2008 é a mesma e para o mesmo fim da que figura na extinta Diretoria de Proteção à Maternidade, já tendo sido registradas folhas de pagamento dos meses anteriores.

Serviço de Assistência a Psicopatas e dependências — A dotação de 392:5983200 é o saldo das quatro sub-consignações apuradas da antiga diretoria; destina-se aos mesmos pagamentos e é suficiente, porque já foram processadas folhas dos meses anteriores.

Instituto Nacional de Saúde Pública — Mantida a dotação de 50:0008 da tabela. Serviço novo e dotação nova.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal — Em vez de 751:9808 da tabela, deve ser a dotação aberta com 463:4583900, que é tudo quanto resta dos recursos apurados da verba 2.ª, Pessoal Extraordinario. A diferença é grande, mas deve-se ter em lembrança que já foram pagas folhas vultosas da Escola Ana Neri e dos Centros de Saúde, dos meses anteriores; e se outros recursos forem necessários, tem-nos o ministerio na verba 24.ª, por suplementação.

Material

Apenas duas reduções devem sofrer as tabelas do ministerio:

Verba 1.ª — Departamento Nacional de Saúde — Diversas Despesas — N. 13 — Despesas miúdas e de pronto pagamento — Tabela 24:0803 — Reduzida para 23:3803000.

Verba 14.ª — Serviço de Assistência Hospitalar — Diversas despesas — N. 13 — Despesas miúdas e de pronto pagamento — Tabela 28:8008 — Reduzida para 25:8003000.

As reduções correspondem às despesas já registradas pelas sub-consignações correspondentes do orçamento.

Serviços e Encargos Diversos

A tabela do Ministerio pôde ser aceita, com as seguintes modificações, resultantes do estado atual dos créditos:

Verba 1.ª — Sub-consignação 1 — Serviços de defesa contra a febre amarela — Comissão Rockefeller, 12.000:000\$ — Reduzida para 8.000:000\$, porque já foi registrada a despesa de 4.000:000\$.

Verba 11.ª — Serviços de Saúde do Distrito Federal — Sub-consignação 5 — Auxílio aos leprosos 90:000\$ — Reduzida para 76:9813300, por já terem sido processadas folhas na importância de 13:0183300.

Verba 13.ª — Serviço de Puericultura — Sub-consignação 1 Alugueis de casas 160:000\$ — Reduzida para 154:2208 em virtude de já terem sido processadas despesas na importância de 5:780\$000.

Fica disponível, no Título "Serviços e Encargos Diversos", um saldo de 296:005\$, diferença entre os recursos apurados e as novas dotações; essa diferença provém, como se explicou, da verba 13.ª, n. 2.ª.

Dia 7

N. 6.108 — Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde, solicitando providências no sentido de ser esclarecida a divergência que ha entre a publicação feita no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro deste ano as folhas do pessoal contratado da Inspetoria Geral do Ensino Comercial, atual Divisão de Ensino Comercial, nas importâncias de réis 2\$300, 8:148\$800 e 8:233\$900, referentes, respectivamente, aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, não só quanto aos vencimentos, como também aos cargos e nomes do pessoal contratado.

N. 6.109 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da importância de 1:400\$000 ao 2º escrivão, oficial administrativo da classe J, do Tribunal, bacharel Edgar de Brito Chaves, de ajuda de custo, por ter sido designado para o desempenho de uma comissão, fora da sede do Tribunal.

N. 6.110 — Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde, comunicando a recusa do registro ao adiantamento de 270:800\$000 ao Superintendente de Obras Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, para atender as despesas com a remodelação do edificio onde funcionou o Senado Federal, para nele ser instalado o Instituto Nacional de Pedagogia.

N. 6.111 — Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando que foi levado ao conhecimento da Camara dos Deputados a decisão do Tribunal, pela qual foi recusado o registro ao contrato firmado entre o Ministerio (Polícia Civil do Distrito Federal) e a Sra. Jurema Rocha de Souza Mendes, para arrendamento do predio n. 114, da rua Barão de São Felix.

N. 6.112 — Ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato firmado entre o Ministerio da Justiça (Polícia Civil do Distrito Federal) e a senhora Jurema Rocha de Souza Mendes, para arrendamento do predio n. 114, da rua Barão de São Felix, não tendo havido pedido de reconsideração.

N. 6.113 — Ao mesmo, comunicando a recusa de registro ao contrato n. 2, firmado entre a Comissão Central de Compras e a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para o fornecimento de óleo combustivel (fuel oil), destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil, não tendo havido pedido de reconsideração.

N. 6.114 — Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando que o Tribunal levou ao conhecimento da Camara dos Deputados a decisão pela qual foi recusado registro ao contrato firmado por esse Ministerio (Polícia Civil do Distrito Federal) e o senhor Francisco Rodrigues de Araujo, para o arrendamento do predio n. 12, da rua São Geraldo.

N. 6.115 — Ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato firmado entre o Ministerio da Justiça (Polícia Civil do Distrito Federal) e o senhor Francisco Rodrigues de Araujo, para o arrendamento do predio n. 12, da rua S. Geraldo, não tendo havido pedido de reconsideração.

N. 6.116 — Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde, comunicando que o Tribunal resolveu que é legal o expediente de destaque da importância de 1.200:000\$000, para despesas, necessarias ao contrato de professores estrangeiros e tecnico de educação, por conta da dotação de 86.813:193\$400, independente de abertura de credito.

N. 6.117 — Ao mesmo comunicando que o Tribunal resolveu responder afirmativamente a consulta sobre a legalidade da operação a que se refere o art. 119, letra c, da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, que autoriza o Poder Executivo a dispendir, no exercicio em curso, a importância de 800:000\$000 com as despesas decorrentes da remuneração dos ocupantes dos cargos creados por essa lei.

N. 6.118 — Ao Sr. Ministro da Viagem e Obras Públicas, solicitando providências no sentido de ser informado se houve a autorização do Sr. Presidente da República, afim de que possa ser deliberado sobre o contrato celebrado pelo Departamento de Aeronautica Civil com o engenheiro civil Paulo Rodrigues Fragoso, para a organização do projeto definitivo dos hangares em concreto armado do Aeroporto Santos Dumont, fiscalização e assistencia tecnica, dos trabalhos de construção do primeiro hangar.

N. 6.119 — Ao mesmo, solicitando providências, idem, idem, recebido pelo Departamento de Aeronautica Civil com o arquiteto Atílio Corrêa Lima, para a organização do projeto definitivo da estação de hidro-aviões do Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, e fiscalização da parte tecnica e artistica das obras correspondentes.

Dia 11

N. 6.120 — Ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, remetendo, em aditamento ao officio da Presidencia n. 5.919, de 15 de março ultimo, o aviso n. 10, de 19 seguinte, em que o Sr. Ministro da Guerra dá ciencia ao mesmo Tribunal de que o contrato firmado com o construtor Andréa Giordano, foi mandado anular, por não satisfazer as exigências do art. 767, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 6.121 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da importância de 2:400\$00, de ajuda de custo ao 1º escrivão (oficial administrativo da classe K), do Tribunal, Eduardo Pedro Nazareno de Souza, que lhe compete por ter sido designado para uma comissão fora da sede do mesmo Tribunal.

Dia 12

N. 6.122 — Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde, comunicando que o Tribunal mandou fazer a devida anotação do revigoroamento do saldo de 1.535:317\$300 da sub-consignação n. 28 da verba 1ª do orçamento do Ministerio para o exercicio de 1935.

N. 6.123 — Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando que nada ha a deliberar por parte do Tribunal, de vez que o pedido de reconsideração de que trata o aviso n. 524, de 22 de março ultimo, foi interposto já decorrido o prazo a que se refere a lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

Dia 13

N. 6.125 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas, comunicando haver resolvido que o oficial administrativo da classe I, Edgar Muniz de Abreu, passe a servir na 2ª Diretoria.

N. 6.126 — Ao Sr. diretor da 2ª Diretoria, comunicando haver resolvido que o dito oficial passe a servir na Diretoria a vosso cargo.

N. 6.127 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu que nada tem a deliberar, por enquanto, sobre a importância de 500\$ destinada a construção de um pavilhão novo no Hospital da Polícia Militar e reforma dos quarteis do 2º e 3º Batalhões de Infantaria da mesma corporação, de vez que nenhum ato de despesa é ordenado no aviso n. 574, de 2 de abril próximo findo.

N. 6.128 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do contrato celebrado na Secretaria de Estado do Ministério, entre o Governo Federal e o do Pará, para a execução, em cooperação, dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal no Território daquele Estado.

N. 6.129 — Ao Sr. ministro da Educação comunicando a recusa do registro a despesa de 2:500\$ destinada ao pagamento da subvencção concedida a Santa Casa de Misericórdia (Hospital Virgilio Pereira), de São José dos Barreiros, no Estado de São Paulo, á conta do crédito revigorado pelo decreto n. 735, de 19 de abril do ano passado, por não estar mais em vigor o crédito em que foi classificado.

N. 6.130 — Ao Sr. ministro da Marinha comunicando, que nada ha a deliberar a respeito sobre o contrato em que se relaciona o assunto da petição de Alirio Cova sobre a concessão para exploração dos cascos do vapor Kent e outros naufragados no porto da Baía, que já foi registrado e levado ao conhecimento de V. Ex. pelo oficial da Presidência, n. 6.023, de 9 do mês passado.

N. 6.131 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores: Comunico a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presentes os avisos n. 400 e 771, de 22 de fevereiro ultimo e 7 de maio corrente, o primeiro solicitando, nos termos do art. 3º da lei n. 376, de 9 de janeiro deste ano, a distribuição ao Tesouro Nacional, á conta do crédito da sub-consignação n. 7 — Para pagamento dos funcionários cujos cargos tenham sido omitidos nas tabelas, etc., da verba 10ª. Extraordinários — de "Serviços e encargos diversos" do art. 3º, anexo n. 4, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, da importância de 104:398\$800, para atender, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, ao pagamento dos vencimentos dos sete peritos do Gabinete de Pesquisas Cientificas da Polícia Civil do Distrito Federal, constantes da relação anexa áquele aviso, em vista de terem sido omitidos nas tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 os referidos cargos e o segundo dos ditos avisos prestando, em virtude da diligência ordenada em sessão de 23 de fevereiro, os esclarecimentos pedidos pelo officio dta Presidência n. 5.837, de 27 seguinte, e declarando que á vista da decisão do Conselho Federal do Serviço Público Civil a distribuição ao Tesouro Nacional deverá ser de 109:200\$000 (cento e nove contos e duzentos mil réis) e não de 104:398\$800, resolveu, em sessão de 10 de maio atual, ordenar o registro da distribuição do crédito na importância de 109:200\$000 devendo ser apostilados os titulos dos aludidos funcionários, de acôrdo com o voto, junto por cópia, do Sr. ministro relator.

N. 6.133 — Ao Sr. Ministro da Agricultura, comunicando em aditamento ao officio n. 4.084, de 30 de dezembro de 1935, que a Camara dos Deputados, pelo Decreto Legislativo n. 71, de 20 de março ultimo, aprovou o ato do Tribunal de 30 de dezembro citado, mantido em sessão de 10 de janeiro seguinte, pelo qual foi recusado o registro ao acôrdo celebrado entre o Governo da União e o do Estado de S. Paulo, para a execução de um plano de exposições de animais e produtos derivados.

N. 6.134 — Ao mesmo, comunicando o registro do termo do acôrdo celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal no Território daquele Estado.

N. 6.135 — Ao mesmo, idem, idem, termo de contrato celebrado entre a União e o Estado do Ceará, idem, idem.

N. 6.136 — Ao Sr. Ministro da Justiça comunicando a recusa do registro do contrato celebrado no Escritório de Obras do Ministério com a firma Virgilio Guimarães & Comp., para diversos trabalhos nos Cartórios Eleitorais:

a) por não constar que as obras tenham sido autorizadas pelo Senhor Presidente da República, como exige a letra b, do art. 15, da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936;

b) por falta da prova da observancia do disposto no decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931;

c) por não ter medcado, entre a data da publicação do edital de concorrência pública (25 de fevereiro ultimo) e o dia fixado para a abertura das propostas (8 de março), o prazo estabelecido no artigo 746 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 6.137 — Com o Aviso n. 644, de 15 de abril próximo findo, V. Ex. transmitiu, por por cópia, o officio n. 252, de 2 do mesmo mês, em que o Coronel Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal presta esclarecimentos a respeito do recolhimento ao Tesouro Nacional dos saldos das dotações orçamentárias da verba daquela corporação, especialmente dos relativos ao exercicio de

1936, em face de decisão do Tribunal proferida em sessão de 12 de março anterior, e solicitou informações sobre o assunto, tendo-se em vista os argumentos expendidos pelo mencionado Comandante.

Submetido esse Aviso à apreciação do Tribunal, resolveu o mesmo, em sessão de 10 do corrente mês:

a) que subsiste em todos os seus termos, a solução dada na referida sessão de 12 de março à consulta formulada pela Delegação do Tribunal junto à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros desta Capital, isto é que os saldos das dotações orçamentárias, quer da Polícia Militar quer do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, não podem ser recolhidos à Caixa de Economias dessas Corporações, pois, existe evidente antinomia entre o art. 10, § 2º, do decreto número 24.246, citado, e o art. 157, § 2º, da Constituição Federal, que, atualmente, dispõe sobre o destino de tais saldos;

b) que só o Poder Legislativo poderá atender a deficiência de créditos para requisição de material ou execução de serviços e suprir as lacunas, porventura existentes, no serviço do Corpo de Bombeiros;

c) que a utilização das sobras do exercício de 1936, como fato consumado, só poderá ser apreciada e devidamente julgada, por ocasião da tomada de contas do tesoureiro do Corpo de Bombeiros referente ao exercício referido.

N. 6.143 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando o registro da tabela da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, referente às despesas extraordinárias do ministério na importância de 1.000:000\$, ficando o crédito em ser no Tribunal.

N. 6.139 — Ao Sr. deputado Viriato Dutra, presidente da Assembléia Legislativa, agradecendo a participação de terem sido eleitos 1º e 2º vice-presidentes o 1º, 2º, 3º e 4º secretários, V. Ex. e os deputados Maurício Cardoso, Loureiro da Silva e signatário do ofício, Décio Martins Costa, Paulino Fentoura, Olivério de Deus e Antônio Cagello Filho.

N. 6.140 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências no sentido de serem enviados o processo fichado sob n. 20.878-37, que deixa de acompanhar o aviso n. 289, de 28 de abril próximo findo, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 40:000\$, pelo Ministério da Justiça, para ocorrer ao pagamento da gratificação na forma do art. 2º da lei n. 404, de 16 de março último.

N. 6.141 — Ao mesmo, idem, idem, n. 21.886-37, idem, o aviso n. 288, de 28 de abril próximo findo, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 1.014:336\$, pelo Ministério da Justiça, nos termos do art. 7º da lei n. 381, de 23 de janeiro do corrente ano, para o fim de ocorrer ao pagamento da diferença dos vencimentos de que trata a mencionada lei.

N. 6.142 — Ao Sr. ministro da Viação, solicitando providências no sentido de ser enviada a prova de haver autorização do Sr. Presidente da República, nos termos do decreto n. 874, de junho de 1936, para os contratados, relativamente ao corrente exercício, afim de que possa ser resolvido sobre o aviso n. 835, de 26 de abril próximo findo, solicitando o pagamento de 46:379\$900, das folhas de vencimentos do pessoal técnico e administrativo da Administração Central da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, nos meses de janeiro a março do corrente ano.

N. 6.143 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando que é legal o expediente relativo à consulta sobre a legalidade do dispêndio do exercício em curso da importância de 150:000\$ com as despesas necessárias ao início da publicação das obras completas de Ruy Barbosa e as obras de conservação e restauração da Casa Ruy Barbosa, por conta da dotação de 86.843:193\$400, mediante o destaque da aludida importância de 150:000\$000.

N. 6.144 — Ao Sr. ministro da Justiça, solicitando providências no sentido de serem indicadas as estações a que devem ser distribuídos os créditos para o pagamento dos juizes dos Tribunais Regionais Eleitorais, com indicação das importâncias correspondentes, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre a distribuição ao Tesouro Nacional e as Delegacias Fiscais nos Estados da importância de 686:400\$, para atender ao pagamento dos subsídios que competem, durante o corrente exercício, aos membros dos mesmos tribunais.

Dia 14

N. 6.145 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento ao 1º escrivão (oficial administrativo da classe K) do Tribunal, Rodolfo Mamede, na importância de 1:600\$ pela sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, quanto às obras relativas à construção da avenida Jequitiaia, no 1º trimestre do corrente ano, a realizar-se na capital do Estado da Baía.

N. 6.146 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando a recusa do registro da despesa de 2:800\$ a Pratt S. A., por fornecimentos feitos em proveito do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal, neste ano:

a) porque, tratando-se de material permanente, deveria ser adquirido por intermédio da Comissão Central de Compras;

b) porque, baseando-se a compra no disposto do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, não foi feita a prova da exclusividade.

N. 6.147 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato celebrado entre a Diretoria da Imprensa Nacional e a Sociedade Anônima Marvin, para a troca de metal "forte" por metal para linotipo, não tendo havido pedido de reconsideração, na conformidade do disposto no § 5º do art. 23 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

N. 6.148 — Ao Sr. ministro da Educação e Saúde, solicitando providências no sentido de ser informado qual a função que exerce ou em que situação se acha no momento, o funcionário substituído, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o pagamento da importância de 400\$ ao oficial Dr. Armando Cardoso, por ter substituído o diretor da seção, Horácio Barbosa Carneiro.

N. 6.149 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministério n. 252, de 19 de abril próximo findo, transmitindo o processo fichado sob n. 16.696-37, iniciado pelo ofício n. 50-A, de 4 de março anterior, da diretoria de Estatística Econômica e Financeira, o solicitando a distribuição, ao Tesouro Nacional, do saldo do crédito de 235:800\$ da sub-consignação n. 13 — contratados, etc., da consignação — "Pessoal Extranumerário", da verba 1ª do orçamento vigente desse ministério, e, bem assim, da importância de 40:000\$, para o custeio dos serviços da mesma diretoria, na parte que se refere ao pessoal extranumerário — resolveu, em sessão de 30 de abril próximo findo, recusar registro à despesa de que se trata, porque, tratando-se de crédito global e de aplicação variável, no Distrito Federal, sua aplicação depende de exame prévio do Tribunal, conforme já decidiu por ocasião do registro das tabelas da distribuição geral dos créditos da Fazenda.

Com o presente, restituo a V. Ex. o aludido processo n. 16.696-37.

N. 6.150 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato firmado na Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal entre a mesma Polícia Civil e a Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra, para o arrendamento do prédio n. 29 da rua Paraíba, nesta Capital, para o estabelecimento da sede do Serviço de Fiscalização e Repressão à Mendicância de Menores Abandonados, não tendo havido pedido de reconsideração na conformidade do disposto no § 5º o art. 28 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

N. 6.151 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que foi levado ao conhecimento da Câmara dos Deputados a decisão do Tribunal pela qual foi recusado registro ao contrato idem, idem.

Dia 15

N. 6.153 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo a entrega da importância de 1:000\$, como adiantamento, ao chefe da Portaria do Tribunal, Antônio Lopes Júnior, para atender às despesas a seu cargo nos meses de maio e junho do corrente ano.

N. 6.154 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito especial de 1.539:000\$ para atender ao pagamento de ajudas de custo, aos Deputados e Senadores, na Seção ordinária do Poder Legislativo de 1937.

N. 6.155 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 727, de 8 de abril próximo findo consultando, si póde o Departamento de Aeronáutica Civil fazer correr à conta da sub-consignação n. 17, do anexo 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936 — Construção do edifício central do aeroporto do Rio de Janeiro, constante de estação de passageiros, administração, serviços de rádio e meteorologia, a despesa com a construção de estação de passageiros para hidro-aviões do aeroporto de Santos Dumont, indicada em 1937 pela Comissão designada por esse Ministério em portaria n. 681, de 14 de outubro de 1936, para "elaborar o plano do aeroporto do Rio de Janeiro e propor o que julgar conveniente", resolveu, responder negativamente à consulta em apelo, pois que, à conta da sub-consignação 17, só poderá correr despesa estritamente destinada a "construção do edifício central do aeroporto do Rio de Janeiro", devendo qualquer outra construção, servindo ao mesmo aeroporto, ser custeada pela sub-consignação seguinte, que atende, de um modo geral, ao "Aeroporto do Rio de Janeiro".

N. 6.156 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo pagamento de 900\$, a Lux Jornal, proveniente de uma assinatura de recortes e jornais diários de todo o país em proveito do serviço desse Tribunal durante os meses de janeiro a março do corrente ano.

N. 6.157 — Ao Sr. ministro da Justiça, solicitando providências no sentido de serem prestadas as necessárias informações, tendo-se em vista o art. 26, da lei n. 284, de 26 de outubro do ano próximo findo, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o pagamento de 800\$ ao oficial administrativo da letra "J", Alberto Vieira Nunez, de diferença de vencimentos, por substituição nos meses de janeiro a fevereiro deste ano.

N. 6.158 — Ao Sr. diretor da 2ª Diretoria, recomendando providências, afim de que nos processos de pedido de abertura de crédito, cujos recursos corram a conta de alteração de crédito, as informações mencionem, ao lado do saldo, o número e a data da lei que sempre consta do exercício do contrato financeiro.

N. 6.159 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, comunicando que o crédito especial de 200:000\$, para atender aos gastos decorrentes de cumprimento do decreto 24.609, de 6 de julho de 1934 que criou o Instituto Nacional de Estatística, poderá ser aberto desde já, de acordo com o art. 3º da lei n. 428.

N. 6.160 — Ao Sr. diretor da 1ª Diretoria recomendando providências, afim de que nos processos de pedidos de abertura de crédito, cujos recursos corram à conta de operação de crédito, as informações mencionem, ao lado do saldo, o número e a data da lei que sempre consta do exercício do contrato financeiro.

N. 6.161 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do contrato firmado entre o Governo da União e o do Estado da Bahia, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal.

N. 6.162 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do crédito especial de 2.567:900\$000, para pagamento de indenização devida à S. A. Agência Americana, pelo sequestro de seus bens, em 1930.

Dia 17

N. 6.164 — Ao Sr. diretor da Secretaria, comunicando haver resolvido que a datilografia da classe G — Cláa Galvão Flores continue à disposição da Presidência até o fim do corrente mês.

N. 6.165 — Ao Sr. diretor da 1ª Diretoria recomendando providências no sentido de terem imediato desembaraço os processos enviados para a baixa, afim de evitar o retardamento da expedição do expediente.

N. 6.166 — Ao Sr. diretor da 2ª Diretoria, idem, idem.

N. 6.167 — Ao Sr. chefe do Protocolo Geral, idem, idem os ofícios que forem remetidos ao protocolo geral, para a necessária baixa.

Dia 18

N. 6.168 — Ao Sr. Ministro da Justiça, comunicando a recusa do registro a despesa com o pagamento de 120\$000 ao servente do depósito público federal do Distrito Federal, Joaquim Ferreira da Silva, de gratificação por serviços prestados fora das horas de expediente, como vigia, em fevereiro último, porque, tratando-se de gratificação a ser paga durante o ano inteiro, equivale ao aumento de vencimentos e não poderia correr pela verba em que foi classificada.

N. 6.169 — Ao Sr. Ministro da Educação idem, idem de réis 2:000\$000 como adiantamento ao escriturário da classe B, do Preventório Paula Candido, com exercício na Diretoria da Assistência Hospitalar, Noêmia Rocha, para atender a despesas de pronto pagamento a seu cargo, na referida Diretoria, durante o 2º trimestre do corrente ano, a conta da verba 14ª, sub-consignação n. 8, por ter desaparecido a citada sub-consignação n. 8, com a remodelação dos créditos das verbas destinadas aos serviços de saúde pública.

N. 6.170 — Ao Sr. Ministro da Justiça, comunicando que o Tribunal resolveu que se responda afirmativamente a consulta sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 450:000\$000, para atender as despesas com projetos de execução de um monumento a Quintino Bonayua.

N. 6.171 — Ao mesmo, comunicando o registro do crédito extraordinário de 6.000:000\$000, para pagamento das despesas realizadas a realizar pela Polícia Civil do Distrito Federal, decorrentes do movimento de caráter extremista verificados no Paiz em 1935.

N. 6.172 — Ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados comunicando, idem, idem.

N. 6.173 — Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse Ministério DA 11:30:11, de 30 de abril próximo findo, que encaminhou cópia do contrato celebrado em 20 anterior no Serviço de Material do Departamento Administrativo da Secretaria de Estado com a Companhia Auxiliar de Viação e Obras para a demolição do prédio n. 180 da Avenida Marechal Floriano e execução de outras obras, — tenho a honra de solicitar a V. Ex., de acordo com a diligência ordenada em sessão de 14 de maio corrente, se digne ordenar as necessárias providências afim de:

- a) serem enviadas as provas da existência legal da contratante
- de capacidade do signatário do contrato para representá-la;
- b) ser remetido o processo da concorrência realizada;
- c) ser aposto na certidão apresentada, relativa à prova de que trata o art. 33 do decreto n. 20.291, de 13 de agosto de 1931, o selo de juntada.

N. 6.174 — Ao Sr. Ministro da Agricultura, comunicando que o Tribunal resolveu reconsiderar a sua decisão anterior de mandar registrar o acordo celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco para instituição da Assistência técnica direta aos agricultores daquele Estado, através dos agrônomos regionais.

N. 6.175 — Ao mesmo, comunicando o registro do acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Espírito Santo, para instituição idem, idem.

N. 6.176 — Ao mesmo, idem, idem entre a União e o Estado do Maranhão, para a execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal, no território do Estado.

Dia 19

N. 6.177 — Ao Sr. ministro da Viação

Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso n. 924, de 6 de maio corrente, encaminhando, acompanhada de documentos, cópia do contrato celebrado em 16 de abril próximo findo, na Secretaria de Estado desse Ministério entre a União e a Sociedade Rádio Mineira Limitada para o estabelecimento de uma estação rádio-diadora na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de acordo com a autorização constante do decreto n. 1.402, de 22 de janeiro de 1937, — tenho a honra de solicitar a V. Ex., de acordo com a diligência ordenada em sessão de 14 último, se digne ordenar as necessárias providências para a regularidade dos documentos, visto que não consta o pagamento da taxa de Educação e Saúde no de folhas 2, que no de fls. 3 não foi paga nem essa taxa nem o selo, que as estampilhas coladas nas certidões, às folhas 14v. e 18 não estão

regularmente inutilizadas, que ao de fls. 6 não foi aposto o selo de juntada além de se encontrarem irregularmente inutilizadas as estampilhas que lhe estão coladas, devendo, também, ser declarado o período na certidão de fls. 20, relativo ao art. 33, do decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 6.178 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser feita a prova da existência legal da firma contratante, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Martins Júnior & Comp., para construção e instalação de 3 cabines telefônicas no Ministério da Praça 15 de Novembro.

N. 6.179 — Ao mesmo.

.....
Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presentes os avisos desse ministério números 842, 843 e 845, de 23 de abril próximo findo, aos quais foi juntado o de n. 306, de 8 de maio corrente, do Ministério da Fazenda, o primeiro encaminhando cópia da lei n. 412, de 29 de março deste ano, que revigora, para o exercício de 1937, na sua parte não utilizada, o crédito de dez mil contos de réis (10.000:000\$000), aberto pelo decreto n. 24.779, de 14 de julho de 1934, revigorado para o exercício de 1935 pela lei n. 1, de 16 de janeiro de 1935, e para o exercício de 1936, pela lei n. 170, de 8 de janeiro de 1936, o segundo dos ditos avisos pedindo ao Sr. ministro da Fazenda a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro; desse saldo revigorado, na importância de 1.731:418\$600 (mil setecentos e trinta e um contos quatrocentos e dezoito mil e seiscentos réis), à disposição da Superintendência da Estrada de Ferro da Maricá, para ser aplicado nos serviços de terraplenagem, obras darte e nos melhoramentos daquela ferro-via, saldo esse confirmado pelo aviso n. 308, referido, da Fazenda, e o de n. 845 declarando haver delegado competência ao engenheiro Heitor Teixeira Brandão, superintendente da dita Estrada de Ferro para requisitar adiantamentos até o limite da aludida importância de réis 1.731:418\$300, — resolveu, em sessão de 17 de maio corrente, mandar fazer a escrituração do mencionado saldo do crédito revigorado e ordenar o registro da distribuição desse saldo em sua totalidade a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 6.180 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal, tendo presente os avisos ns. 392 e 977, de 3 de março último e 11 de maio corrente, o primeiro solicitando ao Ministério da Fazenda, à conta da sub-consignação n. 1 da verba 15 — consignação III, do autal orçamento desse mesmo Ministério, a distribuição ao Tesouro Nacional da importância de trinta contos de réis (30:000\$000), para atender no corrente ano, o pagamento dos vencimentos dos funcionários adidos do Departamento Nacional de Portos e Navegação, cujos cargos foram omitidos, engenheiro Inocencio Carlos de Oliveira Bentes, 19:200\$ e almoxarife Alvaro Queiroz do Nascimento, 10:800\$000 e o segundo dos mencionados avisos prestado, em virtude de diligência pedida pelo senhor Ministro Semanario em despacho de 1 de abril próximo findo, esclarecimentos relativamente à situação dos ditos funcionários, resolveu, recusar registro a despesa, por estar imprópria para classificação visto a verba a que foi imputada destinar-se ao pagamento de cargos omitidos na lei do reajustamento e não de omissão de verba orçamentária.

N. 6.181 — Ao mesmo, comunicando a recusa do registro ao contrato celebrado entre o Departamento de Aeronautica Civil e o engenheiro Omar O' Grady, para regularização do aeroporto do Rio Ceará, por não guardar o mesmo conformidade com a autorização legislativa constante da lei n. 13, de 12 de junho de 1936, que serviu de assento à abertura do crédito de 300:000\$000, conforme o voto junto por cópia, do senhor Ministro Relator.

N. 6.182 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da importância de 309\$400 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos em proveito do serviço deste Tribunal.

N. 6.183 — Ao Sr. Ministro da Agricultura, comunicando que o Tribunal resolveu reconsiderar sua anterior decisão de mandar registrar o acordo celebrado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro para a instituição da assistência técnica direta aos agricultores, através dos agrônomos regionais.

N. 6.184 — Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, solicitando providências no sentido de ser regulada a classificação da despesa relativa ao pagamento de 26:584\$700 à Companhia Hotels Palace, por serviços prestados neste ano.

Dia 20

N. 6.185 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro do contrato celebrado entre o ministério e o professor Geronimo Azzi, para exercer as funções de professor da Escola Nacional de Agronomia.

Dia 21

N. 6.186 — Ao Sr. ministro do Trabalho:

Havendo a Comissão Central de Compras nos ofícios ns. 2.867, 2.892 e 2.805, de 7 e 6 de maio corrente, informado que as firmas contratantes, não podem apresentar, como declararam, a certidão de que trata o § 1º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, porque, apesar de terem entregue em tempo oportuno a repartição competente a relação exigida pelo dito decreto e não obstante terem requerido a certidão há longo tempo, não puderam ainda obtê-la desse ministério e como a falta dessa certidão, que prova o cumprimento de exigência legal, impede o registro dos contratos, — tenho a honra de sollicitar a V. Ex., de acordo com o resolvido

pelo Tribunal em sessão de 14 último, se digne ordenar as devidas providências, de maneira a não ser prejudicado o regular funcionamento dos serviços públicos interessados nos fornecimentos.

São as seguintes as firmas que deixaram de apresentar a certidão pelo aludido motivo:

(1) — Standard Oil Company of Brasil, contratos ns. 13 e 24, de 16 e 17 de março, fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil;

(3) — Heitor Ribeiro & Comp., contrato n. 47, de 24 de março, idem ao Departamento dos Correios e Telégrafos;

(2) — Pinheiro Guimarães & Comp., contrato n. 40, de 23 de março, de fornecimento ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 6.187 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Tribunal resolveu responder afirmativamente a consulta sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 40:000\$000, pelo Ministério da Justiça, para ocorrer ao pagamento de gratificações a funcionários da Câmara dos Deputados, na forma dos arts. 2 e 3, da lei n. 404, de 16 de março deste ano.

N. 2.188 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados:

De conformidade com o disposto no art. 28 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, tenho a honra de levar ao conhecimento dessa Câmara, pelo alto intermédio de V. Ex., para os fins de direito, que este Tribunal, em sessão de 16 de abril próximo findo por decisão proferida sobre o ofício n. 1.853, de 7 anterior, da Comissão Central de Compras, recusou registro ao contrato n. 34, de 30 de março anterior, celebrado pela mesma Comissão com a International Standard Electric Corporation, para fornecimento de material de electricidade, destinado ao Departamento dos Correios e Telégrafos, — porque, além de se notar divergência do nome do outorgado que assinou o contrato, o outorgante do mandato de procuração (fls. 3 do processo) Sr. A. U. Pinkney, não tinha poderes para o subscrito fornecimento.

Dado conhecimento da decisão à Comissão Central de Compras, pelo ofício da Secretaria do Tribunal n. 20.242, de 20 de abril referido, aquela repartição, pelo de n. 2.889, de 7 do corrente, declarou haver obtido da contratante a promessa da apresentação dos documentos para a prova da legalidade do mandato de procuração e por esse motivo e por se encontrarem ditos documentos fora desta Capital, solicitou reconsideração do julgado para o fim de ser convertido em diligência o julgamento, tendo o Tribunal, em sessão de 14 último, mantido sua anterior decisão de recusa de registro ao contrato.

Remetendo com o presente o processo relativo ao caso em apêço, estando anexado, por linha, o das propostas apresentadas, cabe-me solicitar a V. Ex. a devolução dos mesmos ao Tribunal, logo que não se tornem mais necessários ao exame do Poder Legislativo.

N. 6.189 — Ao Sr. diretor da 1ª Diretoria, recomendando providências afim de que, na instrução dos processos de comprovação de despesas de qualquer espécie, conste sempre e de modo expresso, se houve ou não o "registro prévio", da despesa.

N. 6.190 — Ao Sr. diretor da 2ª Diretoria, idem, idem.

N. 6.191 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas, idem, idem.

Dia 25

N. 6.195 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que o crédito especial de 688:650\$000, para atender ao pagamento das despesas decorrentes da aplicação da lei n. 374, de 7 de janeiro deste ano, só pode ser legalmente aberto no 2º semestre do corrente ano.

N. 6.196 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Tribunal resolveu responder afirmativamente a consulta sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 1.014:396\$000, pelo Ministério da Justiça, para ocorrer ao pagamento da diferença de vencimentos de que trata a lei n. 374, de 23 de janeiro do corrente ano.

N. 6.197 — Ao Sr. ministro da Justiça:

Comunico a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 833, de 17 de maio atual, em que V. Ex. consulta sobre a legalidade da abertura do crédito especial na importância de quarenta e seis contos de réis (46:000\$000), de acordo com a lei n. 404, de 16 de março último, para atender ao pagamento, durante o corrente exercício financeiro, da representação do Sr. presidente da Corte Suprema e das gratificações do pessoal que serve no Gabinete do Sr. presidente da Câmara dos Deputados, nos termos dos arts. 4º e 2º da mencionada lei ao qual foi junto o de n. 330, de 21 em que o Sr. ministro da Fazenda presta informações sobre os recursos do Tesouro Nacional quanto à abertura do crédito especial de 6:000\$000 (seis contos de réis) para pagamento das despesas com a representação do presidente da Corte Suprema, de acordo com a autorização contida no art. 1º da citada lei n. 404, — resolveu, em sessão de 24 último, que poderá ser legalmente aberto o crédito especial de seis contos de réis (6:000\$000), de acordo com a aludida informação, prestada pelo Sr. ministro da Fazenda.

Em relação à importância de 40:000\$000, da mesma autorização, cabe-me comunicar a V. Ex., que este Tribunal, em sessão, de 19 de maio corrente, tendo em vista a consulta feita pelo Ministério da Fazenda no aviso n. 289, de 28 de abril próximo findo, já deliberou respondendo afirmativamente à legalidade da abertura do crédito especial nessa importância.

N. 6.198 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando o registro da renovação do contrato assinado na Secretaria do Estado, entre o Governo da União e Mário Franco de Cruz, para servir na qualidade de conservador da Estação Biológica de Itatiaia, do Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional de Produção Vegetal.

N. 6.199 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal decidiu que nada tem a deliberar sobre o termo do acordo celebrado entre o Governo Federal e o do Estado do Espírito Santo, para a execução dos serviços públicos relativos à classificação comercial do algodão destinado ao comércio e consumo dentro do Estado, bem como à fiscalização de descarregadores e prensas de algodão no território do mesmo Estado, de vez que ainda não se verificou a aprovação do acordo pelo Poder Legislativo.

N. 6.200 — Ao Sr. ministro da Justiça, solicitando providências no sentido de ser enviado o documento relativo ao depósito da causa, afim de que possa deliberar o Tribunal sobre o contrato celebrado no Escritório de Obras do Ministério com a firma Casa Souza Batista Ltda., para fornecimento e instalação de mobiliário destinado aos Gabinetes do Consultor Geral da República e Construtor Jurídico do mesmo ministério.

N. 6.201 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato o termo aditivo celebrado, no Escritório de Obras do Ministério com a firma Companhia Instaladora Casa Berta Ltda., para fornecimentos e instalação de uma cozinha na Casa de Detenção.

N. 6.202 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato celebrado no Escritório de Obras do Ministério e a firma Souza Batista & Comp. Ltda., para diversos trabalhos no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

N. 6.203 — Ao Sr. ministro da Educação comunicando que é legal a abertura do crédito de 288:000\$000, para atender as despesas com a conclusão das obras e instalação do monumento ao marechal Deodoro da Fonseca, mas no segundo semestre do corrente ano.

N. 6.204 — Ao Sr. ministro da Justiça, solicitando providências no sentido de ser declarado o dispositivo legal, segundo o qual foram feitos os cálculos das vantagens das substituições afim de que possa o Tribunal resolver sobre o pagamento de 700\$ a três funcionários do Tribunal Regional Eleitoral, de diferença de vencimentos por substituições em março último.

N. 6.205 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados — Pelo ofício n. 6.086, de 30 de abril próximo findo, esta presidência levou ao conhecimento da Câmara dos Deputados, pelo intermédio de V. Ex., por não ter havido o pedido de reconsideração, na forma do § 5º do art. 28, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, a decisão deste Tribunal, de 23 de março anterior, que negou registro ao contrato celebrado entre a Diretoria da Imprensa Nacional e a Empresa de Propaganda Dick Limitada, para afixação de anúncios artísticos no muro situado na ala norte (largo da Carioca) do edifício daquela repartição, e com o presente, tenho a honra de transmitir a V. Ex., de acordo com o resolvido pelo mesmo Tribunal em sessão de 19 do mês corrente, o processo constituído pelo aviso do Ministério da Justiça n. 803, de 12 de maio atual e documentos que o acompanharam, relativos ao contrato em apêço.

N. 6.206 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando a recusa do registro ao adiantamento de 23:500\$ ao 3º oficial Alberto Gusmão Lobo, para atender a despesa de pronto pagamento da Inspeção de Centro da Saúde nos meses de janeiro a março deste ano, por achar encerrado no período da aplicação do mesmo.

N. 6.207 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser informado sobre a propriedade da classificação dada a despesa, relativa a entrega de 50:000\$, como adiantamento, ao escrivão do ministério, Armino Peixoto de Lima, para atender ao serviço de profilaxia da Malaria, durante o 2º trimestre do corrente ano.

N. 6.208 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal por decisão proferida em sessão de 17 de maio corrente sobre o requerimento de 23 de março último, encaminhado pelo ofício n. 375, do dia seguinte, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que o ex-inspetor do Tesouro da mesma Estrada, atual tesoureiro, Aurélio Val Porto de Sá, solicita, pelas razões apresentadas, reconsideração da decisão que lhe impôs a multa de 5:000\$, resolveu não tomar conhecimento do pedido de relevação da multa por estar o feito sujeito à Câmara dos Deputados, transmitindo de acordo com a mesma decisão, o processo constituído pelo dito ofício n. 375, requerimento e documentos que o instruem.

N. 6.209 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, transmitindo os esclarecimentos apresentados pelo Sr. ministro Francisco Thompson Flores, relator do parecer aprovado pelo Tribunal, sobre as "Contas do Governo" no exercício financeiro de 1936, relativamente ao referido parecer.

N. 26

N. 6.210 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Tendo a Diretoria de Tomada de Contas, pelo ofício n. 26, de 13 de janeiro último, pedido à Coletoria Federal de Alto Lougá, no Estado do Piauí, a intimação de Luiz Fernandes de Vasconcelos, para produzir alegações ou recolher aos cofres públicos, no prazo legal, a importância de 4:085\$952, proveniente do alcance apurado em suas contas como encarregado da arrecadação das rendas federais naquela localidade, no período de 13 de maio de 1916 a 31 de dezembro de 1928, o senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no dito Estado, pelo ofício n. 379, de 22 de outubro do ano próximo passado, informa, referindo-se àquele ofício n. 26, que, na mesma data, mandou promover a alienação da fiança de 200\$ prestada pelo responsável, tendo ainda ordenado a extração de cópia do processo para ser remetida ao senhor Dr. procurador da República, em garantia dos direitos da Fazenda Nacional.

Este Tribunal, deliberando, agora, sobre a alienação administrativa da fiança, resolveu levar ao conhecimento de V. Ex., o ofício

Regular daquela delegacia fiscal ordenando a alienação da fiança, que tenho a honra de fazer pelo presente, visto que esses atos de ordenação de alienação de fiança e de cobrança executiva de alencas, são privativos do mesmo Tribunal, nos termos dos arts. 896 e 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 6.211 — Ao Sr. presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato firmado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro, entre a Fazenda Nacional e Pedro Carmo, para o arrendamento do prédio sito à rua 3 de Outubro s/n., em Angra dos Reis, no referido Estado, para nele funcionar a Mesa de Rendas Alfandegadas da dita cidade, não tendo havido pedido de reconsideração, na conformidade do disposto no § 5º do art. 28 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

Dia 27

N. 6.212 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do crédito de 500:000\$000, da sub-consignação n. 1, para construção de um pavilhão novo no Hospital da Polícia Militar e reforma dos quartéis do 2º e 3º B. L. da Polícia Militar do Distrito Federal, do anexo n. 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

N. 6.213 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento de 200\$000 de diferença de vencimentos que compete ao arquivista da classe H deste Tribunal, Adauto Moreira, por ter servido no mês de abril findo, no lugar de arquivista da classe I em substituição ao respectivo serventuário Trajano Gadret que se acha em licença especial.

N. 6.214 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando a designação dos oficiais administrativos do Tribunal bacharel José Matos de Vasconcelos, para assistir as tomadas de contas da Estrada de Ferro Carangola e ramais; Pedro Eduardo Rangel Torres Junior, de Santo Eduardo a Cachoeira do Itapemirim e Pedro das Chagas Verneck de Lacerda, para as de Central de Macahé e prolongamento de Barão de Araruama

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário—Rio de Janeiro, 30 de julho de 1937

Estações:	Obs. em 24 horas	
	Mts	Dif.
Bacia Amazônica (dia 29):		
São Paulo de Olivença	9.22	-0.05
Fonte Boa	12.36	-0.02
Tefé	16.62	-0.04
Coari	10.60	-0.02
Labrea	3.73	0.00
Humaitá	4.33	-0.05
Itacoatiara	10.40	-0.03
Maués	7.89	-0.01
Parintins	11.28	-0.02
Óbidos	5.12	-0.01
Major Amarante	1.30	0.00
Santarém	8.16	-0.02
Arumanduba	3.22	-0.26
Imperatriz	1.44	-0.01

Bacia Paraná-Parguai-Uruguaí (dia 29):

Presidente Epitácio	0.69	-0.01
Tibagi	0.56	0.00
Jataí	1.32	-0.02
São Mateus	0.50	-0.02
Rio Negro	0.46	-0.01

Pôrto União	1.61	-0.02
Foz do Iguaçu	1.91	—
Posadas	0.33	—
Cuiabá	1.38	0.00
Corrientes	1.17	—
San Javier	1.35	—
Rosário	1.54	—
Concórdia	6.44	—
Gualeguachú	0.86	—

Bacia São Francisco (dia 30):

Pôrto Real	0.53	-0.04
São Francisco	-0.15	0.00
Cabrobó	1.36	0.00

Bacia Itapicurú (Est. da Baía - dia 29):

Pindobassú	0.38	-0.02
Queimadas	1.36	-0.01
Cipó	0.86	-0.02
Itapicurú	0.90	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 30):

Salinas	1.31	-0.01
---------------	------	-------

Bacia Paraíba do Sul (dia 30):

Jacareí	0.43	0.04
Caçapava	0.72	0.02
Pindamonhangaba	1.18	0.00
Guaratininguetá	1.40	-0.01
Cachoeira	0.79	-0.02
Cruzeiro	0.84	0.01
Rezende	1.34	0.00
Barra do Pirai	1.14	0.00
Paraíba do Sul	0.54	-0.01
Pôrto Novo do Cunha	0.30	-0.02
São Fidélis	1.90	0.07

Bacia Itajaí-Assú (dia 29):

Taió	0.37	0.00
Barracão	0.16	0.00
Rio do Sul	0.74	0.00
Nova Bremen	0.59	0.01
Hansa	0.65	0.00
Subida	0.08	-0.04
Indaial	1.01	-0.03
Passo Manso	0.65	-0.01
Gaspar	1.35	—
Itobá	2.15	—

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica (dia 29):

Estacionário em Labrea e Major Amarante e em declínio em São Paulo de Olivença, Fonte Boa, Tefé, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Maués, Parintins, Óbidos, Santarém, Arumanduba e Imperatriz.

Bacia Paraná-Parguai-Uruguaí (dia 29):

Estacionário em Tibagi e Cuiabá e em declínio em Presidente Epitácio, Jataí, São Mateus, Rio Negro e Pôrto União.

Bacia São Francisco (dia 30):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Est. da Baía - dia 29):

Estacionário em Itapicurú e em declínio em Pindobassú, Queimadas e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 30):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 30):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 29):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 30 DE JULHO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom; nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De N a E, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom; nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado; nevoeiros esparsos. Temperatura: Em elevação. Ventos: De N a E, com rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	SE	1	14.9	27	—	0	Ac	0	—	0	7	Sêco	32	22	—	0
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belem (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
Sao Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	S	3	19.4	24	92	Nb	As	0	9	100	1	Tranq.	29	22	1	WV
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral																
Natal	SSE	2	15.1	24	85	Cb-sc	0	0	7	100	5	Húmido	23	20	58	
João Pessoa																
Recife (Oitinda																
Fernando de Noronha (X).....																
Garanhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Macelo (X).....																
Agua Branca																
Aracua																
Sao Salvador (X).....	SE	3	19.6	25	65	Cu	Ac	0	5	0	6	Enchº.	26	21	5	DV
Barra do Rio Grande (X).....																
Barrigas (X).....																
Caetite (X).....																
Caravelas (X).....																
Ilheus																
Remanso (X).....																
Rio Branco																
Belo Horizonte																
Cambuquira (X).....																
Caratinga	C	0	24.7	8	85	0	Ac	0	7	0	9	Sêco	35	21	0	0
Caxambu																
Diamantina																
Fortaleza (X).....																
Januaria																
Jul de Fora																
Lavras																
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																
	SE	2	20.4	11	75	0	Ac	0	8	0	9	Sêco	20	3	0	0
	SW	2	22.3	15	75	St	—	Cs	—	9	4	Sêco	16	7	0	0
	NE	4	16.6	17	55	0	Ac	0	5	0	1	Sêco	20	7	0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na estação	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 h em m/m	Tempo ocorrido nas horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Alegrete (X).....	N	7	12.3	16	82	0	0	Cs	5	C	5	Seco	21	16	0	C
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitoria do Palmar (X).....	NNW	8	7.9	16	75	Sc	0	0	1	C	5	C	11	11	11	C
Sao Luiz Gonzaga (X).....																
Urussatuna.....																
Buenos Aires.....																
Montevideo.....																
Santiago do Chile (X).....	SE	1	19.0	9	—	—	—	—	1	C	5	C	11	11	11	C
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: — Área do céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: (C) Com. (N) Nublado. (E) Encoberto. (N) Nevoeiro. (C) Chuva. (S) Nuvens secas. (C) Cirriformes. (C) Nuv. 7 Pausadas. R Trovoadas com relâmpagos e relâmpagos. (C) Ubris. (C) Orvalho. (C) Ventania. (C) Granizo. — arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. coroa solar; c. l. coroa lunar; E tido do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (x) indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instável ontem e bom hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos pontos do Distrito Federal, foram: máxima 22.9 e mínima 13.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 21.6 e mínima 15.3, respectivamente, até 13 horas e às 7 horas. Os ventos predominaram de S a E, frescos por vezes, havendo período de calmaria.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópsse, por não terem chegado em tempo informes meteorológicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi pouco nublado e assim continuava às 9 horas, com nevoeiros esparsos. Predominaram os ventos do quadrante: leste, com rajadas frescas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi entre limpo e pouco nublado, com nevoeiros em algumas localidades e assim continuava hoje, pela manhã. Predominaram os ventos do quadrante N, com rajadas frescas até Rio Grande e muito frescas nesse Estado.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	24.0	12.2	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	21.7	12.5	—	Saenz Pena.....	22.1	12.3	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	21.4	11.2	—
Spanema.....	21.4	16.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima		
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.		Direção	Vel. m/seg.
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Paraná (X).....	8.30																	
Ubatuba (X).....	9.30																	
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	E	9	ESE	9	ESE	10	ESE	7	ESE	6	ESE	6	—	—	—	—	4.150 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (X).....	9.30																	
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	NE	8	NE	8	N	9	—	—	—	—	—	—	2.533 ms.
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos	9.30	WNW	3	NNE	1	ESE	3	E	4	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N	3	NNE	5	NE	4	NNE	4	NE	6	NE	5	ENE	4	WSW	8	8.250 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NE	2	NE	5	—	—	N	8	NNE	6	NE	6	E	3	S	2	8.100 ms.
Santos	9.30	NW	4	N	8	NNE	5	WNW	1	NNE	4	NE	5	NNE	6	NNE	5	9.150 ms.
Curitiba (XX)	9.30																	
Florianópolis	9.30	NNW	12	N	15	NNW	14	NW	22	NNW	14	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo do contrato n. 295 — Pedido n. 1 — Requisição número 903.211-2 — Empenho n. 14.307.

Fornecedora, Sociedade Ericsson do Brasil Ltda.
Repatrição, Departamento dos Correios e Telégrafos.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu Diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Ericsson do Brasil Ltda., estabelecida no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 258 representada por seu procurador, Sr. Gunnar Eklund; e por ele foi dito que por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Material especializado Ericsson.
Um centro telefônico composto do seguinte material:
Uma mesa telefônica de bateria central com capacidade para 120 linhas locais e 20 linhas tronco de sistema magnético, com 20 pares de cordões com as respectivas pegas, conforme folio n. 19.100, com lâmpadas de indicação de fim de conversação, bem como lâmpadas de sinal (Schema 121.233 — 109.619).
Um armário de madeira com suportes para montagem dos protetores e listões de jacks de experiência para 150 linhas. 8 listões de jacks de experiência n. 406, para 20 linhas cada um.
Um testing gavetele para mesa C B folio 16.449 e 16.450.
3 protetores S R 330/50 com fusíveis, para-raios a carvão e bobinas térmicas para 50 linhas cada um.
40 cordões de condutores.
40 pares de pegas de 3 contatos.
400 lâmpadas de 12 volts para mesa telefônica.
80 metros de cabo de 20 pares Rotherdan.
80 metros de cabo de 50 pares Rotherdan.
4 rolos de fio E S S B V K para ligação dos listões dos jacks de experiência, um, cinquenta e cinco contos setecentos e treze mil réis.. 1 55:713\$000 55:713\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 2 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 14.307.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 262 do Tesouro Nacional, do depósito de seis apólices, ao portador, de um conto de réis cada uma, de ns. 336.453 do decreto n. 15.619 de 1922; 380.309 e 408.607 do de n. 15.031 de 1923; 466.738 do de n. 16.252 de 1923 e 594.155-6 do de n. 16.301 de 1923, com coupons de janeiro de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 388 da ata n. 50.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 295 a fls. 668/9 do livro 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, Manoel Moreira da Fonseca, diretor. Pelo fornecedor, — Por procuração, Gunnar Eklund. Testemunhas. — Roberto de Salles Guerra. — Alexandre Marini. Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Termo do contrato n. 297 — Pedido n. 8 — Requisição número 904.501-8 — Empenho n. 9.838.

Fornecedores: Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.
Repatrição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua 1º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 14, representada por seu sócio, Sr. Manuel Joaquim de Almeida; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para a 5ª Divisão:

10. Zinco em bastão laminado de 0,17, para pilha, um....	42.000	1\$100	18:200\$000
11. Zinco circular, para pilha, um....	1.000	2\$400	2:400\$000
21. Interior poroso de 0,170, um..	8.000	4\$900	39:200\$000
24. Zinco para pilha AD, um....	600	24\$000	14:400\$000
77. Cabo de aço galvanizado de 7 pernas simples, diâmetro de 3/8", conforme especificação da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, metro....	5.000	\$490	2:450\$000
85. Arame de ferro galvanizado para telégrafo, de 0,002, metro....	1.700	2\$290	3:893\$000
86. Arame de ferro galvanizado para telegrafia, de 0,004, metro....	15.000	4\$830	27:450\$000

102:993\$000

Para despacho

515\$000

Cento e três contos quinhentos e oito mil réis

102:700\$000

Cláusula primeira:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização, no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Almoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura consular traduzida, factura comercial estrangeira e lista do conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito de desembaraço, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo único — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada feita pelos vendedores, deve ser acompanhada de uma cópia da factura comercial, que vem anexada à factura consular, mas os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Nessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula:

Parágrafo primeiro — Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante, para a qual foi empenhada a quantia de \$150.000 (quinhentos e quinze mil réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo — Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso 1, e art. 20 e decreto número 24.343, de 5 de julho de 1934, art. 3º e art. 8, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda nacional, por conta da verba 2 — sub-consignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 9.838.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho aduaneiro, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 283, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 11 (onze) apólices ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 91.127 e 104.120-1 do decreto n. 14.684, de 1921; de ns. 127, do de n. 14.830, de 1921 532.231-3 do de n. 16.241, de 1923 59.156 do de n. 16.252 de 1923 564.878 do de n. 16.266 de 1923 194.680 do de r. 16.301 de 1923 629.884 do de n. 17.379 de 1923, com cupons de janeiro de 1938 e seguintes, tomados por termo n. 405 da ata n. 60, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo

n. 297 a fls. 674-6 do Livro 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — **Manoel Moreira da Fonseca**, diretor. — Pelo fornecedor, **Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.** Testemunhas: **João de Souza Reis e Alexandre Marini**.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, **Otto Schlitzing**, presidente.

Térmo do contrato n. 298 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.434
Empenho n. 6.381 — Fornecedor: **Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.** — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. **Manoel Moreira da Fonseca**, compareceu a firma **Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.**, estabelecida nesta praça, á rua 1º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 14, representada por seu sócio, Sr. **Manoel Joaquim de Almeida**, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes desta termo, segundo o estipulado, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1934, e suas alterações:

Para a 3ª Divisão:

1. Cimento em sacos de papel, de 5 folhas, entregue nas Estações Marítima, Norte ou Perus, quilo	1.000.000	\$249	249:000\$000
--	-----------	-------	--------------

(Duzentos e quarenta e nove contos de réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, nas Estações Marítima, Norte ou Perus.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 6.381.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expediente da Comissão, o dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado do depósito feito no Tesouro Nacional, de n. 294, de vinte e cinco apólices ao portador do

Rs. 1:000\$000 cada uma, 170.639 do decreto n. 15.069, de 1921; 185.515, do de n. 15.037, de 1921, e 185.576 do mesmo decreto; 207.722, do de n. 14.630, de 1921; 241.276 e 241.278, do de n. 15.076, de 1922; 269.855-60, 270.942-5, 249.597 e 294.599-602, do de número 15.723, de 1922; 323.232 e 323.234-5, do de n. 15.619, de 1922, 621.467, do de n. 15.519, de 1922, com *coupons* de janeiro de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 407, na ata n. 60.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 298, a fls. 677-8 do Liv. 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor: *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.* Testemunhas: *João de Souza Reis.* — *Alexandre Marini.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 300 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.929
Fornecedor — *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*
Nota de empenho n. 3.417.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua 1º de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 14, representada por seu sócio, Sr. Manoel Joaquim d'Almeida; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para as 3ª e 4ª divisões:

2. Carburante de cálcio de 7 x 15 mm.,
em tambôres de 50 quilos,
quilo..... 97.500 18330 129:675\$000

Cento e vinte e nove contos, seiscentos e setenta e cinco mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue à medida das necessidades da Estrada, devendo a entrega terminar no corrente exercício de 1937, ao 1º de Novembro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 8ª do orçamento Federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.417.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 295 do depósito feito no Tesouro Nacional de 13 (treze) apólices no portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, ns. 621.468 do decreto n. 15.519, de 1922; 346.402/8 do de n. 16.031, de 1923; 459.154/5 do de n. 16.252, de 1923; 491.939/40 do de n. 16.241, de 1923 e 564.876 do de n. 16.266 de 1923, com *coupons* de janeiro de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 408 na ata n. 60.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 300, a fls. 630/81 do livro 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, — *Manoel Moreira da Fonseca*, — Pelo fornecedor, *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *João de Souza Reis.* — *Alexandre Marini.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 301 — Pedido n. 1-A — Requisição número 904.053-a — Empenho n. 16.959.

Fornecedor: *Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.*

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a *Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.*, estabelecida nesta praça, à Praça 15 de Novembro n. 10, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 94, representada por seu sub-gerente, Sr. H. S. Owen; e por ele foi dito que, pela companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1 de 1931 e suas modificações.

Para a 4ª Divisão:

I-A. Oleo combustível (Fuel Oil),
tonelada métrica 15.000 295\$000 3.075:000\$000

Três mil e setenta e cinco contos de réis 3.075:000\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue na Estação D. Pedro II, em parcelas mensais nunca inferiores a 2.910 toneladas, devendo a entrega terminar no exercício de 1937.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente

mal, por conta da verba 2, sub-consignação 9, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 16.059.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 277 do Tesouro Nacional, de 308 (trezentas e oito) apólices ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de ns.: 5.743-50, 12.363, 12.374, 12.376, 42.055 e 55.900-7 da lei n. 3.232 de 1917; 67.679, 68.818-31, 71.684, 79.109-112, 81.240-2, 87.238, 155.585-90 e 158.287 do decreto n. 14.011 de 1920 145.149, 147.253-6, 208.390-2, 212.758-60, 216.704-8 e 216.892-900 do de número 14.830 de 1921 178.424-33, 180.844-5, 185.954-7, 185.960 e 191.645-54 do de n. 15.037 de 1921 161.802 e 162.190-2 do de número 15.069 de 1921 313.890 do de n. 15.470 de 1922 322.992-3, 333.193-4 e 336.125-6 do de n. 15.619 de 1922; 261.657, 265.586-8, 265.621-30, 268.214, 270.045, 270.047, 272.174-8, 272.190, 272.198-200, 272.207, 274.373-87, 278.843-4, 291.004, 291.728-42 e 299.824 do de n. 15.723 de 1922; 547.968-9 e 551.340-1 do de n. 15.793 de 1922; 874.461-3, 383.174, 388.282-96, 397.133-4, 408.672-4, 408.906-15, 410.097-100, 414.390, 413.726-30 e 426.360-74 do de n. 16.031 de 1923 472.598-9, 482.208-10, 482.961-3, 483.061-8, 510.885, 515.753-5, 515.864-5 e 516.839-50 do de n. 16.241 de 1923 441.421, 443.547-61, 455.523-6 e 466.657-8 do de n. 16.252 de 1923 e 562.501-20 do de número 16.266 de 1923, com cupons de janeiro de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 402 na ata n. 60, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 301 a fls. 682-83 do Livro 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca Moreira*, diretor. — Pela Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., *H. S. Owen*, sub-gerente. — Testemunhas: *João de Souza Reis* e *José Gabriel de Azevedo*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

Térmo de acôrdo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado da Baía, para a organização de exposições de animais e produtos derivados, no território do Estado.

Aos 29 dias do mês de julho de 1937, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Odilon Duarte Braga, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o deputado federal pelo Estado da Baía, senhor doutor Artur Neiva, por parte do Governo do referido Estado, com apóio no art. 9º, da Constituição Federal e no art. 134, ns. 5 e 9, do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal, baixado com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, e modificado pelo decreto n. 24.540, de 3 de junho do mesmo ano, acordaram o seguinte:

1º — O Ministério da Agricultura, visando estabelecer estreita colaboração entre o Governo da União e o do Estado da Baía, atinente à realização de certames destinados a fomentar e melhorar a produção animal baiana, estatúe, em cooperação com o referido Estado, um regimen de exposições de animais e produtos derivados, sob as condições especificadas no presente acôrdo.

2º — O regimen de exposições estabelecido por este acôrdo será observado de modo que se realize apudamente uma Exposição-Feira Estadual de Animais e Produtos Derivados, sem prejuízo de outras exposições regionais promovidas ou subvencionadas pelo Governo do Estado da Baía ou associações rurais.

3º — A Exposição Estadual de Animais e Produtos Derivados realizar-se-á na Capital, ou eventualmente numa cidade central do Estado, que disponha de vias de comunicação fáceis ao transporte dos animais e produtos que lhe forem destinados.

4º — Embora promotoras da Exposição-Feira Estadual de Animais, a que se refere o presente termo, acordam as duas partes em que a direção dêsse certamen fique a cargo da Cooperativa Instituto de Pecuária da Baía.

5º — Para efeito do que dispõe a cláusula anterior, o Governo do Estado da Baía obriga-se a expedir à referida Cooperativa as instruções que se fizerem necessárias, ouvido o Ministério da Agricultura.

6º — Caso se deixe de realizar o certamen, com o carater anual que deve ter, desobrigar-se-á a União de contribuir com a quota de que trata a cláusula 15. no ano em que se verificar essa interrupção, devendo o Estado restituir a importância da quota relativa a esse ano, caso já a tenha recebido.

7º — A data do certamen anual a que alude o presente acôrdo será fixada mediante prévio entendimento entre as partes acordantes, ficando desde já estabelecido que de forma alguma poderá ser marcada a menos de dois meses antes ou depois da data reservada à Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados.

8º — O Governo do Estado da Baía obriga-se mais, pelo presente acôrdo:

a) a contribuir com a quantia de 100:000\$000 (cem contos de réis), que reunida à de 100:000\$000 (cem contos de réis) que receber do Governo da União, por efeito do presente acôrdo, constituirá a quantia a ser aplicada na realização de cada exposição estadual da série de que este se ocupa;

b) a reservar localidades, no certamen, para os produtos que tenham de ser expostos pelo Governo da União;

c) a reservar igualmente localidades para produtos dos Estados do Norte que tenham de figurar na Exposição;

d) a conceder transporte por sua conta para os animais e produtos destinados à exposição.

9º — Nas instruções que o Estado expedir à Cooperativa Instituto de Pecuária da Baía deverá ficar previsto que na composição da comissão diretora do certamen deverá figurar, pelo menos, um representante do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. O regimen sanitário ficará a cargo de uma comissão, composta de técnicos indicados pela União e pelo Estado, a qual se entenderá diretamente com a referida Cooperativa.

10 — Além dos compromissos assumidos nas cláusulas anteriores, o Estado da Baía obriga-se, pelo presente acôrdo, a manter um regimen de exposições-feiras regionais de animais, oficiais ou subvencionadas pelo Governo Estadual, por maneira articuladas, que possam elas, com a estadual, formar um só sistema.

11 — O julgamento dos produtos expostos na Exposição-Feira Estadual de Animais será feito pelo sistema comparativo e terá caráter inteiramente público.

12 — Será admitido o comparecimento de animais de criação estrangeira, que não poderão concorrer a prêmios.

13 — O Estado da Baía obriga-se a providenciar para que todos os seus núcleos de criação de animais finos, das diferentes espécies zootécnicas, sejam representados na Exposição Estadual de Animais e Produtos Derivados.

14 — Obriga-se igualmente o Estado da Baía a promover a sua representação do Estado na Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados.

15 — O Governo da União auxiliará o Estado da Baía na execução da Exposição Estadual de Animais e Produtos Derivados, de acôrdo com as obrigações estaduais constantes do presente termo, com a quantia de 100:000\$000 (cem contos de réis), em cada exercício financeiro, durante a vigência deste acôrdo, exceto no corrente exercício, quando essa contribuição será de 70:000\$000 (setenta contos de réis).

16 — O auxílio a ser concedido no vigente exercício (70:000\$000) correrá à conta da verba única, título II — Material, IV — Departamento Nacional da Produção Animal, III — Diversas despesas, subconsignação 113 — "Para a organização de exposições de animais, etc.", do anexo n. 11 a que se refere a lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, de cujo crédito foi regularmente deduzida da escrituração a cargo da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados no orçamento do Ministério da Agricultura.

17 — A duração do presente acôrdo será de cinco (5) exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado, mediante a estrutura de novo termo em que fique declarado o desejo das partes acordantes de continuarem a cumprir as obrigações aqui assumidas.

18 — O presente acôrdo só terá validade e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando

o Governo da União por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

19 — O auxílio fixado no presente acôrdo, a ser concedido pela União, poderá ser suspenso pelo Ministério da Agricultura, por proposta do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, independente do prazo mencionado na cláusula 17, e sem direito a reclamações por parte do Governo do Estado da Bahia, se não for fielmente observado o regimen ora estabelecido.

20 — Na hipótese de surgirem dúvidas na execução do presente acôrdo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão elas resolvidas por arbitramento, como o estabelecerem as partes acordantes, considerando-se em vigor o acôrdo, para todos os efeitos, até que seja resolvida a dúvida advinda.

21 — O presente termo está isento do pagamento de sêlo, por se tratar de assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro 1º de acôrdos com a Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas Itagiba Barçante e Jorge Rodrigues Coutinho, e por mim, J. Soares Pereira, oficial administrativo da referida Secretaria de Estado, com exercício na Diretoria de Expediente e Contabilidade, 1ª Secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — *Odilon Braga.* — *Arthur Neiva.* — *Itagiba Barçante.* — *Jorge Rodrigues Coutinho.* — *J. Soares Pereira.*

Confere. Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1ª Secção, em 30 de julho de 1937. — *J. Soares Pereira,* oficial administrativo, 1. — Visto, *Arthur Neiva,* chefe de Secção.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
29 de julho de 1937.....	1.167:836\$206
29 de julho de 1936.....	1.124:302\$700
Receita mensal:	
De 1 de julho a 29 de julho de 1937.....	42.241\$916\$300
De 1 de julho a 29 de julho de 1936.....	35.736\$130\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	6.505:785\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de julho de 1937.....	270.349:830\$300
De 2 de janeiro a 29 de julho de 1936.....	242.784:005\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	27.565:824\$500

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 29 de junho de 1937.	26.056:644\$200	24.837:807\$300
Em 30 de julho de 1937.....	2.921:014\$100	2.901:035\$800
Total.....	28.977:655\$600	27.738:843\$100
Em igual período de 1936.....	27.426:827\$300	25.826:216\$000
Diferença para mais em 1937....	1.550:828\$300	1.912:627\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 30 de julho de 1937.....	198.257:981\$200	192.729:668\$300
Em igual período de 1936.....	185.592:303\$900	179.916:975\$700
Diferença para mais em 1937....	12.665:677\$300	12.812:692\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 23

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 27 de julho de 1937.....	18.760:529\$300
Em 28 de julho de 1937.....	786:673\$500
Total.....	19.547:202\$800
Em igual período de 1936.....	16.144:693\$400
Diferença para mais em 1937.....	3.402:509\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de julho de 1937..	143.478:189\$800
Em igual período de 1936.....	128.505:246\$300
Diferença para mais em 1937.....	16.972:943\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de julho de 1937.....	18.624:207\$100
Em 28 de julho de 1937.....	780:353\$500
Total.....	19.404:260\$300
Em igual período de 1936.....	16.022:690\$400
Diferença para mais em 1937.....	3.381:570\$200

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
24 de julho de 1936.....	1.237:909\$000
24 de julho de 1937.....	711:691\$000
Receita mensal:	
De 1 de julho a 24 de julho de 1936.....	30.488:710\$400
De 1 de julho a 24 de julho de 1937.....	35.531:078\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	5.042:368\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 24 de julho de 1936.....	276.501:072\$300
De 1 de janeiro a 24 de julho de 1937.....	314.240:791\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	37.738:719\$300

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
26 de julho de 1936.....	Domingo
26 de julho de 1937.....	2.918:520\$600
Receita mensal:	
De 1 de julho a 26 de julho de 1936.....	30.918:592\$700
De 1 de julho a 26 de julho de 1937.....	38.449:559\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	7.530:966\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 26 de julho de 1936.....	276.933:955\$000
De 1 de janeiro a 26 de julho de 1937.....	317.159:312\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	40.225:357\$200

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
27 de julho de 1936.....	2.351:227\$500
27 de julho de 1937.....	1.259:558\$900
Receita mensal:	
De 1 de julho a 27 de julho de 1936.....	33.269:820\$300
De 1 de julho a 27 de julho de 1937.....	39.709:117\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	6.439:297\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 27 de julho de 1936.....	279.285:182\$500
De 1 de janeiro a 27 de julho de 1937.....	318.418:871\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	39.133:688\$600

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Notações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres	56\$956	74\$626
Paris	—	\$563
Itália	—	\$801
Alemanha:		
Reichsmark	—	6\$050
Reisemark	—	3\$983
Verrechnungsmark	3\$580	5\$000
Unterstützungsmark	—	4\$002
Portugal	\$510	\$688
Bélgica		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$528
Espanha	—	—
Suissa	—	3\$ 42
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Pecheo S'ováquia	—	\$525
Nova York	—	15 005
Montevideo	—	8\$700
Buenos Aires (pêso papel)	3\$420	4\$546
Holanda	—	8\$266
Japão	—	4 295
Rumânia	—	—
Canadá	—	15\$000
Austria	—	—
Chile	—	—
Tugo-Slávica	—	\$340

Moedas

Libra	74\$632
Francos	\$599
Pêso argentino	4\$486
Reichsmark	4\$031
Florim	8\$216
Dólar	15\$217
Pseudo	\$712
Pêso uruguaio	8\$600
Lira	\$721
Sen	4\$800
Boty	2\$917

Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1937.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	780\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, nominais	779\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, portador	8 7\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$ 5%, portador	750\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$ 7%, (1931)	1:055\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$ 7% (1932)	1:043\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$ 6% (1937)	900\$000
Empréstimo municipal de 1914, portador	154\$000
Empréstimo municipal, 7%, portador (decreto n. 1.533)	172\$000
Empréstimo municipal de 7%, portador (decreto n. 2.339)	170\$000
Empréstimo municipal de 7%, portador (decreto n. 3.264)	170\$000
Prefeitura de Belo Horizonte, 1:000\$ 7%, portador	645\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$ 3 1/2, portador	50\$500
Estado de Minas, 1:000\$, 5%, nominais	570\$000
Estado de Minas, 1:000\$ 7%, portador (n. 10.246)	708\$000
Estado de Minas de 200\$ 5%, portador (1934)	150\$000
Estado de Minas, 200\$ 9%, portador (1934), 2ª série	179\$000
Estado de Pernambuco, de 10\$, 5% portador	92\$500
Estado de São Paulo 200\$, 5%, portador	191\$500

Ações de Bancos:

Brasil	380\$000
------------------	----------

Ações de companhias:

Docas de Santos, nominais	223\$500
Nacional de Tecidos Nova América	295\$000
C. A. Serviços Hollerith	1:250\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 28 do corrente e autorizada por S. Ex. o Sr. Presidente da República, admitiu a negociação e respectiva colação oficial da Bolsa, as apólices ao portador, da Prefeitura de Belo Horizonte, em número de 15.099, de ns. 25.475 a 40.574, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, com juros de 7% ao ano pagáveis em janeiro e julho de cada ano, emitidas por aquela Prefeitura, de acordo com os decretos ns. 37.77 e a resolução n. 22, da Câmara Municipal, o primeiro datado de 29 de julho de 1935 e os dois últimos, respectivamente de 16 de abril e 12 de novembro de 1936. Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar de apólices e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 64, d. rua Marquez de Olinda que tem o prazo de oito dias, para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel antes de ser aplicada a penalidade prevista no art. 30 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 21 de julho de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção do proprietário ao pedido à rua Marquez de Olinda n. 64, para o edital publicado no "Diário Oficial" a 23 do corrente, pagina 15.723.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, aviso os proprietários dos predios a baixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista nos arts. 89 e 93 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Conde de Bomfim ns. 428, 428-A, loja, e 428-A, sobrado;
Rua Gonzaga Bastos n. 294.

Secção de Expediente, 26 de julho de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de Secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, pagina 15980.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 82-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis á rua Tereza n. 153, responsável pelo prédio da rua Francisco Eugênio n. 127, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.880 (2º termo), incidente sobre o preço acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai a diante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª Via — N. 5.880

Ministério da Educação e Saúde Pública — Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação.

De conformidade com o artigo 3º, letra c, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito á rua Francisco Eugênio n. 127 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito á penalidades da lei, a executar no prazo de tres dias o seguinte: mentar o tanque assim de ser evitado o vasamento de águas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarela**REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 83-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis à rua Tereza n. 153, responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo n. 136, está intimado pelo termo de intimação n. 5.879 (2º termo), incidente sobre o prédio acima referido de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª Via — N. 5.879

Ministério da Educação e Saúde Pública — Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação.

De conformidade com o artigo 3º, letra c, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 136 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de oito dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarela**REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 84-31

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis à rua Tereza n. 153, responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo n. 142 (casa 1), está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.878, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª Via — N. 5.878

Ministério da Educação e Saúde Pública — Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação.

De conformidade com o artigo 3º, letra c, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 142 (casa 1), e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de oito dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarela**REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 85-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis à rua Tereza n. 153, responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo (casa 2) n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.877, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª Via — N. 5.877

Ministério da Educação e Saúde Pública — Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação.

De conformidade com o artigo 3º, letra c, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo (casa 2) n. 142, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de oito dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Febre Amarela**REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 86-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis à rua Tereza n. 153, responsável

pelo prédio da rua Figueira de Melo n. 134, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 5.876, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª Via — N. 5.876

Ministério da Educação e Saúde Pública — Serviço de Febre Amarela — 2º termo de intimação.

De conformidade com o artigo 3º, letra c, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do prédio sito à rua Figueira de Melo n. 134 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de cinco dias o seguinte: Concerar a canalização da pia situada na cozinha, assim de ser evitada a estagnação de águas no quintal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1937. — Dr. Sylvio Cardoso.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****TERCEIRA DIRETORIA**

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Ferreira da Costa, agente no Correio de Aracuaí, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 71:188:987, e mais 50 francos, alcance apurado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 27 de fevereiro de 1911, a 11 de maio de 1913, produzir documentos, conhecidos e providos, na sede deste Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas no referido processo, sejam elas interlocutórias e definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1937. — Orestes F. Xavier de Brito, servindo de diretor.

Tribunal de Contas**3ª DIRETORIA**

Pelo presente edital, é intimado o Sr. coronel José Osório, engenheiro chefe da Comissão de Estradas de Rodagem "São João-Parrão-Paraná-Santa Catarina", para no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem de seus direitos, sobre a importância glosada de 250\$000, referente ao processo de comprovação de adiantamento de 1.000:000\$000 feito por intermédio do Banco do Brasil em junho de 1930, produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no aludido processo, sejam interlocutórias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de julho de 1937. — Orestes F. Xavier de Brito, servindo de diretor.

Diretoria do Domínio da União**AVISO**

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 21 de julho de 1937, a fls. 15.557, referente ao aforamento de dois terrenos nacionais, situados na base do Corcovado, nos fundos de terreno já remido, onde está situado o prédio n. 240 a 300, requeridos por Henrique Lage. Proc. n. 84.944/36.

Administração no Distrito Federal, 19 de julho de 1937. — Arnaldo F. Pinto, escrivão.

(C-5.626-22-7-937-408\$000-29 v.)

Recebedoria do Distrito Federal**PRIMEIRA SUB-DIRETORIA**

De ordem do Sr. Diretor faço público para conhecimento de quem interessar possa, que as guias de quitação geral das taxas de consumo d'água por penna ou hidrometro e de saneamento, que forem expedidas a partir do próximo dia 15 de Julho corrente, deverão ser entregues no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Seção de lançamento, à rua do Riachuelo n. 287, 2º andar.

Tais guias estão sujeitas ao selo de 1\$200 incluído o selo de Educação, e mais o de 1\$000 por prédio e por taxa em cada exercício, desde o início do abastecimento, no máximo de 30 anos, e o selo total será pago no ato de ser dada entrada à guia naquela Repartição.

As guias serão devidamente processadas e restituídas aos interessados nos casos de prédios sem gozo d'água ou abastecidos a partir de

1935, desde que não sejam esgotados ou tenha sido pedida a guia para fins de hipoteca, em que não é exigida a quitação da taxa de saneamento.

Serão enviadas por aquela Repartição a esta Recebedoria as demais guias referentes a prédios de abastecimento anterior a 1935, ou dependentes da taxa de saneamento em qualquer exercício, as quais serão aqui processadas e entregues aos interessados, remetendo-se as da instalação mais remota à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, onde serão ultimadas.

De acordo com essa decisão adotada em conjunto por esta Recebedoria e pela Inspetoria de Águas e Esgotos, conforme ofício n. 409, junto ao processo 23.637 de 1937, a partir de 15 de Julho de 1937, não serão recebidas novas guias por esta Recebedoria, onde apenas transitarão as já em andamento e as que forem recebidas pela Inspetoria.

Recebedoria do Distrito Federal. Primeira Sub-Diretoria, 14 de Julho de 1937. — Sergio Ferreira da Veiga, Sub-Diretor interino.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 24.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de agosto de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local indicado, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 321.187 — Bobinas de papel calandrado.
Rio, 30 de julho de 1937 — A. de Faria Filho, diretor.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 24.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de agosto de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local indicado, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 105.111-A — Capas em cartão, impressas.
N. 105.118 — Óxido de zinco.
N. 114.068 — Bandeira nacional.
N. 115.091 — Drogas.
N. 118.068 — Livro de estudo.
N. 125.023 — Bandeira nacional.
N. 127.061 — Microscópio Leitz, etc.
N. 201.036 — Material de expediente.
N. 201.039 — Papel Stencil, etc.
N. 202.089 — Cabo de aço, etc.
N. 203.041-B — Papel filtro.
N. 209.037-A — Carimbos.
N. 214.061 — Utensílios de cozinha.
N. 216.001-A — Material de expediente.
N. 229.039 — Pano de brilhar.
N. 229.042 — Material de laboratório.
N. 231.190/191 — Produtos químicos.
N. 231.195 — Mangueira "Wayno".
N. 237.148 — Ácido fênico.
N. 242.219-A — Drogas.
N. 250.028/29 — Dentário, etc.
N. 411.064 — Estojos para desenho.
N. 421.065 — Material de engenharia.
N. 421.067 — Exemplar sobre redação oficial, etc.
N. 421.070 — Máquina de escrever "Royal".
N. 421.071 — Móveis.
N. 421.025/27-A — Material de expediente.
N. 425.025 — Jornal "Lux", assinatura.
N. 615.295 — Material para laboratório.
N. 615.296 — Material para laboratório.
N. 615.297 — Postes e placas para direção de trânsito.
N. 615.300 — Pincéis, solda de estanho, etc.
N. 624.173 — Papel martelado, etc.
N. 624.183 — Material para encadernação.
N. 902.148 — Colecionador de cartolina.
N. 902.149 — Livros impressos.
N. 903.170 — Máquina de escrever "L. C. Smith".
N. 911.040-A — Material de expediente.

Rio, 30 de julho de 1937 — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do imposto de Renda torna público, os termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao "exercício de 1935", decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de dez dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 1º de julho de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

Exercício de 1936

Sahl'in — Yngve
Salvador — José Amaro
Santana — Joaquim Anapolino
Santos — Albina Ferreira dos
Santos & Comp. — Antônio S.
Santos — Minervino Cardoso dos
Sher — Gresha
Silva & Bernardino (sucessor de Valdemar da Silva Matos).
Silva — Domingos José da
Silva — Francisco Pereira da
Silva — Joaquim Augusto da
Silva — Manuel da
Silva — Manuel Libêncio da (Espólio);
Siqueira — Maria Sabina de
Sousa — Alvaro de Carvalho e
Sousa — Antônio Moreira da
Sousa — Válder de
Stancato — Antônio

De ordem do Sr. diretor do imposto de Renda torna público, os termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao "exercício de 1935", decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de dez dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 1º de julho de 1937. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

Exercício de 1935

Safadi — Richara
Salibi — Miguel
Santos — Joaquim dos (sucessor de Deol'no César.)
Santos — Minervino Cardoso dos
Schoeter — Richar.
Schveitzer — Georges Joseph
Seabra & Ribeiro.
Serpá — Camilo
Sili — Elias
Silva — Antônio Tavares da
Silva — Avelino de Sousa e
Silva — Hermínio Cristo da
Silva — João Ferreira da
Silva — Maria Bobiana de Araújo Lelis e
Silva — Zahra
Simões — Joaquim
Soares — José Martins
Soares — M. Corrêa
Sousa — José Florêncio de
Souza — Antônio de
Sousa — Luiz de (sucessor de Francisco da Silva Dionísio)
Sousa — Manuel Augusto de
Surkow — Willibald

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão do corveta, encarregado do inquérito, faço sciente aos interessados que, nesta capitania, acham-se, com vista na forma da lei, os autos do inquérito relativo a penas de suspensão de serviço aplicada pela Companhia Comércio e Navegação ao seu operário naval, Manuel Rodrigues da Silva.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 19 de julho de 1937. — Léo Maury, escrivão.

Diretoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

1. Os exames serão realizados na Escola Naval na primeira quinzena do mês de setembro para os candidatos a capitão do longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo maquinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro comissário que requerem a sua inscrição ao Diretor Geral do Ensino Naval, de 1 a 31 de agosto do corrente ano.

2. Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 21 anos, para capitão de longo curso, primeiro maquinista, primeiro motorista, etc.

meio comissário e maior de 18 anos para primeiro e segundo pilotos, segundo maquinista, segundo motorista;

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitânicas de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois anos de embarque, exceto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no mínimo de um ano;

d) última carta, certificado ou título que possuir;

e) carteira de identidade ou título de eleitor;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

3. A prova exigida na alínea a do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas a, c e d, do mesmo item.

4. Os candidatos a exames pagarão no ato da inscrição a taxa de 10\$000 (dez mil réis, e selo de Educação, depois do deferimento de sua inscrição pelo Diretor Geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha afixada no próprio requerimento de inscrição;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5. Os candidatos inscritos deverão ser inspecionados de saúde só podendo ser submetidos a exame aqueles que forem julgados aptos para a vida do mar.

6. Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de três membros do Corpo Docente da Escola Naval, dos quais o mais antigo será o presidente.

7. Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consanguinidade, ou por afinidade, nem tão pouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.

8. A matéria do programa será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o número de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programa:

a) desses pontos será sorteado um para a prova escrita, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escrita será sorteado duas horas antes do início da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado comunicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora.

Esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, exceto táboas e almanacos, deverão ser recolhidos e colocados fora do alcance dos candidatos.

9. As provas escritas constarão de três questões, sorteadas dentre seis, formuladas pela comissão examinadora, na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, durante o período de duas horas que antecedem a prova.

10. As provas só terão início com a presença de todos os membros de comissão e do representante da Diretoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão então rubricadas por todos os membros da comissão examinadora e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, tendo afixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adicionais que forem fornecidas, deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuídas a cada candidato deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a comissão examinadora, especial fiscalização.

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no mínimo dois membros da comissão examinadora;

b) o prazo da prova escrita será de três horas, findo o qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas imediatamente, pela mesma examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento imediato, as provas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, em cofre e abertas oportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da comissão;

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ela se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado.

Para evitar o acima exposto a comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11. O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo, desde logo, considerado reprovado.

12. No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das três notas dadas contando-se como uma unidade a fração igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fração inferior a 0,5.

13. Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final sete ou superior, na prova escrita.

a) os candidatos que obtiverem na prova escrita nota final quatro, cinco ou seis, serão submetidos à prova oral e serão considerados

aprovados quando a média aritmética das notas finais das duas provas (escrita e oral), for igual ou superior a cinco, e, considerados reprovados no caso contrário;

b) o candidato que na prova escrita obtiver nota final três ou inferior, será considerado reprovado;

c) cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 minutos no máximo.

14. O resultado dos exames será registrado em livro próprio, sendo lavrada a competente ata pelo secretário designado pelo Diretor Geral do Ensino Naval, contendo todos os resultados das provas a que foi submetido o candidato e que será assinada por todos os membros da mesa examinadora.

15. Ao candidato que, por motivo de moléstia, comprovada por atestado médico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer, dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova, será concedida uma segunda chamada.

16. Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigências anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) para segundo piloto — uma derrota estimada completa, com os respectivos cálculos;

b) para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo cálculos e pontos observados;

c) para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo cálculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diário dos cronômetros.

17. Os candidatos a capitão de cabotagem, não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo cálculos de pontos observados, e perante a comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta, se for julgada satisfatória.

18. As derrotas de que tratam os itens anteriores, só serão válidas quando rubricadas pelo comandante do navio, ou pelo imediato, no seu impedimento e corresponderem à época posterior a 1932.

19. O detalhe dos exames será organizado pela Diretoria da Escola Naval e submetido à aprovação da Diretoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assuntos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20. Os candidatos a segundo piloto, segundo maquinista, segundo motorista e segundo comissário, farão exame de uma parte geral preparatória sobre as seguintes matérias:

a) português;

b) aritmética, álgebra até equações de 1º grau inclusivo;

c) geometria geral, Corografia do Brasil, Noções de cosmografia, História do Brasil;

d) geometria plana;

f) desenho linear.

21. Serão dispensados dos exames do item anterior, os candidatos que apresentarem certificados de aprovação em exame final, nos cursos dos institutos de ensino secundário oficiais ou equiparados.

22. Os exames técnicos versarão sobre as matérias constantes dos programas respectivos, organizados pela Diretoria do Ensino Naval.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRITO

Rua Machado Coelho n. 34

Ime Carvalino Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do Sexto Distrito (Santa Tereza), comunica a quem interessar possa que, conforme autorização do Sr. chefe da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, foi transferida a sede da mesma junta para a rua Machado Coelho n. 34, onde já funciona a Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito, e que constituem a 8ª Zona de Recrutamento.

Capital Federal, 27 de julho de 1937. — *Jayme Carvalho Filho*, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º distrito.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, página 15.253.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, página 18.982.

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, página 15.730.

Primeiro Regimento de Aviação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 23

Aviso de retificação

Avisa-se aos interessados, que os colchões de que trata o edital publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, devem ter as dimensões de 1,95 x 0,80 x 0,05, e não como consta do citado edital.

Quartel do Campo dos Afonsos, 27 de julho de 1937. — *Homero Souto de Oliveira*, capitão secretário do C. A.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, página 15.788.

Estado Maior do Exército

ESCOLA DAS ARMAS — GRUPO ESCOLA — SERVIÇO DE ARMAS

VISIONAMENTO

COMISSÃO DE RANCHO

Edital de concorrência

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho, faço público a todas as firmas inscritas, que se realizará concorrência nos moldes do edital publicado no "*Diário Oficial*" de 23 de dezembro do ano findo, no dia 16 de agosto próximo, pelo prazo de 3 meses a terminar em 16 de novembro vindouro para os artigos que abaixo se seguem:

Grupo n. 1

Alho, quilo.
 Água mineral Caxambú, com casco, caixa.
 Idem, idem S. Lourenço, com casco, caixa.
 Idem, idem, Caxambú, sem casco, caixa.
 Idem, Magnesiana, com casco, caixa.
 Idem, Mineral S. Lourenço, sem casco, caixa.
 Idem, Magnesiana, sem casco, caixa.
 Azeite doce, Bertolli litro.
 Alcool 42º, sem casco, litro.
 Azeitonas branca, latas de quilo, lata.
 Batatas chilenas, tipo inglesa, quilo.
 Idem, nacional, tipo inglesa, grãda, quilo.
 Idem, idem, idem, idem regular, quilo.
 Bananada "Colombo", quilo.
 Idem "Peixe", quilo.
 Biscoitos Aimoré, sortidos, quilo.
 Idem, idem "Champagne", quilo.
 Bacalhau especial, quilo.
 Bacalhau de 1ª qualidade, quilo.
 Cangica de milho, quilo.
 Cebola nacional, quilo.
 Chopp, litro.
 Chá verde Lipton, quilo.
 Chá preto, Lipton, quilo.
 Canela em pau, quilo.
 Canela em pó, quilo.
 Compota de abacaxi, lata.
 Compota de pecego (Cunha Amaral & Comp.), lata grande.
 Compota de goiaba "Peixe", lata grande.
 Compota de cajú, lata grande.
 Champagne Nacional "Unico", "Cruzeiro", "Peterlongo", "Garibaldi", etc., garrafa grande.
 Ervilha seca, quilo.
 Extrato de tomate marca "Peixe", lata grande.
 Feijão mulatinho, novo, especial, quilo.
 Idem, manteiga, quilo.
 Idem, branco, quilo.
 Goiabada marca "Peixe", quilo.
 Lombo de porco salgado, quilo.
 Linguiça de porco, quilo.
 Leite condensado marca "Moça", lata.
 Língua do Rio Grande, uma.
 Maizena, quilo.
 Manteiga de 1ª qualidade, quilo.
 Massa de tomate das marcas "Peixe", "Aimoré", "Costa Amô", latas de 400 gramas, lata.
 Presunto em conserva, enlatado, Magestic, Maltarazzo e Armour, quilo.
 Presunto para preparar, quilo.
 Pirarucu novo, especial, quilo.
 Pecegada marca "Peixe", quilo.
 Petit-pois OO, lata.
 Idem, O, lata.
 Idem 1, lata.
 Idem 2, lata.
 Idem, 3, lata.
 Palitos de duas pontas em caixas de 1.000, caixa.

Idem, idem, "Marquezinho", caixa.
 Queijo tipo "Reino", um.
 Queijos "Borboleta", extra, um.
 Queijo Parmezon, quilo.
 Sal fino em sacos de 2 quilos, quilo.
 Sabão especial Português, quilo.
 Idem, virgem, quilo.
 Sapoleo "Rádium", pau.
 Idem, nacional, quilo.
 Salchichas de Viena, em latas, lata.
 Toucinho de porco salgado, quilo.
 Talharim amarelo, quilo.
 Tijolina, pacote.
 Vinagre branco nacional, litro.
 Queiji de prato, quilo.

Grupo n. 2

Abacaxi, dos grandes, um.
 Banana prata ou dagua, cento.
 Banana prata ou dagua, ração de duas, uma.
 Banana da terra, duzia.
 Banana dagua, ração de duas, uma.
 Franco (pezo mínimo 1.500 gramas), um.
 Galinha (pezo mínimo 2.000 gramas), uma.
 Coelho, um.
 Laranja, cento.
 Laranja, ração de duas, uma.
 Limão, cento.
 Legumes (abobora dagua, aipim, batata doce, vagem maxixe, cenoura, nabo, repolho, abobora vermelha, quiabos e giló, quilo.
 Legumes especiais (ervilha verde, broquios e couve-flôr, quilo.
 Maçãs, duzia.
 Mamão, melão, pezo mínimo 2 quilos, um.
 Idem, comum, pezo mínimo 1 quilo, quilo.
 Ovos frescos, duzia.
 Pêra dagua, duzia.
 Pimentão malaguêta, quilo.
 Pimentão doce, duzia.
 Perú, pezo mínimo 6 quilos, um.
 Tempero verde (salsa, cebolinha, cuento, louro, etc.), quilo.
 Perú pequeno, pezo mínimo 4 quilos, um.
 Tomate grãda, quilo.
 Tomate, quilo.
 Uva branca, quilo.
 Verdura (agrião, couve, alface, celga, espinafre, bertalha, etc.), quilo.

Grupo n. 3

Carne do filet, sem aba e sem osso, quilo.
 Idem filet mignon, quilo.
 Idem verde sem osos de 1ª qualidade, quilo.
 Idem de porco de 1ª qualidade, quilo.
 Idem, idem de 2ª qualidade, quilo.
 Idem, idem de 2ª qualidade, quilo.
 Carne de vitela, trazeira, quilo.
 Carne de vitela, dianteira, quilo.
 Dobradinha, quilo.
 Fígado fresco, quilo.
 Língua fresca, uma.
 Mocotó, um.
 Miolo, um.
 Rabada, uma.
 Toucinho fresco, quilo.
 Lombo de porco salgado, quilo.
 Toucinho de fumeiro, quilo.
 Linguiça fina, quilo.
 Idem de porco, quilo.
 Rins, um.
 Galinha beneficiada, quilo.
 Frango beneficiado, quilo.
 Leitão, quilo.

Grupo n. 4

Farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo.
 Idem de rosca, quilo.
 Bolacha água e sal (Aimoré ou Leal Santos & Comp.), quilo.

Grupo n. 5

Sarvô vegetal de mata virgem saco grande, saco.
 Lenha roliça em medida de 1,00 de comprimento, metro.
 Lenha em achas de 1,00 de comprimento, metro.
 Lenha em tocos, cento.
 Oleo bruto para fogão, quilo.

Grupo n. 6

Camarão fresco grande, quilo.
 Idem fresco médio, quilo.
 Badejo, robalo, pescada amarela, quilo.
 Namorado, cavala, chene e mero, quilo.

Grupo n. 7

Leite fresco, litro.

Queijo do Minas, quilo.

As propostas serão entregues no dia 11 de agosto e serão julgadas pela Comissão do Rancho em presença dos proponentes no dia 16, às 8 horas, do mesmo mês.

No ato da apresentação das propostas os interessados deverão ter feito de acordo com a lei na Tesouraria do Grupo, caução no valor correspondente aos grupos que desejarem fornecer, conforme discriminação que se segue:

Grupo n. 1	4:000\$000
Grupo n. 2	4:000\$000
Grupo n. 3	200\$000
Grupo n. 4	100\$000
Grupo n. 5	500\$000
Grupo n. 6	200\$000
Grupo n. 7	200\$000

Quartel do Magalhães em Deodoro, 27 de julho de 1937. — *Benjamin Lobato*, 2º tenente de administração, secretário da Comissão do Rancho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente edital, convido o Sr. José Ferreira Soller, gerente da Sociedade Armazens Gerais do Brasil Limitada a comparecer, dentro do prazo de 8 (oito) dias, ao Serviço de Identificação Profissional, à avenida Presidente Wilson n. 231, afim de prestar esclarecimentos relativos a anotações na carteira profissional n. 56.542, da 1ª série.

Em 27 de julho de 1937. — *José de Azevedo Borba*, intendente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de S. A. Rádio Tupi, pelo Sr. diretor geral, em 23 de julho do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.331, o seguinte documento: certidão da Junta Comercial do Estado de São Paulo, na qual foram transcritos todos os documentos constitutivos, bem assim, a ata de assembleia extraordinária, que deliberou a transferência de sua sede para esta Capital. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 120\$000 de estampilhas Federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 27 de julho de 1937. Luis Augusto Alves Feitosa, of. ad. Visto. Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do departamento. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*.

(C. 5.831 — 30-7-937 — 23\$500).

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 281

Manoel Vertúlio, estabelecido à Avenida Marechal Floriano número 209, na cidade de Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 3º, 5º e 39º, do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado pela fiscalização deste conselho, visto ter assinado planta para o Sr. Gregório dos Santos, para a rua Haddock Lobo n. 102, conforme este declara nas folhas 67, do processo n. 3.817, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim números 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da secretaria. — 1ª testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª testemunha, *Evandro Poppy*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 182

Gregório dos Santos, estabelecido à rua da Carioca n. 24, na cidade de Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 3º, 5º, 7º, 8º, e 17º do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado por este conselho, visto ter executado construções sem se achar legalmente habilitado e registrado neste conselho, conforme declarou a fls. 67 no processo 3.817 (guia 16 fls. 267) na 5.ª Vara Cível, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letras a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da secretaria. — 1ª testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª testemunha, — *Evandro Poppy*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 183

Joaquim Rodrigues Sampaio, estabelecido à rua Visconde do Itaipua n. 259, na cidade de Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7º, do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado pela Fiscalização deste conselho, visto não haver uma placa com os dizeres da lei, na local da obra à rua Rodrigo Silva n. 6, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da secretaria. — 1ª testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª testemunha, — *Evandro Poppy*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 184

Alexandre Gundlach, estabelecido à Avenida Nilo Pecanha número 155, na cidade de Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 3º e 39º, do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste conselho, assumiu a responsabilidade da obra à rua Copacabana 1.182, sem executá-la, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, ns. 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 2:000\$000 (dois contos de réis), de conformidade com o art. 38 letra a (combinado com o artigo 44) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da secretaria. — 1ª testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*. — 2ª testemunha, — *Evandro Poppy*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Auto de flagrante n. 185
Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

A Mariné, estabelecida à rua do Passelo n. 56/8, na cidade de Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi veri-

Estado pela Fiscalização deste Conselho, visto não exibir plana no local da obra à Avenida Rainha Elizabeth n. 255, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a fazer prova de que os encarregados da parte técnica, são profissionais legalmente habilitados e registrados neste Conselho, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letras a e b, (combinado com o art. 44) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1937. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, Jayme Bernardo Ferreira. — 2ª testemunha, Evandro Ripper.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 186

Antonio Pinto, estabelecido à rua Antônio de Pádua n. 62, (Engenho Novo), na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, visto não exibir na construção sita à rua Viriato Schomaker n. 84, a placa legal, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1937. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, Jayme Bernardo Ferreira. — 2ª testemunha, Evandro Ripper.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 187

João Ribeiro Lavinas, estabelecido à rua da Lavoura n. 90, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, visto não exibir na placa da construção sita à rua São Gabriel n. 65, a expressão "Licenciado", conforme preceitua a lei, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1937. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, Jayme Bernardo Ferreira. — 2ª testemunha, Evandro Ripper.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 188

José Bandel, estabelecido à Praça 15 de novembro n. 42, sob., na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, visto não exibir na placa da construção sita à rua Santa Clara n. 364, o título de formatura do profissional responsável, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra

mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1937. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, Jayme Bernardo Ferreira. — 2ª testemunha, Evandro Ripper.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 189

Antônio Mayrink, estabelecido à rua Vespúcio de Abreu n. 52, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, visto não exibir na placa da construção, sita à rua Eulina Ribeiro n. 52, a expressão "Licenciado", conforme preceitua a lei, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, bem como a efetuar dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o artigo 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1937. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, Jayme Bernardo Ferreira. — 2ª testemunha, Evandro Ripper.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 190

Gianino Tonini, estabelecido à Praça Floriano n. 7, sala 1.013/14, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, visto não constar da placa exibida na construção, sita à rua Copacabana n. 589, o título do profissional responsável, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124 das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1937. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, Jayme Bernardo Ferreira. — 2ª testemunha, Evandro Ripper.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 191

J. V. de Souza, estabelecido à rua José Vicente n. 24, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 3º, 7º, 8º e 17º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, visto estar construindo, à Avenida Engenheiro Richard n. 17, infringindo os dispositivos legais, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar prova de que os encarregados da parte técnica são profissionais devidamente habilitados e registrados neste Conselho, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim números 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letras a e b, (combinado com o artigo 44) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente da nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1937. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, Jayme Bernardo Ferreira. — 2ª testemunha, Milton Godofredo Vieira.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

5ª Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 192

Moreira da Costa & Comp., estabelecido à rua Otacílio Nunes n. 25, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do arts. 7º e 8º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste Conselho, visto não exibir na placa da construção, à rua Fausto Barreto n. 6, nome e o título do profissional responsável, bem como não achar-se a firma em questão registrada neste Conselho, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data a apresentar prova de que os encarregados da parte técnica são profissionais legalmente registrados e devidamente habilitados neste Conselho, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim ns. 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1937. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, Jayme Bernardo Pereira. — 2ª testemunha, Milton Godofredo Vieira.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 193

Joaquim Moreira & Torres, estabelecido rua D. Manuel n. 70, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7º e 8º, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste conselho, visto não exibir na placa da construção à rua do Navarro n. 69 Y 69 A, nome e o título do profissional responsável, bem como, achar-se a firma em questão registrada neste conselho, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar prova de que os encarregados da parte técnica são profissionais legalmente registrados e devidamente habilitados neste conselho, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim, ns. 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra "a", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1937. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria.

1ª testemunha, Jayme Bernardo Pereira, 2ª testemunha, Milton Godofredo Vieira.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 194

Souza & Tavares, estabelecido à rua Lavradio n. 27, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º e 8º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste conselho, visto não exibir na placa da construção à rua Dias de Barros n. 46, nome e o título do profissional responsável, bem como, não achar-se a firma em questão registrada neste conselho, fica intimada, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar prova de que os encarregados da parte técnica são profissionais legalmente registrados e devidamente habilitados neste conselho, bem como a efetuar dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim, ns. 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra "a", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1937. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria.

1ª testemunha, Jayme Bernardo Pereira, 2ª testemunha, Milton Godofredo Vieira.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 195

José da Silva, estabelecido, à travessa S. Domingos n. 8, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 3º, 5º, 8º e 17º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste conselho, visto estar construindo à rua Copacabana n. 1.182, sem se achar legalmente habilitado e registrado de acordo com este decreto, fica intimado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim, ns. 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra "a", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1937. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria.

1ª testemunha, Jayme Bernardo Pereira, 2ª testemunha, Milton Godofredo Vieira.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 196

José F. Freitas, estabelecido à Avenida Tomé de Souza n. 185, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 3º, 5º, 8º e 17º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste conselho visto estar construindo à rua Bela Vista n. 139, sem se achar legalmente habilitado e registrado de acordo com este conselho, fica intimado, a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim, ns. 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra "a", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1937. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria.

1ª testemunha, Jayme Bernardo Pereira, 2ª testemunha, Milton Godofredo Vieira.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 197

Alfredo dos Santos, estabelecido à praia de Botafogo n. 298, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 3º, 5º, 8º e 17º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste conselho, visto estar construindo à rua Cabuçu n. 49, sem se achar legalmente habilitado e registrado, de acordo com este decreto, fica intimado, a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, rua Álvaro Alvim, ns. 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$ (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letras a e b) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1937. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria.

1ª testemunha, Jayme Bernardo Pereira, 2ª testemunha, Milton Godofredo Vieira.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 198

Avelino de Amorim, estabelecido à rua Dias da Cruz n. 805 (Meyer), na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 3º, 5º, 8º e 17º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste conselho, visto

estar construindo à rua Luiz Zanchetati, entre os ns. 57 e 65, sem se achar legalmente habilitado e registrado de acordo com este decreto, fica intima a, dentro do prazo de 15 (15) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, ns. 33-37, 11.º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$ (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letras a e b) do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria.

1ª testemunha, *Jayme Bernardo Pereira*. 2ª testemunha, *Milton Godofredo Vieira*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 199

A. Memória & Cuchet, estabelecidos à rua 7 de Setembro número 37, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7º e 8º do dec. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste conselho, visto não existir na placa da construção à rua Dias de Barros n. 54, nome e o título do profissional responsável, bem como, não achar-se a firma em questão registrada neste conselho, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar prova de que os encarregados da parte técnica são profissionais legalmente registrados e devidamente habilitados neste conselho, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, ns. 33-37, 11.º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra "a", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1937. — *Napoleão Fonyat*, pelo diretor da secretaria.

1ª testemunha, *Jayme Bernardo Pereira*. 2ª testemunha, *Milton Godofredo Vieira*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 200

Alfredo Figueiredo, estabelecido, à avenida Rodrigues Alves número 305, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela Fiscalização deste conselho, não consta o seu título profissional na taboleta da obra à rua Maranhão n. 65, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, a apresentar defesa prévia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, ns. 33-37, 11.º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra "a", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1937. — *Marcos Kaz*, diretor da secretaria.

1ª testemunha, *Jayme Bernardo Pereira*. 2ª testemunha, *Milton Godofredo Vieira*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 201

Juliano Martins, estabelecido à avenida Tome de Souza n. 183, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7º, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado, pela Fiscalização deste Conselho, por não exibir na placa da construção, sita à rua Venâncio Ribeiro entre ns. 12 e 22, a palavra "licenciado", conforme estipula a lei, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima con-

cedido, na Tesouraria, deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra A, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — *Marco Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, *Milton Godofredo Vieira*. — 2ª testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 202

José de Paiva Ferreira, estabelecido à rua General Camara número 347, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado pela fiscalização deste Conselho, por exibir placa da construção, sita à rua General Belegard, entre ns. 259 e 267 sem a palavra "Licenciado", como estipula a lei, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra A, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — *Marco Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, *Milton Godofredo Vieira*. — 2ª testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Auto de flagrante n. 203

José Gomes Corrêa, estabelecido à rua São Francisco Xavier n. 203, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º, do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado pela fiscalização deste Conselho, por não ter na placa da construção, sita ao Bêco da Caboré n. 72, a palavra "Licenciado", como obriga a lei, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício Rex, r. Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra A, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — *Marco Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, *Milton Godofredo Vieira*. — 2ª testemunha, *Jayme Bernardo Ferreira*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Fica por este meio convidado a comparecer na Primeira Seção da Diretoria do Pessoal, afim de regularizar a sua situação, o telegrafista de 5ª classe, contratado, *Frederico Adolfo Ewald*.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1937. — *Raul Camarate*, pelo chefe da 1ª Seção.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Rogério Bastos Varela, 13.313, passeio, infração do art. 248 L.
Nelson Vasques, 13.884, passeio, infração do artigo 248 L.
José Luiz Gonçalves Filho, 14.277, passeio, infração do art. 79.
Ercole Amendola, 15.160, passeio, infração do artigo, 102.

- Manuel Gomes de Paiva, 15.736, passeio, infração do art. 31.
 Joaquim Manuel Couto, 16.018, passeio, infração do art. 102.
 Pedro de Carvalho Vilela, 17.042, passeio, infração do art. 102.
 Ayres Antunes Maciel, 17.294, passeio, infração do art. 248 L.
 Rubens de Almeida, 17.510, passeio, infração do artigo 87.
 Xavier Antonio Carneiro, 17.672, passeio, infração do artigo 248 L.
 Angelo Mendes de Moraes, 17.752, passeio, infração do artigo 102.
 Antônio Consoli, 18.417, passeio, infração do artigo 102.
 José Acioli de Sá, 19.712, passeio, infração do artigo 248 L.
 Alcindo Caldas Viana, 20.446, passeio, infração do artigo 82.
 Armando Alves Borges, 21.333, passeio, infração do artigo 102.
 Tancredo dos Santos Melo, 21.416, passeio, infração do art. 82.
 Orion Lobo, 21.432, passeio, infração do art. 102.
 Sebastião Martins, 21.633, passeio, infração do art. 102.
 Antônio Martins Leal, 21.767, passeio, infração do art. 102.
 Clóvis Muniz, 21.924, passeio, infrações dos artigos 248 L. e 143.
 Fernando de Lamare, 21.987, passeio, infração do art. 102.
 Antônio Gonçalves de Sá, 22.459, passeio, infração do art. 102.
 João Nascimento Marcelo, 23.867, infração do art. 81.
 Alberto Rodrigues da Silva, 24.151, passeio, infração do art. 102.
 Américo Teixeira, 24.261, passeio, infração do artigo 102.
 José Macêdo Campos, 24.650, infração do art. 248 L.
 Manuel Nunes Lamaro Filho, 24.840, passeio, infração do artigo 102.
 José Gonçalves da Silva Viana, 24.879, passeio, infração do artigo 102.

Nota — Na falta de pagamento das multas impostas na apreensão dos documentos do veículo onde seu condutor de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — Pelo Inspetor, João Rodrigues, chefe da 3ª seção.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA TOUZEAU S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 1937

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, às duas horas, na sede social, à rua da Candelária n. 80, Rio de Janeiro, estando presentes os Srs. acionistas representando a maioria do capital social, conforme consta do livro de presença, o diretor-presidente, Sr. Frank H. Touzeau, assumindo a presidência, convidou o Sr. Renato Meza para secretário, ficando assim constituída a mesa. Lida e aprovada a ata da assembleia anterior, foi dispensada a leitura do relatório e parecer do conselho fiscal, por terem sido os mesmos publicados e serem do conhecimento de todos os presentes. O Sr. presidente pôz os mesmos em discussão e como ninguém pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados. Prosseguindo-se a eleição do conselho fiscal e dos suplentes, verificou-se que foram eleitos os Srs. Renato Meza, Brocardo Luis Ribeiro e Lauro Guimarães, e para suplentes, Valdemar Soares, Rôti Vasconcelos e Maxwell Long. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar esta ata que, lida e aprovada, é assinada por todos os senhores acionistas presentes. — Renato Meza. — Frank H. Touzeau. — Valdemar Soares. — P. P. Julieta Touzeau, Frank H. Touzeau. — A. Kurmis.

(C5.915—30-7-937—309600).

QUEBRACHO — BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 1937

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, às nove horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 61, primeiro andar, desta Capital, reunidos acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, a saber: os Srs. Gerhart Grosse, alemão, com 250 ações; Bruno Wolff, argentino, com 225 ações, ambos representados por seu bastante procurador Dr. Vicente de Saboia Lima; coronel Samuel da Silva Caldas, brasileiro, com 35 ações; Dr. Mário de Oliveira Brandão, brasileiro, com 193 ações; James Magnus, brasileiro, com 545 ações, representado por seu bastante procurador Dr. Adalberto Ferreira Aguiar; Dr. Alfred Schaeffer, brasileiro, com 155 ações; Dr. Vicente de Saboia Lima, brasileiro, com 102 ações; Dr. Adalberto de Ferreira Aguiar, brasileiro, 332 ações, e Caetano de Faria e Albuquerque, brasileiro, com 141 ações, foi indicado para presidir os trabalhos da reunião o acionista Dr. Vicente de Saboia Lima, que, para secretário, convidou o acionista Dr. Mário de Oliveira Brandão. Ins-

tituída a mesa, disse o Sr. presidente que a presente assembleia geral extraordinária fora convocada para eleição, pelo período de 1 de julho de 1937 a 30 de junho de 1939, dos membros da diretoria da sociedade, nos termos do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 26 de junho último. Procedendo-se a esta eleição, foi verificada a reeleição dos atuais diretores, a saber: os Srs. coronel Samuel da Silva Caldas, Max Johann Hubert Hamers e Dr. Adolf Bieler, todos residentes nesta Capital. O Sr. presidente propoz à assembleia que fossem considerados empossados todos os diretores reeleitos, independentemente de qualquer outra formalidade, o que foi plenamente aprovado. E, como nada mais houvesse a tratar, e ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente, encerrando os trabalhos da reunião, mandou lavrar esta ata, em duplicata, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — Dr. Vicente de Saboia Lima, presidente. — Dr. Mario de Oliveira Brandão, secretário. — Dr. Vicente de Saboia Lima, como procurador de Gerhart Grosse e Bruno Wolff. — Coronel Samuel da Silva Caldas. — Dr. Adalberto Ferreira de Aguiar, por si e como procurador de James Magnus. — Dr. Alfred Schaeffer. — Caetano de Faria e Albuquerque. (Firmas reconhecidas).

A cópia supra confere com o original. — Coronel Samuel da Silva Caldas.

Reconheço a firma do coronel Samuel da Silva Caldas. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — Em testemunho (signal público), da verdade, Homero Silva, tabelião substituto.

(C—5.826—30-7-1937—599200)

TODDY DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 1937

Às quinze horas do dia primeiro de julho de mil novecentos e trinta e sete, na sede social, à rua dos Inválidos número cento e quarenta e tres, presentes acionistas em número legal, foi aberta a sessão pelo senhor Crisostomo Diaz Castellano, vice-presidente da sociedade em exercício no cargo de presidente, que pediu a assembleia designasse um presidente para os trabalhos, tendo, por unanimidade, sido indicado o próprio senhor Crisostomo Diaz Castellano que, agradecendo a gentileza da sua designação, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os doutores Alberto Torres Filho e Nelson Feitosa. Assim constituída a mesa, o presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura dos documentos que sobre ela se achavam e que eram os seguintes: Primeiro) Aviso de que trata o artigo cento e quarenta e sete, da lei das sociedades anônimas, publicado no *"Diário Oficial"* de vinte e nove de maio do corrente ano, e referente aos documentos que se achavam à disposição dos senhores acionistas, para o competente exame. (Segundo) Aviso referente à convocação da assembleia, publicado no *"Diário Oficial"* de doze de junho último. Terceiro) Relatório da diretoria, balanço social, abrangendo o período de 1 de maio de mil novecentos e trinta e seis a trinta de abril de mil novecentos e trinta e sete e parecer do conselho fiscal, publicados no *"Diário Oficial"* de vinte e nove de junho próximo passado. Lidos que foram esses documentos, o senhor presidente solicitou a assembleia que se manifestasse sobre os mesmos e, ninguém solicitasse a palavra, os submeteu à aprovação, que foi unanimemente concedida pela assembleia. A seguir, o presidente declarou que, de acordo com os artigos vinte e quatro e vinte e cinco dos estatutos, competia aos senhores acionistas a eleição da nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o ano social iniciado em primeiro de maio deste ano, pedindo que, para esse fim, os senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas. Realizada a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Diretor-presidente, Pedro Santiago; diretor 1º vice-presidente, Crisostomo Diaz Castellano; diretor 2º vice-presidente, Dr. Nelson Feitosa; diretor 3º vice-presidente, Luiz S. Meija; diretor secretário, Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior. Conselho fiscal: Simcon W. Harris, Eugene C. Harter, Dr. William Monteiro de Barros. Suplentes: Alfredo Franco Junior, Reinaldo Gomes de Pinho e Dr. Braz Camargo. Conhecido que foi o resultado da eleição, procedida por unanimidade dos senhores acionistas presentes, o presidente deu por eleitos e empossados os diretores, membros e suplentes do conselho fiscal nos seus respectivos cargos, tendo o Dr. Nelson Feitosa feito, no ato, a cautela exigida pelos estatutos sociais. Como ninguém mais pedisse a palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo espaço necessário à lavratura da presente ata, feito o que, reabriu a sessão, para que os acionistas, depois de aprovar a redação desta ata, a assinassem conjuntamente com o primeiro secretário e demais membros da mesa. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. Seguiam-se as assinaturas: Alberto Torres Filho. — Crisostomo Diaz Castellano. — Nelson Feitosa. — P. P. de Pedro Santiago, Crisostomo Diaz Castellano. — Edmund de Miranda Jordão. — Eugene C. Harter. — Richard P. Momen.

Atesto que esta é cópia fiel extratada do proprio original.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1937. — Alberto Torres Filho,

(C. 5.836 — 30-7-937 — 769500).

ANÚNCIOS

Caixa Central de Auxílios

(Departamento dos Correios e Telégrafos)

De ordem do senhor presidente e de acordo com os estatutos em vigor, convido os senhores associados para a assembléa geral ordinária, que se realizará na sede social, à rua General Câmara n. 201, sobrado, às 19 horas do dia 31 do corrente, para a eleição da nova diretoria e do conselho fiscal.

Os senhores associados que não puderem comparecer à referida assembléa, poderão, desde já, deixar com o secretário os votos em envelopes fechados com as assinaturas por fora e assinando na ocasião o respectivo livro de presença.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — *David Le Masson*, secretário.

(C 5.816—28-7-37—52\$100—3 vezes)

A Praça

IRMAOS MARQUES LIMITADA

Comunicam ao comércio desta praça em geral, que vendeu o seu negócio de Armazém e Miudezas, sito à rua Engenho de Dentro n. 43, ao Sr. Salomão Abuhab, livre e desembaraçado de qualquer onus, da praça, repartições federais e municipais, convidando a quem ainda julgar credor a apresentar suas contas, devidamente habilitadas, que será pago imediatamente, o que deverá ser feito dentro do prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — *Irmãos Marques Limitada*,

Concórdio. — *Salomão Abuhab*.

Reconheço as firmas Irmãos Marques Limitada e Salomão Abuhab.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. Em testemunho (estava o) (anal público) da verdade. — *Raul Borges*, tabelião substituto.

(C 5.815—28-7-37—53\$100—3 vezes)

Banco Comercial e Hipotecário de Campos

DIVIDENDO 128

Na tesouraria deste Banco, paga-se o 128 dividendo, à razão de 7 % ao ano, sobre o capital realizado, ou sejam 17\$000 por ação. Campos 18 de julho de 1937. — *Carlos Plampona* diretor-secretário.

(C 5.734—27-7-37—81\$600—8 vezes)

Banco Econômico do Brasil

19º DIVIDENDO

A partir do dia 2 de agosto próximo, são convidados os senhores acionistas a receber, na sede do Banco, à rua General Câmara n. 30, 19º dividendo, à razão de 6 % ao ano, relativo ao primeiro semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.673—29-7-37—22\$400—2 vezes)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Os senhores sócios são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no próximo dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua 13 de Maio ns. 33/35, 9º andar, de acordo com o art. 70, letra b, dos estatutos. — *Manoel Cavalcanti de Arruda Camara*, diretor-presidente.

(C 5.389—15-7-37—28\$600—2 vezes)

Caixa Beneficente da Marinha

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Os senhores sócios são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no próximo dia 31 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua 13 de Maio ns. 33/35, 9º andar, de acordo com o art. 43, letra b, dos estatutos. — *Alberto Pereira de Luccena*, diretor-presidente.

(C 5.390—14-7-37—28\$600—2 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

JUROS DE "DEBENTURES"

CUPÃO N. 14 — SEGUNDO SEMESTRE — SEGUNDO EMPRESTIMO

A Companhia Fábrica de Papel Petrópolis avisa aos senhores debenturistas que, a partir de 31 do corrente, serão pagos, no escritório da companhia, à rua do Itamarati n. 16, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro e no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, à rua da Alfândega n. 11, Rio de Janeiro, os juros relativos ao 2º semestre do segundo empréstimo, cupão n. 14, vencível naquela data.

Petrópolis, 20 de julho de 1937. — Pela diretoria, *Mario da Costa Martins*.

(C 5.907—28-7-37—40\$800—2 vezes)

S. A. Higino Pálace Hotel

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede provisória, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano social findo em 30 de junho último e eleição de diretores, conselho fiscal e seus suplentes. Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 de 4 de julho de 1891.

Terezópolis, 1 de agosto de 1937. — *A diretoria*.

(C 5.908—28-7-37—45\$900—3 vezes)

Centro dos Comissários de Polícia

SEDE: AVENIDA HENRIQUE VALLADARES N. 17, SOBRADO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, são convocados todos os associados para a assembléa geral ordinária, que, na forma do art. 22, letra A, n. 1, dos estatutos, terá lugar no próximo dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede do Centro Galêgo, sito à rua do Rezende ns. 65 e 67, para eleição da nova administração, prestação de contas e apresentação de circunstanciado relatório dos trabalhos sociais.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — *Cesar Vieira de Souza*, secretário.

(C 5.827—30-7-37—16\$300)

Consórcio Paulista S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Não tendo em primeira reunião, marcada para 28 do corrente, comparecido número legal, são os mesmos acionistas do Consórcio Paulista S. A. convidados em segunda convocação a se reunirem em assembleia comparecido número legal, são os mesmos acionistas do Consórcio Paulista geral extraordinária, às 15 horas do dia 10 de agosto próximo vindouro, na sede social, largo da Carioca n. 14, 1º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre assuntos de interesse geral da sociedade, e efetivação definitiva do capital social. — *A diretoria*.

(C 5.828—30-7-37—15\$300)

Companhia Santa Lúcia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas a comparecer à assembléia geral extraordinária, que terá lugar na sede da companhia, no dia 12 de agosto próximo vindouro, para exame e aprovação de contas e discussão de uma proposta da diretoria para liquidação.

Repete-se esta publicação por ter havido engano da nossa parte, quanto a data da assembléia.

(C 5.829—30-7-37—22\$400—2 vezes)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária**RESGATE DE "DEBENTURES"**

A Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, com escritório à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar, comunica, para os devidos fins que, de acordo com as cláusulas contratuais do seu empréstimo por debentures, resolve resgatar por antecipação, 250 (duzentas e cinquenta) debentures, correspondentes aos ns. 2.001 a 2.250 (dois mil e um a dois mil duzentos e cinquenta), representadas na cautela n. 113.

Assim, pois, avisa ao portador das referidas debentures que, a partir de 30 dias da presente publicação, deixarão de vencer os respectivos juros.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1937. — Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, *Francisco Lavrador*, presidente.

Reconheço a firma Francisco Serrador.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgatta Teixeira*, tabelião.

(C 5.830—30-7-37—51\$000—2 vezes)

Comissão Organizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**CONCURSO DE PLANOS PARA SERVIÇOS ESPECIAIS****Edital**

O presidente da Comissão Organizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários faz público que, atendendo à solicitação feita pela sub-comissão a que está afeto o concurso de planos para serviços especiais, resolveu transferir para o próximo dia 7 de agosto, sábado, o prazo para a entrega dos referidos planos.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — *J. Vital*, presidente.

(C 5.832—30-7-37—21\$400)

Declaração**COMPANHIA MARÍTIMA BRASILEIRA****CONHECIMENTO N. 55, DE 24 DE JUNHO DE 1935**

Declaramos ter-se extraviado o conhecimento n. 55, de 24 de junho de 1935, pelo qual esta companhia depositou no Tesouro Nacional 20 (vinte) apólices da dívida pública federal ao portador, de número 644.506 a 644.525, inclusive, do decreto n. 17.379, de 15 de junho de 1926, em cumprimento ao disposto no art. 36 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1936, e declaramos mais que si o mesmo conhecimento for posteriormente encontrado, não o utilizaremos para o fim de com ele eventualmente retirar a referida caução do Tesouro Nacional, sem prejuízo do uso legal das certidões da mesma para os fins de prova.

— *Paulo José Pires Brandão*, presidente.

(C 5.833—30-7-37—22\$400)

Companhia Predial Minas Gerais

Ficam convocados os senhores subscritores de ações da Companhia Predial Minas Gerais, sociedade anônima em organização, para se reunirem em assembléia geral no dia 2 de agosto próximo, às 14 horas, à rua 1º de Março n. 86, 1º, para deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade e eleição dos seus primeiros administradores e fiscais.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1937. — *Benjamin Ferreira Guimarães*, fundador e incorporador.

(C 5.834—30-7-37—12\$200)

Sindicato dos Corretores de Mercadorias**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

Em face das explorações que estão sendo feitas em torno do ato da diretoria do Sindicato dos Corretores de Mercadorias, aceitando a representação Amauri de Albuquerque, encaminhada à Comissão de Eficiência do Ministério do Trabalho em data de 23 de janeiro de 1937, e resolvendo outras providências, convoca, nos termos do artigo 12 dos estatutos, para o dia 2 de agosto, segunda-feira próxima, às 16,30 horas, na sede deste sindicato, à rua da Quitanda n. 197-A, 3º andar, uma assembléia geral extraordinária, para serem resolvidos os seguintes assuntos:

a) ser discutido o ato da diretoria, que resolveu tomar conhecimento da representação Amauri de Albuquerque contra o síndico e mais membros da Junta dos Corretores, entregue à Comissão de Eficiência do Ministério do Trabalho, em 23 de janeiro de 1937;

b) ser examinada a situação do síndico e adjuntos da Junta dos Corretores em face da referida representação;

c) serem discutidos e aprovadas as providências a serem tomadas pelo sindicato. — O presidente, *Fernando Novaes*.

(C 5.916—30-7-37—24\$500)

Conservatório Brasileiro de Música

(Ex-Conservatório Nacional de Música)

Por deliberação tomada em assembléia geral desta associação, realizada na sede social, conforme ata devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 3.984 do livro J.8, o Conservatório Nacional de Música passa a denominar-se Conservatório Brasileiro de Música, continuando os estatutos desta associação, registrados naquele cartório, sob o n. 852, do livro A 2, em 1 de junho de 1936, em pleno vigor, procedidas as retificações apenas em sua antiga denominação. — A diretoria.

(C 5.835—30-7-37—16\$300)

Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S. A.**CONVOCAÇÃO****Edital**

Pelo presente edital, são convocados os senhores subscritores de ações da Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S. A. para se reunirem no dia 4 de agosto do corrente ano, às 15 horas, na sala do prédio sito à rua do Rosário n. 85, 1º andar, afim de deliberarem sobre a constituição e instalação da referida sociedade, bem como eleição de sua diretoria.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1937. — Os incorporadores: *Custódia da Cunha Vieira*. — *José da Cunha Vieira*.

(C 5.914—30-7-37—18\$400)

Companhia Brasileira Financeira & Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Não se tendo realizado em segunda convocação a assembléia geral ordinária marcada para o dia 15 de julho próximo passado, por falta de comparecimento de número legal de acionistas, são esses novamente convidados a se reunirem no dia 16 de agosto próximo futuro, em assembléia geral ordinária para exame e deliberação sobre o relatório, balanço & conta do exercício de 1936 e eleição do conselho fiscal para o exercício em curso.

A diretoria chama a atenção para a necessidade imperiosa do comparecimento, à essa última convocação, dos senhores acionistas que fizeram o depósito legal de seus títulos, declinando de toda responsabilidade pela não realização dessa assembléia ordinária.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937.

(C 5.837—30-7-37—22\$400)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas do porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares de "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 4.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice). 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro. 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da). — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (Decreto n. 2.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 1\$3000
Volume IV 1\$3000
Volume V 1\$3000
Volume VI 1\$3000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume II 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 5\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$500
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário da Legislação da Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1991) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 8400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Aero (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 9500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 171

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PROXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á na próxima sexta feira, 6 de agosto, às 11 horas, a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

Recursos

- N. 1.273 — Proc. 22.727-35 — termo 40.289 — Marca LLOYD — Recorrente, Romeu Rodrigues; recorridos, Alberto Cruz & Cia. e o D. N. P. I. (reincluído)
- N. 1.530 — Proc. 9.171-36 — termo 16.820 — Privilégio: um novo processo de ensino e cultura em geral, por intermédio das mercadorias de grande consumo público". — Dep. e recorrente, Sebastião Silveira; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.531 — Proc. 13.954-36 — termo 17.074 — Privilégio: uma fossa setica — Recorrente, Oto Guilherme Rathasam; recorridos, Antônio de Siqueira e o D. N. P. I.
- N. 1.532 — Proc. 8.429-36 — termo 16.749 — Privilégio: um novo meio de propaganda". Dep. e recorrente, Gabriel Vivequa; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.533 — Proc. 5.304-36 — termo 42.483 — Marca HERMES — Recorrente, Norddeutsche Schleifmittel Industrie Christiansen & Cie.; recorridos, Emilio Etaub & Cia. e o D. N. P. I.
- N. 1.534 — Proc. 12.401-35 — termo 37.528 — Marca FORMIOBI — Deps. e recorrente, Rolf Edgar Altenburg e Antônio Mendes; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.535 — Proc. 3.906-36 — termo 42.205 — Marca CONTINENTAL — Recorrente, Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft; recorridos, A. J. Renner & Cia. e o D. N. P. I.
- N. 1.536 — Proc. 2.190-36 — termo 41.824 — Marca emblemática, composta da representação de uma ampola. — Recorrente, Jenaer Glaswerk Schott & Gen.; recorridos, Dr. Raul Leite & Cia. e o D. N. P. I.
- N. 1.537 — Proc. 21.747-36 — termo 46.684 — Marca SHERLOCK — Recorrente, Mário Amazonas; recorridos, S. A. "A Noite" e o D. N. P. I.
- N. 1.538 — Proc. 5.134-36 — termo 42.438 — Marca MONOPOL — Dep. e recorrente, Companhia Antártica Paulista; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.539 — Proc. 4.231-36 — termo 42.281 — Marca CASTELLO — Dep. e recorrente, C. Morais Velinho & Cia.; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.540 — Proc. 3.460-36 — termo 42.259 — Marca LICOR DE UVARINA — Dep. e recorrente, Francisco M. Real; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.541 — Proc. 2.189-36 — termo 41.823 — Marca emblemática — Recorrente, Jenaer Glaswerk Schott & Gen.; recorridos, Dr. Raul Leite & Cia. e o D. N. P. I.
- N. 1.542 — Proc. 24.300-35 — termo 40.705 — Marca emblemática — Dep. e recorrente, Wiston Limitada; recorrido, D. N. P. I.
- N. 1.543 — Proc. 5.135-36 — termo 42.439 — Marca MONOPOL — Dep. e recorrente, Companhia Antártica Paulista; recorrido, D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agentes oficiais da Propriedade Industrial

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital publicado no Diário Oficial de 17 de Julho de 1937, relativamente à abertura do concurso de habilitação para a matrícula de Agentes Oficiais da Propriedade Industrial.

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 29 de Julho de 1937

Privilégios de invenção

- Fritz Stahl — Aparelho para reclame luminoso (termo 16.453). — Deferido de acordo com o laudo técnico.
- Eastman Kodak Company — Aperfeiçoamentos em processo de extração de produtos orgânicos naturais (termo 17.006). — Deferido de acordo com o laudo técnico.
- Willy Hirche — Lubrificação por circulação de máquinas refrigerantes a compressão (termo 17.170). — Deferido de acordo com o laudo técnico.
- N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — Aperfeiçoamento em ou relacionados a um dispositivo compreendendo tubos de descarga elétrica (termo 18.288). — Deferido de acordo com o laudo técnico.
- José Maria Adolfo Rohlan — Aperfeiçoamentos em bombas para mate e outras infusões (termo 18.345). — Rejeito o pedido nos termos do art. 13 do dec. 16.264, de 1923, por estar irregularmente formulado.
- Gresham & Craven Limited e James Neville Gresham — Aperfeiçoamentos em ejetores de freios a vacuo (termo 18.356). — Deferido de acordo com o laudo técnico.
- Masakichi Tomita — Extintor de formigueiros pela aplicação de formicida líquida, transformada em estado gasoso, pelo aquecimento produzido por reservatório de água quente (termo 18.426). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

- Pedro Rucco — Novo tecido de arame para cercas (termo n. 18.350). — Indeferido de acordo com o laudo técnico.
- Griha Gopp — Caixas receptoras e informaveis em séries o que se destinam para receber quaisquer objetos a distribuição de correspondência postal, revistas e jornais (termo 18.362). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de Marcas

- João de Deus Soares — 13 PLANTAS — classe 3 (termo numero 47.198). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264, de 1923.
- Friedr. Herder Abr. Sohn — CONSTANT — classe 13 (termo 47.746). — Registre-se.
- Coelho Martins & Cia. — EMBLEMATICA — classe 42 (termo 47.910). — Registre-se.
- Trepow & Weinberger, Ltda., — PEIXE (fig. de um) classe 53 (termo 48.060). — Registre-se.
- The Texas Company (South America) Ltd., — EMBLEMATICA — classe 47 (termo 48.283). — Registre-se.
- The Texas Company (South America) Ltd., — EMBLEMATICA — classe 47 (termo 48.284). — Registre-se.
- Januario Mascarenhas Miranda — NICE — classe 41 (termo n. 48.436). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 6 do dec. 16.264, de 1923.
- S. Sumida — NIPPON — classe 41 (termo 48.438). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do dec. 16.264, de 1923.
- Fabrique Des Produits Alimentaires Maggi — MAGGI — classe 41 (termo 48.449). — Registre-se.
- Cooperativa Vili-Vinicola Pratense Limitada — PRATENSE — classe 42 (termo 48.469). — Registre-se considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.
- J. Janot Pacheco — VIRGO — classe 41 (termo 48.474). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do dec. 16.264, de 1923.
- Busi & Cia., — BUSI-CARAMALT — classe 41 (termo 48.500). — Registre-se.
- Leontina Dutra da Silveira — WALLY — classe 48 (termo n. 48.527). — Indeferido de acordo com o art. 80 e 7 do dec. numero 16.264, de 1923.
- E. Romero — BRILEX — classe 48 (termo 48.528). — Registre-se.
- S. A. Rio Editora — RIO NOITE — classe 60 (termo 48.535). — Registre-se.
- Carmo Zaccur — COMBINAÇÃO FELIZ — ADORAÇÃO — classe 48 (termo 48.558). — Registre-se.

Drumo — Mandarinha — O BOCÃO FRACAT — classe 36 (térmo 48.559). — Registre-se, considere-se como distintiva a forma da representação da marca.

F. Gross — QUASSINASE — classe 3 (térmo 48.619). — Registre-se.

Busi & Cia., — BUSI — classe 41 (térmo 48.638). — Registre-se.

Companhia Cervejaria — XAROPE ARTIFICIAL FINISSIMO — classe 43 (térmo 48.684). — Registre-se.

Nome comercial

Caixas Registradoras National S. A., — CAIXAS REGISTRADORAS NATIONAL S/A (térmo 47.710). — Registre-se, de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do dec. 24.507 de 1934.

Dannemann & Cia., — DANNEMANN & Cia., (térmo 48.446). — Registre-se de acordo com os arts. 26 n. 2 e 28 do dec. 24.507 de 1934.

Títulos de estabelecimento

A. Saenger — LABORATORIO EKA — classes 1, 2, 3, 4, 10, 24, 41, 42, 43, 47, 48, 55 e 58 (térmo 46.223). — Registre-se, de acordo com o decreto n. 24.507, de 1934, menos quanto ao gênero de indústria ou comércio, relativo à marca e correspondente à classe 41.

Joaquim Cohen & Comp. — CASA QUEIROZ — classes 36 e 37 (térmo 45.575). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Rafael G. Earreiros — TINTURARIA AMERICA — classes 1 e 36 (térmo 48.131). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

John C. Coontz — O COMMISSARIO INTERNACIONAL — classe 8 (térmo 48.389). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Cesar Bresciani — JOALHERIA PRINCEZA — classe 13 (térmo 48.429). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Steinberg Irmãos — PELLETERIA AMERICANA — classes 35 e 36 (térmo 48.622). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferência de marcas

Laboratório Vitex Limitada (45.011 e 45.012 — transferência para o seu nome das marcas "Ephesil" (n. 50.403) e "Ephedrozil" (n. 49.408). Standard Brands Incorporated (42.958, 42.951, 42.953, 42.954, 42.952, 42.957, 42.955, 42.956 e 42.959/37 — transferência para o seu nome das marcas "Emblematica" (n. 41.750), "Royal" (números 41.643, 41.770, 32.570, 37.737, 33.226 e 32.141), "Emblematicas" (n. 39.496 e 41.614). — Anotem-se as transferências.

Reconsideração de despacho

Recurso interposto pela Sociedade Comercial Brasília Limitada (7.465/37), do despacho que indeferiu o pedido de privilégio depositado sob o n. 17.674. — Tendo em vista o recurso interposto, e: Considerando que os examinadores, diante das novas reivindicações e amostras apresentadas, reconheceram ser o pedido original e, por isso, privilegiável;

Considerando que desaparece, assim, o único fundamento legal da decisão recorrida:

Resouvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no Diário Oficial de 4 de fevereiro do corrente ano (Boletim d. J. N. P. I. n. 29), afim de deferir o pedido de privilégio de invenção apresentado pela "Sociedade Comercial Brasília Limitada", para um "novo sistema de confeccionamento de tecidos estampados em forma de moldes prontos para o rápido corte", de acordo com os laudos técnicos.

Desistência da marca

Editorial Labor S. A. (46.498/37 — declara a desistência da marca "Labor", registrada sob o n. 29.100). — Anote-se a desistência.

Arquivamento de processo

Carlos de Brito & Comp. (térmo 46.469). — Arquive-se o processo, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigências

Eliseu Martínez Orge (térmo 48.784). — Apresente novos exemplares do título, de acordo com restrições do Arquivo

Companhia de Fósforos de Norte S. A. (15.578/37, junto ao térmo 36.976). — Apresente documento de cessão do disposto no artigo 98, do decreto n. 16.264 de 1923.

Júlio Siqueira & Comp. (térmo 48.401). — Apresentem novas vistas descritivas excluindo a proteção do título quanto ao gênero de indústria ou comércio, correspondente às classes 26, 48 e 49.

Sociedade Laticínios "Via Látea Ltda. (térmo 44.372). — Prove que satisfaz o disposto no art. 30, do decreto n. 24.507, de 1934.

Domingos Vassallo Caruso (térmos 48.272, 48.273, 48.274, 48.275 e 48.276). — Apresente em novas vistas descritivas mencionando o local onde funciona o estabelecimento.

São Paulo Alpargatas Company (térmo 45.953). — Mantenho o despacho.

J. Ribeiro Branco (térmo 45.400). — Preliminarmente satisfaça o pagamento da taxa de prorrogação.

Tipografia Editora Luro Brasileira Ltda. (5.273/36 junto ao térmo 36.758). — Apresente documento de cessão satisfazendo a exigência do art. 18 do decreto n. 16.264, de 1923.

Otto Surerus (15.771/37 junto ao térmo 35.438). — Apresente procuração com poderes especiais para transferências.

Otto Surerus (15.772/37 junto à marca 27.205). — Apresente procuração com poderes expressos para transferência.

Prorrogação de prazo

Maurits Ernest Kronenberg (17.251/37). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Laboratório Vitex Limitada (térmo 48.640). — Aguarde-se solução do térmo n. 48.1C8.

Carnegie-Illino's Steel Corporation (6.469/27 junto ao térmo número 38.831). — Aguarde-se solução do processo da marca número 8.3C8.

Manuel Alves Martins & Comp. Ltda. (46.837 e 46.836/37). — Nada ha que deferir, à vista da informação.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios da Invenção

Dia 29 de julho de 1937

Exigências

Erhard August Magnus Friesberg (46.571-37), Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo (47.937-37) e Lincoln Castelo Branco (46.090-37). — Prestem esclarecimentos.

General Electric S. A., (térmo 48.448), Wahl Company (térmo 48.895), e José Leal da Silva (térmo 48.432). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Ceskoslovenska Zbrojovka Akciova Spolecnost V. Brne (18.325 de 1937) e Usines de Welle (18.326-37) comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Momsen & Harris (18.056-37), Fábrica de Ferro Esmaltado "Sillex" (17.939-37), Momsen & Harros (17.815-37), Aureliano Ramos de Oliveira (17.767-37), Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda., (17.731-37), Valler de Campos Birnfeld (17.441-37), Momsen & Harros (17.321-37), Luis de Ipanema Moreira (16.317-37), Momsen & Harris (17.742-37), Zizonando Rodrigues de Almeida (12.973-37), Valler de Campos Birnfeld (17.429-37) Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo (17.935-936 de 1937), Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo (17.925-932 de 1937), Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (17.729 e 17.730 de 1937). — Deferidos.

Valter Richard Stahel e Kurt Stahel (17.588-37), Edmundo Tauilino (18.444-37), The San Paulo Gaz Company Limited e Georges Edouard Seylaz (17.255-37), Mäter & Comp., Ltd., (17.847-37), Jean Lomiet Y Lavigne (18.456-37), e Pedro Ruocco (17.936-37). — Juntam-se aos processos.

Henrique Marques de Souza (17.568-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Henry Epengler (16.642-37 junto ao térmo 17.984). — Aguarde-se a expedição da patente.

Antônio de Angelis (17.903-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor indicado na informação.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 29 de julho de 1937

Exigências

Lycurgo Cordeiro dos Santos (17.353-37 junto ao térmo 39.209). — Apresente procuração.

Sociedade de Produtos Científicos Pan Vital (térmo 47.428), Teodoro & Comp., Limitada (térmo 48.410), Laboratório Químico Farmaceutico Moderno Di Torino (térmo 48.667), Laboratório Malvyl S. A., (térmo 48.676). — Satisfacem a exigência constante da informação.

Teodoro Putz & Comp., Limitada, (térmo 52.701), Brunow & Comp., (térmos 48.757 e 48.756), S. A. Casa Musetti (térmo 48.721), João Valentim da Mota (térmo 48.556), e Axton Fisher Tobacco Company (térmo 47.486). — Satisfacem a exigência do Arquivo.

Chemische Werke Lubszynski & Co., Aktiengesellschaft (térmo 50.690). — Apresente novo clichê, tendo em vista a informação do Arquivo.

Licurgo Cordeiro dos Santos (térmo 40.414). — Apresente procuração.

Jaime Tôrres (térmo 52.688). — Satisfazer a exigência quanto ao uso da marca.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidado o Instituto Científico São Jorge S. A., (23.870-34 junto a marca 27.756) a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Mater San", dentro do prazo de trinta dias.

É convidado o Sr. Ciro Andrade a comparecer a este departamento, afim de apresentar, dentro do prazo de trinta dias, o clichê referente ao modelo industrial depositado sob o n. 18.717.

CADUCIDADE DE MARCAS

G. Alves (10.684 de 8-7-37) requereu a caducidade da marca "Femina" registrada sob o n. 21.550 por G. Franco & Comp.

Oliveira Junior & Comp., Ltda. (17.368 de 14-7-37) requereu a caducidade da marca "Kosan" registrada por Julius Frank sob o n. 21.864.

OPOSIÇÕES

Martins Júnior & Comp., (18.060 de 24-7-27) apresentaram oposição ao modelo de utilidade depositada sob o n. 18.691 pela Indústrias Neves Ltda.

José Gonçalves da Silva Portugal (18.122 de 26-7-37) apresentou oposição ao modelo de utilidade depositado sob o n. 18.756 por Afonso Lobo.

Empresa de Limpeza de Caixas d'água "Elca Limitada" (18.150 de 23-7-37) apresentou oposição ao pedido de modelo de utilidade depositado por João Augusto Matar sob o n. 18.631.

Carlos Benjamin da Silva Araújo (18.350 de 23-7-37) apresentou oposição ao registro da marca "Energol" depositada por Paulo Vieira Pinheiro sob o n. 52.688.

Mirurgia S. A., (18.188 de 26-7-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 51.731 por Aristides Santos.

Ubaldo Massara & Comp. Ltda., (18.202 de 26-7-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Cara-Puama" depositada sob o n. 51.805.

Ubaldo Massara & Comp., Ltda., (18.203 de 26-7-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Istofano" depositada sob o número 51.924.

Farmácia e Laboratório Paulista de Homœopatia Dr. Alberto Scalbra Limitada, (18.207 de 26-7-37) apresentou oposição ao registro da marca "Impaludina" depositada sob o n. 52.217.

Maria Cândida de Aguiar Santos (18.170 de 26-7-37) apresentou oposição ao registro da marca "Morfognico" depositada sob o número 52.665.

Maria Cândida de Aguiar Santos (18.171 de 26-7-37) apresentou oposição ao registro da marca "Bleno-Rex", depositada sob o número 53.065.

Maria Cândida de Aguiar Santos (18.172 de 26-7-37) apresentou oposição ao registro da marca "Bekol" depositada sob o número 52.364.

Prolar Limitada (18.151 de 26-7-37) apresentou oposição ao registro da marca "Pó-lar" depositada sob o n. 49.986.

Alberto Dexheimer (18.105 de 26-7-37) apresentou oposição ao registro da insignia comercial depositada por Bernardo Montag sob o n. 52.815.

Adega Internacional Limitada (18.281 de 27-7-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 53.131.

Carlos de Brito & Comp., (18.223 de 27-7-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 52.383 por Burocchi & Comp., Limitada.

Alberto Dexheimer (18.224 de 27-7-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 52.253 por Renato Binelli & Companhia.

Alberto Dexheimer (18.225 de 27-7-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada por Paulo Vieira sob o n. 52.689

Sociedade Anônima Fábrica Cardoso de Gouvea (18.234 de 27 de julho de 1937) apresentou oposição ao registro da marca "Casa Rio Porto" depositada por João Rodrigues Russo sob os ns. 52.556 ou 52.557.

Hiram Walker & Sons, Limited (18.306 de 28-7-37) apresentaram oposição ao registro da marca depositada pela Continental Distilling Corporation sob o n. 52.020.

Société des Marques Robin (Société à r. l.) (18.366 de 28-7-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 51.874 por Ancona Lopes & Comp.

J. de Souza & Comp., (18.359 de 28-7-37) apresentaram ao registro da marca "Delta" depositada sob o n. 50.228 pela Rádio de Luxo Ltda.

J. de Souza & Comp. (18.360 de 28-7-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Café Colombo" depositada sob o n. 52.894 pela Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem.

George Gallowhur (18.249 de 27-7-37) apresentou réplica a oposição ao registro da marca "Skol" depositada sob o n. 49.817.

Soc. Emp. Revista do Algodão Ltda., (18.117 de 26-7-37) apresentou réplica à oposição oferecida ao registro da marca depositada sob o n. 51.188.

Ancona Lopez & Comp. (18.115 de 26-7-37) apresentaram réplica à oposição oferecida ao registro da marca "Argyvan" depositada sob o n. 51.968.

Costa, Araujo Limitada (18.121 de 26-7-37) apresentou réplica à oposição ao registro da marca depositada sob o n. 51.465.

Vicente Marino (18.148, de 26-7-37) apresentou réplica à oposição oferecida ao registro da marca "Sanobil", depositada sob o número 52.338.

D'anda, Lopez & Comp., Ltda. (18.292, de 27-7-37) apresentaram réplica ao protesto oferecido ao registro da marca depositada sob o n. 51.208.

Dianda, Lopez & Comp., Ltda. (18.293, de 27-7-37) apresentaram réplica ao protesto oferecido ao registro da marca depositada sob o n. 51.209.

Dianda, Lopez & Comp. (18.294, de 27-7-37) apresentaram réplica ao protesto oferecido ao registro da marca depositada sob o número 51.920.

Bernardino J. Santos & Comp. (18.524, de 27-7-37) apresentaram réplica à réplica oferecida à oposição do título "Armazem Natal".

Société du Louvre, Société Anonyme (18.365, de 28-7-37) apresentou réplica à réplica oferecida à oposição ao registro do título "Casa Louvre", depositada sob o n. 49.620.

Teodoro Putz & Comp., Ltda (18.331, de 28-7-37) apresentaram réplica à réplica oferecida à oposição ao registro da marca "Ty-Putz", depositada sob o n. 50.575.

RECURSOS

Francisco Maselli (18.399, de 28-7-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "A Cidade", depositada sob o n. 47.766.

Antônio da Costa Cruz Júnior (18.253, de 27-7-37) recorreu do despacho que indeferiu do título "Café e Bar Cinelandia", depositado sob o n. 48.153.

José Cesa & Comp. (18.314, de 27-7-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Cesa", depositada sob o n. 47.310.

Antônio Augusto Cavalcanti de Albuquerque (18.116, de 26-7-37), recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "L. A. V. E. R. O. L.", depositada sob o n. 47.160.

Mário Amazonas (18.339, de 28-7-37) apresentou aditamento ao recurso interposto contra o despacho que deferiu o registro da marca "Sherlock", depositada sob o n. 46.684.

José Bernardino Corrêa (18.426, de 28-7-37) apresentou réplica ao recurso interposto por José Paz contra a marca "Zorilla", depositada sob o n. 46.970.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a, do decreto 16.264, de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias, estabelecidos pelo art. 1º, letra b, do decreto 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Números — Termos — Nomes

- N. 17.916 — Babcock & Wilcox Limited.
- N. 17.918 — Babcock & Wilcox Limited.
- N. 17.922 — Babcock & Wilcox Limited.
- N. 17.938 — Bailey Meter Company.
- N. 17.973 — Industrial Patents Corporation.
- N. 17.994 — S. A. Fábricas Orion.
- N. 18.019 — Borg-Warner Corporation.
- N. 18.070 — Michel Kadenacy e outro.
- N. 18.073 — Simoni & Superehi.
- N. 18.096 — Simoni & Superehi.
- N. 18.115 — Vitorino Ferreira da Costa Júnior.
- N. 18.118 — Nestor Quirino Simões.
- N. 18.147 — Alfredo Bacta Neves e outro.
- N. 18.159 — C. C. Wakefield & Company, Limited.
- N. 18.261 — The Westinghouse Air Brake Company.
- N. 18.262 — Christian Hendrik Jasper.
- N. 18.264 — The Westinghouse Air Brake Company.
- N. 18.265 — The Westinghouse Air Brake Company.
- N. 18.211 — Todd Combustion Equipment Inc.
- N. 18.233 — L. mile Racine.
- N. 18.702 — Adolfo Juvenal Ramos (garantia de prioridade).

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 19 de maio de 1937, patentes de invenção, modelo de utilidade e modelo industrial aos seguintes candidatos:

Privilegios de invenção

24.496 — Pedro Guilherme Waack e Sebastião Silveira, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para a invenção de "Aparelho para aquecimento de agua corrente" (Dep. 1.410, de 2 de setembro de 1936). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 17.486.)

24.497 — Frederico Grechhia, para a invenção de "um gazeificador de alcool e combustiveis pesados, para motores a explosão". (Depósito n. 16.014, de 5 de novembro de 1935.)

24.498 — Guilherme Camillo Buist, por seu procurador Dr. Henrique de Macedo Soares, para a invenção de "Processo físico-mecânico para salgação e conservação de carnes tipo xarque". (Dep. n. 16.626, de 24 de março de 1936.)

24.501 — Magazine Repeating Razor Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em aparelhos de barba, de segurança". (Dep. n. 17.080, de 26 de junho de 1936.)

24.502 — Johan Marten Pehrson e Ragnar Victor Pehrson, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Um processo e meios aperfeiçoados para a secagem de materiais frouxamente agredidos". (Dep. n. 17.348, de 27 de agosto de 1936.)

24.503 — Geskoslovenská Zbrojovka, A. S., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Arma de fogo, automática". (Dep. n. 17.394, de 4 de setembro de 1936.)

24.504 — Alfred Heilberg, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo e dispositivo para conformar, num banho de agua aquecida, objetos de uma chapa de acetato de celulose ou outras substâncias confortáveis a quente". (Dep. n. 17.410, de 10 de setembro de 1936.)

24.505 — Edwin Howard Armstrong, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamento em sistemas multiplex de rádio sinalização". (Dep. n. 17.417, de 12 de setembro de 1936.)

24.506 — Pietro Migliavacca, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Máquina para a fabricação de materiais leves para as construções prediais e industriais". (Dep. n. 17.418, de 12 de setembro de 1936.)

24.507 — American Steel Foundries, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relacionados à mecanismo de engate". (Dep. n. 17.456, de 23 de setembro de 1936.)

24.508 — The American Rolling Mill Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Um processo para a laminação de metais por tensão". (Dep. n. 17.460, de 22 de setembro de 1936.)

24.509 — "Afa" Finanzierungs A. G., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo de estabilização de esteres celulósicos". (Dep. n. 17.493, de 28 de setembro de 1936.)

24.510 — Foreign Rights (Precision Meters) Limited, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em medidores para líquidos e relativos aos mesmos". (Dep. número 17.494, de 28 de setembro de 1936.)

24.511 — "Afa" Finanzierungs A. G., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo de fabricação de esteres mistos de celulose". (Dep. n. 17.496, de 28 de setembro de 1936.)

24.512 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamento em aparelhos de descarga elétrica". (Dep. n. 17.497, de 28 de setembro de 1936.)

24.513 — The American Rolling Mill Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Um processo para revestir objetos metálicos de camadas de outros metais". (Dep. número 17.500, de 28 de setembro de 1936.)

24.514 — Charles Nordmann, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nos processos e dispositivos para as reproduções em cores". (Dep. n. 17.555, de 6 de outubro de 1936.)

Modelo de utilidade

N. 24.515 — Max Hassler, por seu procurador Valtor de Campos Birnfeld, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Marcador de livros aperfeiçoado". (Dep. n. 17.484, de 26 de setembro de 1936.)

Modelos industriais

89 — Simão Espírito Santo Rodrigues, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para patente de modelo industrial, de "Um novo tipo de tinteiro". (Dep. n. 1.396, de 19 de agosto de 1936.) Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo número 17.390.)

90 — The Goodyear Tire & Rubber Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para patente de modelo industrial, de "Novo feito, forma, ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos". (Dep. n. 17.349, de 27 de agosto de 1936.)

91 — Máter & Comp. Ltda., por seu procurador Valtor de Campos Birnfeld, para patente de modelo industrial, de "Desenho ornamental para aplicação em fivelas". (Dep. n. 17.503, de 28 de setembro de 1936.)

92 — W. Keetman & Comp., por seu procurador Francisco Macedo da Fonseca Galvão, para patente de modelo industrial, de "Um novo modelo de vidro conta-gotas". (Dep. n. 16.459, de 18 de fevereiro de 1936.)

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, dos títulos de estabelecimento, nomes comerciais e insígnias constantes da relação abaixo, a comparecerem à Seção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos.

N. 51.077 — Freitas, Soares & Comp., marca "CASTELLO", na classe 56 (termo 45.402).

N. 51.126 — Olivier Pires & Comp., título de estabelecimento "A NOIVA", nas classes 23, 25, 26, 28, 29 e 32 (termo 45.592).

N. 51.415 — Armino de Moraes, título de estabelecimento "LABORATORIO RIO-DE-MICO", na classe 48 (termo 44.931).

N. 51.427 — M. Machado de Carvalho, título de estabelecimento "A DISCRETA", na classe 36 (termo 45.266).

N. 51.531 — Vitorino, Silva & Comp., título de estabelecimento "FEIRA DE TECIDOS", nas classes 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 48, 49 e 50 (termo 46.131).

N. 51.698 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, marca "AMIDON BRILHANTE", na classe 46 (termo 50.469).

N. 51.699 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, marca "AMIDON BRILHANTE", na classe 41 (termo 50.470).

N. 51.761 — Moreira & Comp., marca "FORTE", na classe 44 (termo 44.899).

N. 51.762 — Moreira & Comp., marca "AVIADORES DO LUSTANIA", na classe 44 (termo 44.881).

N. 51.762 — Moreira & Comp., marca "LAFAYETTES", na classe 44 (termo 44.890).

N. 51.792 — M. Castro Rodrigues, título de estabelecimento "PERFUMARIA CENTAURO", na classe 48 (termo 45.579).

N. 51.800 — Nora & Comp., marca "LACTOL", na classe 48 (termo 40.151).

N. 51.801 — Muszynski, Ferreira & Comp., título de estabelecimento "CASA SIBERIA", classes 33 e 36 (termo 40.458).

N. 51.814 — Perlín & Doctors, marca "SERENA", na classe 49 (termo 46.171).

N. 51.815 — Dr. Gervásio Pinto de Oliveira, marca "SHIRLEY", na classe 41 (termo 46.218).

N. 51.730 — Floriano de Vasconcelos Alvarenga, marca "SILVETEX", classe 10 (termo 46.014).

N. 51.655 — Espólio do Dr. Abílio Carlos de Carvalho, título de estabelecimento "CASA DE SAUDE DR. ABILIO", classe 60 (termo 46.031).

N. 51.345 — Agostinho de Sousa, marca "ARGENTAL", na classe 48 (termo 46.033).

N. 51.805 — Companhia Petropolitana, nome comercial "COMPANHIA PETROPOLITANA" (termo 46.042).

N. 51.312 — Dr. Raul Leite & Comp., marca "SAUV-RAIO", classe 2 (termo 46.063).

N. 51.806 — Ramos, Cardoso & Comp. Limitada, marca "GRIPOCALCIO", classe 3 (termo 46.066).

N. 51.807 — Ramos, Cardoso & Comp. Limitada, título de estabelecimento "LABORATORIO NORMAL", classes 2, 3 e 48 (termo 46.067).

N. 51.656 — Evaristo Ferreira da Veiga e João de Lima Menezes, marca "JUSTIÇA DO TRABALHO", na classe 60 (termo 46.074).

N. 51.657 — Companhia Swift do Brasil S. A., marca "A PATROA", classe 41 (termo 46.075).

N. 51.517 — Laura da Fonseca Matos, marca "MARYPHASIA", classe 48 (termo 46.114).

N. 51.515 — Fábrica de Doces e Conservas Gaivota Ltda., marca "GAIVOTA", classe 41 (termo 46.180).

N. 51.664 — Caldeira & Comp., marca "MANGA", classe 23 (termo 46.183).

N. 51.665 — Caldeira & Comp., marca "JACA", classe 23 (termo 46.184).

N. 51.514 — Quimioterápica Brasileira Ltda., marca "DALBAN", classe 3 (termo 46.226).

N. 51.626 — Altamiro Lessa Garcia, marca "ITATINGA", classe 42 (termo 46.239).

N. 51.817 — Francisco Antônio Giffoni Filho, marca "FORMURINA", classe 3 (termo 46.285).

N. 51.637 — Companhia Swift do Brasil S. A., marca "A DONA", classe 41 (termo 46.326).

N. 51.525 — Manuel Piedras Martinez, título de estabelecimento "ESTAMPARIA E FABRICA DE ROLHAS CRUZEIRO DO SUL", classes 5 e 12 (termo 46.360).

N. 51.526 — Idem. idem. idem, título de estabelecimento "ESTAMPARIA SÃO CRISTOVAO", classes 5 e 12 (termo 46.361).

N. 51.1114 — Laboratórios Suarry do Brasil S. A., marca "ARGOR", classe 3 (termo 46.364).

N. 51.529 — Parente, Rodrigues & Comp., marca "POMBAL", classe 42 (termo 46.379).

- N. 51.530 — Idem, idem, idem, marca emblemática, classe 42 (termo 46.380).
- N. 51.613 — Antônio Paulo de Sousa Irmão, marca "DIGERINO", classe 3 (termo 46.382).
- N. 51.823 — M. C. Pitombo & Comp., marca "A PRAÇA", classe 60 (termo 46.385).
- N. 51.644 — BERNARDO MEYER & Comp., marca "MANTEIGA DOURADA", classe 41 (termo 46.387).
- N. 51.876 — Ferreira Souto & Comp., marca "BURSON", classe 36 (termo 46.388).
- N. 51.825 — Costa, Penna & Comp., marca "PERUANOS", classe 44 (termo 46.394).
- N. 51.826 — Italo Mazzei, marca "FABRICA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS MAZZEI", classe 41 (termo 46.413).
- N. 51.828 — Ch. Dichestein, título de estabelecimento "MOBILIARIA CAETETE", classe 40 (termo 46.419).
- N. 51.829 — Damião de Castro Nogueira, título de estabelecimento "JOALHERIA E RELOJOARIA TIJUCA", classes 8 e 13 (termo 46.432).
- N. 51.837 — Companhia Imobiliária Metropolitana, título de estabelecimento "EDIFÍCIO MARANHÃO", classe 60 (termo 46.474).
- N. 51.616 — Acrísio Rodrigues Vale, marca "CINE JORNAL", classe 60 (termo 46.475).
- N. 51.533 — W. S. Cremer S. A., marca "CELLO-FIX", classe 10 (termo 46.486).
- N. 51.839 — Clube de Regatas do Flamengo, marca "ECHO DOS SPORTS", classe 60 (termo 46.498).
- N. 51.845 — Erwin Burkle, marca "ARFIX", classe 13 (termo 46.525).
- N. 51.846 — A. Campos & Comp., título de estabelecimento "BAZAR ALMEIDA", classes 1, 12 e 15 (termo 46.540).
- N. 51.694 — J. Pereira Bento, título de estabelecimento "ARMAZEM ENGENHO DE DENTRO", classes 41, 42 e 43 (termo 46.592).
- N. 51.682 — Rossini Albernaz, marca "ACONITOLINO", classe 3 (termo 46.698).
- N. 51.683 — Paulo Gonçalves Reis, título de estabelecimento "AÇOUGUE RIO-PARIS", classe 41 (termo 46.765).
- N. 51.855 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, nome comercial (termo 46.809).
- N. 51.684 — Ascânio Miro & Comp., marca "MAGNOLIA", classe 41 (termo 46.811).
- N. 51.685 — Ascânio Miro & Comp., marca "ADRIANA", classe 41 (termo 46.813).
- N. 51.686 — Braga & Woolman Ltda, marca "DIANA", classe 36 (termo 46.875).
- N. 51.687 — Fernandes, Filho & Comp., título de estabelecimento "A PARCELLADORA", classe 60 (termo 46.885).
- N. 51.553 — João Augusto Mattar, marca "CHAVE MATTAR-SEGURANÇA", classe 8 (termo 46.888).
- N. 61.857 — Carvalho de Souza & Comp., marca "CARVALHO", classe 11 (termo 46.916).
- N. 51.688 — Roberto Sieberath, marca "MATAK", classe 1 (termo 46.923).
- N. 50.351 — Miguel Laginestra & Comp., marca "MONROE", classe 36 (termo 47.890).
- N. 51.555 — Major José Moreira da Silva, marca "MANTEIGA SABOROSA", classe 41 (termo 48.668).
- N. 51.557 — V. Werneck & Comp., marca "ALUETINA", classe 3 (termo 49.676).
- N. 51.334 — Dr. Raul Leite & Comp., marca "CREME INFANTIL", classe 41 (termo 49.926).
- N. 51.335 — Dr. Raul Leite & Comp., marca "KEFIROGENO", classe 3 (termo 49.929).
- N. 51.336 — Ambrosina Luís Gomes, marca "DERMATOLINA", classe 3 (termo 49.937).
- N. 51.573 — Costa, Sol & Comp., marca "PAPELARIA MODELO", classe 60 (termo 51.020).
- N. 51.574 — Idem, idem, marca "PAPELARIA MODELO", classe 17 (termo 51.021).
- N. 51.575 — Joaquim Rodrigues Torres, marca "PADARIA AYMORÉ", classe 41 (termo 51.066).
- N. 51.721 — Chame & Comp., marca "15 K", classe 12 (termo 51.095).
- N. 51.534 — Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, marca "CAFÉ COLOMBO", classe 41 (termo 24.186).
- N. 51.385 — Dr. Raul Leite & Comp., marca "TOPOCAINA", classe 3 (termo 27.375).
- N. 51.184 — Dr. Raul Leite & Comp., marca "SCLEROSAN", classe 3 (termo 30.977).
- N. 51.186 — Pedro Breves & Comp., marca "HEPATOBYL", classe 3 (termo 37.455).
- N. 50.357 — J. C. A. Vilela, título de estabelecimento "MARBÁ", classe 41 (termo 39.439).
- N. 50.356 — Zenhá, Ramos & Comp., marca "HOMERO", classe 41 (termo 39.463).
- N. 50.358 — Idem, idem, idem, marca "CANARIO", classe 41 (termo 39.464).
- N. 50.592 — Martins & Eirado, título de estabelecimento "A HELVETICA", classe 41 (termo 39.771).
- N. 50.849 — Virio Luppi, marca "NEPTUNO", classe 8 (termo 39.956).
- N. 50.846 — Instituto de Fisiologia Aplicada, marca "CARDY-NOCENO", classe 3 (termo 38.227).
- N. 51.731 — J. Lobarinhas & Comp. Ltda., marca "VEGETAL", classe 46 (termo 40.062).
- N. 50.938 — Manoel Correcher & Comp., marca "REGINA", classe 42 (termo 40.166).
- N. 51.190 — Antônio de Sampaio Pires Rebelo, marca "NUTRO-DERMA", classe 48 (termo 40.539).
- N. 51.571 — Alfredo Bitar Cury, título de estabelecimento "TECELAGEM CONTINENTAL", classes 23, 29 (termo 41.046).
- N. 51.617 — Empresa Industrial de Transportes S. A., nome comercial "EMPRESA INDUSTRIAL DE TRANSPORTES S. A.", (termo 41.160).
- N. 50.736 — Manoel Barboza Ferreira, marca "MARQUEZINHOS", classe 50 (termo 41.319).
- N. 50.978 — Sociedade Kindarmon Ltda., título de estabelecimento "KINDARMON", classe 3 (termo 41.370).
- N. 51.361 — Marcel Layolle, marca "BOLDOCHRINOL", classe 3 (termo 41.471).
- N. 51.734 — Laboratório Imex Ltda., marca "PANCRESAL", classe 3 (termo 41.519).
- N. 51.137 — Portugal Club, título de estabelecimento "PORTUGAL CLUB", classe 60 (termo 41.748).
- N. 51.195 — Dr. Feleciano Mendes de Moraes Filho, marca "THERMAL", classe 48 (termo 41.929).
- N. 51.544 — José Kerp, marca "KERINIT", classe 8 (termo 42.084).
- N. 51.155 — Jaques Logeais, marca "NAIODINE", classe 3 (termo 42.099).
- N. 51.550 — João Valentim da Motta, marca "MYOCALVEN", classe 3 (termo 44.226).
- N. 51.545 — Simões Macedo & Comp., marca "SIMÕES", classe 42 (termo 42.452).
- N. 51.196 — Henrique E. N. Santos, marca "LINDACUTIS", classe 48 (termo 42.570).
- N. 50.739 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda., marca "LIDA", classe 12 (termo 42.647).
- N. 49.365 — Gomes, Vasconcelos & Comp., marca "IRPAN", classe 41 (termo 42.731).
- N. 51.202 — Jorge Mateus de Lima, marca "ANTI RHEON", classe 3 (termo 43.222).
- N. 51.203 — Idem, idem, idem, marca "THAUMAT", classe 3 (termo 43.224).
- N. 50.981 — Edmundo Van Parys, marca "L. V. P.", classe 41 (termo 43.240).
- N. 50.982 — Idem, idem, idem, marca "AQUA", classe 41 (termo 43.244).
- N. 51.366 — Rabone, Petersen & Comp. Ltda., marca "TIGER", classe 12 (termo 43.278).
- N. 50.753 — Samuel Waingort, título de estabelecimento "A CIDADE DE VIENNA", classes 23, 26, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 54 e 60 (termo 43.364).
- N. 50.582 — Moura Costa & Comp. Ltda., título de estabelecimento "INSTITUTO TERAPEUTICO BRASILEIRO", classe 3 (termo 43.458).
- N. 50.865 — Jaime Gomes Corrêa e Antônio Vila Alves de Faria, marca "FARGON", classe 48 (termo 43.560).
- N. 51.098 — Sociedade Comercial de Alimentação Ltda., marca "INVENCIVEL", classe 41 (termo 43.613).
- N. 51.143 — Eurico Horny, marca "ATLAS", classe 8 (termo 43.654).
- N. 50.987 — João Querico, marca "GUARANA SÃO PAULO", classe 43 (termo 43.660).
- N. 50.757 — Gomes Barbosa & Comp., título de estabelecimento "CASA DO BARBOSA", classes 23, 26, 28, 29, 32 (termo 43.686).
- N. 50.870 — Associação Instrutiva José Bonifácio, título de estabelecimento "FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONOMICAS E COMERCIAES DE SANTOS", classe 60 (termo 43.763).
- N. 51.207 — Dr. Raul Leite & Comp., marca "INFANTIL", classe 3 (termo 43.866).
- N. 50.992 — Ferreira de Matos & Comp., marca "HORA H", classe 38 (termo 43.968).
- N. 50.488 — Raul de Castro Carvalho, título de estabelecimento "A CORISTA", classe 48 (termo 43.988).
- N. 51.378 — Ademar Barbosa Ferreira de Assumpção, marca "RIO JORNAL", classe 60 (termo 44.036).
- N. 50.464 — Tavares & Raul, marca "TIRO E QUEDA", classe 3 (termo 44.044).
- N. 50.467 — Irmãos Canetti & Comp. Ltda., marca "CHUPETINHA PERNAMBUCANA", classe 42 (termo 44.088).
- N. 51.381 — Domingues & Meleiro, título de estabelecimento "CONFEITARIA SPORTIVA", classes 41, 42 e 43 (termo 44.108).
- N. 51.649 — Aristoteles Palma, marca "Popular", classe 8 (termo 44.113).
- N. 51.000 — Armando da Silva Barros, marca "PATRIOTA", classe 8 (termo 44.133).
- N. 50.468 — Gualter Maia de Almeida, marca "POLY-PYO", classe 3 (termo 44.138).
- N. 51.389 — Ojama de Almeida Rios, marca "PII ARS 10 CAL", classe 3 (termo 44.204).
- N. 51.399 — The Associated Portland Cement Manufacturers, Limited, marca emblemática, classe 16 (termo 44.321).
- N. 51.579 — A. M. Perez, título de estabelecimento "BAZAR DAS FAMILIAS", classes 1, 4, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 38 e 47 (termo 44.461).

- N. 51.217 — Joaquim Henriques de Carvalho Maia, marca "PRETA MINA", classe 48 (térmo 44.504).
- N. 50.886 — Ariel, Editora Limitada, marca "REPORTAGEM ILLUSTRADA", classe 69 (térmo 44.532).
- N. 51.531 — Antônio de Sampaio Pires Rebelo, marca "SAES DE PARAFINA", classe 48 (térmo 44.551).
- N. 50.775 — Diego José Montero Garcia, título de estabelecimento "PHOTO MATTOSO", classe 60 (térmo 44.555).
- N. 50.776 — Jaime Firmino Pinto, marca "ANGICO", classe 48 (térmo 44.556).
- N. 51.297 — Hernani Muller, título de estabelecimento "INSTITUTO AUXILIAR DO CREDITO", classe 60 (térmo 44.592).
- N. 50.649 — F. Abdalla & Comp., marca "FUBAMYRIAM", classe 41 (térmo 44.593).
- N. 50.427 — J. C. & Rente, marca "MANI", classe 41 (térmo 44.608).
- N. 51.409 — F. S. Magalhães & Comp., título de estabelecimento "A CIDADE", classes 35, 37 e 49 (térmo 44.625).
- N. 50.782 — Fabrica de vidros S. Domingos S. A., título de estabelecimento "FABRICA DE VIDRO SAO DOMINGOS S. A.", classe 14 (térmo 44.630).
- N. 51.411 — José R. de Moraes, marca "MORAVIA", classe 43 (térmo 44.755).
- N. 51.240 — B. N. Carvalho, marca emblemática, classe 12 (térmo 44.792).
- N. 51.412 — A. J. P. Neves, marca "V 8", classe 55 (térmo 44.807).
- N. 50.678 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A., marca "PALPITE", classe 44 (térmo 44.839).
- N. 51.620 — Florentino Alvares Alencar, marca "P. ESCOQUINHA PAULISTA EM TABLETTES", classe 41 (térmo 44.819).
- N. 50.788 — Sociedade Anônima Foto Produits Govaert, marca "RONIX", classe 1 (térmo 44.830).
- N. 51.241 — José Joaquim Taveira, título de estabelecimento "AO BOM GOSTO", classes 36 e 37 (térmo 44.832).
- N. 51.915 — Empresa Nacional e Propaganda Limitada, nome comercial "EMPRESA NACIONAL DE PROPAGANDA LIMITADA", classe 60 (térmo 44.850).
- N. 51.623 — Antônio da Silva Campos, título de estabelecimento "GARAGE PARTICULAR", classes 21, 33, 47 (térmo 44.851).
- N. 50.904 — Donegas Hermanos & Comp. Limitada, Sociedade Anônima Industrial Y Comercial, marca "MONITOR", classe 42 (térmo 44.878).
- N. 51.603 — Industrias reünidas Fagundes Neto S. A., marca "IBERTIOGANA", classe 41 (térmo 44.938).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 13.204, de 1922).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 90 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 19.087, de 24 de julho de 1937.

Schering-Kahlbaum Alfaiengessellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de preparação de alcoois polivalentes da série ciclopentanopolihidrofenantrenica". (Patente de invenção).

1.º) Processo de preparação de alcoois polivalentes da série ciclopentanopolihidrofenantrenica, caracterizado pelo fato de fazer atuar agentes incorporadores de oxigênio sobre compostos não saturados da série etiololânica e pregnânica e eventualmente agentes hidrolisantes sobre os compostos assim formados.

2.º) Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de servirem como substâncias de partida compostos não saturados da série etiololânica e pregnânica que apresentam no sistema anular uma ligação dupla de carbono-carbono.

3.º) Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de servirem como substâncias de partida compostos da série etiololânica com cadeia lateral não saturada no átomo de carbono 17, os quais podem conter além disso ainda uma ou diversas ligações duplas no sistema anular.

4.º) Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato das substâncias de partida conterem no átomo de carbono 3 e ou 17 grupos funcionais, por exemplo, grupos hidroxilicossecionios.

5.º) Processo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato dos grupos funcionais presentes nos átomos de carbono 3 e) ou 17 consistirem de grupos etéricos ou estéricos ou de halogenos.

6.º) Processo como reivindicado em 1 e 3, caracterizado pelo fato de ser empregado como material de partida um 17-vinil-androstano-diol-3-17.

7.º) Processo como reivindicado em 1 e 3, caracterizado pelo fato de ser empregado como material de partida um 17-vinil-androsteno-diol-3-17.

8.º) Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser empregado como material de partida um composto androsteno-nólico.

9.º) Processo como reivindicado em 1 e 2 caracterizado pelo fato de ser empregado como material de partida um composto pregnano-nólico.

10.º) Forma de execução do processo reivindicado em 1 a 3.º caracterizado pelo fato de submeter compostos não saturados da série etiololânica e pregnânica, à ação de agentes incorporadores de oxigênio que conduzem à formação de oxidos.

11.º) Forma de execução do processo reivindicado em 1 e 10, caracterizado pelo fato de proceder à incorporação de oxigênio com o auxílio de peróxido benzóico ou ácido tálico.

12.º) Forma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de submeter compostos não saturados da série etiololânica e pregnânica à ação de agentes incorporadores de oxigênio que conduzem à formação de compostos glicólicos.

13.º) Forma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de proceder à incorporação de dois grupos OH nas ligações duplas de carbono-carbono por meio de superóxido de hidrogênio, ácido peracético e semelhantes.

14.º) Forma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de fazer atuar agentes hidrolololânica que correm em uma cadeia lateral no átomo de carbono 17 uma ponte de oxigênio.

15.º) Forma de execução do processo reivindicado em 1 a 11 e 14, caracterizado pelo fato de aquecer os óxidos em meio aquoso em um tubo de bomba.

—Termo n. 19.038, de 24 de julho de 1937.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "preparados e processo para a fabricação de matérias corantes azóicas". (Patente de invenção).

1 — Processo de fabricação de matérias corantes azóicas partindo de componentes de copulação e compostos diazoamidicos, que trazem grupos ácidos formadores de sais no radical que não participa da formação da matéria corante, caracterizado pelo fato dos compostos diazoamidicos serem empregados em forma de sais com bases voláteis, sendo que nas misturas que servem para a fabricação das matérias corantes faltam absolutamente álcalis fixos, ou a sua quantidade está calculada de tal modo que depois da eliminação das bases voláteis por meio de sopro permaneçam grupos ácidos não dessaturados.

2 — Processo de fabricação de matérias corantes azóicas, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do desenvolvimento realizar-se por eliminação a sopro das bases voláteis mediante vapor de agua.

3 — Preparados para a execução do processo reivindicado em 1 e 2, consistindo de componentes de copulação e compostos diazoamidicos, que trazem grupos ácidos no radical que não participa da formação das matérias corantes, caracterizados pelo fato de estarem presentes como bases de preferência as voláteis.

Finalmente, reivindicam os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 25 de julho de 1936, sob o n. J 55 622 IV a-22.

Termo n. 19.039, de 24 de julho de 1937.

Artur do Prado Dantas — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma liga metálica cor de ouro, feita à base de cobre para uso odontológico". (Privilegio de invenção).

1 — Uma liga metálica cor de ouro, feita à base de cobre, para uso odontológico, caracterizada por uma liga de cobre-manganês resultante do tratamento de 10 gramas de bióxido de manganês a alta temperatura, depois de adicionado de cerca de 100 gramas de cobre latão fino (mole); da fusão do latão; da redução do bióxido de manganês e sua dissolução no cobre existente no latão; liga de cobre manganês essa que produz, a liga final pelo adicionamento de 1 a 3 quilos de latão mole; de 10 a 40 grs. de alumínio e 3 a 10 grs. de magnésio, ou de uma liga de cobre e magnésio, em dosagens iguais, preparada com cobre eletrolítico e magnésio culmicamente puro; liga final essa que se produz mais ou menos maleável, segundo for, pelas variantes das dosagens acima indicadas, prevista para as diferentes aplicações.

2 — A liga reivindicada sob o n. 1, substancialmente como descrita.

Termo n. 19.092, de 26-7-37.

Blanca Development Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Apêrfeçoamento no processo e nos aparelhamentos elétricos a um só cabo, para provas nas sondagens para poços "Priv. Inv.

1 — O processo de provas nas sondagens de um poço, que compreende a suspensão numa poço de um único eletrodo por um único cabo condutor, a ligação com a terra de outro eletrodo na superfície da terra, a passagem de uma corrente alternada através dos estratos da terra contíguos ao poço entre os eletrodos, e a medição simultânea e independente da diferença natural de potencial e impedição ou resistência elétrica dos estratos da terra entre um e outro eletrodo.

2 — O processo de provas nas sondagens de um poço, que compreende a passagem de uma corrente alternada através dos estratos da terra contíguos a um poço entre dois eletrodos espalhados entre um e outro dentro do poço, e a medição simultânea e independente da resistência elétrica e a diferença natural de potencial da corrente direta que existe entre um e outro eletrodo.

3 — O aparelhamento para provas nas sondagens de um poço, que compreende um único eletrodo suspenso por um cabo de um só condutor dentro de um poço, um segundo eletrodo ligado com a terra na superfície, meios para passar uma corrente alternada através dos estratos da terra na contiguidade do poço entre os eletrodos, e meios para a medição simultânea e independente da diferença de potencial e da resistência elétrica dos estratos da terra entre um e outro eletrodo.

4 — O aparelhamento para provas nas sondagens de um poço, que compreende um par de eletrodos, um deles colocados dentro do poço e um com ligação terra na superfície, meios para passar uma corrente alternada através da terra entre os eletrodos, um filtro para separar a diferença natural de potencial da corrente direta entre os eletrodos na terra do potencial da corrente alternada gerada nos meios para medir a resistência da corrente alternada entre os eletrodos devida aos estratos da terra, e meios para medir simultânea e independentemente a corrente natural direta enquanto a diferença de potencial que existe entre os eletrodos.

5 — O aparelhamento para a medição das propriedades elétricas dos estratos da terra penetrados por um poço, que compreende um par de eletrodos dentro do poço, meios para passar uma corrente alternada através da terra entre os eletrodos, um filtro para separar a diferença natural de potencial da corrente direta entre os eletrodos na terra do potencial da corrente alternada gerada, meios para medir a resistência entre os eletrodos devida aos estratos da terra, e meios para medir simultânea e independentemente a diferença natural de potencial de corrente direta que existe entre um e outro eletrodo.

6 — O aparelhamento para medir as propriedades elétricas da terra na contiguidade de um poço, que compreende um par de eletrodos móveis dentro do poço, um dispositivo de medição de resistência ligado aos eletrodos um dispositivo medidor de potencial, e meios para desviar os terminais dos eletrodos de um para outro dos dispositivos por cujo meio podem ser feitas medições alternadas de potencial e resistência.

7 — O aparelhamento para a medição das propriedades elétricas da terra que circunda um poço, que compreende um único eletrodo móvel dentro do poço e um eletrodo fixo na superfície da terra, um aparelho medidor da resistência ligado com os eletrodos, um aparelho medidor de potencial, e meios para desviar os terminais dos eletrodos de um para outro dos dispositivos por cujo meio podem ser feitas medições alternadas de potencial e resistência.

Termo n. 19.094, de 26-7-37.

Roberto James Shalders — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "fechos para sacos de papel": (Modelo de utilidade).

Reivindicações:

1º — Um fecho para sacos de papel, formado pela anulação de uma peça dentada nas pontas, a encaixes adequados nas alças abertas em material resistente colado na cabeça dos sacos.

2º — Um fecho para sacos, de acordo com a reivindicação 1, em que a peça fecho é aplicada pelo simples encaixe, graças a uma flexibilidade, às entradas das alças.

3º — Um fecho para sacos, de acordo com as reivindicações 1 e 2, em que as alças para transporte dos sacos, abertas em reforço na parte superior dos sacos de papel, têm entradas especiais nos seus cantos inferiores para receber o fecho.

Termo n. 19.092, de 26-7-37.

Roberto James Shalders — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "alças desmontáveis": (Modelo de utilidade).

Reivindicações:

1º — Uma alça em papel, cartolina ou papelão, ou metal aplicável por simples ajuste ao volume a transportar

2º — Uma alça, de acordo com a reivindicação 1, prendendo-se sobre si mesma por linguetas e entalhes adequados.

3º — Uma alça, de acordo com as reivindicações 1 e 2, e de acordo com o desenho apresentado.

Termo n. 19.093, de 26-7-37.

Artur Troula — Rio.

Pontos característicos da invenção de "um recipiente para colocar carogos de azeitonas e outros". Priv. Inv.:

Reivindico como ponto característico da invenção presente: "um recipiente para colocar carogos de azeitonas e outros, caracterizado pelo fato de ser composto de dois cones, um truncado, o de fora, e outro perfeito o de dentro no espaço interno que fica entre os dois, colocam-se os carogos sugados ficando estes ocultos ao abrigo das moscas, evitando assim que carogos sejam colocados sobre a mesa e jogados ao chão produzindo acidentes e transmitindo pela saliva doenças diversas.

Termo n. 19.094, de 26-7-37.

Artur Troula — Rio.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para afiar laminas de barbear". Priv. Inv.:

Reivindico como ponto característico da invenção presente: "um aparelho para afiar laminas de barbear, caracterizado pelo fato de ser composto de uma tira de couro com dois orifícios, num deles coloca-se o pulso, no outro o dedo médio, abrindo a mão este couro fica tenso e na superfície aspera, preparada, passa-se com suavidade as laminas a afiar, podendo desta forma durarem muito mais, como se acha substancialmente descrito e demonstrado nos desenhos anexos.

Termo n. 19.095, de 26-7-37.

João Barbosa de Sousa — Rio.

Pontos característicos da invenção de "uma mudança de velocidade para bicicletas". Priv. Inv.:

I. "Uma mudança de velocidade para bicicletas", consistindo em um sistema de corças dentadas, de raios diferentes e solidárias ao eixo da roda trazeira, recebendo, cada uma de per si, de conformidade com a velocidade exigida, o esforço, levado pela corrente, da roda dos pedais.

II. "Uma mudança de velocidade para bicicletas", como reivindicado no ponto anterior, em que o salto da corrente de uma para as outras corças dentadas é produzido pelo deslocamento lateral de um garfo ou forquilha existente na extremidade de uma alavanca articulada, que é acionada por uma alavanca de comando, articulada, em uma braçadeira fixa no quadro ou no "guidon" da bicicleta.

III. "Uma mudança de velocidade para bicicletas", como reivindicado nos pontos anteriores, tendo um braço articulado distensor que, pela ação de uma mola, obriga a corrente tratora a conservar-se sempre esticada entre as suas respectivas engrenagens; tudo como substancialmente descrito e de acordo com os desenhos anexos.

Termo n. 19.096, de 26-7-37.

José Plá Casabó — Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para filtrar sob pressão" (modelo de utilidade):

1 — "Um aparelho para filtrar sob pressão", caracterizado por constituir-se de uma caixa metálica, cuja tampa se adapta perfeitamente por meio de um aro de borracha e parafusos com porcas de borboleta, caixa esta guarnecida de uma bomba de ar de manejo manual, disposta no seu interior, e que, comprimindo o ar na superfície do líquido, obriga este a passar por um filtro de pedra apropriado existente no fundo da referida caixa, caindo em um reservatório munido da respectiva torneira; tudo como substancialmente descrito e de acordo com os desenhos anexos.

Termo n. 19.097, de 26-7-37.

Laboratório Imex Limitada — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma capa de resina artificial de cor para lâmpadas elétricas" (modelo de utilidade):

"Capa de resina artificial de cor para lâmpadas elétricas", caracterizada por ser de resina artificial de cor e transparente, sendo de forma igual à parte superior do vidro da lâmpada elétrica, tendo cores verticais da abertura até o ponto do diâmetro maior, como descrito e ilustrado nos desenhos anexos, podendo variar nos tamanhos.

Térmo n. 19.008, de 27-7-37.

Société Rhodiaceta — França.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos na fabricação dos ésteres de celulose" (privilegio de invenção):

1 — "Aperfeiçoamentos na fabricação dos ésteres de celulose", cujo processo consiste em conferir aos ésteres celulósicos e particularmente ao acetato de celulose uma boa afinidade para os corantes ácidos, directos, directos diazotáveis, ao cromo, "à la cuve", ou ao enxofre, caracterizado pelo fato de incorporar aos ditos ésteres um ou vários polímeros ou interpolímeros aminados não celulósicos e não protéicos, nos quais o azoto póde se achar sob forma primária, secundária ou terciária, e que são constituídos, seja por polímeros de carboxilato aminas, como tais, os polímeros de hexose amina de origem natural, seja por polímeros aminados derivados do ácido acrílico, ou seus homólogos substituídos em posição alfa; a incorporação do polímero aminado no éster celulósico, podendo ser feita a qualquer momento e por qualquer processo.

2 — "Aperfeiçoamentos na fabricação dos ésteres de celulose", tal como está acima reivindicado, sendo característico o fato de todos os objetos, filamentos, fios, crinas, jarras, lamés, tecidos, filmes, tranças, cordas, e objetos moldados constituídos por ésteres celulósicos, nos quais foram incorporados um ou vários polímeros ou interpolímeros aminados acima descritos, tingidos, não tingidos, ou impressos. Tudo como consta do relatório e é reivindicado como pontos característicos da presente invenção.

Térmo n. 19.009, de 27-7-37.

Justo Insua Camino — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de fabricação de tacos e placas para pisos, revestimento de paredes e semelhantes" (privilegio de invenção):

Reivindicações:

1 — Um novo processo de fabricação de tacos para pisos revestimento de paredes e semelhantes, aplicando madeira sobre a placa de amianto, representa uma economia de 75 % de madeira nos pisos de parquet, melhorando a conservação e durabilidade por estar aderida ao amianto por meio de uma preparação asfáltica.

2 — Um novo processo de fabricação de tacos placas para pisos revestimento de paredes e semelhantes, como reivindicado em 1, por ser a colocação, de mais economia de tempo e de material, de assentamento sem grampos, e outros agregados, a não ser a massa de cal, areia e outros semelhantes.

3 — Um novo processo de fabricação de tacos placas para pisos revestimento de paredes e semelhantes, como reivindicado em 1 e 2, por não ter que preparar contra pisos e paredes para a sua colocação, economizando mais de 50 % em tempo e material de assentamento sobre os processos empregados até agora.

Tudo conforme está substancialmente descrito no presente relatório e de acordo com a amostra do produto anexo.

Preço do número de hoje \$100

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal Azevedo — Ponta do Calabouço